Proc. Administrativo 3.837/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 03/10/2023 às 10:21:20

Setores envolvidos:

SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 452 - MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

_

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

A_requisicao_452_mat_eletrico_Av_Clodoaldo.docx
A_requisicao_452_mat_eletrico_Av_Clodoaldo.pdf
B_PLANILHA_DE_MATERIAIS_ELETRICOS_SETEMBRO_2023_SINAP.pdf
C_CELETRIO_GERAL_01.pdf
D_ELETRIO_GERAL_02.pdf
E_ELETRIO_GERAL_03.pdf
F_ELETRIO_GERAL_04.pdf
G_ELETRIO_GERAL_05.pdf
H_ELETRIO_GERAL_06.pdf
I_ELETRIO_GERAL_07.pdf
J_ELETRIO_GERAL_08.pdf
K_ELETRIO_GERAL_09.pdf
L_ELETRIO_GERAL_10.pdf
M_ELETRIO_GERAL_11.pdf
N_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
O_TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 452/2023

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-100.039,79

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	100.038,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

Ubiratã – Paraná, 29 de setembro de 2023.

_____

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a) Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/_____/2023	_____
Hora: ___:_____	Divisão de Licitação

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTINS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 452/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de materiais elétricos para instalação de luminárias e postes na Avenida Clodoaldo de Oliveira – Trecho entre a Av. João Pepino e Av. Brasil. Sendo que, essas luminárias que serão instaladas apresentam-se mais eficientes e promoverão a melhoria da iluminação vista ao atual sistema de iluminação pública. Onde apresentará um reflexo muito maior, com um alcance mais amplo de luminosidade, proporcionando assim aos usuários destas vias uma maior segurança, e consequentemente, maior tranquilidade quanto a sua trafegabilidade. Sendo também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretada com o uso da iluminação de Led.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$-100.039,79 (Cem mil trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	100.038,790
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel

6.2. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Suely Irene Hellstron

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
44562	1	1	Abraçadeira em aço para amarração de fita/cinta de aço lisa, 3/4", e cunha de fixação. (Conforme codigo do compras governamentais nº 240893)	80	UN.	2,4800	198,4000
44171	1	2	Arruela em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto. (Conforme codigo do compras governamentais nº 451511)	30	UN.	1,1500	34,5000
44172	1	3	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1". (Conforme codigo do compras governamentais nº 394407)	24	M	9,0700	217,6800
44175	1	4	Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico. (Conforme codigo do compras governamentais nº 213731)	8	UN.	21,3600	170,8800
44176	1	5	Bucha em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto. (Conforme codigo do compras governamentais nº 451511)	30	UN.	1,5500	46,5000
44190	1	6	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2. (Conforme codigo do compras governamentais nº609862)	2200	M	9,7800	21.516,0000
22177	1	7	Cabo PP 3x10mm. (Conforme codigo do compras governamentais nº 332607).	300	M	9,3200	2.796,0000
35023	1	8	Caixa de passagem de concreto pré moldado, com fundo e tampa, dimensões de 30x30x30cm. (Conforme codigo do compras governamentais nº 352143)	68	UN.	124,3600	8.456,4800
44564	1	9	Caixa De Passagem De Concreto Pré Moldado, Com Fundo E Tampa, Dimensões De 50x50x50cm. (Conforme codigo do compras governamentais nº 389530).	6	UN.	290,4200	1.742,5200
44191	1	10	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor, padrão Copel. (Conforme codigo do compras governamentais nº 40540)	6	UN.	254,7900	1.528,7400
32841	1	11	Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v (Conforme codigo do compras governamentais nº 324821)	6	UN.	483,3200	2.899,9200
44565	1	12	Conduíte/Eletroduto Zincado Reforçado 1" Parede 2,5mm. (Conforme codigo do compras governamentais nº 399851)	24	M	28,7900	690,9600
44183	1	13	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. (Conforme codigo do compras governamentais nº 600408)	3800	M	9,3200	35.416,0000

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

44179	1	14	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. (Conforme codigo do compras governamentais nº 483328)	2000	M	5,6900	11.380,0000
44566	1	15	Curva 90 Graus, Curta, De Pvc Rígido Roscável, De 1", Para Eletroduto. (Conforme codigo do compras governamentais nº 447132)	8	UN.	3,8000	30,4000
44567	1	16	Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Até 50a (3x50a). (Conforme codigo do compras governamentais nº 352331)	6	UN.	64,6300	387,7800
44568	1	17	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Até 32a (1x6a). (Conforme codigo do compras governamentais nº 424914)	6	UN.	9,2000	55,2000
44569	1	18	Fita/Cinta Aço Inox Para Cintar Poste, L=19mm, E=0,5mm (Rolo De 30m), Lisa, 3/4". (Conforme codigo do compras governamentais nº 472601)	3	UN.	103,4100	310,2300
44199	1	19	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m. (Conforme codigo do compras governamentais nº 321184).	10	UN.	12,9000	129,0000
44200	1	20	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão). (Conforme codigo do compras governamentais nº 349549)	20	M	1,7500	35,0000
44570	1	21	Haste De Aterramento Em Aço Com 3 Metros De Comprimento, Dn=3,4", Revestida Com Camada De Cobre, Com Conector Tipo Grampo (Presilha). (Conforme codigo do compras governamentais nº 439747)	70	UN.	84,9900	5.949,3000
44571	1	22	luva em pvc rígido roscável, de 1", para eletroduto. (Conforme codigo do compras governamentais nº 359876)	16	UN.	2,4500	39,2000
44573	1	23	quadro de comando em chapa metálica de embutir, 30x30x20cm. (Conforme codigo do compras governamentais nº 462442)	6	UN.	192,7000	1.156,2000
37097	1	24	Rele fotoelétrico interno e externo, 3 pinos, bivolt 1000 w, de conector, sem base. (Conforme codigo do compras governamentais nº 242354)	130	UN.	37,3300	4.852,9000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. 0 fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.
8.1.1. 0 prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
8.1.2. 0 prazo para entrega será de: 15 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MANOEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

8.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa as penalidades previstas no presente Termo de Referência.
8.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2. 0 objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
8.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, n9 151 Cidade de Ubiratã — Paraná. Cep: 85.440-000.
8.3. 0 objeto deverá ser entregue em veiculo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
8.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente a empresa a retirada/ substituição do objeto recusado.
8.3.2. 0 município de Ubiratã reserva-se o direito de proceder a analise pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.
8.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
8.5. 0 objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizada.

Ubiratã, 29 de setembro de 2023.

_____
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

Descrição do Orçamento

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A AV. CLODOLDO DE OLIVEIRA

Planilha Orçamentária Sintética

1.0	1.0	SINAPI	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE FITA/CINTA DE AÇO LISA, 3/4", E CUNHA DE FIXAÇÃO (39128)	UNID.	80,00	R$	2,48	R$	198,40
	1.1	SINAPI	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, 1", PARA ELETRODUTO (39210)	UNID.	30,00	R$	1,15	R$	34,50
	1.2	SINAPI	BARRA/ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE 1" (2685)	MTS	24,00	R$	9,07	R$	217,68
	1.3	SINAPI	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 03 PINOS COM SUPORTE METÁLICO (00039380)	UNID.	8,00	R$	21,36	R$	170,88
	1.4	SINAPI	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, 1", PARA ELETRODUTO (39176)	UNID.	30,00	R$	1,55	R$	46,50
	1.5	SINAPI	CABO DE COBRE PP, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, SOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA - 3X2,5MM (980)	MTS	2.200,00	R$	9,78	R$	21.516,00
	1.6	SINAPI	CABO PP 3X10MM (1020)	MTS	300,00	R$	9,32	R$	2.796,00
	1.7	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 30X30X30CM	UNID.	68,00	R$	124,36	R$	8.456,48
	1.8	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 50X50X50CM	UNID.	6,00	R$	290,42	R$	1.742,52
	1.9	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO CN ACRILICA, PARA MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, PADRAO COPEL (1062)	UNID.	6,00	R$	254,79	R$	1.528,74
	1.10	SINAPI	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICA 50A – 220V (1621)	UNID.	6,00	R$	483,32	R$	2.899,92
	1.11	SINAPI	CONDUÍTE/ELETRODUTO ZINCADO REFORÇADO 1" PAREDE 2,5MM (21130)	MTS	24,00	R$	28,79	R$	690,96
	1.12	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO EM PVC/A ANTICHAMA, 06/1KV - 10MM (1020)	MTS	3.800,00	R$	9,32	R$	35.416,00
	1.13	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO EM PVC/A ANTICHAMA, 06/1KV - 6MM (994)	MTS	2.000,00	R$	5,69	R$	11.380,00
	1.14	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO (39272)	UNID.	8,00	R$	3,80	R$	30,40
	1.15	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A (3X50A) - (34709)	UNID.	6,00	R$	64,63	R$	387,78
	1.16	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A (1X6A) – (24653)	UNID.	6,00	R$	9,20	R$	55,20
	1.17	SINAPI	FITA/CINTA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L=19MM, E=0,5MM (ROLO DE 30M), LISA, 3/4" (406)	UNID.	3,00	R$	103,41	R$	310,23
	1.18	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M	UNID.	10,00	R$	12,90	R$	129,00
	1.19	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTO FUSÃO, USO ATÉ 69KV (ALTA TENSÃO)	MTS	20,00	R$	1,75	R$	35,00
	1.20	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, DN=3,4", REVESTIDA COM CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO (PRESILHA) (3380)	UNID.	70,00	R$	84,99	R$	5.949,30

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

	1.21	SINAPI	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1”, PARA ELETRODUTO (1892)	UNID.	16,00	R$	2,45	R$	39,20
	1.22	SINAPI	QUADRO DE COMANDO EM CHAPA METÁLICA DE EMBUTIR, 30X30X20CM (100561)	UNID.	6,00	R$	192,70	R$	1.156,20
	1.23	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO, 3 PINOS BIVOLT 1000W, DE CONECTOR, SEM BASE (2510)	UNID.	130,00	R$	37,33	R$	4.852,90
				TOTAL		**R$**			**100.039,79**

DATA BASE – TABELA SINAPI INSUMOS - 08/2023

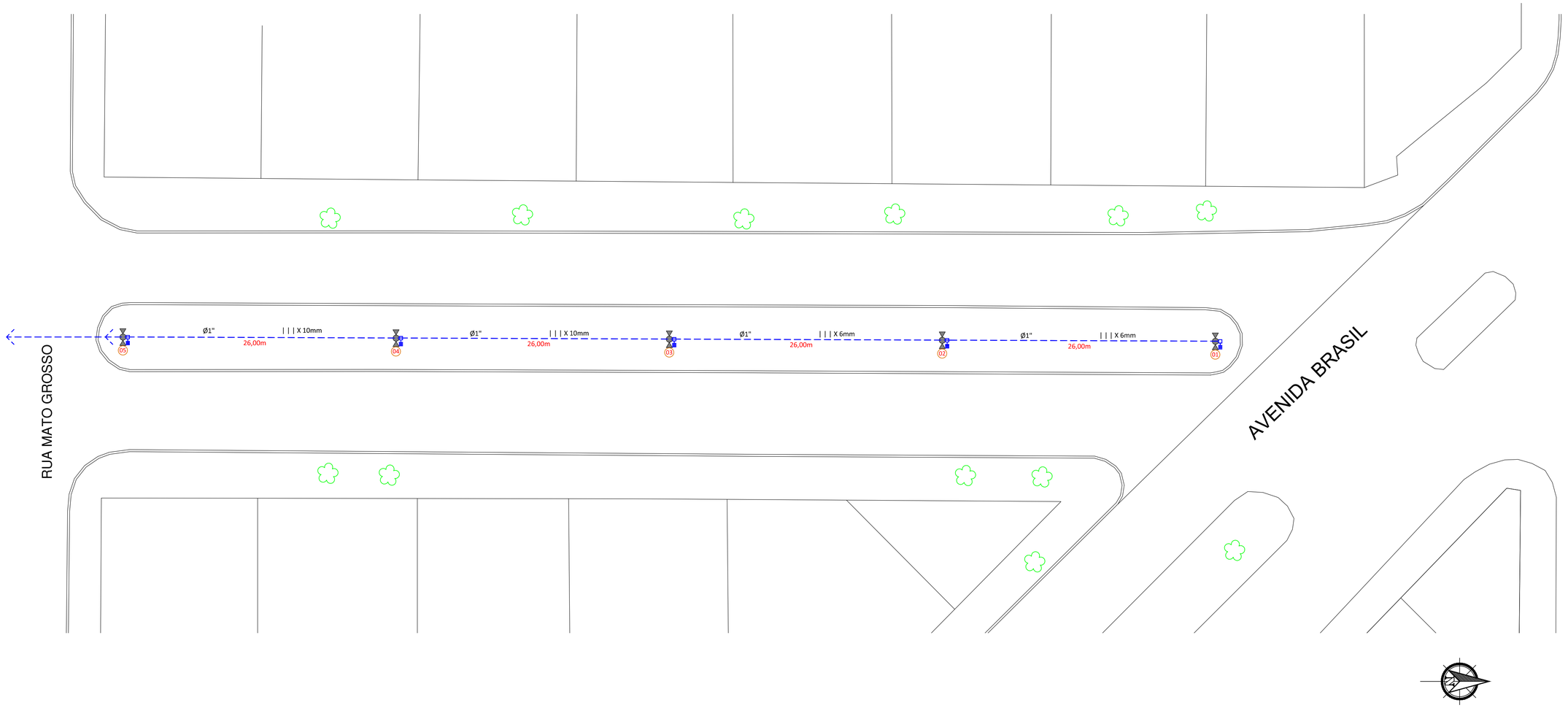
Ubiratã-Pr., 25 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
FONE: (44) 3543-4388 – servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

TRECHO 01 - RUA MATO GROSSO / AVENIDA BRASIL



SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste a poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento aereo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	LUMINÁRIA LED 200
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
∅	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 6MM / 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 50X50X50CM - COM TAMPA

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo os5-2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:

- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBRA:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ENDEREÇO:

- AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA (entre Avenida Brasil e Avenida João Pipino)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

DESENHO / PROJETO: Suely I .Hellstrom

ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno

DATA: SETEMBRO/2023

ESCALA: INDICADA

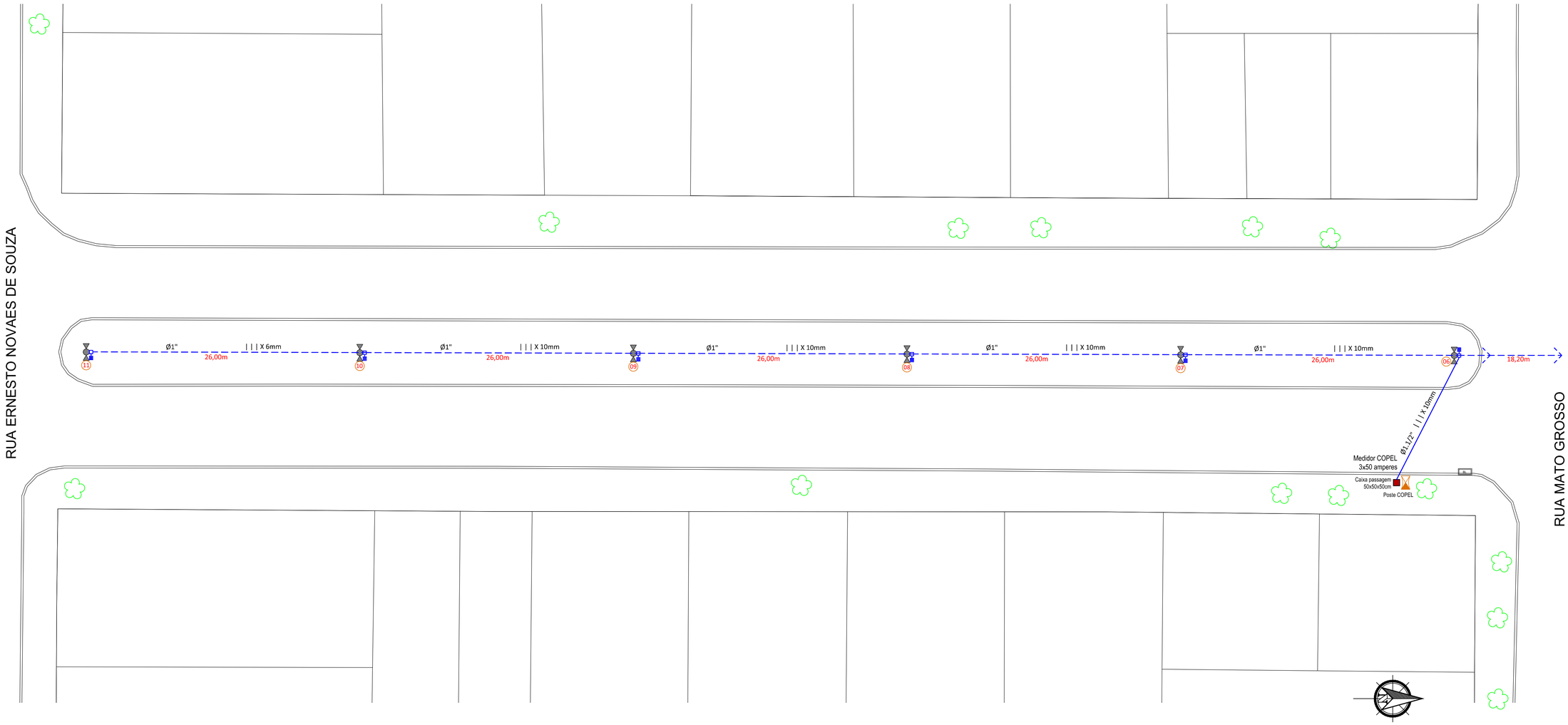
FOLHA: 01/11

Proc. Administrativo 3.837/2023 9/6...

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOAO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

TRECHO 02 - RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA/RUA MATO GROSSO



SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste a poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento aéreo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	LUMINÁRIA LED 200
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
∅	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 6MM / 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 50X50X50CM - COM TAMPA

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cd-2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:

- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBRA:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ENDEREÇO:

- AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA (entre Avenida Brasil e Avenida João Pipino)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

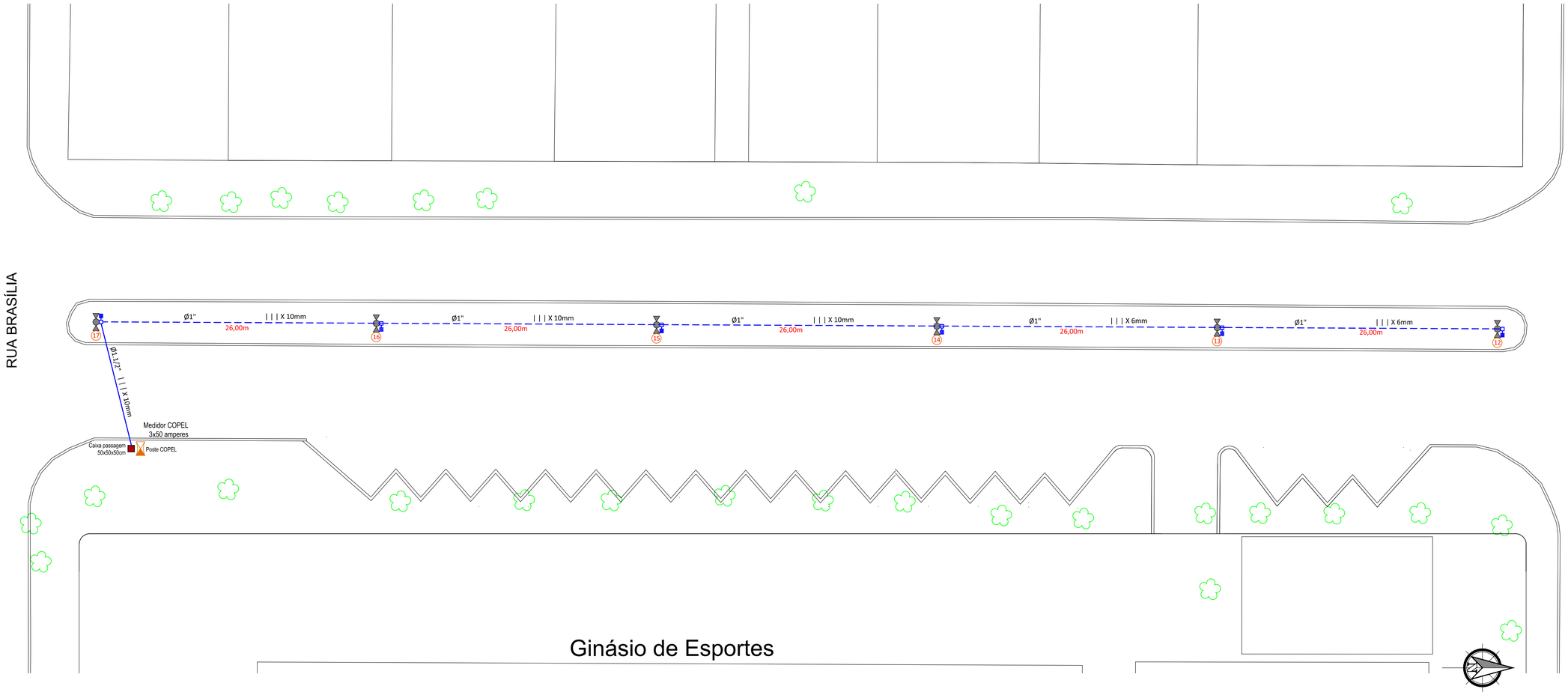
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

DESENHO / PROJETO: Suely I .Hellstrom	DATA: SETEMBRO/2023	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 02/11
ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno			

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-BB44-F4DA-5659 e informe o código 0734-BB44-F4DA-5659

AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

TRECHO 03 - RUA BRASÍLIA / RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA



SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	8mm	Estai de poste a poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento aereo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	LUMINÁRIA LED 200
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
∅	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 6MM / 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 50X50X50CM - COM TAMPA

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cd-2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:

- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBRA:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ENDEREÇO:

- AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA (entre Avenida Brasil e Avenida João Pipino)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

DESENHO / PROJETO: Suely I .Hellstrom

ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno

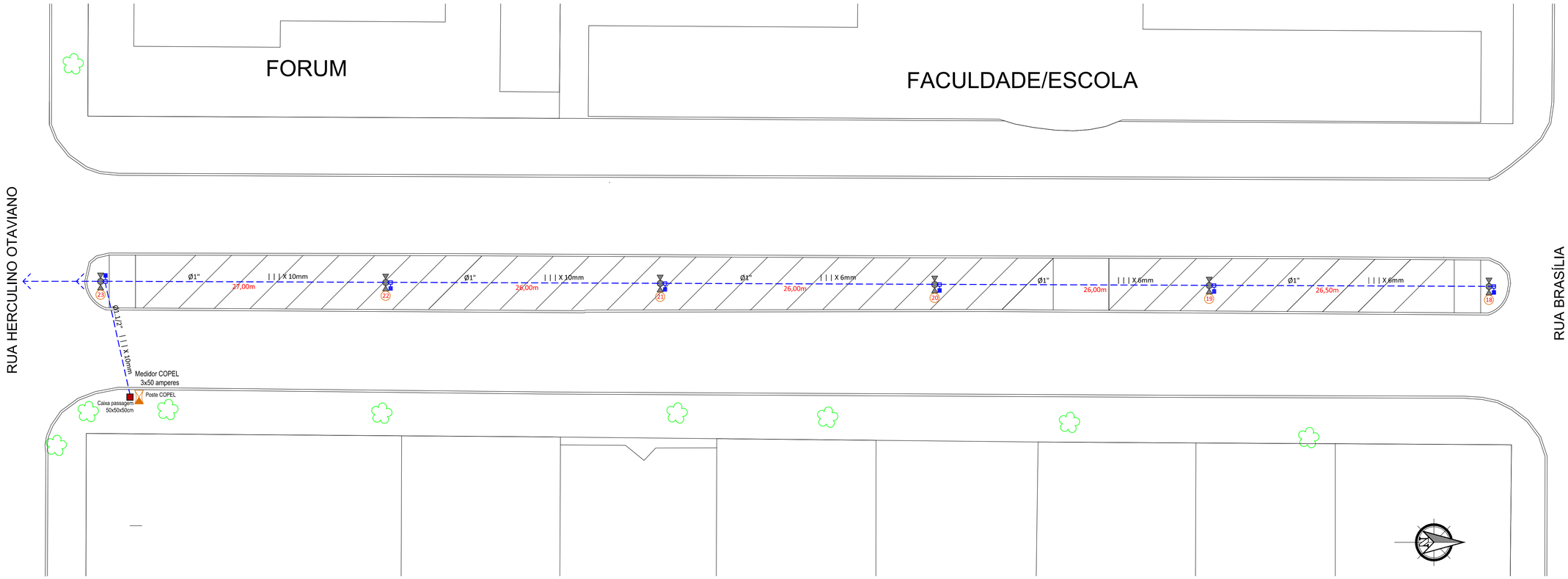
DATA: SETEMBRO/2023

ESCALA: INDICADA

FOLHA: 03/11

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.i3ec.com.br/verificador/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA
TRECHO 04 - RUA HERCULINO OTAVIANO / RUA BRASÍLIA



SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste a poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento áereo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
20	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	LUMINÁRIA LED 200
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
Ø	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 6MM / 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 50X50X50CM - COM TAMPA

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cd-2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:
- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBRA:
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ENDEREÇO:
- AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA (entre Avenida Brasil e Avenida João Pipino)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

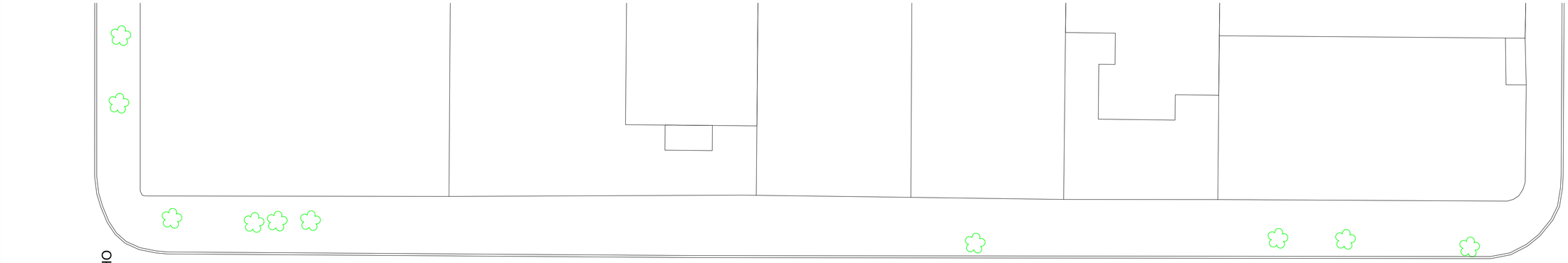
DESENHO / PROJETO: Suely I .Hellstrom
ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno

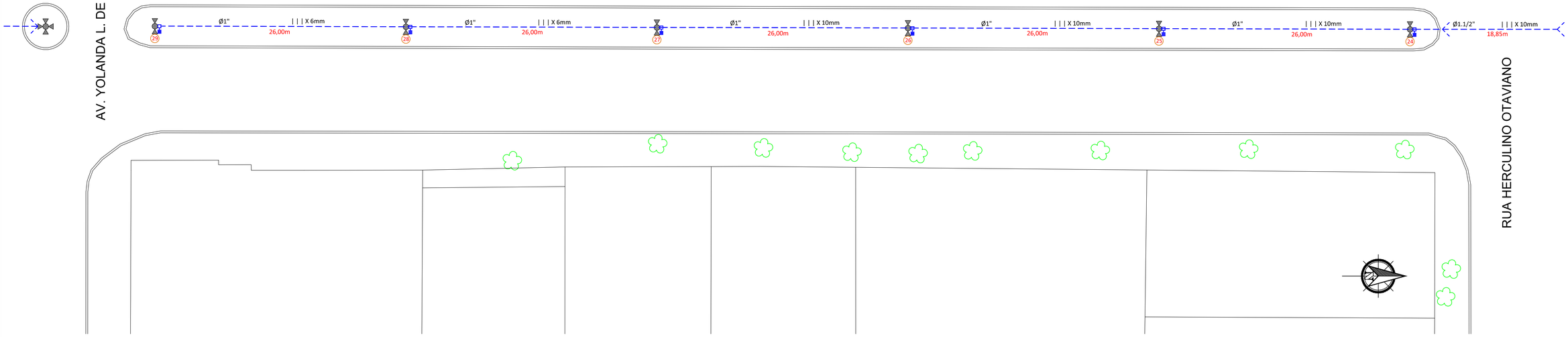
DATA: SETEMBRO/2023 | ESCALA: INDICADA | FOLHA: 04/11

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

TRECHO 05 - AV. YOLANDA L. DE CARVALHO / RUA HERCULINO OTAVIANO





SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste a poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento áereo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	LUMINÁRIA LED 200
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
∅	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 6MM / 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 50X50X50CM - COM TAMPA

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cd-2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:

- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBRA:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ENDEREÇO:

- AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA (entre Avenida Brasil e Avenida João Pipino)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

DESENHO / PROJETO: Suely I .Hellstrom

ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno

DATA: SETEMBRO/2023

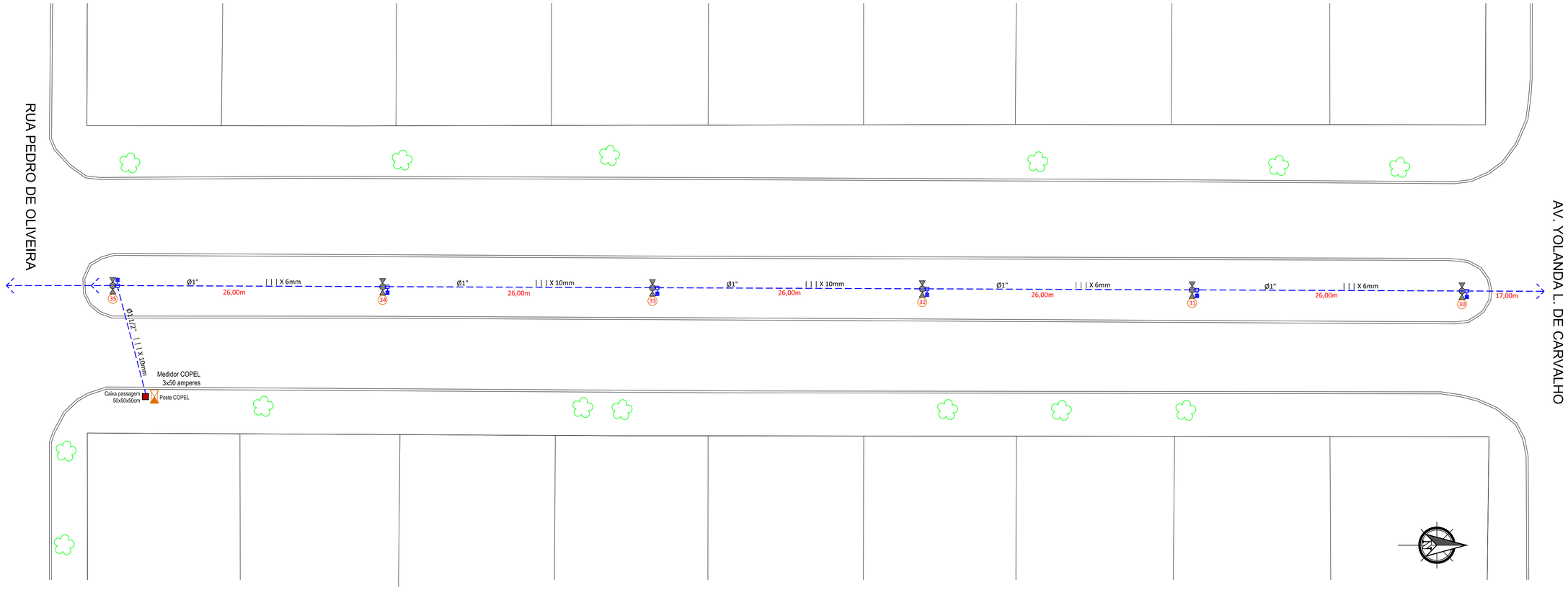
ESCALA: INDICADA

FOLHA: 05/11

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

TRECHO 06 - RUA PEDRO DE OLIVEIRA / AV. YOLANDA L. DE CARVALHO



SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste a poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento aereo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	LUMINÁRIA LED 200
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
∅	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 6MM / 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 50X50X50CM - COM TAMPA

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE N°. DE FASES E BITOLA
2 x 4mm2 - 1kV - XLPE	FASE A - Amarela
2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	FASE B - Branca
	FASE C - Vermelha
	NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cs-2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:

- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBRA:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ENDEREÇO:

- AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA (entre Avenida Brasil e Avenida João Pipino)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

DESENHO / PROJETO: Suely I .Hellstrom

ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno

DATA: SETEMBRO/2023

ESCALA: INDICADA

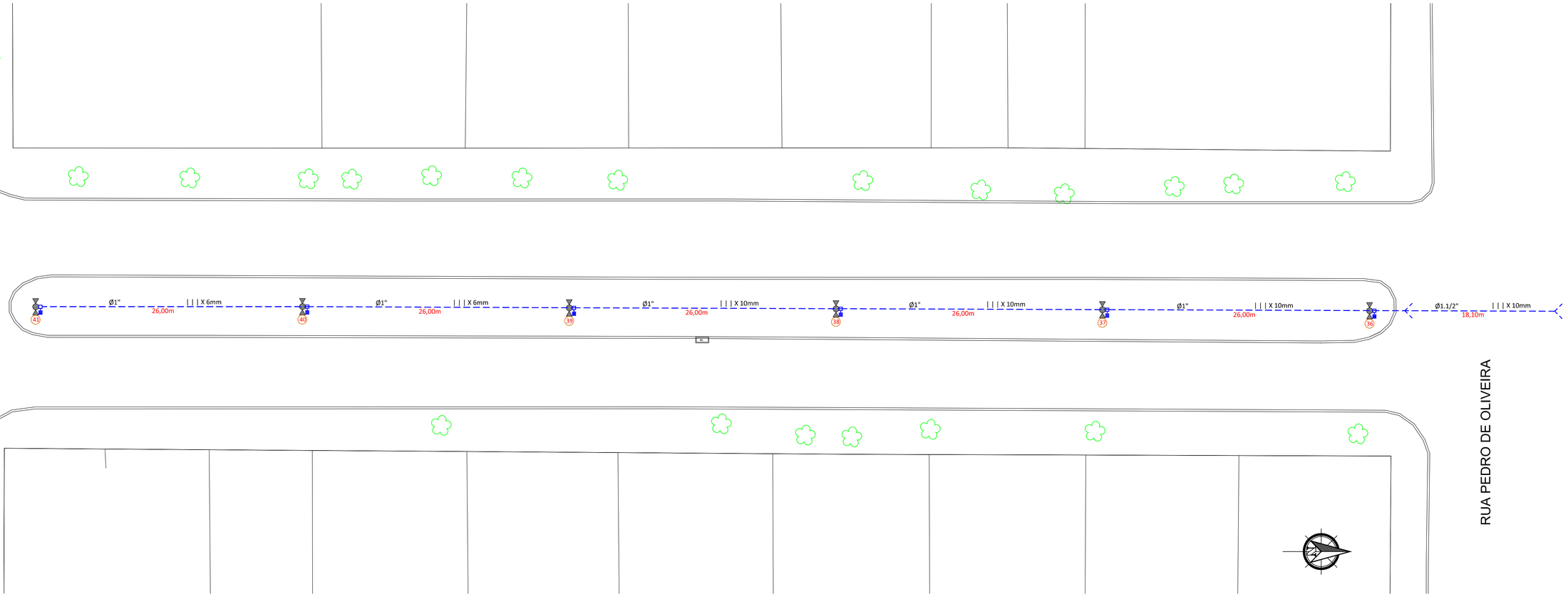
FOLHA: 06/11

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

TRECHO 07 - RUA NOSSA SENHORA APARECIDA / RUA PEDRO DE OLIVEIRA

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA



RUA PEDRO DE OLIVEIRA

SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste a poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento áereo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	LUMINÁRIA LED 200
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
∅	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 6MM / 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 50X50X50CM - COM TAMPA

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cd-2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:

- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBRA:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ENDEREÇO:

- AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA (entre Avenida Brasil e Avenida João Pipino)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

DESENHO / PROJETO: Suely I .Hellstrom

ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno

DATA: SETEMBRO/2023

ESCALA: INDICADA

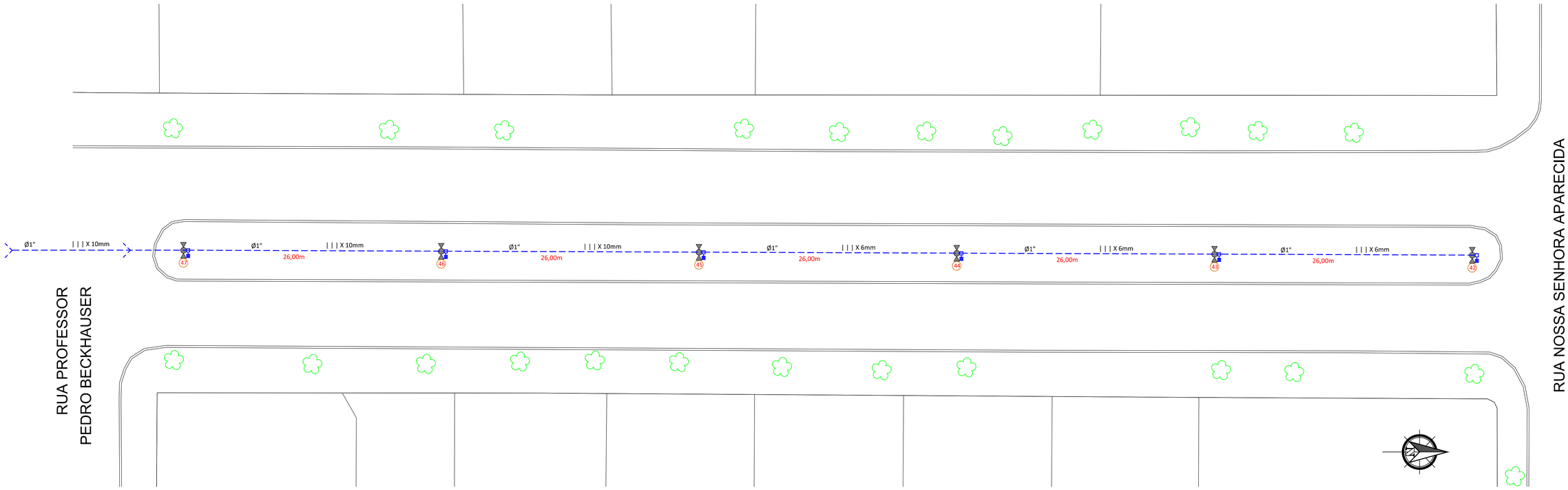
FOLHA: 07/11

Proc. Administrativo 3.837/2023 15/0

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

TRECHO 08 - RUA PROF. PEDRO BECKHAUSER/RUA NOSSA SENHORA APARECIDA



SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste a poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento aereo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	LUMINÁRIA LED 200
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
Ø	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 6MM / 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 50X50X50CM - COM TAMPA

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cs2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:

- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBRA:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ENDEREÇO:

- AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA (entre Avenida Brasil e Avenida João Pipino)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

DESENHO / PROJETO: Suely I .Hellstrom

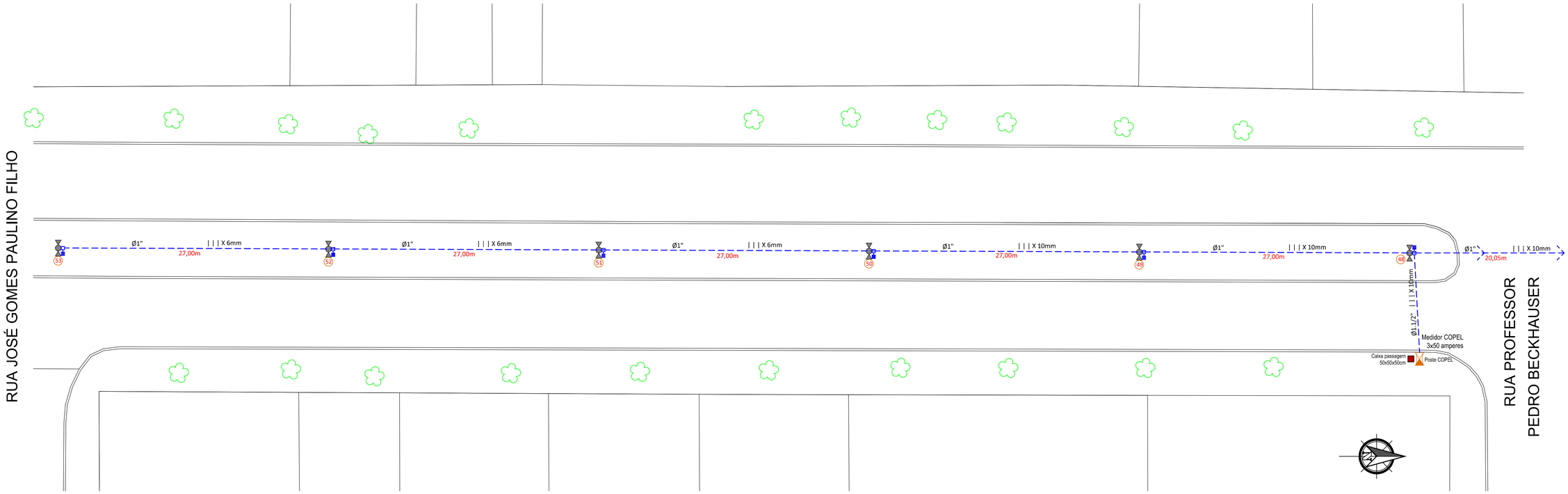
ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno

DATA: SETEMBRO/2023 | ESCALA: INDICADA | FOLHA: 08/11

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-BB44-F4DA-5659 e informe o código 0734-BB44-F4DA-5659

AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

TRECHO 09 - RUA JOSÉ GOMES P. FILHO/RUA PROF. PEDRO BECKHAUSER



SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Alterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste a poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento aereo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	LUMINÁRIA LED 200
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
Ø	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 6MM / 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 50X50X50CM - COM TAMPA

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cx-2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:

- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ENDEREÇO: - AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA (entre Avenida Brasil e Avenida João Pipino)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

DESENHO / PROJETO: Suely I .Hellstrom

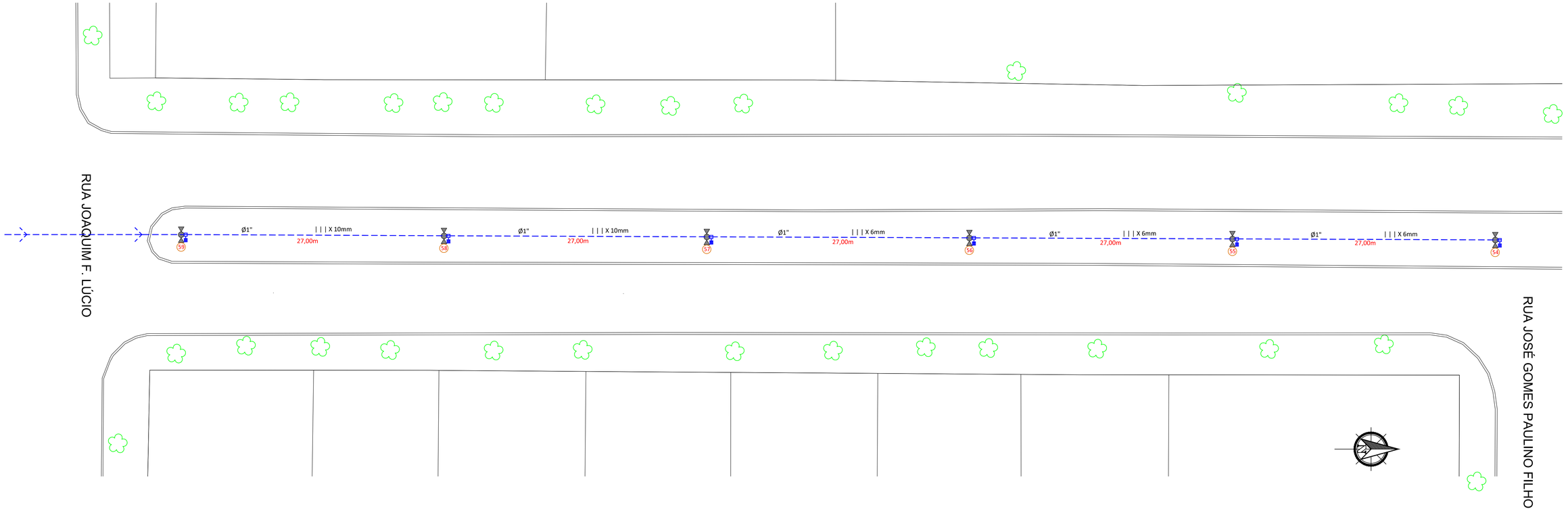
ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno

DATA: SETEMBRO/2023 | ESCALA: INDICADA | FOLHA: 09/11

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-BB44-F4DA-5659 e informe o código 0734-BB44-F4DA-5659

AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

TRECHO 10 - RUA JOAQUIM FERREIRA LÚCIO / RUA JOSÉ GOMES PAULINO FILHO



SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste à poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento aereo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	LUMINÁRIA LED 200
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
Ø	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 6MM / 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 50X50X50CM - COM TAMPA

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE N°. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cs-2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:

- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBRA:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ENDEREÇO:

- AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA (entre Avenida Brasil e Avenida João Pipino)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

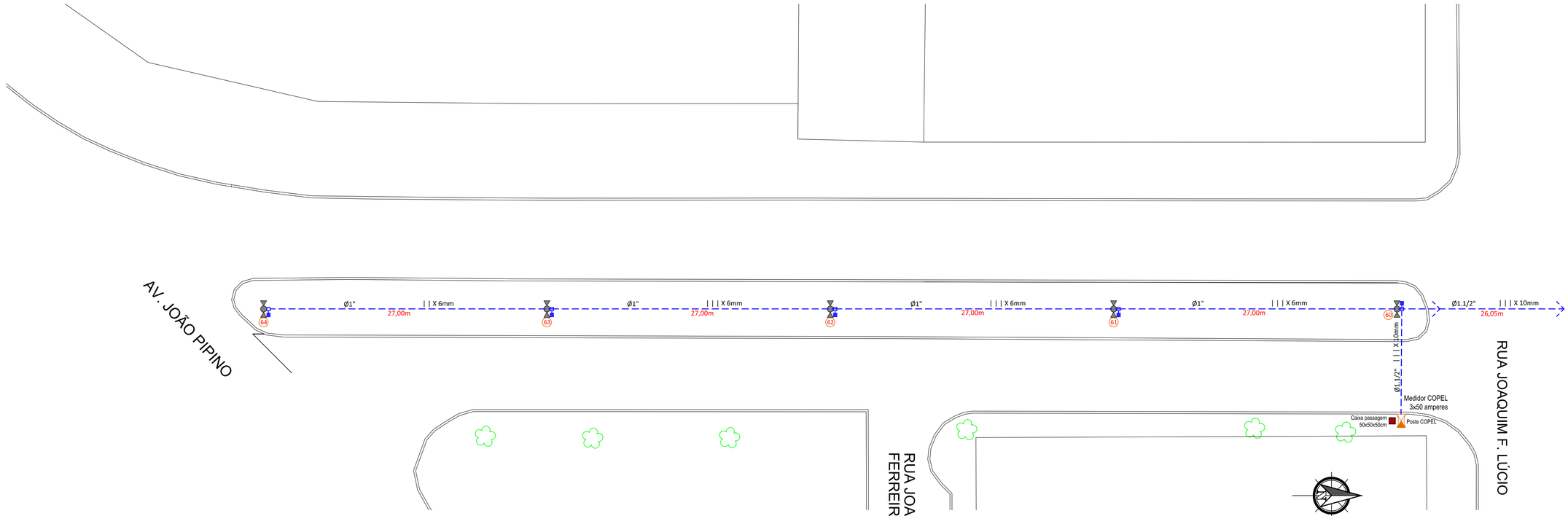
DESENHO / PROJETO:	DATA:	ESCALA:	FOLHA:
Suely I .Hellstrom	SETEMBRO/2023	INDICADA	10/11
ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno			

Proc. Administrativo 3.837/2023 18/0

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-BB4A-F4DA-5659 e informe o código 0734-BB4A-F4DA-5659

AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

TRECHO 11 - AV. JOÃO PIPINO / RUA JOAQUIM FERREIRA LÚCIO



SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste a poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento áereo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	LUMINÁRIA LED 200
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
Ø	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 6MM / 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 50X50X50CM - COM TAMPA

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cs5-2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:

- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBRA:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ENDEREÇO:

- AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA (entre Avenida Brasil e Avenida João Pipino)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

DESENHO / PROJETO: Suely I .Hellstrom

ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno

DATA: SETEMBRO/2023 | ESCALA: INDICADA | FOLHA: 11/11

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário de Serviços Urbanos do Município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 452/2023 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina o presente.

Ubiratã Pr. 02 de outubro de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel
Secretaria de Serviços Urbanos

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 452/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Serviços Urbanos e Pavimentação

SERVIDOR: João Martos Moreno

CARGO/ FUNÇÃO: Eletricista instalador

SETOR DE LOTAÇÃO: Serviços Urbanos e Pavimentação

FONE DE CONTATO: 44 3543 4358

Ubiratã, 02 de outubro de 2023.

_____

Assinatura do fiscal do contrato

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659 e informe o código 0734-B9A4-F4DA-5659

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0734-B9A4-F4DA-5659

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 03/10/2023 14:06:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO MARTOS MORENO (CPF 431.XXX.XXX-04) em 04/10/2023 10:20:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0734-B9A4-F4DA-5659

Proc. Administrativo 1- 3.837/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 03/10/2023 às 16:20:23

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto próprio da secretaria demandante.

–

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Proc. Administrativo 2- 3.837/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 03/10/2023 às 17:50:39

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

_

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 3- 3.837/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/10/2023 às 08:55:06

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 452 - MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4C2E-E257-145A-ACC7 e informe o código 4C2E-E257-145A-ACC7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C2E-E257-145A-ACC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 04/10/2023 08:55:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 04/10/2023 10:34:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4C2E-E257-145A-ACC7

Proc. Administrativo 4- 3.837/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/10/2023 às 10:20:05

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por Pregão, no formato eletrônico, com fulcro na Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

–

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 3.837/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 05/10/2023 às 08:23:44

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicito parecer jurídico referente à minuta de edital anexa.

_

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_EDITAL_MATERIAIS_ELETRICOS_CLODOALDO.docx
MINUTA_EDITAL_MATERIAIS_ELETRICOS_CLODOALDO.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$-100.039,79 (Cem mil trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	100.038,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando que os valores dos itens são inferiores a R$ 80.000,00.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

MINUTA

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.10.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.10.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie

tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, XX de XXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de materiais elétricos para instalação de luminárias e postes na Avenida Clodoaldo de Oliveira – Trecho entre a Av. João Pepino e Av. Brasil. Sendo que, essas luminárias que serão instaladas apresentam-se mais eficientes e promoverão a melhoria da iluminação vista ao atual sistema de iluminação pública. Onde apresentará um reflexo muito maior, com um alcance mais amplo de luminosidade, proporcionando assim aos usuários destas vias uma maior segurança, e consequentemente, maior tranquilidade quanto a sua trafegabilidade. Sendo também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretada com o uso da iluminação de Led.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Código Compras Governamentais	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	Abraçadeira em aço para amarração de fita/cinta de aço lisa, 3/4”, e cunha de fixação.	240893	80	UN.	2,48	198,40
2	Arruela em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto.	451511	30	UN.	1,15	34,50
3	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1”.	394407	24	M	9,07	217,68
4	Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico.	213731	8	UN.	21,36	170,88
5	Bucha em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto.	451511	30	UN.	1,55	46,50
6	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2.	609862	2200	M	9,78	21.516,00
7	Cabo PP 3x10mm.	332607	300	M	9,32	2.796,00
8	Caixa de passagem de concreto pré moldado, com fundo e tampa, dimensões de 30x30x30cm.	352143	68	UN.	124,36	8.456,48

9	Caixa De Passagem De Concreto Pré Moldado, Com Fundo E Tampa, Dimensões De 50x50x50cm.	389530	6	UN.	290,42	1.742,52
10	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor, padrão Copel.	40540	6	UN.	254,79	1.528,74
11	Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v	324821	6	UN.	483,32	2.899,92
12	Conduíte/Eletroduto Zincado Reforçado 1" Parede 2,5mm.	399851	24	M	28,79	690,96
13	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	600408	3800	M	9,32	35.416,00
14	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	483328	2000	M	5,69	11.380,00
15	Curva 90 Graus, Curta, De Pvc Rígido Roscável, De 1", Para Eletroduto.	447132	8	UN.	3,80	30,40
16	Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Até 50a (3x50a).	352331	6	UN.	64,63	387,78
17	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Até 32a (1x6a).	424914	6	UN.	9,20	55,20
18	Fita/Cinta Aço Inox Para Cintar Poste, L=19mm, E=0,5mm (Rolo De 30m), Lisa, 3/4".	472601	3	UN.	103,41	310,23
19	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m.	321184	10	UN.	12,90	129,00
20	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão).	349549	20	M	1,75	35,00
21	Haste De Aterramento Em Aço Com 3 Metros De Comprimento, Dn=3,4", Revestida Com Camada De Cobre, Com Conector Tipo Grampo (Presilha).	439747	70	UN.	84,99	5.949,30
22	luva em pvc rígido roscável, de 1", para eletroduto.	359876	16	UN.	2,45	39,20
23	quadro de comando em chapa metálica de embutir, 30x30x20cm.	462442	6	UN.	192,70	1.156,20
24	Rele fotoelétrico interno e externo, 3 pinos, bivolt 1000 w, de conector, sem base.	242354	130	UN.	37,33	4.852,90

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	100.038,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

MINUTA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

MINUTA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

MINUTA

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XX/2023, Pregão Eletrônico n.º XX/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	100.038,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

MINUTA

Proc. Administrativo 6- 3.837/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/10/2023 às 08:55:06

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 452 - MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

Segue parecer jurídico.

Att

_

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_452_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/946C-65CD-AB6F-8A29 e informe o código 946C-65CD-AB6F-8A29

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 452/2023

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para instalação de poste e luminárias na Avenida Clodoaldo de Oliveira.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de materiais elétricos para instalação de poste e luminárias na Avenida Clodoaldo de Oliveira.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/946C-65CD-AB6F-8A29 e informe o código 946C-65CD-AB6F-8A29

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7° §2°, inc. III, da Lei Federal n° 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei n° 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

> [...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/946C-65CD-AB6F-8A29 e informe o código 946C-65CD-AB6F-8A29

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n° 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal n° 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3°, §1°, inc. I da Lei Federal n° 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/946C-65CD-AB6F-8A29 e informe o código 946C-65CD-AB6F-8A29

cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n. º 8.666/93, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 05 de outubro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/946C-65CD-AB6F-8A29 e informe o código 946C-65CD-AB6F-8A29

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 946C-65CD-AB6F-8A29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 05/10/2023 08:55:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/946C-65CD-AB6F-8A29

Proc. Administrativo 7- 3.837/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/10/2023 às 14:06:56

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 8- 3.837/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/10/2023 às 14:08:05

Edital assinado, segue para publicações.

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

EDITAL_MATERIAIS_ELETRICOS_CLODOALDO.docx
EDITAL_MATERIAIS_ELETRICOS_CLODOALDO_ASSINADO.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$-100.039,79 (Cem mil trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	100.038,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando que os valores dos itens são inferiores a R$ 80.000,00.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.10.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.10.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie

tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 05 de outubro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.10.05 11:01:42 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de materiais elétricos para instalação de luminárias e postes na Avenida Clodoaldo de Oliveira – Trecho entre a Av. João Pepino e Av. Brasil. Sendo que, essas luminárias que serão instaladas apresentam-se mais eficientes e promoverão a melhoria da iluminação vista ao atual sistema de iluminação pública. Onde apresentará um reflexo muito maior, com um alcance mais amplo de luminosidade, proporcionando assim aos usuários destas vias uma maior segurança, e consequentemente, maior tranquilidade quanto a sua trafegabilidade. Sendo também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretada com o uso da iluminação de Led.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Código Compras Governamentais	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	Abraçadeira em aço para amarração de fita/cinta de aço lisa, 3/4”, e cunha de fixação.	240893	80	UN.	2,48	198,40
2	Arruela em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto.	451511	30	UN.	1,15	34,50
3	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1”.	394407	24	M	9,07	217,68
4	Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico.	213731	8	UN.	21,36	170,88
5	Bucha em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto.	451511	30	UN.	1,55	46,50
6	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2.	609862	2200	M	9,78	21.516,00
7	Cabo PP 3x10mm.	332607	300	M	9,32	2.796,00
8	Caixa de passagem de concreto pré moldado, com fundo e tampa, dimensões de 30x30x30cm.	352143	68	UN.	124,36	8.456,48

9	Caixa De Passagem De Concreto Pré Moldado, Com Fundo E Tampa, Dimensões De 50x50x50cm.	389530	6	UN.	290,42	1.742,52
10	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor, padrão Copel.	440977	6	UN.	254,79	1.528,74
11	Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v	324821	6	UN.	483,32	2.899,92
12	Conduíte/Eletroduto Zincado Reforçado 1” Parede 2,5mm.	399851	24	M	28,79	690,96
13	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	600408	3800	M	9,32	35.416,00
14	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	483328	2000	M	5,69	11.380,00
15	Curva 90 Graus, Curta, De Pvc Rígido Roscável, De 1”, Para Eletroduto.	447132	8	UN.	3,80	30,40
16	Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Até 50a (3x50a).	352331	6	UN.	64,63	387,78
17	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Até 32a (1x6a).	424914	6	UN.	9,20	55,20
18	Fita/Cinta Aço Inox Para Cintar Poste, L=19mm, E=0,5mm (Rolo De 30m), Lisa, 3/4”.	472601	3	UN.	103,41	310,23
19	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m.	321184	10	UN.	12,90	129,00
20	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão).	349549	20	M	1,75	35,00
21	Haste De Aterramento Em Aço Com 3 Metros De Comprimento, Dn=3,4”, Revestida Com Camada De Cobre, Com Conector Tipo Grampo (Presilha).	439747	70	UN.	84,99	5.949,30
22	luva em pvc rígido roscável, de 1”, para eletroduto.	359876	16	UN.	2,45	39,20
23	quadro de comando em chapa metálica de embutir, 30x30x20cm.	462442	6	UN.	192,70	1.156,20
24	Rele fotoelétrico interno e externo, 3 pinos, bivolt 1000 w, de conector, sem base.	242354	130	UN.	37,33	4.852,90

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	100.038,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 151/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6284/2023, Pregão Eletrônico n.º 151/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	100.038,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Proc. Administrativo (Nota interna 06/10/2023 08:12) 3.837/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 06/10/2023 às 08:12:11

Publicações

_

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

1853.pdf
PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf
SIASGnet_DC_Disponibilizar_Aviso_de_Licitacao_apenas_para_Divulgacao.pdf

PORTARIAS

PORTARIA Nº 627, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023
Exonera servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor Amadeu dos Santos Ribeiro, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 02/10/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 629, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023
Concede férias.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Vanderlei da Silva Sampaio, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, com efeitos a partir de 06/11/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6255/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.
Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 25 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 25 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 05 de outubro de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6274/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM COTA RESERVADA E COM AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
O Município de Ubiratã torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.
Nova Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h15min do dia 27 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Nova Data e horário da abertura da sessão pública: A partir das 08h15min do dia 27 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://bll.org.br/
Ubiratã, Paraná, 05 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 26 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 26 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 05 de outubro de 2023.

BUSCA AVANÇADA: 6284

BUSCA AVANÇADA

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Busca Avançada

Icones Encontrados

Artigos Encontrados

Contratos (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=ea66d84b88d2ea) 1

Contratado: ANA LÚCIA DE SOUZA FARIAS 06284652976 **Processo:** 3558/2017 **Número:** 341/2017

Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=ea66d84b883mea) 1

PROCESSO LICITATÓRIO 6284/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 151/2023 **Publicação:** 05/10/2023 **Abertura:** 26/10/2023 às 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$-100.039,79 (Cem mil trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

Anexos

EDITAL

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Última Atualização: 05/10/2023 17:20:40

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

05/10/2023 11:28:13

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 06/10/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR

UASG Responsável: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00151/2023

Característica: Registro de Preço (SRI

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00098/2023

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo: 6284

Tipo de Licitação: Menor Preço

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

☐ Equalização de ICMS

☐ Internacional

Quantidade de Itens: 24

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para instalação de postes e luminárias na avenida Clodoaldo de Oliveira

Data da Divulgação: 06/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 06/10/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 26/10/2023 às 08:15

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Proc. Administrativo 9- 3.837/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/10/2023 às 08:13:05

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Processo segue para julgamento.

Data da sessão: 26/10/2023, às 08:15

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 10- 3.837/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Data: 06/10/2023 às 16:10:10

Segue questionamento apresentado pela empresa CASA ART LTDA:

Primeiramente, no que diz respeito ao item 6, que requer cabo PP 3x2,5mm de 750V, gostaríamos de mencionar que não estamos cientes da existência de cabos com essa voltagem específica para este tipo de aplicação. Tendo em vista que comumente encontramos cabos de 500V ou 1kV, gostaríamos de salientar que, caso a especificação de 750V não seja essencial para fins de aterramento, preferiríamos utilizar a voltagem padrão. No entanto, reconhecemos que talvez não tenhamos conhecimento sobre a disponibilidade do cabo de 750V, e, nesse caso, pedimos desculpas pela nossa falta de informação a respeito.

Em relação ao item 7, referente ao cabo PP 3x10mm, notamos que o valor de tabela fornecido está consideravelmente abaixo do valor de mercado. Suspeitamos que possa ter ocorrido algum equívoco ou confusão nesse aspecto.

Fico no aguardo e agradeço.

Atenciosamente,

Renan.

Proc. Administrativo (Nota interna 09/10/2023 10:34) 3.837/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 09/10/2023 às 10:34:14

Bom dia...

Referente ao questionamento do item 6,ressaltamos que existe a voltagem de 750V no mercado no mercado para esse produto, porém ressaltamos ainda que o descritivo do item a voltagem solicitada é de 450/750V, então qualquer voltagem entre esses valores atende ao solicitado.

Referente ao item 7, houve um erro quanto ao código do item da Sinap e quanto ao valor. Então solicitamos a correção para o item da tabela com código 996, correspondente ao valor de R$ 23,22.

–

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Proc. Administrativo 11- 3.837/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/10/2023 às 12:30:56

Retorno o procedimento à Divisão de Licitação para alteração e republicação do edital, conforme nota interna anterior.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Proc. Administrativo (Nota interna 09/10/2023 14:33) 3.837/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 09/10/2023 às 14:33:16

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 452 - MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

segue requisição com alteração de valores do item 7.

_

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

requisicao_452_mat_eletrico_Av_Clodoaldo_retificado.docx
requisicao_452_mat_eletrico_Av_Clodoaldo_retificado.pdf

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0376-8B06-CD1B-7A74 e informe o código 0376-8B06-CD1B-7A74

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 452/2023

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-104.209,79

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	104.208,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

Ubiratã – Paraná, 29 de setembro de 2023.

_____

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a) Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/_____/2023	_____
Hora: ___:_____	Divisão de Licitação

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0376-8B06-CD1B-7A74 e informe o código 0376-8B06-CD1B-7A74

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 452/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de materiais elétricos para instalação de luminárias e postes na Avenida Clodoaldo de Oliveira – Trecho entre a Av. João Pepino e Av. Brasil. Sendo que, essas luminárias que serão instaladas apresentam-se mais eficientes e promoverão a melhoria da iluminação vista ao atual sistema de iluminação pública. Onde apresentará um reflexo muito maior, com um alcance mais amplo de luminosidade, proporcionando assim aos usuários destas vias uma maior segurança, e consequentemente, maior tranquilidade quanto a sua trafegabilidade. Sendo também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretada com o uso da iluminação de Led.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$-104.209,79 (Cem e quatro mil duzentos e nove reais e setenta e nove centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	104.208,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel

6.2. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Suely Irene Hellstron

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0376-8B06-CD1B-7A74 e informe o código 0376-8B06-CD1B-7A74

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
44562	1	1	Abraçadeira em aço para amarração de fita/cinta de aço lisa, 3/4", e cunha de fixação. (Conforme codigo do compras governamentais nº 240893)	80	UN.	2,4800	198,4000
44171	1	2	Arruela em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto. (Conforme codigo do compras governamentais nº 451511)	30	UN.	1,1500	34,5000
44172	1	3	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1". (Conforme codigo do compras governamentais nº 394407)	24	M	9,0700	217,6800
44175	1	4	Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico. (Conforme codigo do compras governamentais nº 213731)	8	UN.	21,3600	170,8800
44176	1	5	Bucha em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto. (Conforme codigo do compras governamentais nº 451511)	30	UN.	1,5500	46,5000
44190	1	6	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2. (Conforme codigo do compras governamentais nº609862)	2200	M	9,7800	21.516,0000
22177	1	7	Cabo PP 3x10mm. (Conforme codigo do compras governamentais nº 332607).	300	M	23,22	6.966,0000
35023	1	8	Caixa de passagem de concreto pré moldado, com fundo e tampa, dimensões de 30x30x30cm. (Conforme codigo do compras governamentais nº 352143)	68	UN.	124,3600	8.456,4800
44564	1	9	Caixa De Passagem De Concreto Pré Moldado, Com Fundo E Tampa, Dimensões De 50x50x50cm. (Conforme codigo do compras governamentais nº 389530).	6	UN.	290,4200	1.742,5200
44191	1	10	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor, padrão Copel. (Conforme codigo do compras governamentais nº 40540)	6	UN.	254,7900	1.528,7400
32841	1	11	Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v (Conforme codigo do compras governamentais nº 324821)	6	UN.	483,3200	2.899,9200
44565	1	12	Conduíte/Eletroduto Zincado Reforçado 1" Parede 2,5mm. (Conforme codigo do compras governamentais nº 399851)	24	M	28,7900	690,9600
44183	1	13	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. (Conforme codigo	3800	M	9,3200	35.416,0000

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0376-8B06-CD1B-7A74 e informe o código 0376-8B06-CD1B-7A74

			do compras governamentais nº 600408)				
44179	1	14	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. (Conforme codigo do compras governamentais nº 483328)	2000	M	5,6900	11.380,0000
44566	1	15	Curva 90 Graus, Curta, De Pvc Rígido Roscável, De 1", Para Eletroduto. (Conforme codigo do compras governamentais nº 447132)	8	UN.	3,8000	30,4000
44567	1	16	Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Até 50a (3x50a). (Conforme codigo do compras governamentais nº 352331)	6	UN.	64,6300	387,7800
44568	1	17	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Até 32a (1x6a). (Conforme codigo do compras governamentais nº 424914)	6	UN.	9,2000	55,2000
44569	1	18	Fita/Cinta Aço Inox Para Cintar Poste, L=19mm, E=0,5mm (Rolo De 30m), Lisa, 3/4". (Conforme codigo do compras governamentais nº 472601)	3	UN.	103,4100	310,2300
44199	1	19	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m. (Conforme codigo do compras governamentais nº 321184).	10	UN.	12,9000	129,0000
44200	1	20	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão). (Conforme codigo do compras governamentais nº 349549)	20	M	1,7500	35,0000
44570	1	21	Haste De Aterramento Em Aço Com 3 Metros De Comprimento, Dn=3,4", Revestida Com Camada De Cobre, Com Conector Tipo Grampo (Presilha). (Conforme codigo do compras governamentais nº 439747)	70	UN.	84,9900	5.949,3000
44571	1	22	luva em pvc rígido roscável, de 1", para eletroduto. (Conforme codigo do compras governamentais nº 359876)	16	UN.	2,4500	39,2000
44573	1	23	quadro de comando em chapa metálica de embutir, 30x30x20cm. (Conforme codigo do compras governamentais nº 462442)	6	UN.	192,7000	1.156,2000
37097	1	24	Rele fotoelétrico interno e externo, 3 pinos, bivolt 1000 w, de conector, sem base. (Conforme codigo do compras governamentais nº 242354)	130	UN.	37,3300	4.852,9000
Total							104.209,79

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0376-8B06-CD1B-7A74 e informe o código 0376-8B06-CD1B-7A74

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. 0 fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.
8.1.1. 0 prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
8.1.2. 0 prazo para entrega será de: 15 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
8.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa as penalidades previstas no presente Termo de Referência.
8.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2. 0 objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
8.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, n9 151 Cidade de Ubiratã — Paraná. Cep: 85.440-000.
8.3. 0 objeto deverá ser entregue em veiculo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
8.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente a empresa a retirada/ substituição do objeto recusado.
8.3.2. 0 município de Ubiratã reserva-se o direito de proceder a analise pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.
8.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
8.5. 0 objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizada.

Ubiratã, 29 de setembro de 2023.

_____
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0376-8B06-CD1B-7A74 e informe o código 0376-8B06-CD1B-7A74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0376-8B06-CD1B-7A74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 10/10/2023 09:59:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0376-8B06-CD1B-7A74

Proc. Administrativo 12- 3.837/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 09/10/2023 às 15:10:05

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Tendo em vista a retificação do Termo de Referência, com alteração do valor total de R$ 100.039,79 para R$ 104.209,79, solicitamos novo parecer da Secretaria de Finanças em relação à previsão orçamentária.

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 13- 3.837/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/10/2023 às 16:45:06

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 452 - MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3AE7-9492-BE65-BE11 e informe o código 3AE7-9492-BE65-BE11

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AE7-9492-BE65-BE11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 09/10/2023 16:45:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 09/10/2023 17:13:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3AE7-9492-BE65-BE11

Proc. Administrativo 14- 3.837/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/10/2023 às 10:25:12

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 15- 3.837/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 10/10/2023 às 10:25:22

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 16- 3.837/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/10/2023 às 10:25:29

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 17- 3.837/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/10/2023 às 10:25:41

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 18- 3.837/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/10/2023 às 11:35:05

Edital assinado. Segue para publicações.

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

EDITAL_RETIFICADO_E_PRORROGADO_MATERIAIS_ELETRICOS_CLODOALDO.docx
EDITAL_RETIFICADO_E_PRORROGADO_MATERIAIS_ELETRICOS_CLODOALDO_assinado.pdf

EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO
Alteração no valor do item 7 do Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$-104.209,79 (Cento e quatro mil duzentos e nove reais e setenta e nove centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	104.208,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando que os valores dos itens são inferiores a R$ 80.000,00.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.10.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.10.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie

tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 10 de outubro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.10.10 11:05:26 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de materiais elétricos para instalação de luminárias e postes na Avenida Clodoaldo de Oliveira – Trecho entre a Av. João Pepino e Av. Brasil. Sendo que, essas luminárias que serão instaladas apresentam-se mais eficientes e promoverão a melhoria da iluminação vista ao atual sistema de iluminação pública. Onde apresentará um reflexo muito maior, com um alcance mais amplo de luminosidade, proporcionando assim aos usuários destas vias uma maior segurança, e consequentemente, maior tranquilidade quanto a sua trafegabilidade. Sendo também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretada com o uso da iluminação de Led.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Código Compras Governamentais	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	Abraçadeira em aço para amarração de fita/cinta de aço lisa, 3/4”, e cunha de fixação.	240893	80	UN.	2,48	198,40
2	Arruela em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto.	451511	30	UN.	1,15	34,50
3	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1”.	394407	24	M	9,07	217,68
4	Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico.	213731	8	UN.	21,36	170,88
5	Bucha em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto.	451511	30	UN.	1,55	46,50
6	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2.	609862	2200	M	9,78	21.516,00
7	Cabo PP 3x10mm.	332607	300	M	23,22	6.966,00
8	Caixa de passagem de concreto pré moldado, com fundo e tampa, dimensões de 30x30x30cm.	352143	68	UN.	124,36	8.456,48

9	Caixa De Passagem De Concreto Pré Moldado, Com Fundo E Tampa, Dimensões De 50x50x50cm.	389530	6	UN.	290,42	1.742,52
10	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor, padrão Copel.	440977	6	UN.	254,79	1.528,74
11	Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v	324821	6	UN.	483,32	2.899,92
12	Conduíte/Eletroduto Zincado Reforçado 1” Parede 2,5mm.	399851	24	M	28,79	690,96
13	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	600408	3800	M	9,32	35.416,00
14	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	483328	2000	M	5,69	11.380,00
15	Curva 90 Graus, Curta, De Pvc Rígido Roscável, De 1”, Para Eletroduto.	447132	8	UN.	3,80	30,40
16	Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Até 50a (3x50a).	352331	6	UN.	64,63	387,78
17	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Até 32a (1x6a).	424914	6	UN.	9,20	55,20
18	Fita/Cinta Aço Inox Para Cintar Poste, L=19mm, E=0,5mm (Rolo De 30m), Lisa, 3/4”.	472601	3	UN.	103,41	310,23
19	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m.	321184	10	UN.	12,90	129,00
20	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão).	349549	20	M	1,75	35,00
21	Haste De Aterramento Em Aço Com 3 Metros De Comprimento, Dn=3,4”, Revestida Com Camada De Cobre, Com Conector Tipo Grampo (Presilha).	439747	70	UN.	84,99	5.949,30
22	luva em pvc rígido roscável, de 1”, para eletroduto.	359876	16	UN.	2,45	39,20
23	quadro de comando em chapa metálica de embutir, 30x30x20cm.	462442	6	UN.	192,70	1.156,20
24	Rele fotoelétrico interno e externo, 3 pinos, bivolt 1000 w, de conector, sem base.	242354	130	UN.	37,33	4.852,90

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	104.208,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 151/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6284/2023, Pregão Eletrônico n.º 151/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	104.208,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Proc. Administrativo (Nota interna 11/10/2023 08:25) 3.837/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 11/10/2023 às 08:25:32

Anexas publicações

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

1856.pdf
PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia_retificado_e_prorrogado.pdf
SIASGnet_DC_Disponibilizar_Aviso_de_Evento_de_Licitacao_para_Publicacao_Divulgacao.pdf

05/out/23	FNDE/PNAE	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	10.315,20
05/out/23	FNDE/PNAE	PNAE - Alimentação Escolar – Creche	14.549,40
05/out/23	FNDE/PNAE	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	18.565,40
06/out/23	FNDE/PNAE	PNAE - Alimentação Escolar – AEE	1.074,40

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto a Secretaria de Finanças do Município de Ubiratã.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 9 de outubro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 1/2023
EDITAL Nº 7/2023
Convoca candidato aprovado do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 1/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando, por ordem de classificação, candidato aprovado do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 1/2023 para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com o item 10 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.
O não comparecimento do candidato no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme subitem 10.2 do Edital Nº 1/2023, contados a partir da data de publicação desta convocação, será considerado desistência e o candidato será substituído pelo imediatamente classificado na sequência.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASS
28600	NIVALDO SOUZA ROCHA	90	1

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de outubro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA, em virtude de retificação do edital.
Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 31 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 31 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 10 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6287/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PNEUS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h15min do dia 30 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: A partir das 08h15min do dia 30 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 09 de outubro de 2023.

BUSCA AVANÇADA: 6284

BUSCA AVANÇADA

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Busca Avançada

Icones Encontrados

Artigos Encontrados

Contratos (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=8c2e1c6dbdd28c) 1

Contratado: ANA LÚCIA DE SOUZA FARIAS 06284652976 **Processo:** 3558/2017 **Número:** 341/2017

Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=8c2e1c6dbd3m8c) 1

PROCESSO LICITATÓRIO 6284/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 151/2023 **Publicação:** 05/10/2023 **Abertura:** 31/10/2023 às 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$-104.209,79 (Cento e quatro mil duzentos e nove reais e setenta e nove centavos).

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

Anexos

EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO

EDITAL

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Última Atualização: 10/10/2023 11:04:05

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

10/10/2023 11:10:21

Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 11/10/2023.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão: 97911 - PREFEITURA DE UBIRATA

UASG Responsável: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00151/2023	Registro de Preço (SRP	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00098/2023

Lei: Lei nº 10.520/2002

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Sim	Não

Objeto:

```
Aquisição de materiais elétricos para instalação de postes e luminárias na avenida Clodoaldo de Oliveira
```

Motivo do Evento de Alteração:

```
Alteração no valor do item 7
```

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
11/10/2023	A partir de 11/10/2023 às 08:00	Em 31/10/2023 às 08:15

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Solução SERPRO

Proc. Administrativo 19- 3.837/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/10/2023 às 08:26:36

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Processo segue para julgamento.

Nova data da sessão: 31/10/2023 às 08:15

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 20- 3.837/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação - A/C Adriana S.

Data: 31/10/2023 às 16:43:52

Setores (CC):

SEMSUP, SEMSUP-DILUP

Boa tarde, segue propostas para que seja verificado se as marcas cotadas atendem a demanda a secretaria.

_

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

ELETRO_LUZ.pdf
ELETRO_SUPRIMAT.pdf
F_COMMERCE.pdf
GM_POSSAM.pdf
J_LAVANDOSK.pdf
LICITARA.pdf
ULTRAMAQ.pdf

ANEXO II – PROPOSTA

ELETRO LUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA, Nº DO CNPJ 76.072.776/0001-89
Endereço: Av. Brasil, 6817, centro Cascavel / Pr, Nº do Telefone. 45 3225-1407
Endereço de e-mail: eletroluzlicita@terra.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 151/2023.
1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

Item	Descrição	MARCA	Cód. Compras Gov	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
21	Haste De Aterramento Em Aço Com 3 Metros De Comprimento, Dn=3,4", Revestida Com Camada De Cobre, Com Conector Tipo Grampo (Presilha).	INCESA	439747	70	UN.	81,00	5.670,00

1.1. O valor global para a execução do objeto é de
1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Alberto Piana Borsoi, CPF 087.343.909-01, RG 9.517.941-1.
3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Marlei C. Franceis, CPF 017.124.129-06, RG 6.242.611-0.
4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência: 2192 e Conta 13001875-9 - Santander

Cascavel, 30 de outubro de 2023.

ALBERTO PIANA BORSOI: 08734390901

Digitally signed by ALBERTO PIANA BORSOI: 08734390901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALBERTO PIANA BORSOI:08734390901
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.10.31 16:15:19-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

SUPRILUZ
ELÉTRICA ▪ ILUMINAÇÃO

ANEXO 03
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Ubiratã
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA
CNPJ: 05.874.566/0001-66 – INSCRIÇAO ESTADUAL: 90295358-22
RUA TIBAGI, 425, VILA RECREIO CEP: 86.025-270 - LONDRINA – PARANÁ
FONE: 43 3337-3500 EMAIL: licitasupri@gmail.com
BANCO DO BRASIL AG:2755-3 CONTA CORRENTE: 110.572-8

RENATO MIRANDA BORGES
RG: 86675820 CPF: 053.753.349-41
SÓCIO ADMINISTRADOR

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: ***R$ 69.408,82 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e dois centavos)***

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor
RENATO MIRANDA BORGES
RG: 86675820 CPF: 053.753.349-41
SÓCIO ADMINISTRADOR

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor
RENATO MIRANDA BORGES
RG: 86675820 CPF: 053.753.349-41
SÓCIO ADMINISTRADOR
FONE: 43 3337-3500 EMAIL: licitasupri@gmail.com

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo ***BANCO DO BRASIL AG:2755-3 CONTA CORRENTE: 110.572-8***

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit R$	V. Total R$
1	Abraçadeira em aço para amarração de fita/cinta de aço lisa, 3/4", e cunha de fixação.	80	UN.	AIEDEM	***R$ 0,75***	***R$ 60,00***
2	Arruela em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto.	30	UN.	INCA	***R$ 0,97***	***R$ 29,10***
5	Bucha em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto.	30	UN.	INCA	***R$ 1,29***	***R$ 38,70***
10	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor, padrão Copel.	6	UN.	PLASTIMAX	***R$ 130,00***	***R$ 780,00***
15	Curva 90 Graus, Curta, De Pvc Rígido Roscável, De 1", Para Eletroduto.	8	UN.	SSPLASTICOS	***R$ 1,82***	***R$ 14,56***
16	Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Até 50a (3x50a).	6	UN.	SOPRANO	***R$ 35,52***	***R$ 213,12***

17	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Até 32a (1x6a).	6	UN.	SOPRANO	***R$ 7,00***	***R$ 42,00***
18	Fita/Cinta Aço Inox Para Cintar Poste, L=19mm, E=0,5mm (Rolo De 30m), Lisa, 3/4".	3	UN.	ANFIX	***R$ 52,90***	***R$ 158,70***
20	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão).	20	M	FOXLUX	***R$ 1,00***	***R$ 20,00***
22	luva em pvc rígido roscável, de 1", para eletroduto.	16	UN.	SSPLASTICOS	***R$ 0,45***	***R$ 7,20***
23	quadro de comando em chapa metálica de embutir, 30x30x20cm.	6	UN.	JORDAO	***R$ 125,90***	***R$ 755,40***
Valor Total:						***R$ 2.118,78***

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: ***R$ 2.118,78 (Dois mil, cento e dezoito reais e setenta e oito centavos)***

Londrina 31 de outubro de 2023

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA:05874566000166

Assinado de forma digital por ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA:05874566000166
Dados: 2023.10.31 15:19:54 -03'00'

_____

RENATO MIRANDA BORGES
RG: 86675820 CPF: 053.753.349-41
SÓCIO ADMINISTRADOR

F-COMMERCE

Pregão Eletrônico Nº 151/2023

Prefeitura Municipal de Ubiratã/RS

PROPOSTA FINANCEIRA

Empresa: F-Commerce Comércio de Materiais Elétricos Ltda

Endereço: Rua Ivan Antônio Cercato, nº 462 - Bairro Esplanada - Caxias do Sul/RS

Fone: (54) 99172-2956

CNPJ: 27.991.401/0001-07

E-mail: empenhos@bgassessoria.com

Nome do representante legal: Fabiane da Silva Pinto

RG: 2081666345

CPF: 804.208.690-34

Banco Itaú

Agência: 1612

Conta Corrente nº: 32552-0

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
11	6	Unid.	Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v	RCM	50A	R$ 70,00	R$ 420,00
24	130	Unid.	Rele fotoelétrico interno e externo, 3 pinos, bivolt 1000 w, de conector, sem base.	TECLINCE	RELE	R$ 17,00	R$2.210,00
						TOTAL:	R$ 2.630,00

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 15 dias

Caxias do Sul, 31 de outubro de 2023.

Fabiane da Silva Pinto

ELETRO POSSAN

ANEXO II
PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: G. M. POSSAN LTDA
CNPJ: 46.481.010/0001-97
ENDEREÇO: RUA IPÊ AMARELO, 47, BAIRRO: BEM MORAR
CIDADE: SALTO DO LONTRA - PR
TEL: (46) 3191 0137 ou (46) 99926 0173
E-MAIL: douglaspossan@hotmial.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 151/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$ 5.357,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Gabriel Martins Possan , CPF nº122.751.619-37, RG nº 15.193.245-2 SSP/PR, Rua Pará, 881 – Apto 401 Cm2 – Industrial, CEP: 85.601-290, Francisco Beltrão – PR.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Bradesco, Agência 5846 e Conta corrente: 7272-9).

4. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
3	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1”.	24	Mt	Inpol	4,40	105,60
4	Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico.	8	Und.	Exatron	19,00	152,00
8	Caixa de passagem de concreto pré moldado, com fundo e tampa, dimensões de 30x30x30cm	68	Und.	Nunes	75,00	5.100,00
					VALOR TOTAL	R$ 5.357,60

Salto do Lontra – PR, 31 de outubro de 2023.

G. M. POSSAN LTDA:46481010000197
Assinado de forma digital por G. M. POSSAN LTDA:46481010000197
Dados: 2023.10.31 13:33:14 -03'00'

GABRIEL MARTINS POSSAN

CPF: 122.751.619-37

RG: 15.193.245-2 SSP/PR

(Sócio/Administrador)

G. M. POSSAN LTDA

CNPJ: 46.481.010/0001-97

J.LAVANDOSKI FERRAGENS
Rua: Rua Fulgêncio Miguel Coffy, 414 Bairro Atlântico Erechim/RS **CEP:** 99705-474
Telefone: (54) 9.9150-7689 ou 9.9609-6638
CNPJ: 36.673.446/0001-24 **IE:** 039/0185850 **IM:** 106534
Email: jlavandoskiferragens@gmail.com

Ao Órgão 987933 - . Pregão Eletrônico N° 1512023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
7	CABO PP 3X10MM. **MARCA:** ENERGY **FABRICANTE:** ENERGY **MODELO/VERSÃO:** ENERGY	METRO	300,00	18,55	5.565,00
				Valor total da proposta:	5.565,00

O valor total dessa proposta é de R$5.565,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 35.800-2
Agência: 4251-X

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: Conforme edital
Prazo para pagamento: Conforme Edital
Prazo de garantia: Conforme edital

Observações:

DECLARO expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos e que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc. de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à empresa vencedora.
DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação no , que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, nos moldes previstos no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, para efeito de participação em Pregão eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
Declaramos Inexistência de fato impeditivo de habilitação;
Declaramos Que a licitante de que não possuí em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho,
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos da Emenda Constitucional N. 20/98;
Declaramos que a licitante não possui em seu quadro, servidor, dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
Sr. Jonas Lavandoski, E-mail: jlavandoskiferragens@gmail.com, Telefone de Contato: (54) 99150-7689, CPF nº 015.313.820-37 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 5094708095, residente e domiciliado na Rua João Costotchenco, nº 62, bairro Três Vendas, CEP 99713-074, cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul. DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital.

Erechim, 31 de Outubro de 2023

Representante Legal

JONAS LAVANDOSKI:01531382037

Assinado de forma digital por JONAS LAVANDOSKI:01531382037
Dados: 2023.10.31 15:37:19 -03'00'

Jonas Lavandoski

RG:5094708095 **CPF:**015.313.820-37


Energy
Fios e Cabos
Catálogo de Produtos

Quem somos

Fundada em 2008, a **Energy Fios e Cabos** é uma Indústria 100% brasileira, composta por um parque fabril estruturado com equipamentos de alta tecnologia e de alto rendimento para industrialização de fios e cabos de cobre.

A Energy vem atuando no mercado de condutores elétricos em todas as regiões do Brasil, levando soluções e produtos normatizados, **com qualidade ISO-9001:2015,** logística rápida e segura conquistando a total satisfação de seus consumidores.

Com isso, oferecemos atualmente um amplo catálogo de fios e cabos elétricos de alta e baixa tensão. Linha completa para residências, comércios, industrias, sistemas solares e ambientes públicos. Atendendo a todas as particularidades, de modo personalizado todos os produtos que um projeto elétrico possa demandar.

Com um produto de qualidade, constante inovação e grandes investimentos a Energy já é uma das Indústrias com grande nome no Brasil. Estamos sempre em busca de novos parceiros a fim de podermos desfrutar de bons negócios e levar aos clientes um produto com nossa marca. **Satisfação é o nosso compromisso.**



Sumário

Cabo Flexível 750V ____ 04
Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV ____ 05
Cabo Flexível Multipolar HEPR 90°C 0,6/1 kV ____ 06
Cordão Paralelo Flexível 300 V ____ 07
Cabo Flexível Atox 750V ____ 08
Cabo Flexível Atox 0,6/1 kV 90° C ____ 09
Cabo Flexível Solar 1,8 kV C.C. ____ 10
Cabo Rígido 750 V ____ 11
Cabo Rígido HEPR 90°C 0,6/1 kV ____ 12
Cabo Solda 100 V ____ 13
Cabo Rígido Nu ____ 14



CABO **FLEXÍVEL MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV**

CARACTERÍSTICAS

- Tensão nominal 0,6/1kV
- Temperatura máxima – 90°C em regime permanente
- Antichamas
- Flexível

NORMA APLICÁVEL

- ABNT NBR 7286 - cabos de potência com isolação extrudada de borracha etileno propileno (EPR, HEPR) para tensões de 1 kV a 35 kV.

COMPOSIÇÃO TÉCNICA

- **Condutor:** Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 5 conforme NBR NM 280;
- **Isolação:** HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etileno propileno;
- **Cobertura:** PVC/ST2 90°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila.



CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV

Seção Nominal do Condutor (mm^2)	Espessura Nominal da Isolação (mm)	Espessura Nominal da capa (mm)	Diâmetro Nominal Externo (mm)	Cores das Vias	Cor da capa	Embalagem			Peso
						Rolos 100m	Bobinas Min. (m)	Bobinas Max. (m)	
2X 1,50	0,7	1	8	● ●	●	X	500	2000	8,5 Kg/100
2X 2,50	0,7	1	9	● ●	●	X	500	2000	11,5 Kg/100
2X 4,00	0,7	1,1	9,8	● ●	●	X	500	2000	14,5 Kg/100
2X 6,00	0,7	1,1	10,7	● ●	●	X	300	2000	20,0 Kg/100
2X 10,00	0,7	1,2	13	● ●	●	X	300	2000	30,5 Kg/100
2X 16,00	0,7	1,2	15	● ●	●	X	300	2000	43,5 Kg/100
3X 1,50	0,7	1	8	● ● ○	●	X	300	2000	9,5 Kg/100
3X 2,50	0,7	1	9,4	● ● ○	●	X	300	2000	13,2 Kg/100
3X 4,00	0,7	1,1	10,5	● ● ○	●	X	300	2000	18,5 Kg/100
3X 6,00	0,7	1,1	11,5	● ● ○	●	X	300	2000	24,5 Kg/100
3X 10,00	0,7	1,2	14	● ● ○	●	X	300	2000	39,0 Kg/100
3X 16,00	0,7	1,3	16	● ● ○	●	X	300	2000	57,0 Kg/100
4X 1,50	0,7	1,1	9,1	● ● ○ ●	●	X	300	2000	11,5 Kg/100
4X 2,50	0,7	1,1	10,5	● ● ○ ●	●	X	300	2000	15,5 Kg/100
4X 4,00	0,7	1,1	11,5	● ● ○ ●	●	X	300	2000	22,0 Kg/100
4X 6,00	0,7	1,2	13,5	● ● ○ ●	●	X	300	2000	31,5 Kg/100
4X 10,00	0,7	1,2	15,5	● ● ○ ●	●	X	300	2000	48,7 Kg/100
4X 16,00	0,7	1,3	15,5	● ● ○ ●	●	X	300	1500	72,6 Kg/100


Energy
Fios e Cabos
Acesse nosso site
www.energycondutores.com.br

ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Número do Certificado: **ABY-OCP-2021/0168**
Certificamos que o(s) produto(s) da(s) marca(s):

Energy, Resist e Liege

Família:

Cabo de potência flexível multipolar de borracha etilenopropileno (HEPR), com cobertura de policloreto de vinila (ST2) 0,6/1kV - Cu/HEPR/ST2, nas seções de 0,50mm² a 16,00mm² em 2, 3, 4 e 5 vias, classe 5

Abrangendo a família relacionada conforme o(s) anexo(s).

Cuja certificação foi solicitada por:

ENERGY CONDUTORES DO BRASIL LTDA

Av. Governador Manoel Ribas, 139 – Alto da Gloria – CEP: 84.550-000 – Rebouças – PR
CNPJ: 02.171.371/0001-61

Fabricante:

ENERGY CONDUTORES DO BRASIL LTDA

Av. Governador Manoel Ribas, 139 – Alto da Gloria – CEP: 84.550-000 – Rebouças – PR
CNPJ: 02.171.371/0001-61

Foi auditado pela Ability Certificadora e está em conformidade com os requisitos da norma:

NBR 7286:2015

Data de Concessão: 16/12/2021
Data da Auditoria Inicial: 08/10/2021
Data de Validade do Certificado: 15/12/2023

Este Certificado de Conformidade está vinculado ao Contrato **ABY-020-CA-2021-0820.**

MODELO DE CERTIFICAÇÃO 05: Ensaio do tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do Fabricante, acompanhamento através de auditoria no fabricante e ensaio de amostras retiradas no comércio.
Componentes Críticos: **PVC, Cobre e HEPR**
Lote de Fabricação**: N/A**
Relatório de Ensaio: **7611021 e 7621021 emitidos em 29/11/2021**
Identificação dos Relatórios de Ensaios do Laboratório: **Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA – CRL 0154**

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2021

GLEDSON PEREIRA LIMA:07227470717

Assinado de forma digital por GLEDSON PEREIRA LIMA:07227470717
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=23681765000130, ou=Certificado PF A3, cn=GLEDSON PEREIRA LIMA:07227470717
Dados: 2021.12.16 16:47:40 -03'00'

Glêdson Pereira Lima
Coordenador de Certificação

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenções e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA
Estrada dos Três Rios, 1097, Sala 204 - CEP: 22.745-004
Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ

ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA

ANEXO 1

Número do Certificado: **ABY-OCP-2021/0168**

Abrangendo a Marca: **Energy**

Obs.: O fabricante não possui Código de Barras GTIN

Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x0,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x0,75mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x1,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x1,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x2,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x4,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x6,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x10,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x16,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x0,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x0,75mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x1,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x1,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x2,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x4,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x6,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x10,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x16,00mm²	NA

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenções e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA

ANEXO 1

Número do Certificado: **ABY-OCP-2021/0168**

Abrangendo a Marca: **Energy**

Obs.: O fabricante não possui Código de Barras GTIN

Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x0,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x0,75mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x1,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x1,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x2,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x4,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x6,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x10,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x16,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x0,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x0,75mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x1,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x1,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x2,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x4,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x6,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x10,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x16,00mm²	NA

ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA
Estrada dos Três Rios, 1097, Sala 204 - CEP: 22.745-004
Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenções e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 07

ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA

ANEXO 2

Número do Certificado: **ABY-OCP-2021/0168**

Abrangendo a Marca: **Resist**

Obs.: O fabricante não possui Código de Barras GTIN

Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x0,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x0,75mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x1,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x1,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x2,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x4,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x6,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x10,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x16,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x0,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x0,75mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x1,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x1,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x2,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x4,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x6,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x10,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x16,00mm²	NA

ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA
Estrada dos Três Rios, 1097, Sala 204 - CEP: 22.745-004
Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenções e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA

ANEXO 2

Número do Certificado: **ABY-OCP-2021/0168**

Abrangendo a Marca: **Resist**

Obs.: O fabricante não possui Código de Barras GTIN

Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x0,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x0,75mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x1,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x1,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x2,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x4,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x6,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x10,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x16,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x0,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x0,75mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x1,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x1,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x2,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x4,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x6,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x10,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x16,00mm²	NA

ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA
Estrada dos Três Rios, 1097, Sala 204 - CEP: 22.745-004
Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenções e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 07

ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA

ANEXO 4

Número do Certificado: **ABY-OCP-2021/0168**

Abrangendo a Marca: **Liege**

Obs.: O fabricante não possui Código de Barras GTIN

Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x0,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x0,75mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x1,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x1,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x2,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x4,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x6,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x10,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x16,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x0,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x0,75mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x1,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x1,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x2,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x4,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x6,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x10,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x16,00mm²	NA

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenções e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA

ANEXO 4

Número do Certificado: **ABY-OCP-2021/0168**

Abrangendo a Marca: **Liege**

Obs.: O fabricante não possui Código de Barras GTIN

Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x0,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x0,75mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x1,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x1,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x2,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x4,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x6,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x10,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x16,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x0,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x0,75mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x1,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x1,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x2,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x4,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x6,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x10,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x16,00mm²	NA

ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA
Estrada dos Três Rios, 1097, Sala 204 - CEP: 22.745-004
Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenções e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 29.953.468/0001-82 IE: 181.391.502.112
Fone: (16) 3020-9677 E-mail: leonardo@licitara.com.br / www.licitara.com.br
Rua Professora Ergilia Micelli, 544 - Jardim Regina - Araraquara/SP - CEP 14808-110

PROPOSTA COMERCIAL

Município de Ubiratã / PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

PROCESSO Nº.: 6284/2023

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	Unitário	Total
6	2200	M	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF- B, 450/750V, 3x2,5mm2.	KABEL	CABO PP 500V 3 x 2,5MM	R$ 5,11	R$ 11.242,00
14	2000	M	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	KABEL	CABO FLEX 1KV 6MM	R$ 3,51	R$ 7.020,00
						TOTAL	R$ 18.262,00

VALOR TOTAL:

Prazo de Entrega: 15 (QUINZE) dias da solicitação formal
Pagto: 30 (TRINTA) dias da entrega
Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias
Frete: CIF
Impostos: Inclusos
Garantia: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, incidência não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete , a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
Declaramos estar de acordo integralmente com o edital do referido certame. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.
DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado
DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

LEONARDO JIRICO DE OSTI:42365940803 Assinado de forma digital por LEONARDO JIRICO DE OSTI:42365940803

Dados Bancários:
Banco Brasil
Agencia: 6512-9
C/C : 29605-8

Leonardo Jiricó de Osti
Sócio/Diretor Comercial
CPF 423.659.408-03 - RG 40.549.801-9

Araraquara/SP, 31 DE OUTUBRO DE 2023

kabel
Fios e Cabos

Catálogo de
Produtos

www.iluminacaoideal.com.br



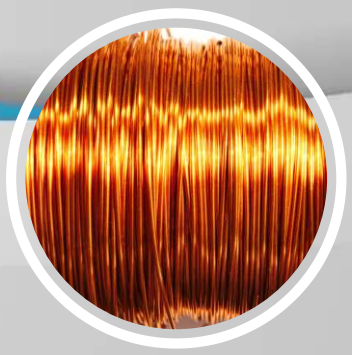
kabel
Fios e Cabos

Fios e Cabos

- Matéria-prima **com certificado** de origem (Cobre Eletrolítico c/ 99,99% de pureza).
- Eficácia em 100% dos processos de **produção de Fios e Cabos**;
- Engenharia de **aplicação** e **vendas**;
- Qualidade com produtividade e **preço justo**
- **Confiança** e **credibilidade** transmitida para o mercado.







kabel
Fios e Cabos

kabel
Fios e Cabos

CERTIFICADO

INMETRO

Cabo Flexível 750V

O **cabo flexível** possui tensões nominais até 450/750 V, **formado por fios de cobre nu**, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), **isolado com Poli cloreto de Vinila (PVC)**, tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B).



Cabo Flexível 1KV 70°C

O condutor **1KV** suporta uma maior condução de corrente elétrica, **formado por fios de cobre nu**, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), **isolado com Poli cloreto de Vinila (PVC)**, tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B).



Cabo Flexível HEPR 90°C 1KV

Cabos de potência com isolação extrudada de borracha etileno propileno, **formado por fios de cobre nu**, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a **ABNT NBR NM 280**. (flexíveis), **HEPR 90°C** - composto termofixo extrudado **a base de etileno propileno de alto módulo**.



kabel
Fios e Cabos

kabel
Fios e Cabos

CERTIFICADO

INMETRO

Cabo Flexível ATOX 720V

Os **CABOS ATOX 750V** são indicados para instalações elétricas de edificações onde há uma grande concentração de pessoas, (exemplo: aeroportos, túneis, edifícios comerciais como: hotéis, cinemas, shopping centers, hospitais, edifícios residenciais) e que em caso de incêndio, a evacuação do local seja longa e difícil, **áreas estas classificadas como BD2, BD3 e BD4, pela NBR 5410 e NBR 13570.**



Cabo Flexível ATOX 1KV

Cabos de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento flexível, Cabos de potência e condutores isolados, **com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1kV**.



Cabo Cobre Nu

Formado por **fios de cobre nu**, eletrolítico, têmpera meio dura, sólido, **encordoamento classe 2A e 3A**. Para instalações de **energia elétrica** e no **sistema de aterramento.**



kabel
Fios e Cabos

kabel
Fios e Cabos

CERTIFICADO

INMETRO

Cabo Flexível PP

Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, **encordoamento classe 5.** Isolação de PVC/D 70°C – composto termoplástico extrudado à base de **policloreto de vinila** Cobertura de PVC/ST5 70°C – composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila.



Cabo Flexível PP 1KV

Para **tensões nominais até 0,6/1 kV**, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole. encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis). **Com cobertura extrudada com Policloreto de Vinila (PVC)**, tipo ST 2, antichama (BWF-B).



Cabo Cordão Paralelo

Para **tensões nominais até 300 V**, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com **Poli cloreto de Vinila** (PVC), tipo PVC/D para 70 °C.





REPRESENTANTE:

kabel
Fios e Cabos

www.iluminacaoideal.com.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nº DO CNPJ 40.755.284/0001-40
Endereço, AV PEDRO SOCCOL, N° 507, CENTRO, MEDIANEIRA/PR
Nº do Telefone. (45) 991310443
Endereço de e-mail. ultramaqmateriais@gmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 151/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$ 1.404,00 (mil e quatrocentos e quatro reais).
1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data da sessão.
1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) FERNANDO MARCELO RIGOTTI, RG 7.338.883-0, CPF 052.881.559-84, AV PEDRO SOCOL, N° 507, SÃO CRISTOVÃO, MEDIANEIRA/PR

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) FRANCIELLE LUIZ EVANGELISTA CATANIO, CPF 068.398.621-00, RG 12.856.029-7, TELEFONE (45) 99131-0443, E-MAIL ultramaqmateriais@gmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco do Brasil, Agência 735-8 e Conta Corrente 52977-x).

5. Relação de itens cotados

Descrição Resumida do Item	Marca	QUANT	Valor UNT. Orgão	Valor TOT. Orgão
Caixa De Passagem De Concreto Pré Moldado, Com Fundo E Tampa, Dimensões De 50x50x50cm.	Nunes	06	R$ 234,00	R$ 1.404,00

Medianeira, 31 de outubro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO MARCELO RIGOTTI
Data: 31/10/2023 15:56:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Marcelo Rigotti Empresário Administrador
RG 7.338.883-0

Proc. Administrativo (Nota interna 01/11/2023 08:11) 3.837/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 01/11/2023 às 08:11:55

Bom dia...

O sr. joão analisou as propostas, e estão aceitas.

–

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Proc. Administrativo 21- 3.837/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação - A/C Adriana S.

Data: 01/11/2023 às 09:35:55

Bom dia Adriana, segue propostas restantes, referente aos itens 13 e 19.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

LICITARA.pdf
SUPRIMAT.pdf

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 29.953.468/0001-82 IE: 181.391.502.112
Fone: (16) 3020-9677 E-mail: leonardo@licitara.com.br / www.licitara.com.br
Rua Professora Ergilia Micelli, 544 - Jardim Regina - Araraquara/SP - CEP 14808-110

PROPOSTA COMERCIAL

Município de Ubiratã / PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

PROCESSO Nº.: 6284/2023

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	Unitário	Total
6	2200	M	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF- B, 450/750V, 3x2,5mm2.	KABEL	CABO PP 500V 3 x 2,5MM	R$ 5,11	R$ 11.242,00
13	3800	M	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	KABEL	CABO FLEX 1KV 10MM	R$ 5,77	R$ 21.926,00
14	2000	M	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	KABEL	CABO FLEX 1KV 6MM	R$ 3,51	R$ 7.020,00
						TOTAL	R$ 40.188,00

VALOR TOTAL: QUARENTA MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS

Prazo de Entrega: 15 (QUINZE) dias da solicitação formal
Pagto: 30 (TRINTA) dias da entrega
Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias
Frete: CIF
Impostos: Inclusos
Garantia: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, incidência não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete , a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco. Declaramos estar de acordo integralmente com o edital do referido certame. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.
DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado
DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

LEONARDO JIRICO DE OSTI:42365940803 Assinado de forma digital por LEONARDO JIRICO DE OSTI:42365940803

Dados Bancários:
Banco Brasil
Agencia: 6512-9
C/C : 29605-8

Leonardo Jiricó de Osti
Sócio/Diretor Comercial
CPF 423.659.408-03 - RG 40.549.801-9

Araraquara/SP, 26 DE OUTUBRO DE 2023

SUPRILUZ
ELÉTRICA ▪ ILUMINAÇÃO

ANEXO 03
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Ubiratã
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA
CNPJ: 05.874.566/0001-66 – INSCRIÇAO ESTADUAL: 90295358-22
RUA TIBAGI, 425, VILA RECREIO CEP: 86.025-270 - LONDRINA – PARANÁ
FONE: 43 3337-3500 EMAIL: licitasupri@gmail.com
BANCO DO BRASIL AG:2755-3 CONTA CORRENTE: 110.572-8

RENATO MIRANDA BORGES
RG: 86675820 CPF: 053.753.349-41
SÓCIO ADMINISTRADOR

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
   VALOR TOTAL DA PROPOSTA: ***R$ 2.161,98 (Dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)***

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor
RENATO MIRANDA BORGES
RG: 86675820 CPF: 053.753.349-41
SÓCIO ADMINISTRADOR

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor
RENATO MIRANDA BORGES
RG: 86675820 CPF: 053.753.349-41
SÓCIO ADMINISTRADOR
FONE: 43 3337-3500 EMAIL: licitasupri@gmail.com

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo ***BANCO DO BRASIL AG:2755-3 CONTA CORRENTE: 110.572-8***

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit R$	V. Total R$
1	Abraçadeira em aço para amarração de fita/cinta de aço lisa, 3/4", e cunha de fixação.	80	UN.	AIEDEM	***R$ 0,75***	***R$ 60,00***
2	Arruela em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto.	30	UN.	INCA	***R$ 0,97***	***R$ 29,10***
5	Bucha em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto.	30	UN.	INCA	***R$ 1,29***	***R$ 38,70***
10	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor, padrão Copel.	6	UN.	PLASTIMAX	***R$ 130,00***	***R$ 780,00***
15	Curva 90 Graus, Curta, De Pvc Rígido Roscável, De 1", Para Eletroduto.	8	UN.	SSPLASTICOS	***R$ 1,82***	***R$ 14,56***
16	Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Até 50a (3x50a).	6	UN.	SOPRANO	***R$ 35,52***	***R$ 213,12***

17	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Até 32a (1x6a).	6	UN.	SOPRANO	***R$ 7,00***	***R$ 42,00***
18	Fita/Cinta Aço Inox Para Cintar Poste, L=19mm, E=0,5mm (Rolo De 30m), Lisa, 3/4".	3	UN.	ANFIX	***R$ 52,90***	***R$ 158,70***
19	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m.	10	UN.	FOXLUX	***R$ 4,32***	***R$ 43,20***
20	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão).	20	M	FOXLUX	***R$ 1,00***	***R$ 20,00***
22	luva em pvc rígido roscável, de 1", para eletroduto.	16	UN.	SSPLASTICOS	***R$ 0,45***	***R$ 7,20***
23	quadro de comando em chapa metálica de embutir, 30x30x20cm.	6	UN.	JORDAO	***R$ 125,90***	***R$ 755,40***
Valor Total:						***R$ 2.161,98***

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: ***R$ 2.161,98 (Dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)***

Londrina 01 de novembro de 2023

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA:05874566000166

Assinado de forma digital por ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA:05874566000166
Dados: 2023.11.01 09:04:35 -03'00'

_____

RENATO MIRANDA BORGES
RG: 86675820 CPF: 053.753.349-41
SÓCIO ADMINISTRADOR

Proc. Administrativo (Nota interna 01/11/2023 10:03) 3.837/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 01/11/2023 às 10:03:53

Referente aos itens 13 e 19, estão corretos.

–

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Proc. Administrativo (Nota interna 01/11/2023 15:31) 3.837/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 01/11/2023 às 15:31:16

Segue anexo propostas e documentos de habilitação.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

A_PROPOSTA_ELETRO_LUZ.pdf
A_PROPOSTA_F_COMMERCE.pdf
A_PROPOSTA_GM_POSSAM.pdf
A_PROPOSTA_J_LAVANDOSKI.pdf
A_PROPOSTA_LICITARA.pdf
A_PROPOSTA_SUPRIMAT.pdf
A_PROPOSTA_ULTRAMAQ.pdf
B_HABILITACAO_ELETRO_LUZ.pdf
B_HABILITACAO_F_COMMERCE.pdf
B_HABILITACAO_GM_POSSAM.pdf
B_HABILITACAO_J_LAVANDOSKI.pdf
B_HABILITACAO_LICITARA.pdf
B_HABILITACAO_SUPRIMAT.pdf
B_HABILITACAO_ULTRAMAQ.pdf

Eletro luz

ANEXO II – PROPOSTA

ELETRO LUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA, Nº DO CNPJ 76.072.776/0001-89
Endereço: Av. Brasil, 6817, centro Cascavel / Pr, Nº do Telefone. 45 3225-1407
Endereço de e-mail: eletroluzlicita@terra.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 151/2023.
1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

Item	Descrição	MARCA	Cód. Compras Gov	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
21	Haste De Aterramento Em Aço Com 3 Metros De Comprimento, Dn=3,4", Revestida Com Camada De Cobre, Com Conector Tipo Grampo (Presilha).	INCESA	439747	70	UN.	81,00	5.670,00

1.1. O valor global para a execução do objeto é de
1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Alberto Piana Borsoi, CPF 087.343.909-01, RG 9.517.941-1.
3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Marlei C. Franceis, CPF 017.124.129-06, RG 6.242.611-0.
4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência: 2192 e Conta 13001875-9 - Santander

Cascavel, 30 de outubro de 2023.

ALBERTO PIANA BORSOI: 08734390901

Digitally signed by ALBERTO PIANA BORSOI: 08734390901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALBERTO PIANA BORSOI:08734390901
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.10.31 16:15:19-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

F-COMMERCE

Pregão Eletrônico Nº 151/2023

Prefeitura Municipal de Ubiratã/RS

PROPOSTA FINANCEIRA

Empresa: F-Commerce Comércio de Materiais Elétricos Ltda

Endereço: Rua Ivan Antônio Cercato, nº 462 - Bairro Esplanada - Caxias do Sul/RS

Fone: (54) 99172-2956

CNPJ: 27.991.401/0001-07

E-mail: empenhos@bgassessoria.com

Nome do representante legal: Fabiane da Silva Pinto

RG: 2081666345

CPF: 804.208.690-34

Banco Itaú

Agência: 1612

Conta Corrente nº: 32552-0

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
11	6	Unid.	Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v	RCM	50A	R$ 70,00	R$ 420,00
24	130	Unid.	Rele fotoelétrico interno e externo, 3 pinos, bivolt 1000 w, de conector, sem base.	TECLINCE	RELE	R$ 17,00	R$2.210,00
						TOTAL:	R$ 2.630,00

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 15 dias

Caxias do Sul, 31 de outubro de 2023.

Fabiane da Silva Pinto

ELETRO POSSAN

ANEXO II
PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: G. M. POSSAN LTDA
CNPJ: 46.481.010/0001-97
ENDEREÇO: RUA IPÊ AMARELO, 47, BAIRRO: BEM MORAR
CIDADE: SALTO DO LONTRA - PR
TEL: (46) 3191 0137 ou (46) 99926 0173
E-MAIL: douglaspossan@hotmial.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 151/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$ 5.357,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Gabriel Martins Possan , CPF nº122.751.619-37, RG nº 15.193.245-2 SSP/PR, Rua Pará, 881 – Apto 401 Cm2 – Industrial, CEP: 85.601-290, Francisco Beltrão – PR.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Bradesco, Agência 5846 e Conta corrente: 7272-9).

4. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
3	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1”.	24	Mt	Inpol	4,40	105,60
4	Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico.	8	Und.	Exatron	19,00	152,00
8	Caixa de passagem de concreto pré moldado, com fundo e tampa, dimensões de 30x30x30cm	68	Und.	Nunes	75,00	5.100,00
					VALOR TOTAL	R$ 5.357,60

Salto do Lontra – PR, 31 de outubro de 2023.

G. M. POSSAN LTDA:46481010000197

Assinado de forma digital por G. M. POSSAN LTDA:46481010000197
Dados: 2023.10.31 13:33:14 -03'00'

GABRIEL MARTINS POSSAN

CPF: 122.751.619-37

RG: 15.193.245-2 SSP/PR

(Sócio/Administrador)

G. M. POSSAN LTDA

CNPJ: 46.481.010/0001-97

J.LAVANDOSKI FERRAGENS
Rua: Rua Fulgêncio Miguel Coffy, 414 Bairro Atlântico Erechim/RS **CEP:** 99705-474
Telefone: (54) 9.9150-7689 ou 9.9609-6638
CNPJ: 36.673.446/0001-24 **IE:** 039/0185850 **IM:** 106534
Email: jlavandoskiferragens@gmail.com

Ao Órgão 987933 - . Pregão Eletrônico N° 1512023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
7	CABO PP 3X10MM. **MARCA:** ENERGY **FABRICANTE:** ENERGY **MODELO/VERSÃO:** ENERGY	METRO	300,00	18,55	5.565,00
				Valor total da proposta:	5.565,00

O valor total dessa proposta é de R$5.565,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 35.800-2
Agência: 4251-X

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: Conforme edital
Prazo para pagamento: Conforme Edital
Prazo de garantia: Conforme edital

Observações:

DECLARO expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos e que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc. de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à empresa vencedora.
DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação no , que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, nos moldes previstos no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, para efeito de participação em Pregão eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
Declaramos Inexistência de fato impeditivo de habilitação;
Declaramos Que a licitante de que não possuí em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho,
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos da Emenda Constitucional N. 20/98;
Declaramos que a licitante não possui em seu quadro, servidor, dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
Sr. Jonas Lavandoski, E-mail: jlavandoskiferragens@gmail.com, Telefone de Contato: (54) 99150-7689, CPF nº 015.313.820-37 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 5094708095, residente e domiciliado na Rua João Costotchenco, nº 62, bairro Três Vendas, CEP 99713-074, cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul. DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital.

Erechim, 31 de Outubro de 2023

Representante Legal

JONAS LAVANDOSKI:01531382037

Assinado de forma digital por JONAS LAVANDOSKI:01531382037
Dados: 2023.10.31 15:37:19 -03'00'

Jonas Lavandoski

RG:5094708095 **CPF:**015.313.820-37


Energy
Fios e Cabos
Catálogo de Produtos

Quem somos

Fundada em 2008, a **Energy Fios e Cabos** é uma Indústria 100% brasileira, composta por um parque fabril estruturado com equipamentos de alta tecnologia e de alto rendimento para industrialização de fios e cabos de cobre.

A Energy vem atuando no mercado de condutores elétricos em todas as regiões do Brasil, levando soluções e produtos normatizados, **com qualidade ISO-9001:2015,** logística rápida e segura conquistando a total satisfação de seus consumidores.

Com isso, oferecemos atualmente um amplo catálogo de fios e cabos elétricos de alta e baixa tensão. Linha completa para residências, comércios, industrias, sistemas solares e ambientes públicos. Atendendo a todas as particularidades, de modo personalizado todos os produtos que um projeto elétrico possa demandar.

Com um produto de qualidade, constante inovação e grandes investimentos a Energy já é uma das Indústrias com grande nome no Brasil. Estamos sempre em busca de novos parceiros a fim de podermos desfrutar de bons negócios e levar aos clientes um produto com nossa marca. **Satisfação é o nosso compromisso.**



Sumário

Cabo Flexível 750V ____ 04
Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV ____ 05
Cabo Flexível Multipolar HEPR 90°C 0,6/1 kV ____ 06
Cordão Paralelo Flexível 300 V ____ 07
Cabo Flexível Atox 750V ____ 08
Cabo Flexível Atox 0,6/1 kV 90° C ____ 09
Cabo Flexível Solar 1,8 kV C.C. ____ 10
Cabo Rígido 750 V ____ 11
Cabo Rígido HEPR 90°C 0,6/1 kV ____ 12
Cabo Solda 100 V ____ 13
Cabo Rígido Nu ____ 14



CABO **FLEXÍVEL MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV**

CARACTERÍSTICAS

- Tensão nominal 0,6/1kV
- Temperatura máxima – 90°C em regime permanente
- Antichamas
- Flexível

NORMA APLICÁVEL

- ABNT NBR 7286 - cabos de potência com isolação extrudada de borracha etileno propileno (EPR, HEPR) para tensões de 1 kV a 35 kV.

COMPOSIÇÃO TÉCNICA

- **Condutor:** Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 5 conforme NBR NM 280;

- **Isolação:** HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etileno propileno;

- **Cobertura:** PVC/ST2 90°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila.



CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV

Seção Nominal do Condutor (mm^2)	Espessura Nominal da Isolação (mm)	Espessura Nominal da capa (mm)	Diâmetro Nominal Externo (mm)	Cores das Vias	Cor da capa	Embalagem			Peso
						Rolos 100m	Bobinas Min. (m)	Bobinas Max. (m)	
2X 1,50	0,7	1	8	● ●	●	X	500	2000	8,5 Kg/100
2X 2,50	0,7	1	9	● ●	●	X	500	2000	11,5 Kg/100
2X 4,00	0,7	1,1	9,8	● ●	●	X	500	2000	14,5 Kg/100
2X 6,00	0,7	1,1	10,7	● ●	●	X	300	2000	20,0 Kg/100
2X 10,00	0,7	1,2	13	● ●	●	X	300	2000	30,5 Kg/100
2X 16,00	0,7	1,2	15	● ●	●	X	300	2000	43,5 Kg/100
3X 1,50	0,7	1	8	● ● ○	●	X	300	2000	9,5 Kg/100
3X 2,50	0,7	1	9,4	● ● ○	●	X	300	2000	13,2 Kg/100
3X 4,00	0,7	1,1	10,5	● ● ○	●	X	300	2000	18,5 Kg/100
3X 6,00	0,7	1,1	11,5	● ● ○	●	X	300	2000	24,5 Kg/100
3X 10,00	0,7	1,2	14	● ● ○	●	X	300	2000	39,0 Kg/100
3X 16,00	0,7	1,3	16	● ● ○	●	X	300	2000	57,0 Kg/100
4X 1,50	0,7	1,1	9,1	● ● ○ ●	●	X	300	2000	11,5 Kg/100
4X 2,50	0,7	1,1	10,5	● ● ○ ●	●	X	300	2000	15,5 Kg/100
4X 4,00	0,7	1,1	11,5	● ● ○ ●	●	X	300	2000	22,0 Kg/100
4X 6,00	0,7	1,2	13,5	● ● ○ ●	●	X	300	2000	31,5 Kg/100
4X 10,00	0,7	1,2	15,5	● ● ○ ●	●	X	300	2000	48,7 Kg/100
4X 16,00	0,7	1,3	15,5	● ● ○ ●	●	X	300	1500	72,6 Kg/100


Energy
Fios e Cabos
Acesse nosso site
www.energycondutores.com.br

ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Número do Certificado: **ABY-OCP-2021/0168**
Certificamos que o(s) produto(s) da(s) marca(s):

Energy, Resist e Liege

Família:

Cabo de potência flexível multipolar de borracha etilenopropileno (HEPR), com cobertura de policloreto de vinila (ST2) 0,6/1kV - Cu/HEPR/ST2, nas seções de 0,50mm² a 16,00mm² em 2, 3, 4 e 5 vias, classe 5

Abrangendo a família relacionada conforme o(s) anexo(s).

Cuja certificação foi solicitada por:

ENERGY CONDUTORES DO BRASIL LTDA

Av. Governador Manoel Ribas, 139 – Alto da Gloria – CEP: 84.550-000 – Rebouças – PR
CNPJ: 02.171.371/0001-61

Fabricante:

ENERGY CONDUTORES DO BRASIL LTDA

Av. Governador Manoel Ribas, 139 – Alto da Gloria – CEP: 84.550-000 – Rebouças – PR
CNPJ: 02.171.371/0001-61

Foi auditado pela Ability Certificadora e está em conformidade com os requisitos da norma:

NBR 7286:2015

Data de Concessão: 16/12/2021
Data da Auditoria Inicial: 08/10/2021
Data de Validade do Certificado: 15/12/2023

Este Certificado de Conformidade está vinculado ao Contrato **ABY-020-CA-2021-0820.**

MODELO DE CERTIFICAÇÃO 05: Ensaio do tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do Fabricante, acompanhamento através de auditoria no fabricante e ensaio de amostras retiradas no comércio.
Componentes Críticos: **PVC, Cobre e HEPR**
Lote de Fabricação**: N/A**
Relatório de Ensaio: **7611021 e 7621021 emitidos em 29/11/2021**
Identificação dos Relatórios de Ensaios do Laboratório: **Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA – CRL 0154**

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2021

GLEDSON PEREIRA LIMA:07227470717

Assinado de forma digital por GLEDSON PEREIRA LIMA:07227470717
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=23681765000130, ou=Certificado PF A3, cn=GLEDSON PEREIRA LIMA:07227470717
Dados: 2021.12.16 16:47:40 -03'00'

Glêdson Pereira Lima
Coordenador de Certificação

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenções e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA
Estrada dos Três Rios, 1097, Sala 204 - CEP: 22.745-004
Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ

ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA

ANEXO 1

Número do Certificado: **ABY-OCP-2021/0168**

Abrangendo a Marca: **Energy**

Obs.: O fabricante não possui Código de Barras GTIN

Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x0,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x0,75mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x1,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x1,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x2,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x4,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x6,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x10,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x16,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x0,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x0,75mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x1,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x1,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x2,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x4,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x6,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x10,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x16,00mm²	NA

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenções e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA

ANEXO 1

Número do Certificado: **ABY-OCP-2021/0168**

Abrangendo a Marca: **Energy**

Obs.: O fabricante não possui Código de Barras GTIN

Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x0,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x0,75mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x1,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x1,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x2,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x4,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x6,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x10,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x16,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x0,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x0,75mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x1,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x1,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x2,50mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x4,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x6,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x10,00mm²	NA
Energy	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x16,00mm²	NA

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenções e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA

ANEXO 2

Número do Certificado: **ABY-OCP-2021/0168**

Abrangendo a Marca: **Resist**

Obs.: O fabricante não possui Código de Barras GTIN

Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x0,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x0,75mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x1,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x1,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x2,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x4,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x6,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x10,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x16,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x0,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x0,75mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x1,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x1,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x2,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x4,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x6,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x10,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x16,00mm²	NA

ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA
Estrada dos Três Rios, 1097, Sala 204 - CEP: 22.745-004
Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenções e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 07

ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA

ANEXO 2

Número do Certificado: **ABY-OCP-2021/0168**

Abrangendo a Marca: **Resist**

Obs.: O fabricante não possui Código de Barras GTIN

Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x0,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x0,75mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x1,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x1,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x2,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x4,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x6,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x10,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x16,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x0,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x0,75mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x1,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x1,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x2,50mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x4,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x6,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x10,00mm²	NA
Resist	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x16,00mm²	NA

ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA
Estrada dos Três Rios, 1097, Sala 204 - CEP: 22.745-004
Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenções e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 07

ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA

ANEXO 4

Número do Certificado: **ABY-OCP-2021/0168**

Abrangendo a Marca: **Liege**

Obs.: O fabricante não possui Código de Barras GTIN

Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x0,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x0,75mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x1,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x1,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x2,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x4,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x6,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x10,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 2x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 2x16,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x0,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x0,75mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x1,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x1,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x2,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x4,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x6,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x10,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 3x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 3x16,00mm²	NA

ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA
Estrada dos Três Rios, 1097, Sala 204 - CEP: 22.745-004
Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenções e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 07

ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA – ABILITY CERTIFICADORA

ANEXO 4

Número do Certificado: **ABY-OCP-2021/0168**

Abrangendo a Marca: **Liege**

Obs.: O fabricante não possui Código de Barras GTIN

Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x0,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x0,75mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x1,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x1,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x2,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x4,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x6,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x10,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 4x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 4x16,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x0,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x0,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x0,75mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x0,75mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x1,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x1,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x1,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x1,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x2,50mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x2,50mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x4,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x4,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x6,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x6,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x10,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x10,00mm²	NA
Liege	Cabo flexível 90°C 0,6/1kV Cu/HEPR/ST-2, seção 5x16,00mm²	Cabo flexível de potência isolação em composto termofixo HEPR, cobertura em composto termoplástico de Policloreto de Vinila, 90°C, até 0,6/1kV, classe 5 – seção 5x16,00mm²	NA

ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA
Estrada dos Três Rios, 1097, Sala 204 - CEP: 22.745-004
Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenções e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABILITY CERTIFICADORA E CONSULTORIA LTDA e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 07

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 29.953.468/0001-82 IE: 181.391.502.112
Fone: (16) 3020-9677 E-mail: leonardo@licitara.com.br / www.licitara.com.br
Rua Professora Ergilia Micelli, 544 - Jardim Regina - Araraquara/SP - CEP 14808-110

PROPOSTA COMERCIAL

Município de Ubiratã / PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

PROCESSO Nº.: 6284/2023

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	Unitário	Total
6	2200	M	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF- B, 450/750V, 3x2,5mm2.	KABEL	CABO PP 500V 3 x 2,5MM	R$ 5,11	R$ 11.242,00
13	3800	M	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	KABEL	CABO FLEX 1KV 10MM	R$ 5,77	R$ 21.926,00
14	2000	M	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	KABEL	CABO FLEX 1KV 6MM	R$ 3,51	R$ 7.020,00
VALOR TOTAL: QUARENTA MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS						**TOTAL**	R$ 40.188,00

Prazo de Entrega: 15 (QUINZE) dias da solicitação formal
Pagto: 30 (TRINTA) dias da entrega
Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias
Frete: CIF
Impostos: Inclusos
Garantia: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, incidência não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete , a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco. Declaramos estar de acordo integralmente com o edital do referido certame. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.
DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado
DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

LEONARDO JIRICO DE OSTI:42365940803 Assinado de forma digital por LEONARDO JIRICO DE OSTI:42365940803

Dados Bancários:
Banco Brasil
Agencia: 6512-9
C/C : 29605-8

Leonardo Jiricó de Osti
Sócio/Diretor Comercial
CPF 423.659.408-03 - RG 40.549.801-9

Araraquara/SP, 26 DE OUTUBRO DE 2023

SUPRILUZ
ELÉTRICA ▪ ILUMINAÇÃO

ANEXO 03
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Ubiratã
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA
CNPJ: 05.874.566/0001-66 – INSCRIÇAO ESTADUAL: 90295358-22
RUA TIBAGI, 425, VILA RECREIO CEP: 86.025-270 - LONDRINA – PARANÁ
FONE: 43 3337-3500 EMAIL: licitasupri@gmail.com
BANCO DO BRASIL AG:2755-3 CONTA CORRENTE: 110.572-8

RENATO MIRANDA BORGES
RG: 86675820 CPF: 053.753.349-41
SÓCIO ADMINISTRADOR

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
   VALOR TOTAL DA PROPOSTA: ***R$ 2.161,98 (Dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)***

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor
RENATO MIRANDA BORGES
RG: 86675820 CPF: 053.753.349-41
SÓCIO ADMINISTRADOR

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor
RENATO MIRANDA BORGES
RG: 86675820 CPF: 053.753.349-41
SÓCIO ADMINISTRADOR
FONE: 43 3337-3500 EMAIL: licitasupri@gmail.com

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo ***BANCO DO BRASIL AG:2755-3 CONTA CORRENTE: 110.572-8***

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit R$	V. Total R$
1	Abraçadeira em aço para amarração de fita/cinta de aço lisa, 3/4", e cunha de fixação.	80	UN.	AIEDEM	***R$ 0,75***	***R$ 60,00***
2	Arruela em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto.	30	UN.	INCA	***R$ 0,97***	***R$ 29,10***
5	Bucha em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto.	30	UN.	INCA	***R$ 1,29***	***R$ 38,70***
10	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor, padrão Copel.	6	UN.	PLASTIMAX	***R$ 130,00***	***R$ 780,00***
15	Curva 90 Graus, Curta, De Pvc Rígido Roscável, De 1", Para Eletroduto.	8	UN.	SSPLASTICOS	***R$ 1,82***	***R$ 14,56***
16	Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Até 50a (3x50a).	6	UN.	SOPRANO	***R$ 35,52***	***R$ 213,12***

17	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Até 32a (1x6a).	6	UN.	SOPRANO	***R$ 7,00***	***R$ 42,00***
18	Fita/Cinta Aço Inox Para Cintar Poste, L=19mm, E=0,5mm (Rolo De 30m), Lisa, 3/4".	3	UN.	ANFIX	***R$ 52,90***	***R$ 158,70***
19	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m.	10	UN.	FOXLUX	***R$ 4,32***	***R$ 43,20***
20	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão).	20	M	FOXLUX	***R$ 1,00***	***R$ 20,00***
22	luva em pvc rígido roscável, de 1", para eletroduto.	16	UN.	SSPLASTICOS	***R$ 0,45***	***R$ 7,20***
23	quadro de comando em chapa metálica de embutir, 30x30x20cm.	6	UN.	JORDAO	***R$ 125,90***	***R$ 755,40***
Valor Total:						***R$ 2.161,98***

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: ***R$ 2.161,98 (Dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)***

Londrina 01 de novembro de 2023

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA:05874566000166

Assinado de forma digital por ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA:05874566000166
Dados: 2023.11.01 09:04:35 -03'00'

_____

RENATO MIRANDA BORGES
RG: 86675820 CPF: 053.753.349-41
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nº DO CNPJ 40.755.284/0001-40
Endereço, AV PEDRO SOCCOL, N° 507, CENTRO, MEDIANEIRA/PR
Nº do Telefone. (45) 991310443
Endereço de e-mail. ultramaqmateriais@gmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 151/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$ 1.404,00 (mil e quatrocentos e quatro reais).
1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data da sessão.
1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) FERNANDO MARCELO RIGOTTI, RG 7.338.883-0, CPF 052.881.559-84, AV PEDRO SOCOL, N° 507, SÃO CRISTOVÃO, MEDIANEIRA/PR

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) FRANCIELLE LUIZ EVANGELISTA CATANIO, CPF 068.398.621-00, RG 12.856.029-7, TELEFONE (45) 99131-0443, E-MAIL ultramaqmateriais@gmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco do Brasil, Agência 735-8 e Conta Corrente 52977-x).

5. Relação de itens cotados

Descrição Resumida do Item	Marca	QUANT	Valor UNT. Orgão	Valor TOT. Orgão
Caixa De Passagem De Concreto Pré Moldado, Com Fundo E Tampa, Dimensões De 50x50x50cm.	Nunes	06	R$ 234,00	R$ 1.404,00

Medianeira, 31 de outubro de 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO MARCELO RIGOTTI
Data: 31/10/2023 15:56:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Marcelo Rigotti Empresário Administrador
RG 7.338.883-0

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **76.072.776/0001-89**

Razão Social: **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço:

AVENIDA BRASIL, 6817 - CENTRO - Cascavel / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**76.072.776/0001-89**	DUNS®:	**905529269**
Razão Social:	**ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ELETRO LUZ**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/04/2024**
FGTS		Validade:	**11/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/01/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/10/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**27/10/2021** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2023** (*)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 10:04:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **76.072.776/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **76.072.776/0001-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:03:02 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: TKWT011123100302

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76072776000189

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **76.072.776/0001-89** DUNS®: **905529269**
Razão Social: **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **ELETRO LUZ**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 58.000,00** Data de Abertura da Empresa: **31/12/1969**
CNAE Primário: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 1: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 2: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 3: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 4: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 5: **4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 6: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 7: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 8: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 9: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 10: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 11: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 12: **4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 13: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 14: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 15: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 16: **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 17: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 18: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 19: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 20: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 21: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 22: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 23: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 24: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 25: **4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**

CNAE Secundário 26: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 27: **4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
CNAE Secundário 28: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 29: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 30: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 31: **7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 32: **7739-0/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 33: **9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO**

Dados para Contato

CEP: **85.801-000**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 6817 - CENTRO**
Município / UF: **Cascavel / Paraná**
Telefone: **(45) 32236884**
E-mail: **ELETROLUZLOJA@TERRA.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **087.343.909-01**
Nome: **ALBERTO PIANA BORSOI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **537.784.309-63**
Nome: **VIVIANE MARLI PIANA**
E-mail: **eletroluzlicita@terra.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **087.343.909-01** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ALBERTO PIANA BORSOI**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **07/10/2000**
Filiação Materna: **VIVIANE MARLI PIANA**
Estado Civil:
CEP: **85.801-020**
Endereço: **RUA SAO PAULO, 789 - APTO 1401 - CENTRO**
Município / UF: **Cascavel / Paraná**
Telefone: **(45) 32243821**
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

Relatório de Credenciamento

Materiais

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.072.776/0001-89 **MATRIZ**		**31/12/1969**

NOME EMPRESARIAL
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRO LUZ	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**6817**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-000	**CENTRO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELETROLUZLOJA@TERRA.COM.BR	**(45) 3223-6884**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/03/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2023** às **15:20:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.072.776/0001-89 **MATRIZ**		**31/12/1969**

NOME EMPRESARIAL
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**6817**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-000	**CENTRO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELETROLUZLOJA@TERRA.COM.BR	**(45) 3223-6884**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/03/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2023** às **15:20:08** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 76.072.776/0001-89 – NIRE: 41201647315
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1.**VIVIANE MARLI PIANA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 06/08/1965, arquiteta, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 1.280.206, SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 537.784.309-63, residente e domiciliada na avenida Brasil, n.º 6817, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.801-000; e

2.**ALBERTO PIANA BORSOI**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/10/2000, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.517.744-1, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.343.909-01, residente e domiciliado na rua São Paulo, n.º 789, apto 1401, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.801-020; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede na avenida Brasil, n.º 6817, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.801-000 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.072.776/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41201647315 em 21/01/1970, resolvem de comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR pela trigésima nona vez seu contrato social constitutivo, através das cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, que possui na sociedade 57.420 (cinquenta e sete mil e quatrocentas e vinte) quotas no valor total de R$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentas e vinte reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal para o sócio remanescente **ALBERTO PIANA BORSOI**, pagas à vista em moeda corrente nacional, servindo o presente como recibo de quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **VIVIANE MARLI PIANA** dá ao sócio remanescente **ALBERTO PIANA BORSOI**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 76.072.776/0001-89 – NIRE: 41201647315
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	TOTAL R$
ALBERTO PIANA BORSOI	100	58.000	58.000,00
TOTAL	100	58.000	58.000,00

DA POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADAMENTE

CLÁUSULA QUARTA: O sócio decide pela possibilidade de a sociedade realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou semestral, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A partir da presente alteração, a sociedade girará sob a denominação social e empresarial **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Com a retirada da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ALBERTO PIANA BORSOI**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 76.072.776/0001-89 – NIRE: 41201647315
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei não estar impedido por lei especial do exercício da administração de sociedade limitada unipessoal, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A partir desta data a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n.º 81/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
NIRE: 41201647315
CNPJ/MF: 76.072.776/0001-89

ALBERTO PIANA BORSOI, brasileiro, solteiro, nascido em 07/10/2000, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.517.744-1, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.343.909-01, residente e domiciliado na rua São Paulo, n.º 789, apto 1401, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.801-020; **Único sócio** da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede na avenida Brasil, n.º 6817, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.801-000 e inscrita no CNPJ/MF

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 76.072.776/0001-89 – NIRE: 41201647315
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

sob n.º 76.072.776/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41201647315 em 21/01/1970, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.072.776/0001-89, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei. 10406 de 10 de janeiro de 2002, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, com sede na avenida Brasil, n.º 6817, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.801-000. Podendo o seu estabelecimento, mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, PELÍCULAS (INSUFILM), PRESENTES, DECORAÇÕES, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL, BRINDES, DOCES, BALAS E BOMBONS, BALANÇAS, COMPRESSORES DE AR, BEBEDOUROS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EPI, UTILIDADES DOMÉSTICAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARTA ESCRITÓRIO, MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO, ARTIGOS ESPORTIVOS, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, UNIFORMES E ROUPAS INFANTIL, CALÇADOS, BOLSAS, COLCHÕES, PRODUTOS MAGNÉTICOS, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, PERSIANAS, CORTINAS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA, ARMARINHO, MATERIAIS DIDÁTICOS, ESCOLARES, PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS GRÁFICOS, PLACAS PARA HOMENAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARQUE RECREATIVO INFANTIL, ARTIGOS DE ARTESANATO, APARELHOS E MATERIAIS TERAPÊUTICOS, ELETROMAGNÉTICOS DE MÓVEIS E APARELHOS FISIOTERÁPICOS,

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 76.072.776/0001-89 – NIRE: 41201647315
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS PARA PINTURAS, PLANTAS, FLORES, GRAMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E VASOS, LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 01/01/1970. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do único sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	TOTAL R$
ALBERTO PIANA BORSOI	**100**	**58.000**	**58.000,00**
TOTAL	**100**	**58.000**	**58.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ALBERTO PIANA BORSOI**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos

atos necessários do funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Único: O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei não estar impedido por lei especial do exercício da administração de sociedade limitada unipessoal, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADAMENTE

CLÁUSULA NONA: O único sócio da sociedade limitada unipessoal decide pela possibilidade de a sociedade realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou semestral, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 76.072.776/0001-89 – NIRE: 41201647315
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério da mesma, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA CESSÃO DE QUOTAS E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do de cujus ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406/2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 76.072.776/0001-89 – NIRE: 41201647315
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Aplicar-se- a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e os artigos da Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel (PR), 24 de janeiro de 2023.

_____
ALBERTO PIANA BORSOI
Assinado de forma digital

_____
VIVIANE MARLI PIANA
Assinado de forma digital

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08734390901	ALBERTO PIANA BORSOI
53778430963	VIVIANE MARLI PIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 13:08 SOB Nº 20230562582.
PROTOCOLO: 230562582 DE 25/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301364251. CNPJ DA SEDE: 76072776000189.
NIRE: 41201647315. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2023.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2437658511

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ALBERTO PIANA BORSOI

1ª HABILITAÇÃO: 27/05/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/10/2000, CASCAVEL, PR

4a DATA EMISSÃO: 19/08/2022

4b VALIDADE: 09/03/2025

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 95177441 SESP PR

4d CPF: 087.343.909-01

5 Nº REGISTRO: 07573427630

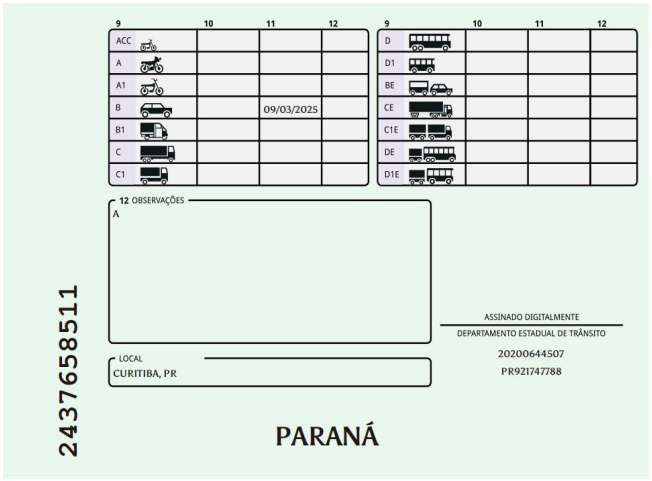
9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FERNANDES BORSOI

VIVIANE MARLI PIANA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		09/03/2025	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
20200644507
PR921747788

LOCAL
CURITIBA, PR

2437658511

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA075734276<300<<<<<<<<<<<<
0010078M2503099BRA<<<<<<<<<<<4
ALBERTO<<PIANA<BORSOI<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **76.072.776/0001-89** DUNS®: **905529269**
Razão Social: **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **ELETRO LUZ**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/04/2024**
Código de Controle: **4D46728302FEA9B2**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/11/2023**
Código de Controle: **2023101318562199816056**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/01/2024**
Código de Controle: **381273082023**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031030219-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.072.776/0001-89**
Nome: **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 169363/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**438219 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**		
CNPJ/CPF:	76.072.776/0001-89		
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 6817		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.801-000
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	438219
Nome/Razão:	**ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	76.072.776/0001-89

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 9 de outubro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-BPGEQPRDOUZCUT-6

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2023

RAZÃO SOCIAL: ELETRO LUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA
CNPJ: 76.072.776/0001-89
ENDEREÇO: Av. Brasil, 6817, centro - Cascavel / Pr
TEL: 45 3225-1407 E-MAIL: eletroluzlicita@terra.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cascavel, 30 de outubro de 2023

ALBERTO PIANA BORSOI:08734390901

Digitally signed by ALBERTO PIANA BORSOI:08734390901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALBERTO PIANA BORSOI:08734390901
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.10.30 11:53:28-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **27.991.401/0001-07**

Razão Social: **F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

Endereço:

RUA IVAN ANTONIO CERCATO, 462 - ESPLANADA - Caxias do Sul / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.991.401/0001-07**	DUNS®:	**918405881**
Razão Social:	**F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/09/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**03/02/2024**
FGTS		Validade:	**08/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/08/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**13/08/2023** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2024**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 10:16:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **27.991.401/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.991.401/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:16:04 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: LMUK011123101604

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27991401000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.991.401/0001-07** DUNS®: **918405881**
Razão Social: **F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **19/06/2017**
CNAE Primário: **4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES**

CNAE Secundário 1: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 2: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 3: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 4: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 5: **4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 6: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 7: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 8: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**

Dados para Contato

CEP: **95.095-200**
Endereço: **RUA IVAN ANTONIO CERCATO, 462 - ESPLANADA**
Município / UF: **Caxias do Sul / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(54) 91722956**
E-mail: **FABIANEDASILVAPINTO@YAHOO.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **804.208.690-34**
Nome: **FABIANE DA SILVA PINTO**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **804.208.690-34**
Nome: **FABIANE DA SILVA PINTO**
E-mail: **fabiane@fcommerce.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **804.208.690-34** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **FABIANE DA SILVA PINTO**
Número do Documento: **2081666345** Órgão Expedidor: **SSPRS**
Data de Expedição: **23/01/2014** Data de Nascimento: **04/02/1980**
Filiação Materna: **BERNARDETE DE FATIMA DA SILVA PINTO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **95.095-200**
Endereço: **RUA IVAN ANTONIO CERCATO, 462 - ESPLANADA**
Município / UF: **Caxias do Sul / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **fabiane@fcommerce.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
3456 - FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.
4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES
5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5340 - FERRAGENS DIVERSAS
5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
5977 - ESCOVAS DE CONTATO ELÉTRICO E ELETRODOS
5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6010 - CONDUTORES DE FIBRA ÓTICA
6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA
6021 - INTERRUPTORES DE FIBRA ÓTICA
6025 - TRANSMISSORES DE FIBRA OTICA
6026 - RECEPTORES DE FIBRA OTICA
6030 - DISPOSITIVOS DE FIBRA ÓTICA
6032 - FONTES DE LUZ DE FIBRA ÓTICA E FOTODETETORES
6033 - FOTO DETETORES DE FIBRA OTICA

Relatório de Credenciamento

Materiais

6034 - MODULADORES E DEMODULADORES DE FIBRA OTICA

6035 - DISPOSITIVOS DE TRANSFERÊNCIA DE LUZ E DE IMAGEM DE FIBRA ÓTICA

6050 - DISPOSITIVOS PASSIVOS DE FIBRA OTICA

6060 - INTERCONECTORES E SUPRIMENTOS DE FIBRA ÓTICA

6070 - ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE FIBRAS ÓTICAS

6080 - JOGOS E CONJUNTOS DE FIBRAS ÓTICAS

6099 - COMPONENTES DIVERSOS DE FIBRA ÓTICA

6105 - MOTORES ELÉTRICOS

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6125 - CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS

6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208744288	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100138459

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAXIAS DO SUL
Local

18 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validardocumento e informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/161.805-5	RSP2100138459	18/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.208.690-34	FABIANE DA SILVA PINTO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisweb.jucis.rs.gov.br/validador.jsp informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

FABIANE DA SILVA PINTO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/02/1980, residente e domiciliado na Rua Ivan Antonio Cercatto, 462, Bairro Esplanada, em Caxias do Sul, RS, Cep. 95032-758, portadora da Carteira de Identidade nº 2081666345, expedida pela SSP/DI-RS, e C.P.F. nº 804.208.690-34;

Única sócia da empresa **F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob nº 27.991.401/0001-07 com seu contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob número 43.208.744.288 em data de 01/09/2020, com sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul, RS, na Rua Ivan Antonio Cercatto, 462, Bairro Esplanada, em Caxias do Sul, RS, Cep. 95095-200..

Resolve alterar e consolidar seu contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

DA ABERTURA DE FILIAL

PRIMEIRA: É deliberado a abertura da Filial 01 localizada na Rua Matheus Natalio Vignali, 326, Bairro Loteamento Jardim Ultramar, no município de Balneário Gaivota, SC, CEP 88955-000.

OBJETO SOCIAL
SEGUNDA: È deliberado alterar o objeto social para:
a) Comércio varejista por E-commerce exclusivamente - CNAE 4713-0/02
b) Comércio varejista de material elétrico. CNAE 4742-3/00
c) Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação. CNAE 4752-1/00
d) Comércio varejista de ferragens e ferramentas. CNAE 4744-0/01
e) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. CNAE 4751-2/01
f) Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos. CNAE 4781-4/00
g) Comércio varejista de tecidos. CNAE 4755-5/01
h) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal. CNAE 4772-5/00
i) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato. CNAE 4789-0/01

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
TERCEIRA: A sociedade será administrada pela sócia **FABIANE DA SILVA PINTO,** na qualidade de **ADMINISTRADORA**, com mandato por prazo indeterminado.

QUARTA: Os membros da **ADMINISTRAÇÃO** ficam investidos dos mais amplos poderes e atribuições, a praticar todos os atos de gestão da sociedade, bem como o de representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, utilizando-se do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

Parágrafo primeiro: São de competência exclusiva dos **ADMINISTRADORES**, a prática dos seguintes atos:

De forma isolada:
a) Aceitar, emitir, sacar e endossar títulos de créditos em geral, bem como negociar ou caucionar quaisquer títulos de créditos cambiais, adiantamento de câmbio, contratar cartas de crédito, emitir cheques, movimentar contas correntes, realizar qualquer outra operação bancária que envolva responsabilidade social, bem como assinar contratos que se relacionem com o seu objetivo social;
b) Transigir, desistir, renunciar direitos e celebrar compromissos;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisnet.rs.gov.br/validardocumento e informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

c) Exercer a administração da sociedade, efetuando as tarefas inerentes ao funcionamento regular da sociedade, bem como o de indicar diretores para as empresas controladas, coligadas e/ou associadas;
d) Assinar e representar a empresa em todos os demais atos administrativos, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais.
e) Alienar, vender, hipotecar bens móveis, imóveis e participações societárias, bem como constituir penhor de qualquer natureza;
f) Prestar fianças e avais em garantia de obrigações contraídas pela sociedade ou por pessoa jurídica associada ou vinculada à sociedade e desde que de interesse da sociedade;
g) Nomear e destituir mandatários ou procuradores, conjuntos ou solidários, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e respectivos prazos de duração do mandato;

QUINTA: Os sócios, no efetivo exercício da administração da sociedade, ou se desempenharem outras funções na empresa terão direito a serem mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, por importância a ser convencionada entre os sócios.

BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

SEXTA: O exercício social da sociedade encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de DEZEMBRO de cada ano, procedendo-se um levantamento do ativo e passivo fazendo-se um balanço geral, a fim de apurar-se o resultado econômico-social. Os lucros ou prejuízos verificados nestes balanços serão repartidos ou suportados pelas sócias, na proporção acordada previamente entre os mesmos. Entretanto, havendo prejuízos, estes poderão permanecer no Patrimônio Líquido para compensação futura, desde que não haja nos balanços em que se verificarem contas vedativas pelo regulamento do Imposto de Renda.

Parágrafo primeiro: Dos resultados positivos verificados poderão ser criados fundos para manutenção de capital de giro, provisões, amortizações e outros previstos na legislação vigente.

Parágrafo segundo: A sociedade pode levantar balanços ou balancetes e apurar resultados intermediários com a finalidade específica de distribuição antecipada de lucros, não sendo necessário respeitar a proporcionalidade do capital de cada sócio, mediante prévio acordo entre os sócios.

Parágrafo terceiro: Será realizada, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social uma reunião dos sócios para julgamentos das contas e deliberação sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo quarto: Até trinta dias antes da reunião de sócios será colocado à disposição dos sócios não administradores o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

SÉTIMA: Em igualdade de condições os sócios em primeiro lugar, e depois a própria sociedade, terão prioridade sobre estranhos para a cessão de quotas, de modo que os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social integralizado.

OITAVA: O sócio que desejar se retirar da sociedade fará oferta prévia por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo primeiro: O valor das quotas colocadas à venda será atribuído com base em avaliação da empresa, não podendo superar o valor econômico desta.

Parágrafo segundo: O prazo para pagamento não poderá ser inferior a 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do sexto mês subseqüente ao da conclusão da operação de compra e venda das quotas.

Parágrafo terceiro: Sobre as parcelas referidas no parágrafo anterior não poderão incidir encargos financeiros superiores a juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais atualização monetária com base no IGP-M (FGV) ou índice oficial que vier a substituí-lo, a incidir a partir da conclusão da operação de compra e venda das quotas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisnet.jucis.rs.gov.br/validador.aspx informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

FALECIMENTO DOS SÓCIOS
NONA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, interdição, inabilitação de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro: os sucessores do sócio falecido poderão ser admitidos na sociedade.

Parágrafo segundo: a admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação pelo sócio ou sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social integralizado, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes.

Parágrafo terceiro: se os sucessores do sócio falecido não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser os demais sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social integralizado, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes.

Parágrafo quarto: Em qualquer tempo o inventariante representará os herdeiros na sociedade mediante alvará judicial, cabendo-lhe assinar todos os documentos necessários ao bom andamento social, bem como instrumentos sociais de alterações, incorporação, fusão e outros que se fizerem necessários perante as repartições competentes.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
DECIMA: Todas e quaisquer alterações contratuais, quaisquer que sejam as alterações deverão ser assinadas por todos os sócios, ou então por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social integralizado em assembléia geral extraordinária dos quotistas.

OMISSÕES
DÉCIMA PRIMEIRA As dúvidas sociais serão dirimidas em assembléia geral extraordinária dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima terceira, das alterações contratuais.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

DISPOSIÇÕES GERAIS
DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Limitadas, de acordo com o § único do artigo 1053, do Código Civil.

Face às alterações promovidas a sócia resolve consolidar no presente instrumento particular de Alteração Contratual todas as disposições que regerão a sociedade nas suas relações entre sócios e terceiros.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL
PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **" F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA."**

SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO
SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul, RS, na Rua Ivan Antonio Cercatto, 462, Bairro Esplanada, Cep. 95095-200.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a Filial 01, localizada na Rua Matheus Natalio Vignali, 326, Bairro Loteamento Jardim Ultramar, no município de Balneário Gaivota, SC, CEP 88955-000.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
TERCEIRA: A sociedade será administrada pela sócia **FABIANE DA SILVA PINTO,** na qualidade de **ADMINISTRADORA**, com mandato por prazo indeterminado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validar_documento e informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

QUARTA: Os membros da **ADMINISTRAÇÃO** ficam investidos dos mais amplos poderes e atribuições, a praticar todos os atos de gestão da sociedade, bem como o de representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, utilizando-se do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

Parágrafo primeiro: São de competência exclusiva dos **ADMINISTRADORES**, a prática dos seguintes atos:

De forma isolada:

a) Aceitar, emitir, sacar e endossar títulos de créditos em geral, bem como negociar ou caucionar quaisquer títulos de créditos cambiais, adiantamento de câmbio, contratar cartas de crédito, emitir cheques, movimentar contas correntes, realizar qualquer outra operação bancária que envolva responsabilidade social, bem como assinar contratos que se relacionem com o seu objetivo social;
b) Transigir, desistir, renunciar direitos e celebrar compromissos;
c) Exercer a administração da sociedade, efetuando as tarefas inerentes ao funcionamento regular da sociedade, bem como o de indicar diretores para as empresas controladas, coligadas e/ou associadas;
d) Assinar e representar a empresa em todos os demais atos administrativos, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais.
e) Alienar, vender, hipotecar bens móveis, imóveis e participações societárias, bem como constituir penhor de qualquer natureza;
f) Prestar fianças e avais em garantia de obrigações contraídas pela sociedade ou por pessoa jurídica associada ou vinculada à sociedade e desde que de interesse da sociedade;
g) Nomear e destituir mandatários ou procuradores, conjuntos ou solidários, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e respectivos prazos de duração do mandato;

QUINTA: Os sócios, no efetivo exercício da administração da sociedade, ou se desempenharem outras funções na empresa terão direito a serem mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, por importância a ser convencionada entre os sócios.

OBJETO SOCIAL

SEXTA: O objeto social da sociedade é:

a) Comércio varejista por E-commerce exclusivamente - CNAE 4713-0/02
b) Comércio varejista de material elétrico. CNAE 4742-3/00
c) Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação. CNAE 4752-1/00
d) Comércio varejista de ferragens e ferramentas. CNAE 4744-0/01
e) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. CNAE 4751-2/01
f) Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos. CNAE 4781-4/00
g) Comércio varejista de tecidos. CNAE 4755-5/01
h) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal. CNAE 4772-5/00
i) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato. CNAE 4789-0/01

CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA: O capital social da sociedade é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R$
FABIANE DA SILVA PINTO	**50.000**	**50.000,00**
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas sociais e, solidariamente, pela integralização do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisnet.sefaz.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 5633/2023 | Anexo JUCISRS_HABILITAÇÃO_F-COMMERCE.pdf (1467) 267656
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL
pág. 6/11

BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

OITAVA: O exercício social da sociedade encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de DEZEMBRO de cada ano, procedendo-se um levantamento do ativo e passivo fazendo-se um balanço geral, a fim de apurar-se o resultado econômico-social. Os lucros ou prejuízos verificados nestes balanços serão repartidos ou suportados pelas sócias, na proporção acordada previamente entre os mesmos. Entretanto, havendo prejuízos, estes poderão permanecer no Patrimônio Líquido para compensação futura, desde que não haja nos balanços em que se verificarem contas vedativas pelo regulamento do Imposto de Renda.

Parágrafo primeiro: Dos resultados positivos verificados poderão ser criados fundos para manutenção de capital de giro, provisões, amortizações e outros previstos na legislação vigente.

Parágrafo segundo: A sociedade pode levantar balanços ou balancetes e apurar resultados intermediários com a finalidade específica de distribuição antecipada de lucros, não sendo necessário respeitar a proporcionalidade do capital de cada sócio, mediante prévio acordo entre os sócios.

Parágrafo terceiro: Será realizada, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social uma reunião dos sócios para julgamentos das contas e deliberação sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo quarto: Até trinta dias antes da reunião de sócios será colocado à disposição dos sócios não administradores o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo quinto: O arquivamento das atas será definido na reunião que a originou.

PRAZO

NONA: A sociedade é constituída por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19.06.2017.

CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DÉCIMA: Em igualdade de condições os sócios em primeiro lugar, e depois a própria sociedade, terão prioridade sobre estranhos para a cessão de quotas, de modo que os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social integralizado.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar se retirar da sociedade fará oferta prévia por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo primeiro: O valor das quotas colocadas à venda será atribuído com base em avaliação da empresa, não podendo superar o valor econômico desta.

Parágrafo segundo: O prazo para pagamento não poderá ser inferior a 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do sexto mês subseqüente ao da conclusão da operação de compra e venda das quotas.

Parágrafo terceiro: Sobre as parcelas referidas no parágrafo anterior não poderão incidir encargos financeiros superiores a juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais atualização monetária com base no IGP-M (FGV) ou índice oficial que vier a substituí-lo, a incidir a partir da conclusão da operação de compra e venda das quotas.

FALECIMENTO DOS SÓCIOS

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, interdição, inabilitação de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro: os sucessores do sócio falecido poderão ser admitidos na sociedade.

Parágrafo segundo: a admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação pelo sócio ou sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social integralizado, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisnet.sefaz.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo terceiro: se os sucessores do sócio falecido não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser os demais sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social integralizado, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes.

Parágrafo quarto: Em qualquer tempo o inventariante representará os herdeiros na sociedade mediante alvará judicial, cabendo-lhe assinar todos os documentos necessários ao bom andamento social, bem como instrumentos sociais de alterações, incorporação, fusão e outros que se fizerem necessários perante as repartições competentes.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA TERCEIRA: Todas e quaisquer alterações contratuais, quaisquer que sejam as alterações deverão ser assinadas por todos os sócios, ou então por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social integralizado em assembléia geral extraordinária dos quotistas.

OMISSÕES

DÉCIMA QUARTA: As dúvidas sociais serão dirimidas em assembléia geral extraordinária dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima terceira, das alterações contratuais.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA SEXTA: A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Limitadas, de acordo com o § único do artigo 1053, do Código Civil.

DÉCIMA SÉTIMA: As dúvidas ou divergências suscitadas entre os componentes, a menos que não possam ser dirimidas na forma da cláusula décima quarta, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sede sociedade.

Parágrafo único: Os administradores declaram sob, as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar justo e contratado, firma o presente instrumento assinado de forma digital

Caxias do Sul, RS, 03 de maio de 2021.

FABIANE DA SILVA PINTO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisnet.jucis.rs.gov.br/validador informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/161.805-5	RSP2100138459	18/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.208.690-34	FABIANE DA SILVA PINTO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisweb.jucis.rs.gov.br/validador e informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de CNPJ 27.991.401/0001-07 e protocolado sob o número 21/161.805-5 em 19/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7703336, em 24/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.208.690-34	FABIANE DA SILVA PINTO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.208.690-34	FABIANE DA SILVA PINTO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2021, às 22:40.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/161.805-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 24 de maio de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisnet.rs.gov.br/validardocumento e informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.991.401/0001-07** DUNS®: **918405881**
Razão Social: **F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/02/2024**
Código de Controle: **60ABF4BC218B5304**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/11/2023**
Código de Controle: **2023101020291857387901**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/12/2023**
Código de Controle: **254183872023**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Proc. Administrativo 3.837/2023 | Anexo: B_HABILITACAO_F_COMMERCE.pdf (21/67) 274/656


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2081666345
23/01/2014
FABIANE DA SILVA PINTO
MARINO DE SOUZA PINTO
BERNARDETE DE FÁTIMA DA SILVA PINTO
CAXIAS DO SUL RS
04/02/1980
C NASC 14751 CAXIAS DO SUL RS
LV A15 FL 243
804.208.690-34
12527361589
2 VIA
Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR
151081 / 151081
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208744288	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100138459

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAXIAS DO SUL
Local

18 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisnet.sefaz.rs.gov.br/Validador e informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/161.805-5	RSP2100138459	18/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.208.690-34	FABIANE DA SILVA PINTO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisweb.jucis.rs.gov.br/validador.php informando o protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

FABIANE DA SILVA PINTO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/02/1980, residente e domiciliado na Rua Ivan Antonio Cercatto, 462, Bairro Esplanada, em Caxias do Sul, RS, Cep. 95032-758, portadora da Carteira de Identidade nº 2081666345, expedida pela SSP/DI-RS, e C.P.F. nº 804.208.690-34;

Única sócia da empresa **F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob nº 27.991.401/0001-07 com seu contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob número 43.208.744.288 em data de 01/09/2020, com sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul, RS, na Rua Ivan Antonio Cercatto, 462, Bairro Esplanada, em Caxias do Sul, RS, Cep. 95095-200..

Resolve alterar e consolidar seu contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

DA ABERTURA DE FILIAL

PRIMEIRA: É deliberado a abertura da Filial 01 localizada na Rua Matheus Natalio Vignali, 326, Bairro Loteamento Jardim Ultramar, no município de Balneário Gaivota, SC, CEP 88955-000.

OBJETO SOCIAL
SEGUNDA: È deliberado alterar o objeto social para:
a) Comércio varejista por E-commerce exclusivamente - CNAE 4713-0/02
b) Comércio varejista de material elétrico. CNAE 4742-3/00
c) Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação. CNAE 4752-1/00
d) Comércio varejista de ferragens e ferramentas. CNAE 4744-0/01
e) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. CNAE 4751-2/01
f) Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos. CNAE 4781-4/00
g) Comércio varejista de tecidos. CNAE 4755-5/01
h) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal. CNAE 4772-5/00
i) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato. CNAE 4789-0/01

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
TERCEIRA: A sociedade será administrada pela sócia **FABIANE DA SILVA PINTO,** na qualidade de **ADMINISTRADORA**, com mandato por prazo indeterminado.

QUARTA: Os membros da **ADMINISTRAÇÃO** ficam investidos dos mais amplos poderes e atribuições, a praticar todos os atos de gestão da sociedade, bem como o de representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, utilizando-se do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

Parágrafo primeiro: São de competência exclusiva dos **ADMINISTRADORES**, a prática dos seguintes atos:

De forma isolada:
a) Aceitar, emitir, sacar e endossar títulos de créditos em geral, bem como negociar ou caucionar quaisquer títulos de créditos cambiais, adiantamento de câmbio, contratar cartas de crédito, emitir cheques, movimentar contas correntes, realizar qualquer outra operação bancária que envolva responsabilidade social, bem como assinar contratos que se relacionem com o seu objetivo social;
b) Transigir, desistir, renunciar direitos e celebrar compromissos;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisnet.rs.gov.br/validardocumento e informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

c) Exercer a administração da sociedade, efetuando as tarefas inerentes ao funcionamento regular da sociedade, bem como o de indicar diretores para as empresas controladas, coligadas e/ou associadas;
d) Assinar e representar a empresa em todos os demais atos administrativos, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais.
e) Alienar, vender, hipotecar bens móveis, imóveis e participações societárias, bem como constituir penhor de qualquer natureza;
f) Prestar fianças e avais em garantia de obrigações contraídas pela sociedade ou por pessoa jurídica associada ou vinculada à sociedade e desde que de interesse da sociedade;
g) Nomear e destituir mandatários ou procuradores, conjuntos ou solidários, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e respectivos prazos de duração do mandato;

QUINTA: Os sócios, no efetivo exercício da administração da sociedade, ou se desempenharem outras funções na empresa terão direito a serem mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, por importância a ser convencionada entre os sócios.

BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

SEXTA: O exercício social da sociedade encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de DEZEMBRO de cada ano, procedendo-se um levantamento do ativo e passivo fazendo-se um balanço geral, a fim de apurar-se o resultado econômico-social. Os lucros ou prejuízos verificados nestes balanços serão repartidos ou suportados pelas sócias, na proporção acordada previamente entre os mesmos. Entretanto, havendo prejuízos, estes poderão permanecer no Patrimônio Líquido para compensação futura, desde que não haja nos balanços em que se verificarem contas vedativas pelo regulamento do Imposto de Renda.

Parágrafo primeiro: Dos resultados positivos verificados poderão ser criados fundos para manutenção de capital de giro, provisões, amortizações e outros previstos na legislação vigente.

Parágrafo segundo: A sociedade pode levantar balanços ou balancetes e apurar resultados intermediários com a finalidade específica de distribuição antecipada de lucros, não sendo necessário respeitar a proporcionalidade do capital de cada sócio, mediante prévio acordo entre os sócios.

Parágrafo terceiro: Será realizada, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social uma reunião dos sócios para julgamentos das contas e deliberação sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo quarto: Até trinta dias antes da reunião de sócios será colocado à disposição dos sócios não administradores o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

SÉTIMA: Em igualdade de condições os sócios em primeiro lugar, e depois a própria sociedade, terão prioridade sobre estranhos para a cessão de quotas, de modo que os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social integralizado.

OITAVA: O sócio que desejar se retirar da sociedade fará oferta prévia por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo primeiro: O valor das quotas colocadas à venda será atribuído com base em avaliação da empresa, não podendo superar o valor econômico desta.

Parágrafo segundo: O prazo para pagamento não poderá ser inferior a 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do sexto mês subseqüente ao da conclusão da operação de compra e venda das quotas.

Parágrafo terceiro: Sobre as parcelas referidas no parágrafo anterior não poderão incidir encargos financeiros superiores a juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais atualização monetária com base no IGP-M (FGV) ou índice oficial que vier a substituí-lo, a incidir a partir da conclusão da operação de compra e venda das quotas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisnet.sefaz.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

FALECIMENTO DOS SÓCIOS
NONA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, interdição, inabilitação de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro: os sucessores do sócio falecido poderão ser admitidos na sociedade.

Parágrafo segundo: a admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação pelo sócio ou sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social integralizado, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes.

Parágrafo terceiro: se os sucessores do sócio falecido não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser os demais sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social integralizado, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes.

Parágrafo quarto: Em qualquer tempo o inventariante representará os herdeiros na sociedade mediante alvará judicial, cabendo-lhe assinar todos os documentos necessários ao bom andamento social, bem como instrumentos sociais de alterações, incorporação, fusão e outros que se fizerem necessários perante as repartições competentes.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
DECIMA: Todas e quaisquer alterações contratuais, quaisquer que sejam as alterações deverão ser assinadas por todos os sócios, ou então por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social integralizado em assembléia geral extraordinária dos quotistas.

OMISSÕES
DÉCIMA PRIMEIRA As dúvidas sociais serão dirimidas em assembléia geral extraordinária dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima terceira, das alterações contratuais.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

DISPOSIÇÕES GERAIS
DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Limitadas, de acordo com o § único do artigo 1053, do Código Civil.

Face às alterações promovidas a sócia resolve consolidar no presente instrumento particular de Alteração Contratual todas as disposições que regerão a sociedade nas suas relações entre sócios e terceiros.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL
PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **" F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA."**

SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO
SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul, RS, na Rua Ivan Antonio Cercatto, 462, Bairro Esplanada, Cep. 95095-200.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a Filial 01, localizada na Rua Matheus Natalio Vignali, 326, Bairro Loteamento Jardim Ultramar, no município de Balneário Gaivota, SC, CEP 88955-000.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
TERCEIRA: A sociedade será administrada pela sócia **FABIANE DA SILVA PINTO,** na qualidade de **ADMINISTRADORA**, com mandato por prazo indeterminado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisnet.sefaz.rs.gov.br/Validador e informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

QUARTA: Os membros da **ADMINISTRAÇÃO** ficam investidos dos mais amplos poderes e atribuições, a praticar todos os atos de gestão da sociedade, bem como o de representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, utilizando-se do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

Parágrafo primeiro: São de competência exclusiva dos **ADMINISTRADORES**, a prática dos seguintes atos:

De forma isolada:

a) Aceitar, emitir, sacar e endossar títulos de créditos em geral, bem como negociar ou caucionar quaisquer títulos de créditos cambiais, adiantamento de câmbio, contratar cartas de crédito, emitir cheques, movimentar contas correntes, realizar qualquer outra operação bancária que envolva responsabilidade social, bem como assinar contratos que se relacionem com o seu objetivo social;
b) Transigir, desistir, renunciar direitos e celebrar compromissos;
c) Exercer a administração da sociedade, efetuando as tarefas inerentes ao funcionamento regular da sociedade, bem como o de indicar diretores para as empresas controladas, coligadas e/ou associadas;
d) Assinar e representar a empresa em todos os demais atos administrativos, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais.
e) Alienar, vender, hipotecar bens móveis, imóveis e participações societárias, bem como constituir penhor de qualquer natureza;
f) Prestar fianças e avais em garantia de obrigações contraídas pela sociedade ou por pessoa jurídica associada ou vinculada à sociedade e desde que de interesse da sociedade;
g) Nomear e destituir mandatários ou procuradores, conjuntos ou solidários, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e respectivos prazos de duração do mandato;

QUINTA: Os sócios, no efetivo exercício da administração da sociedade, ou se desempenharem outras funções na empresa terão direito a serem mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, por importância a ser convencionada entre os sócios.

OBJETO SOCIAL

SEXTA: O objeto social da sociedade é:

a) Comércio varejista por E-commerce exclusivamente - CNAE 4713-0/02
b) Comércio varejista de material elétrico. CNAE 4742-3/00
c) Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação. CNAE 4752-1/00
d) Comércio varejista de ferragens e ferramentas. CNAE 4744-0/01
e) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. CNAE 4751-2/01
f) Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos. CNAE 4781-4/00
g) Comércio varejista de tecidos. CNAE 4755-5/01
h) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal. CNAE 4772-5/00
i) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato. CNAE 4789-0/01

CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA: O capital social da sociedade é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R$
FABIANE DA SILVA PINTO	**50.000**	**50.000,00**
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas sociais e, solidariamente, pela integralização do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisnet.sefaz.rs.gov.br/Validador e informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 5633/2023 | Anexo JB_HABILITAÇÃO_F-COMMERCE.pdf (28/67) 28/1656
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

OITAVA: O exercício social da sociedade encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de DEZEMBRO de cada ano, procedendo-se um levantamento do ativo e passivo fazendo-se um balanço geral, a fim de apurar-se o resultado econômico-social. Os lucros ou prejuízos verificados nestes balanços serão repartidos ou suportados pelas sócias, na proporção acordada previamente entre os mesmos. Entretanto, havendo prejuízos, estes poderão permanecer no Patrimônio Líquido para compensação futura, desde que não haja nos balanços em que se verificarem contas vedativas pelo regulamento do Imposto de Renda.

Parágrafo primeiro: Dos resultados positivos verificados poderão ser criados fundos para manutenção de capital de giro, provisões, amortizações e outros previstos na legislação vigente.

Parágrafo segundo: A sociedade pode levantar balanços ou balancetes e apurar resultados intermediários com a finalidade específica de distribuição antecipada de lucros, não sendo necessário respeitar a proporcionalidade do capital de cada sócio, mediante prévio acordo entre os sócios.

Parágrafo terceiro: Será realizada, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social uma reunião dos sócios para julgamentos das contas e deliberação sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo quarto: Até trinta dias antes da reunião de sócios será colocado à disposição dos sócios não administradores o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo quinto: O arquivamento das atas será definido na reunião que a originou.

PRAZO

NONA: A sociedade é constituída por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19.06.2017.

CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DÉCIMA: Em igualdade de condições os sócios em primeiro lugar, e depois a própria sociedade, terão prioridade sobre estranhos para a cessão de quotas, de modo que os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social integralizado.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar se retirar da sociedade fará oferta prévia por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo primeiro: O valor das quotas colocadas à venda será atribuído com base em avaliação da empresa, não podendo superar o valor econômico desta.

Parágrafo segundo: O prazo para pagamento não poderá ser inferior a 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do sexto mês subseqüente ao da conclusão da operação de compra e venda das quotas.

Parágrafo terceiro: Sobre as parcelas referidas no parágrafo anterior não poderão incidir encargos financeiros superiores a juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais atualização monetária com base no IGP-M (FGV) ou índice oficial que vier a substituí-lo, a incidir a partir da conclusão da operação de compra e venda das quotas.

FALECIMENTO DOS SÓCIOS

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, interdição, inabilitação de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro: os sucessores do sócio falecido poderão ser admitidos na sociedade.

Parágrafo segundo: a admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação pelo sócio ou sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social integralizado, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisnet.sefaz.rs.gov.br/Validador e informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo terceiro: se os sucessores do sócio falecido não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser os demais sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social integralizado, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes.

Parágrafo quarto: Em qualquer tempo o inventariante representará os herdeiros na sociedade mediante alvará judicial, cabendo-lhe assinar todos os documentos necessários ao bom andamento social, bem como instrumentos sociais de alterações, incorporação, fusão e outros que se fizerem necessários perante as repartições competentes.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA TERCEIRA: Todas e quaisquer alterações contratuais, quaisquer que sejam as alterações deverão ser assinadas por todos os sócios, ou então por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social integralizado em assembléia geral extraordinária dos quotistas.

OMISSÕES

DÉCIMA QUARTA: As dúvidas sociais serão dirimidas em assembléia geral extraordinária dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima terceira, das alterações contratuais.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA SEXTA: A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Limitadas, de acordo com o § único do artigo 1053, do Código Civil.

DÉCIMA SÉTIMA: As dúvidas ou divergências suscitadas entre os componentes, a menos que não possam ser dirimidas na forma da cláusula décima quarta, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sede sociedade.

Parágrafo único: Os administradores declaram sob, as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar justo e contratado, firma o presente instrumento assinado de forma digital

Caxias do Sul, RS, 03 de maio de 2021.

FABIANE DA SILVA PINTO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisnet.sefaz.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/161.805-5	RSP2100138459	18/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.208.690-34	FABIANE DA SILVA PINTO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisweb.jucis.rs.gov.br/validador informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de CNPJ 27.991.401/0001-07 e protocolado sob o número 21/161.805-5 em 19/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7703336, em 24/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.208.690-34	FABIANE DA SILVA PINTO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.208.690-34	FABIANE DA SILVA PINTO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2021, às 22:40.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/161.805-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 24 de maio de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7703336 em 24/05/2021 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 211618055 - 19/05/2021. Autenticação: 7E2556A08BDF5DDAB959C2FB9C665CD2BBAACD2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisnet.rs.gov.br/validardocumento e informe nº do protocolo 21/161.805-5 e o código de segurança WTS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320874428-8	27.991.401/0001-07	19/06/2017	19/06/2017

Endereço Completo:
RUA IVAN ANTONIO CERCATO 462 - BAIRRO ESPLANADA CEP 95095-200 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA POR E-COMMERCE EXCLUSIVAMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
804.208.690-34	FABIANE DA SILVA PINTO	xxxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/06/2023 Número: 8977571

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FABIANE DA SILVA PINTO 80420869034	4380545494-8	43208744288	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4290205707-8	27.991.401/0002-98	RUA MATHEUS NATALIO VIGNALI, 326, BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM ULTRAMAR, 88955-000, BALNEARIO GAIVOTA/SC

NADA MAIS#

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2023 17:53

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230001077400 e visualize a certidão)

23/389.364-4



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa F-Commerce Comércio de Materiais Elétricos Ltda, estabelecida na Rua Ivan Antonio Cercato, nº 462, bairro Esplanada, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95095-200, inscrita no CNPJ sob o nº 27.991.401/0001-07, representada pela Srta. Fabiane da Silva Pinto, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 804.208.690-34, residente e domiciliada na Rua Ivan Antonio Cercato, nº 462, bairro Esplanada, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95095-200, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Caxias do Sul, 13 de junho de 2022.

FABIANE DA SILVA PINTO:80420869034
Assinado de forma digital por FABIANE DA SILVA PINTO:80420869034
Dados: 2022.06.13 18:01:42 -03'00'

Fabiane da Silva Pinto

GLADEMIR FENNER:43513999020
Assinado de forma digital por GLADEMIR FENNER:43513999020
Dados: 2022.06.13 18:03:28 -03'00'

Glademir Fenner – CRC/RS 54.108

CPF 435.139.990-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 88.830.609/0001-39, situada à RUA ALFREDO CHAVES, 1333, BAIRRO EXPOSIÇÃO, CEP 95.020-460, na cidade de CAXIAS DO SUL/RS, vem por meio desta, DECLARAR, a quem queira interessar, que a empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.991.401/0001-07 situada à rua Ivan Antônio Cercato, 462, bairro Esplanada, CEP 95025-200, forneceu a esta empresa, os materiais abaixo descritos, referente à Nota de Empenho Nº 2021/10846, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 2021/41, atendendo plenamente o prazo de entrega e qualidade dos materiais, não constando nada que desabone a atuação da empresa.

- Item 1 – CABO FLEXÍVEL 1 x 1,5 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE - AZUL CLARO;
- Item 2 - CONTATOR AUXILIAR CAD50P7 - LINHA TESYS D - USO EM CONTROLADOR SEMAFÓRICO;
- Item 3 - CABO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE – VERDE;
- Item 4 - CABO UNIPOLAR 0,6/1KV FORMADO POR FIO DE COBRE 1 x 6,0 MM² – COR PRETO;
- Item 5 - BLOCO DE CONTATO AUXILIAR LADN04 - LINHA TESYS D;
- Item 6– CABO FLEXÍVEL 1 x 1,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE – VERMELHO;
- Item 7 – CABO FLEXÍVEL 1 x 1,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE – BRANCO;
- Item 8 – CABO FLEXÍVEL 1 x 1,5 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE – BRANCO;
- Item 9 – CABO FLEXÍVEL 1 x 1,5 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE – VERDE;
- Item 1 0 – CABO FLEXÍVEL 1 x 1,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE - AZUL CLARO;
- Item 11 – CABO FLEXÍVEL 1 x 1,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE – PRETO;
- Item 12 – CABO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE – PRETO;
- Item 13 – CABO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE – VERMELHO;
- Item 14 – CABO FLEXÍVEL 1 x 1,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE – AMARELO;
- Item 15 – CABO FLEXÍVEL 1 x 1,5 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE – VERMELHO;
- Item 16 - CABO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE - AZUL CLARO

- Item 17 – CABO FLEXÍVEL 1 x 1,5 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE – PRETO;
- Item 18 – CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 4 X 1,0 MM² 0,6/1kV.

Caxias do Sul, 23 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBIILDADE
ALFONSO WILLENBRING JÚNIOR
Secretário Municipal de Trânsito,
Transportes e Mobilidade

Nota de Empenho Nº 2021 / 10846

Data Empenho: 10/05/2021 **Data Ordem:** 10/05/2021 **Nº Ordem:** 2021 / 4017
Crédito : Ordinário **Nº Reduzido :** 1079 **Contrapartida :**
Órgão : 02 EXECUTIVO ADMINISTRACAO DIRETA
Unidade : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
Proj./Ativ.: 2107 SINALIZAÇÕES VIÁRIAS E ORIENTATIVAS DO TRÂNSITO
Rubrica : 3.3.90.30.26.00.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Recurso : 1009 MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO
Destinação : 00011 MULTAS DE TRÂNSITO
Tipo : Ordinario

Licitação	Ata	Convênio
Número : 2021 / 41	**Número:** 2021/44	**Número :**
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL POR SRP	**Vencimento :** 02/05/2022	**Vencimento :**

Credor : 2020749 F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **CNPJ:** 27.991.401/0001-07
Endereço : RUA IVAN ANTONIO CERCATO, 462
Cidade/Estado : CAXIAS DO SUL / RS
E-mail : licitacoes@fcommerce.com.br **Telefone/Fax:** 54 3217-6821 /
Conta Bancária : 341 16120 32552 -0 (+) **Inscr. Est. :**
Cargo/Matrícula :

Item	Cód. Prod.	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	62084	CABO FLEXÍVEL 1 x 1,5 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE - AZUL CLARO: a) têmpera mole; b) encordoamento com formação classe 5; c) isolação em material com características de não propagação e autoextinção do fogo, de baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; d) apresentação: rolo de 100 m; e) deve atender NBR 13248, NBR 13570 e NBR NM 280. - MARCA: RCM / RCM	M	500,00	1,65	825,00
2	59553	CONTATOR AUXILIAR CAD50P7 - LINHA TESYS D - USO EM CONTROLADOR SEMAFÓRICO: a) composição de contatos de polos 5A; b) tensão de circuito de controle 230v CA 50/60 Hz; c) corrente térmica ao ar livre convencional 10A a<=60 °C. - MARCA: TRAMONTINA / TRAMONTINA	UN	8,00	110,00	880,00
3	62097	CABO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE - VERDE:	M	100,00	6,10	610,00
4	53953	CABO UNIPOLAR 0,6/1KV FORMADO POR FIO DE COBRE 1 x 6,0 MM² COR PRETO: a) composto termoplástico de PVC sem chumbo; b) fios de cobre com têmpera mole; c) encordoamento classe 2; d) deve atender às normas: NBR NM 280, NBR 7288 e NBR NM 60332-3-23. - MARCA: INDUSFLEX / INDUSFLEX	M	300,00	6,00	1.800,00
5	59554	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR LADN04 - LINHA TESYS D: a) funcionamento dos contatos auxiliares instantâneo; b) local de montagem frontal; c) corrente térmica ao ar livre convencional 10 A a<=60 °C. - MARCA: TRAMONTINA / TRAMONTINA	UN	10,00	22,00	220,00
6	62007	CABO FLEXÍVEL 1 x 1,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE - VERMELHO: a) têmpera mole; b) encordoamento com formação classe 5; c) isolação em material com características de não propagação e autoextinção do fogo, de baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; d) apresentação: rolo de 100 m; e) deve atender NBR 13248, NBR 13570 e NBR NM 280. - MARCA: RCM / RCM	M	300,00	1,60	480,00
7	62004	CABO FLEXÍVEL 1 x 1,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE BRANCO: a) têmpera mole;	M	300,00	1,60	480,00

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL EXECUTIVO ADM DIRETA 88.830.609/0001-39 RUA ALFREDO CHAVES 1333 - EXPOSIÇÃO CAXIAS DO SUL/RS Telefone: (54) 3218.6000	Prefeito	Ordenador da Despesa	11/05/2021 12:08 Página 2 de 4
	ADILO ANGELO DIDOMENICO	ALFONSO WILLENBRING JUNIOR	SALETE MARIA SPOHR OSMAINCHI

Nota de Empenho Nº 2021 / 10846

Data Empenho: 10/05/2021 **Data Ordem:** 10/05/2021 **Nº Ordem:** 2021 / 4017
Crédito : Ordinário **Nº Reduzido :** 1079 **Contrapartida :**
Órgão : 02 EXECUTIVO ADMINISTRACAO DIRETA
Unidade : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
Proj./Ativ.: 2107 SINALIZAÇÕES VIÁRIAS E ORIENTATIVAS DO TRÂNSITO
Rubrica : 3.3.90.30.26.00.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Recurso : 1009 MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO
Destinação : 00011 MULTAS DE TRÂNSITO
Tipo : Ordinario

Licitação	Ata	Convênio
Número : 2021 / 41	**Número:** 2021/44	**Número :**
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL POR SRP	**Vencimento :** 02/05/2022	**Vencimento :**

Credor : 2020749 F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **CNPJ:** 27.991.401/0001-07
Endereço : RUA IVAN ANTONIO CERCATO, 462
Cidade/Estado : CAXIAS DO SUL / RS
E-mail : licitacoes@fcommerce.com.br **Telefone/Fax:** 54 3217-6821 /
Conta Bancária : 341 16120 32552 -0 (+) **Inscr. Est. :**
Cargo/Matrícula :

Item	Cód. Prod.	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
7	62004	b) encordoamento com formação classe 5; c) isolação em material com características de não propagação e autoextinção do fogo, de baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; d) apresentação: rolo de 100 m; e) deve atender NBR 13248, NBR 13570 e NBR NM 280. - MARCA: RCM / RCM	M	300,00	1,60	480,00
8	62087	CABO FLEXÍVEL 1 x 1,5 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE - BRANCO: a) têmpera mole; b) encordoamento com formação classe 5; c) isolação em material com características de não propagação e autoextinção do fogo, de baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; d) apresentação: rolo de 100 m; e) deve atender NBR 13248, NBR 13570 e NBR NM 280. - MARCA: RCM / RCM	M	600,00	1,65	990,00
9	62085	CABO FLEXÍVEL 1 x 1,5 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE - VERDE: a) têmpera mole; b) encordoamento com formação classe 5; c) isolação em material com características de não propagação e autoextinção do fogo, de baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; d) apresentação: rolo de 100 m; e) deve atender NBR 13248, NBR 13570 e NBR NM 280. - MARCA: RCM / RCM	M	400,00	1,65	660,00
10	62080	CABO FLEXÍVEL 1 x 1,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE - AZUL CLARO: a) têmpera mole; b) encordoamento com formação classe 5; c) isolação em material com características de não propagação e autoextinção do fogo, de baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; d) apresentação: rolo de 100 m; e) deve atender NBR 13248, NBR 13570 e NBR NM 280. - MARCA: RCM / RCM	M	300,00	1,60	480,00
11	62081	CABO FLEXÍVEL 1 x 1,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE - PRETO: a) têmpera mole; b) encordoamento com formação classe 5; c) isolação em material com características de não propagação e autoextinção do fogo, de baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; d) apresentação: rolo de 100 m;	M	300,00	1,60	480,00

Nota de Empenho Nº 2021 / 10846

Data Empenho: 10/05/2021 **Data Ordem:** 10/05/2021 **Nº Ordem:** 2021 / 4017

Crédito : Ordinário **Nº Reduzido :** 1079 **Contrapartida :**

Órgão : 02 EXECUTIVO ADMINISTRACAO DIRETA

Unidade : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

Proj./Ativ.: 2107 SINALIZAÇÕES VIÁRIAS E ORIENTATIVAS DO TRÂNSITO

Rubrica : 3.3.90.30.26.00.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Recurso : 1009 MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO

Destinação : 00011 MULTAS DE TRÂNSITO

Tipo : Ordinario

Licitação	Ata	Convênio
Número : 2021 / 41	**Número:** 2021/44	**Número :**
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL POR SRP	**Vencimento :** 02/05/2022	**Vencimento :**

Credor : 2020749 F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **CNPJ:** 27.991.401/0001-07

Endereço : RUA IVAN ANTONIO CERCATO, 462

Cidade/Estado : CAXIAS DO SUL / RS

E-mail : licitacoes@fcommerce.com.br **Telefone/Fax:** 54 3217-6821 /

Conta Bancária : 341 16120 32552 -0 (+) **Inscr. Est. :**

Cargo/Matrícula :

Item	Cód. Prod.	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
11	62081	e) deve atender NBR 13248, NBR 13570 e NBR NM 280. - MARCA: RCM / RCM	M	300,00	1,60	480,00
12	62098	CABO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE - PRETO:	M	100,00	6,10	610,00
13	59850	CABO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE - VERMELHO: a) têmpera mole; b) encordoamento com formação classe 5; c) isolação em material com características de não propagação e autoextinção do fogo, de baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; d) apresentação: rolo de 100 m, e) deve atender NBR 13248, NBR 13570 e NBR NM 280. - MARCA: RCM / RCM	M	100,00	6,10	610,00
14	62005	CABO FLEXÍVEL 1 x 1,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE AMARELO: a) têmpera mole; b) encordoamento com formação classe 5; c) isolação em material com características de não propagação e autoextinção do fogo, de baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; d) apresentação: rolo de 100 m; e) deve atender NBR 13248, NBR 13570 e NBR NM 280. - MARCA: RCM / RCM	M	300,00	1,60	480,00
15	62082	CABO FLEXÍVEL 1 x 1,5 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE - VERMELHO:	M	300,00	1,65	495,00
16	59851	CABO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE - AZUL CLARO: a) têmpera mole; b) encordoamento com formação classe 5; c) isolação em material com características de não propagação e autoextinção do fogo, de baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; d) apresentação: rolo de 100 m; e) deve atender NBR 13248, NBR 13570 e NBR NM 280. - MARCA: RCM / RCM	M	100,00	6,10	610,00
17	62086	CABO FLEXÍVEL 1 x 1,5 mm² FORMADO POR FIO DE COBRE - PRETO: a) têmpera mole; b) encordoamento com formação classe 5; c) isolação em material com características de não propagação e autoextinção do fogo, de baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; d) apresentação: rolo de 100 m;	M	300,00	1,65	495,00

Nota de Empenho Nº 2021 / 10846

Data Empenho: 10/05/2021 **Data Ordem:** 10/05/2021 **Nº Ordem:** 2021 / 4017

Crédito : Ordinário **Nº Reduzido :** 1079 **Contrapartida :**

Órgão : 02 EXECUTIVO ADMINISTRACAO DIRETA

Unidade : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

Proj./Ativ.: 2107 SINALIZAÇÕES VIÁRIAS E ORIENTATIVAS DO TRÂNSITO

Rubrica : 3.3.90.30.26.00.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Recurso : 1009 MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO

Destinação : 00011 MULTAS DE TRÂNSITO

Tipo : Ordinario

Licitação	Ata	Convênio
Número : 2021 / 41	**Número:** 2021/44	**Número :**
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL POR SRP	**Vencimento :** 02/05/2022	**Vencimento :**

Credor : 2020749 F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **CNPJ:** 27.991.401/0001-07

Endereço : RUA IVAN ANTONIO CERCATO, 462

Cidade/Estado : CAXIAS DO SUL / RS

E-mail : licitacoes@fcommerce.com.br **Telefone/Fax:** 54 3217-6821 /

Conta Bancária : 341 16120 32552 -0 (+) **Inscr. Est. :**

Cargo/Matrícula :

Item	Cód. Prod.	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
17	62086	e) deve atender NBR 13248, NBR 13570 e NBR NM 280. - MARCA: RCM / RCM	M	300,00	1,65	495,00
18	55377	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 4 X 1,0 MM² 0,6/1kV: a) condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu; b) têmpera mole; c) encordoamento classe 5; d) isolação dupla camada, antichama; e) condutores nas cores azul, preto, branco e vermelho; f) atender às normas ABNT NBR NM 280 e NBR 7288; g) apresentação: rolo de 100 m. - MARCA: INDUSELEX / INDUSELEX	M	12.500,00	5,07	63.375,00
Total		Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais				74.580,00

Descrição Empenho: Fornecimento e garantia de materiais para manutenção de rede elétrica e eletrônica dos semáforos do Município.

Finalidade do Material, Serviço, ou Obra:

Local de Entrega / Prestação / Execução: Smttm

Condições de Pagamento:

Prazo Entrega / Execução:

Controle Orçamentário

Saldo Anterior do Crédito :	R$	574.590,59
Valor Empenho :	R$	74.580,00
Saldo Atual do Crédito :	R$	500.010,59

Responsável Financeiro	Ordenador da Despesa	Conferido Por	Autorizado Por Contadoria Geral
SALETE MARIA SPOHR OSMAINCHI Matr. 8509 Tel. (54) 3290.3906	ALFONSO WILLENBRING JUNIOR Matr. 33065	DIRCE MARZAROTTO Matr. 16042	Data :

Os dados acima foram conferidos e podem ser liberados para pagamento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Exp nº 16031/2022

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS – PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 87.297.982/0001-03, com sede na Rua Cel. Júlio May, N° 242, bairro Centro, nesta cidade, **ATESTA**, a pedido da parte interessada, que a empresa **F COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, **CNPJ 27.991.401/0001-07,** inscrição estadual nº 02900664578, estabelecida na rua Ivan Antônio Cercato, nº 462, bairro Esplanada, Caxias do Sul-RS, prestou o satisfatório fornecimento dos produtos abaixo citados, com as seguintes características:

- 18 unidades de régua de 12 tomadas padrão rack;
- 20 caixas de 305 m de cabo de rede categoria 5E.

Os produtos supramencionados são oriundos da nota de empenho 2021/15344, emitida em 13/10/2021, referente ao pregão eletrônico 16-07/2021

DECLARA ainda, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tanto na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, até a presente data, nada havendo que possa desaboná-la.

Lajeado, 30 de junho de 2022.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO CAUMO.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador e informe o código A3FJ.RMRI.FSS5.EIBE.MVOZ

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO CAUMO.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador e informe o código A3FJ.RMRI.FSS5.EIBE.MVOZ

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A3FJ.RMRI.FSS5.EIBE.MVOZ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- MARCELO CAUMO (928.169.670-34) em 04/07/2022 15:49

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador?codigo_validador=A3FJ.RMRI.FSS5.EIBE.MVOZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Folha nº 59
PROTOCOLO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MATERIAL DE INFORMÁTICA

O Município de Parobé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 88.732.883/0001-01, com sede na Avenida João Mossmann Filho, nº 143, bairro Centro, na cidade de Parobé/RS, CEP 95.630-000, neste ato representada pelo Sr. Xxx, cargo, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa F-Commerce Comercio de Materiais Elétricos Ltda, registrada no CNPJ 27.991.401/0001-07, na qualidade de fornecedora de material elétrico, situada à Rua Ivan Antônio Cercato, n°462, bairro Esplanada, na cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95095-200, prestou o satisfatório fornecimento dos produtos abaixo citados, com as seguintes características:

1- 47 Unidades de Nobreak 1KVA;

Os produtos entregues derivam da nota de empenho número **2021/10695,** emitida em 18/11/2021, ao endereço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A referida ordem é oriunda do Pregão Eletrônico número 2021/50.

Declaramos ainda, que a empresa demonstrou capacidade para atendimento necessário ao bom desempenho dos referidos materiais e equipamentos, que foram entregues no prazo fixado, cumprindo-se todos os itens, sendo que não temos nada que desabone a atuação da mesma e seu corpo técnico.

Parobé, 15 de junho de 2022

Assinatura do Representante Legal

Joana D'Are Wittmann
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Portaria 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE

Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.372.883/0001-01
Endereço: AVENIDA JOAO MOSMANN FILHO - 143 CEP: 95.630-000
Telefone: (051) 3543-8600 Cidade: Parobé

Nota de Empenho 10695/2021

Espécie: Ordinário Data Emissão: 18/11/2021

Referência: 1643
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Ação: 2042 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 0012.0361.0043 EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 34.490.520.000.000.000. Equipamentos e material permanente
Subelemento: 34.490.523.000.000.000. Maquinas e equipamentos energeticos
Vinculo: 310000 FUNDEB

Credor: 6641997 - F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Endereço: RUA R IVAN ANTONIO CERCATO - 462 Cidade: Caxias do Sul, RS
CPF/CNPJ: 27.991.401/0001-07 Telefone: (54) 99172-2956
Banco: ITAÚ UNIBANCO S.A. Agência: 1612 C/C: 32552 - 0
E-mail: fabiane@fcommerce.com.br

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhado Anter.:	1.518.073,77
Suplementado:	6.873.000,00	Valor deste Empenho:	28.592,92
Anulado (-):	1.005.300,00	Total (B):	1.546.666,69
Total (A):	5.887.700,00	Saldo (A - B):	4.341.033,31

Processo Licitação: 50/2021 Data do Processo: 16/08/2021
Modalidade: Pregão Número do Contrato:
Número do Processo: 82 Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho. Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 3145 - 000/2021

Retenções

Conta	Descrição	Valor Retenção
	Total:	

Itens

C.I.	Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
☐	8	47,00000	UNIDADE	NOBREAK 1KVA	Ragtech	608,3600	28.592,9200
					Total:		28.592,92

Valor deste Empenho: 28.592,92
Retenções:
Valor Líquido: 28.592,92

Histórico

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4195/2021, PE RP Nº 050/2021 E SOLICITAÇÃO 1850/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fica empenhada a importância de: R$ 28.592,92
[VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS]

AUTORIZO	EMPENHADO	DESPESA LIQUIDADA	PAGUE-SE
Parobe, ____/____/_____	EM, ____/____/_____	_____ CONFERIDO	EM, ____/____/_____
_____ ORDENADOR DA DESPESA	_____	_____ CONTADOR	_____

RECIBO

DECLARO QUE RECEBI DO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

Parobé _____ de _____ de _____

_____ ASSINATURA DO CREDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.991.401/0001-07 **MATRIZ**		**19/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IVAN ANTONIO CERCATO	**462**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.095-200	**ESPLANADA**	**CAXIAS DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIANE@FCOMMERCE.COM.BR	**(54) 9172-2956**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2023** às **09:36:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Número de Inscrição no CGC/TE: **029/0664578**

Razão social: **F COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTD**

CNPJ: **27991401/0001-07** Data início de atividade: **03/09/2020**

NIRE: **43208744288** Data registro na Junta Comercial: **19/06/2017**

Natureza jurídica: **2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Nome fantasia: **CHARLOT&LELLA**

Categoria: **Simples Nacional** Capital Social: **R$ 50000,00**

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

RUA IVAN ANTONIO CERCATTO, 462, ESPLANADA, CAXIAS DO SUL - RS - CEP 95095-200 - Fone: 54 09172-2956 - E-mail: fabianedasilvapinto@yahoo.com.br

RAMO DE ATIVIDADE:

CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço
8 27000000	**Comércio Varejista**	**BAZAR**
8 14050000	**Comércio Varejista**	**MATERIAIS ELETRICOS**
8 11030000	**Comércio Varejista**	**APARELHO E EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO**

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

CNAE-fiscal	Descrição da atividade
4713-0/02	**LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES**
4742-3/00	**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
4751-2/01	**COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:

Nome: **FABIANE DA SILVA PINTO** CPF: **804.208.690-34**

Data início: **03/09/2020** Tipo de Sócio: **205 - ADMINISTRADOR**

Participação no capital: **R$ 0,00**

Endereco: **VL RESTINGA, 3666, SQ 6 3ª UNIDADE, VL RESTINGA, PORTO ALEGRE - RS - CEP 91790-012 - Fone: 51 00326-4084 - E-mail: atmrcontabilidade@terra.com.br**

Nome: **FABIANE DA SILVA PINTO** CPF: **804.208.690-34**

Data início: **03/09/2020** Tipo de Sócio: **101 - SOCIO**

Participação no capital: **R$ 50000,00**

Endereco: **VL RESTINGA, 3666, SQ 6 3ª UNIDADE, VL RESTINGA, PORTO ALEGRE - RS - CEP 91790-012 - Fone: 51 00326-4084 - E-mail: atmrcontabilidade@terra.com.br**

Solicitante da inscrição:

Nome: CNPJ: **27991401/0001-07**

Data: **02/09/2020** Hora: **13:05:44**

Contabilista

Autoridade responsável pela homologação da inscrição:

Nome: **FLAVIO RANGEL KREISIG** Matrícula: **176232001**

Data: **03/09/2020** Hora: **08:58:16**

Autenticação : 25225082

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em **http://www.sefaz.rs.gov.br**.

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ: 395598

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 60 da Lei Complementar 377/2010 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
163406

NOME/ RAZÃO SOCIAL
F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA
CHARLOT&LELLA

ENDEREÇO
RUA IVAN ANTONIO CERCATO, 462, BAIRRO: ESPLANADA

ATIVIDADE(S)
COMERCIO VAREJISTA POR E-COMMERCE, EXCLUSIVAMENTE, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS, DE TECIDOS, DE COSMÉTICOS, DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, SOUVENIRS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

OBSERVAÇÕES
SOMENTE COMO PONTO DE REFERÊNCIA
O COMÉRCIO É ON-LINE, SEM DEPÓSITO E SEM ATENDIMENTO NO LOCAL

IMPORTANTE
Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocrorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:
03/12/2020

AUTENTICAÇÃO
Para consultar a autenticidade deste documento, acesse http://caxias.rs.gov.br/ e digite a chave: YZ98.IWGZ.MYMZ.YF1E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
FABIANE DA SILVA PINTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2081666345 SSP/DI RS

CPF
804.208.690-34

DATA NASCIMENTO
04/02/1980

FILIAÇÃO
MARINO DE SOUZA PINTO
BERNARDETE DE FATIMA
DA SILVA PINTO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04312542066

VALIDADE
26/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/03/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
29/01/2018

Ilido Mário Szinvelski
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

46405287451
RS203587146

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15781205574
PROIBIDO PLASTIFICAR
15781205574

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-4456
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face extraída nestas notas a qual confere com o original apresentado. - 2172378-06153 83

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 28 de setembro de 2020
Emols.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 +ISS - 01.27.01.2000001.40220

CLAUDIA CERBARO
Escrevente Autorizada

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208744288	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300194246

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CAXIAS DO SUL
Local

1 Junho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8977571 em 06/06/2023 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 231767595 - 01/06/2023. Autenticação: 6F93DBA4237C33959A2EAD919AA770AF4B773. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juntasreg.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23176759 5 e o código de segurança vfYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/176.759-5	RSE2300194246	01/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.208.690-34	FABIANE DA SILVA PINTO	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8977571 em 06/06/2023 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 231767595 - 01/06/2023. Autenticação: 6F93DBA4237C33959A2EAD919AA770AF4B773. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/176.759-5 e o código de segurança vfYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Reduzido	Nome da conta	31/12/2022	31/12/2021
1	A T I V O	864.624,08DB	349.288,24DB
2	ATIVO CIRCULANTE	281.624,77DB	186.670,81DB
3	DISPONIBILIDADES	55.880,40DB	27.140,00DB
4	CAIXA	49.614,88DB	21.140,00DB
14	BANCOS CONTA MOVIMENTO	265,52DB	0,00
72	APLICACOES FINANCEIRAS LIQ. IMEDIATA	6.000,00DB	6.000,00DB
140	CREDITOS	225.744,37DB	159.530,81DB
141	CLIENTES	217.590,61DB	159.530,81DB
142	DUPLICATAS A RECEBER	217.590,61DB	159.530,81DB
178	ADIANTAMENTOS	8.153,76DB	0,00
214	ADTOS DIVERSOS	8.153,76DB	0,00
443	ATIVO NAO CIRCULANTE	582.999,31DB	162.617,43DB
444	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	564.666,06DB	138.084,14DB
535	OUTRAS CONTAS A RECEBER	564.666,06DB	138.084,14DB
536	CREDITOS C/ PESSOAS LIGADAS (FIS./JUR.)	564.666,06DB	138.084,14DB
537	CONTRATOS DE MUTUO	564.666,06DB	138.084,14DB
573	IMOBILIZADO	18.333,25DB	24.533,29DB
589	VEICULOS	31.000,00DB	31.000,00DB
653	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	12.666,75CR	6.466,71CR
2000	P A S S I V O	864.624,08CR	349.288,24CR
2001	PASSIVO CIRCULANTE	680.416,48CR	243.719,74CR
2002	FORNECEDORES	217.002,42CR	117.475,62CR
2013	OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.078,68CR	979,00CR
2014	REMUNERACOES A PAGAR	1.078,68CR	979,00CR
2041	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	33.283,24CR	13.714,53CR
2042	TRIB. E CONTR. FEDERAIS A PAGAR	28.876,10CR	13.629,86CR
2043	TRIB. E CONTR. FEDERAIS A PAGAR	28.876,10CR	13.629,86CR
2107	TRIB. E CONTR. ESTADUAIS A PAGAR	4.407,14CR	84,67CR
2108	TRIB. E CONTR. ESTADUAIS A PAGAR	4.407,14CR	84,67CR
2170	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	429.052,14CR	111.550,59CR
2171	INSTITUICOES FINANCEIRAS	183.800,46CR	44.550,69CR
2209	DEBITOS C/ PESSOAS LIGADAS (FIS./JUR.)	245.251,68CR	66.999,90CR
2551	PASSIVO NAO CIRCULANTE	101.541,52CR	51.933,28CR
2553	INSTITUICOES FINANCEIRAS	101.541,52CR	51.933,28CR
2751	PATRIMONIO LIQUIDO	82.666,08CR	53.635,22CR
2752	CAPITAL SOCIAL	50.000,00CR	50.000,00CR
2798	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	32.666,08CR	3.635,22CR
2780	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	32.666,08CR	3.635,22CR

FABIANE DA SILVA PINTO:80420869034 Assinado de forma digital por FABIANE DA SILVA PINTO:80420869034 Dados: 2023.06.01 08:36:57 -03'00'

F-COMMERCE COM. MAT. ELETRICOS LTDA
FABIANE DA SILVA PINTO - ADMINISTRADORA
CPF 804.208.690-34

GLADEMIR FENNER:43513999020 Assinado de forma digital por GLADEMIR FENNER:43513999020 Dados: 2023.06.01 08:33:51 -03'00'

Contaweb Assessoria Contabil Eireli.
CNPJ. 37.083.237/0001-93 CRC/RS 008428
Rua Augusto Adamatti, 241- Bairro Floresta
Caxias do Sul - RS fone: 54 3289-4408
Glademir Fenner - Contador
CPF. 435.139.990-20 e CRC/RS 54.108

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8977571 em 06/06/2023 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 231767595 - 01/06/2023. Autenticação: 6F93DBA4237C33959A2EAD919AA770AF4B773. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 231767595 e o código de segurança vfYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Reduzido	Nome da conta	31/12/2022	31/12/2021
4005	RECEITA BRUTA DOS BENS E SERVICOS	1.843.655,71CR	1.103.106,51CR
4019	VENDA DE MERCADORIAS	1.843.655,71CR	1.103.106,51CR
4073	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	151.866,81DB	109.170,57DB
4074	(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES	14.119,50DB	65.457,58DB
4097	(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	137.747,31DB	43.712,99DB
4004	RECEITA LIQUIDA	1.691.788,90CR	993.935,94CR
4122	CUSTO DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS	1.549.795,24DB	831.439,61DB
4123	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	9.352,22DB	0,00
4253	SERV. PREST. P/ PESSOAS JURIDICAS - PROD	126,93DB	0,00
4310	MATERIAIS E SUPRIMENTOS - PROD	9.225,29DB	0,00
4410	CUSTO DAS MERCADORIAS VEND. - CMV	1.524.917,37DB	831.439,61DB
4412	COMPRAS DE MERCADORIAS-MATRIZ	554.488,66DB	602.406,63DB
4567	CUSTO MERCADORIAS -FL SC	970.428,71DB	229.032,98DB
4445	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS - CSP	15.525,65DB	0,00
4449	MATERIAL APLICADO NOS SERVICOS	360,00DB	0,00
4518	SERV. PREST. P/ PESSOAS JURIDICAS - SERV	230,00DB	0,00
4543	MATERIAIS E SUPRIMENTOS - SERV	14.935,65DB	0,00
4003	RESULTADO BRUTO	141.993,66CR	162.496,33CR
4652	RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	112.962,80DB	90.828,08DB
4653	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	75.776,43DB	47.000,80DB
4654	REMUNERACAO A DIRIGENTES - ADM	14.544,00DB	13.200,00DB
4706	SERV. PREST. P/ PESSOAS FISICAS - ADM	1.332,93DB	996,25DB
4749	SERV. PREST. P/ PESSOAS JURIDICAS - ADM	35.976,31DB	9.733,00DB
4806	MATERIAIS E SUPRIMENTOS - ADM	3.993,95DB	16.444,71DB
4839	UTILIDADES E SERVICOS - ADM	13.729,20DB	426,80DB
4991	DESPESAS DIVERSAS - ADM	6.200,04DB	6.200,04DB
5013	DESPESAS COM VENDAS	0,00	3.113,00DB
5109	SERV. PREST. P/ PESSOAS JURIDICAS - VEND	0,00	3.113,00DB
5263	RECEITAS FINANCEIRAS	722,86CR	21.483,48CR
5264	RECEITAS C/ APLICACOES FINANCEIRAS	0,66CR	2,51CR
5289	RECEITAS C/ TITULOS	722,20CR	21.459,29CR
5312	VARIACOES MONETARIAS ATIVAS	0,00	21,68CR
5334	DESPESAS FINANCEIRAS	37.909,23DB	62.197,76DB
5335	DESPESAS TRIBUTARIAS	9.121,84DB	3.592,78DB
5336	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	3.081,19DB	1.518,64DB
5364	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES ESTADUAIS	126,18DB	1.362,76DB
5389	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES MUNICIPAIS	200,15DB	306,03DB
5413	ACRESCIMOS TRIBUTARIOS	5.714,32DB	405,35DB
5435	DESPESAS BANCARIAS	3.828,99DB	3.652,85DB
5434	DESPESAS BANCARIAS	3.828,99DB	3.652,85DB
5437	DESPESAS C/ FINANCIAMENTOS	9.504,36DB	52.781,07DB
5448	DESPESAS C/ TITULOS	2.815,99DB	2.171,06DB
5470	JUROS S/ CAPITAL PROPRIO	12.638,05DB	0,00
4002	RESULTADO OPERACIONAL	29.030,86CR	71.668,25CR
4001	RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTIC	29.030,86CR	71.668,25CR
4000	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	29.030,86CR	71.668,25CR

FABIANE DA SILVA PINTO:80420869034 Assinado de forma digital por FABIANE DA SILVA PINTO:80420869034 Dados: 2023.06.01 08:39:32 -03'00'

F-COMMERCE COM. MAT. ELETRICOS LTDA
FABIANE DA SILVA PINTO - ADMINISTRADORA
CPF 804.208.690-34

GLADEMIR FENNER:43513999020 Assinado de forma digital por GLADEMIR FENNER:43513999020 Dados: 2023.06.01 08:34:45 -03'00'

Contaweb Assessoria Contabil Eireli.
CNPJ. 37.083.237/0001-93 CRC/RS 008428
Rua Augusto Adamatti, 241- Bairro Floresta
Caxias do Sul - RS fone: 54 3289-4408
Glademir Fenner - Contador
CPF. 435.139.990-20 e CRC/RS 54.108

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8977571 em 06/06/2023 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 231767595 - 01/06/2023. Autenticação: 6F93DBA4237C33959A2EAD919AA770AF4B773. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 231767595 e o código de segurança vfYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31.12.2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa F-Commerce Comércio de Materiais Eleétricos Ltda. é uma sociedade limitada com objeto social o Comércio varejista por E-commerce exclusivamente; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de ferragens e ferramentas. comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;comércio varejista de artigos do vestuário e complementos; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato. A empresa é regida pela Lei 10.406 de 2002 - Código Civil.
A empresa atua em todo o território nacional e sua sede localiza-se na Rua Ivan Antonio Cercatto, 462,Bairro Esplanada, em Caxias do Sul - RS.

2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela RESOLUÇÃO CFC 1418/12.

3) PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS:

a)Estimativas Contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para assegurar os reflexos dos valores das operações.

b) Regime de Escrituração Contábil
Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

c) Remuneração dos Administradores
A empresa no ano de 2022 remunerou seus administradores a título de pró-labore no valor de R$ 13. 200,00 (treze mil e duzentos reais)

d) Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social
Não foi constituída provisão de imposto de renda a razão de 15% sobre o Lucro Real e 9% para a contribuição social em função da empresa ter optado pela tributação pelo Sistema Simples Nacional de pagamento de impostos, onde o mesmo está inserido na demonstração do resultado do exercício como dedução da receita bruta.

e) Capital Social: O capital social está composto por 50.000 quotas com valor nominal de R$ 1,00 cada uma , totalizando um capital social de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), pertencente totalmente a quotistas domiciliados no país.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8977571 em 06/06/2023 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 231767595 - 01/06/2023. Autenticação: 6F93DBA4237C33959A2EAD919AA770AF4B773. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 231767595 e o código de segurança vfYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/176.759-5	RSE2300194246	01/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.208.690-34	FABIANE DA SILVA PINTO	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
435.139.990-20	GLADEMIR FENNER	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8977571 em 06/06/2023 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 231767595 - 01/06/2023. Autenticação: 6F93DBA4237C33959A2EAD919AA770AF4B773. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/176.759-5 e o código de segurança vfYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de CNPJ 27.991.401/0001-07 e protocolado sob o número 23/176.759-5 em 01/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8977571, em 06/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.208.690-34	FABIANE DA SILVA PINTO	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.208.690-34	FABIANE DA SILVA PINTO	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
435.139.990-20	GLADEMIR FENNER	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2023

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 06/06/2023, às 16:31.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/176.759-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 06 de junho de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8977571 em 06/06/2023 da Empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107 e protocolo 231767595 - 01/06/2023. Autenticação: 6F93DBA4237C33959A2EAD919AA770AF4B773. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 231767595 e o código de segurança vfYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Gerado em 15/06/2023 09:38:07
Apurado em 12/06/2023 13:13:45
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.19

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 27.991.401	Nome Empresarial: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
Data de Abertura: 19/06/2017	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 27991401202305001

Período de Apuração (PA): 05/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	202.917,96	0,00	202.917,96
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.741.775,50	0,00	1.741.775,50
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	776.636,26	0,00	776.636,26
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.829.536,21	0,00	1.829.536,21
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	262.556,67	02/2022	94.102,05	03/2022	180.821,98	04/2022	123.998,31
05/2022	121.296,76	06/2022	214.588,77	07/2022	153.896,68	08/2022	128.259,48
09/2022	139.776,98	10/2022	116.590,30	11/2022	119.175,61	12/2022	174.472,62
01/2023	66.282,30	02/2023	84.062,24	03/2023	227.474,41	04/2023	195.899,35
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 27.991.401/0001-07	
Município: CAXIAS DO SUL	UF: RS
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R$ 202.241,96

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.046,50	665,96	2.424,09	525,16	7.991,49	6.374,16	0,00	0,00	19.027,36

Parcela 1: R$ 202.241,96

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 202.241,96

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.046,50	665,96	2.424,09	525,16	7.991,49	6.374,16	0,00	0,00	19.027,36

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.046,50	665,96	2.424,09	525,16	7.991,49	6.374,16	0,00	0,00	19.027,36

CNPJ Estabelecimento: 27.991.401/0002-98	
Município: BALNEARIO GAIVOTA	UF: SC
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R$ 676,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
3,50	2,23	8,10	1,76	26,71	21,31	0,00	0,00	63,61

Parcela 1: R$ 676,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 676,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
3,50	2,23	8,10	1,76	26,71	21,31	0,00	0,00	63,61

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
3,50	2,23	8,10	1,76	26,71	21,31	0,00	0,00	63,61

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.050,00	668,19	2.432,19	526,92	8.018,20	6.395,47	0,00	0,00	19.090,97

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.050,00	668,19	2.432,19	526,92	8.018,20	6.395,47	0,00	0,00	19.090,97

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 27991401202305001

Número: 07202316397163587			Data de Vencimento: 20/06/2023		Data limite para acolhimento: 20/06/2023		
IRPJ	1.050,00	CSLL	668,19	COFINS	2.432,19	PIS/PASEP	526,92
INSS/CPP	8.018,20	ICMS	6.395,47	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	19.090,97	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	19.090,97

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	1.050,00	União
CSLL	668,19	União
COFINS	2.432,19	União
PIS	526,92	União
INSS/CPP	8.018,20	União
ICMS	6.374,16	RS
ICMS	21,31	SC

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FCOMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27991401000107, Endereço - RUA IVAN ANTONIO CERCATO, 462.

20 de outubro de 2023, às 09:03:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5144879d9609857741180ee2973236d9**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 11/10/2023 08:50.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **F COMMERCE COM DE MATS ELETRICOS LTDA**

CNPJ base: **27.991.401/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26066808**
Autenticação: **36265014**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 27.991.401/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:47:10 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2024.
Código de controle da certidão: **60AB.F4BC.218B.5304**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.991.401/0001-07

Razão Social: F COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Endereço: R IVAN ANTONIO CERCATO 462 / ESPLANADA / CAXIAS DO SUL / RS / 95095-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101020291857387901

Informação obtida em 20/10/2023 09:04:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Nº 2614/2023

Certificamos que, F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27.991.401/0001-07, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de Setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 7 de agosto de 2023.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet,
no endereço **www.caxias.rs.gov.br**
Código de controle: **5HMM.G1RD.TCEA.IA8G.**
Número requisição: **7135.**
Documento emitido gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento válido até o dia **03/02/2024**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.991.401/0001-07
Certidão nº: 20285049/2023
Expedição: 15/05/2023, às 07:49:14
Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.991.401/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

F-COMMERCE

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prefeitura Municipal de Ubiratã/RS
Pregão Eletrônico nº 151/2023

A empresa F-Commerce Comércio de Materiais Elétricos Ltda, estabelecida na Rua Ivan Antonio Cercato, nº 462, bairro Esplanada, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95095-200, inscrita no CNPJ sob o nº 27.991.401/0001-07, representada pela Srta. Fabiane da Silva Pinto, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 804.208.690-34, residente e domiciliada na Rua Ivan Antonio Cercato, nº 462, bairro Esplanada, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95095-200, **DECLARA**:

a) Que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

b) Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

c) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n° 8.883/93;

d) Que não restou apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

e) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

f) Em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

g) Não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015;

h) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

i) Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade em

linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau, de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários do poder Executivo Municipal, titulares de cargos que lhe sejam equiparados e dos dirigentes dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, bem como dos Vereadores e dos titulares de cargos de Direção no âmbito da Câmara de Vereadores, nem está ligado(a) a matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, a Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores, ou a Servidores Municipais, até seis (6) meses após finda a(s) respectiva(s) função(ões);

j) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;

k) Que a proposta apresentada para participar do presente pregão foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. O licitante não tentou influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação e o conteúdo da proposta apresentada não foi, e nem será, discutido, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, com qualquer outro participante potencial ou de fato nem qualquer integrante do órgão ou comissão da presente licitação;

l) Que não possui registro ou inscrição em entidade profissional competente para o atendimento do objeto desta licitação;

m) Que está ciente quanto ao Sistema de Logística Reversa, mediante o retorno dos produtos após o uso, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, nos termos do art. 33 e 56 da Lei nº 12.305/2010, e Decreto nº 10.240/2020, para os equipamentos/componentes que se aplicam;

n) Que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, produto de iguais características ao que se encontram descritos no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas;

o) Que tem ciência da Lei 12.846/2013 (Anticorrupção), Decreto Federal nº 8.420/2015, bem como suas implicações pela eventual prática de atos lesivos à administração pública, previstos em seu Art. 5º;

p) Que indica o seguinte endereço eletrônico: empenhos@bgassessoria.com para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado;

F-COMMERCE

q) Que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

r) A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Caxias do Sul, 31 de outubro de 2023.

Fabiane da Silva Pinto

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **46.481.010/0001-97**

Razão Social: **G. M. POSSAN LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço:

RUA IPE AMARELO, 47 - BEM MORAR - Salto do Lontra / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.481.010/0001-97**		
Razão Social:	**G. M. POSSAN LTDA**		
Nome Fantasia:	**ELETRO POSSAN**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**30/05/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**14/04/2024**
FGTS		Validade:	**27/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/01/2024**
Receita Municipal	Validade:	**03/12/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 11:06:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. M. POSSAN LTDA**
CNPJ: **46.481.010/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G. M. POSSAN LTDA**

CPF/CNPJ: **46.481.010/0001-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:06:49 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 74IQ011123110649

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46481010000197

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.481.010/0001-97**
Razão Social:	**G. M. POSSAN LTDA**
Nome Fantasia:	**ELETRO POSSAN**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**
Data de Vencimento do Cadastro:	**30/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 50.000,00**
Data de Abertura da Empresa:	**20/05/2022**
CNAE Primário:	**4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 1:	**4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 2:	**4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 3:	**4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 4:	**4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE**
CNAE Secundário 5:	**4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 6:	**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 7:	**4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**

Dados para Contato

CEP:	**85.670-000**		
Endereço:	**RUA IPE AMARELO, 47 - BEM MORAR**		
Município / UF:	**Salto do Lontra / Paraná**		
Telefone:	**(46) 99260173**	Telefone:	**(00) 00000000**
E-mail:	**ESCRISPADA@HOTMAIL.COM**		

Dados do Responsável Legal

CPF:	**122.751.619-37**
Nome:	**GABRIEL MARTINS POSSAN**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **038.745.979-03**
Nome: **DOUGLAS POSSAN**
E-mail: **escrispada@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **122.751.619-37** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **GABRIEL MARTINS POSSAN**
Número do Documento: **151932452** Órgão Expedidor: **SESP/PR**
Data de Expedição: **21/09/2020** Data de Nascimento: **16/11/2004**
Filiação Materna: **JOSELI MARTINS POSSAN**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.660-000**
Endereço: **OUTROS SAO LUIZ, 30 - CASA - MARGARIDA GALVAN**
Município / UF: **Dois Vizinhos / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **escrispada@gmail.com**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

G. M. POSSAN LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GABRIEL MARTINS POSSAN, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 18/11/2004, NÃO EMANCIPADO, n° do CPF 122.751.619-37, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra - PR, na RUA PREF. NEURI BAÚ, nº 956, CENTRO, CEP: 85670-000 **, neste ato representado(a) pelo(a) Pai/Representante(a) DOUGLAS POSSAN**, BRASILEIRO , DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, natural da cidade de Chopinzinho – PR, data de nascimento 29/06/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 8.203.352-1, expedida por SSP/PR e CPF: n° 038.745.979-03, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra - PR, na RUA PREF. NEURI BAU, nº 956, CENTRO, CEP: 85670-000.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **G. M. POSSAN LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA IPE AMARELO, nº 47, BEM MORAR, Salto do Lontra - PR, CEP: 85670000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIO VAREJISTA DE NATERIAL ELÉTICO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE NATERIAL ELÉTICO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 20/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
GABRIEL MARTINS POSSAN	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo não sócio **DOUGLAS POSSAN**, BRASILEIRO , DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido(a) em 29/06/1983, n° do CPF 038.745.979-03, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra - PR, na RUA PREF. NEURI BAU, nº 956, CENTRO, CEP: 85670-000, que fará parte da administração, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em

assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

G. M. POSSAN LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Salto do Lontra - PR, 20 de maio de 2022

_____
GABRIEL MARTINS POSSAN
Sócio/Representado
Representado por: DOUGLAS POSSAN

_____
DOUGLAS POSSAN
Administrador/Representante

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. M. POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN
12275161937	GABRIEL MARTINS POSSAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 17:02 SOB Nº 41210758442.
PROTOCOLO: 223322822 DE 20/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206500625. CNPJ DA SEDE: 46481010000197.
NIRE: 41210758442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2022.
G. M. POSSAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

G. M. POSSAN LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01
CNPJ. Nº. 46.481.010/0001-97 – NIRE NRº. 41210758442

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados ***Gabriel Martins Possan***, brasileiro, solteiro empresário Não Emancipado, nascimento em 18/11/2004, natural de Francisco Beltrão/Pr. residente e domiciliado Rua Pref. Neuri Baú nº. 956, Bairro Centro, CEP. 85670-000 cidade de Salto do Lontra – Paraná, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 15.193.245-2-IIPR, inscrito no CPF sob o nº. 122.751.619-37, aqui representado pelo seu pai, DOUGLAS POSSAN, brasileiro, divorciado, empresário, nascimento em 29/06/1983, natural de Chopinzinho/Pr. residente e domiciliado a Rua Pref. Neuri Baú nº. 956, Bairro centro, cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná, CEP. 85670-000, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 8.203.352-1-SSP-PR. emissão em 16/09/1997 inscrito no CPF. sob o nº.038.745.979-03, sócios componente da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de G. M. POSSAN LTDA, na cidade de SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, Rua IPE AMARELO nº. 47, Bairro BEM MORAR inscrita no CNPJ .nº. 46.481.010/0001-97, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41210758442, por despacho em sessão em 20 DE MAIO DE 2022; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

CLAUSULA 1ª. DA ATIVIDADES: Passa a ser: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, instalação e manutenção elétrico e montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Exercerá a atividade:

47.42-3-00-Comércio varejista de material elétrico.
47.44-0-99-Comércio varejista de materiais de construção.
43.21-5-00-Instalação e manutenção elétrico.
43.29-1-04-Montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
47.63-6-01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLAUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam eletronicamente o presente instrumento obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra, PR. 08 de Julho 2022

Douglas Possan

Gabriel Martins Possan
Representado pelo Pai

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. M. POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN
12275161937	GABRIEL MARTINS POSSAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 16:52 SOB Nº 20224625195.
PROTOCOLO: 224625195 DE 11/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208943923. CNPJ DA SEDE: 46481010000197.
NIRE: 41210758442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2022.
G. M. POSSAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

G. M. POSSAN LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
CNPJ. Nº. 46.481.010/0001-97 – NIRE NRº. 41210758442

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os abaixo-assinado ***Gabriel Martins Possan***, brasileiro, solteiro empresário, maior, nascimento em 18/11/2004, natural de Francisco Beltrão/Pr. residente e domiciliado Rua Pref. Neuri Baú nº. 956, Bairro Centro, CEP. 85670-000 cidade de Salto do Lontra – Paraná, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 15.193.245-2-IIPR, expedição em 21/09/2020, inscrito no CPF sob o nº. 122.751.619-37, único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome denominação de G. M. POSSAN LTDA, na cidade de SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, Rua IPE AMARELO nº. 47, Bairro BEM MORAR inscrita no CNPJ .nº. 46.481.010/0001-97, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41210758442, por despacho em sessão em 20 de Maio de 2022; e última alteração sob o nº. 20224625195 em data de 11/07/2022; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

CLAUSULA 1ª. DA ATIVIDADES: Passa a ser: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, instalação e manutenção elétrico e montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Serviços de pintura de edifícios e Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
Exercerá a atividade:
47.42-3-00-Comércio varejista de material elétrico.
47.44-0-99-Comércio varejista de materiais de construção.
43.21-5-00-Instalação e manutenção elétrico.
43.29-1-04-Montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
47.63-6-01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
43.30-4/04-Serviços de pintura de edifícios em geral.
43.99-1/04-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

CLAUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam eletronicamente o presente instrumento obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra, PR. 17 de Janeiro de 2023

Gabriel Martins Possan
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. M. POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12275161937	GABRIEL MARTINS POSSAN

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2023 08:07 SOB Nº 20226940047.
PROTOCOLO: 226940047 DE 02/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300886394. CNPJ DA SEDE: 46481010000197.
NIRE: 41210758442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
G. M. POSSAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

G. M. POSSAN LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03
CNPJ. Nº. 46.481.010/0001-97 – NIRE NRº. 41210758442

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os abaixo-assinado ***Gabriel Martins Possan***, brasileiro, solteiro empresário, maior, nascimento em 16/11/2004, natural de Francisco Beltrão/Pr. residente e domiciliado Rua Pref. Neuri Baú nº. 956, Bairro Centro, CEP. 85670-000, cidade de Salto do Lontra – Paraná, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 15.193.245-2-IIPR, expedição em 21/09/2020, inscrito no CPF sob o nº. 122.751.619-37, único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome denominação de G. M. POSSAN LTDA, na cidade de SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, Rua IPE AMARELO nº. 47, Bairro BEM MORAR inscrita no CNPJ .nº. 46.481.010/0001-97, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41210758442, por despacho em sessão em 20 de Maio de 2022; e última alteração sob o nº. 20226940047 em data de 23/01/2023; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

CLAUSULA 1ª. DA ATIVIDADES: Passa a ser: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, instalação e manutenção elétrico e montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Serviços de pintura de edifícios e Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e comércio atacadista de material elétrico.
Exercerá a atividade:
47.42-3-00-Comércio varejista de material elétrico.
47.44-0-99-Comércio varejista de materiais de construção.
43.21-5-00-Instalação e manutenção elétrico.
43.29-1-04-Montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
47.63-6-01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
43.30-4/04-Serviços de pintura de edifícios em geral.
43.99-1/04-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
46.73-7/00-Comércio Atacadista de material elétrico.

CLAUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam eletronicamente o presente instrumento obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra, PR. 08 de Março de 2023

Gabriel Martins Possan
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. M. POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12275161937	GABRIEL MARTINS POSSAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 13:52 SOB Nº 20231151721.
PROTOCOLO: 231151721 DE 15/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303293343. CNPJ DA SEDE: 46481010000197.
NIRE: 41210758442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2023.
G. M. POSSAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.481.010/0001-97 **MATRIZ**		**20/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
G. M. POSSAN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRO POSSAN	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IPE AMARELO	**47**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.670-000	**BEM MORAR**	**SALTO DO LONTRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOUGLASPOSSAN@HOTMAIL.COM	**(46) 9926-0173/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2023** às **10:30:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

963-20-00550

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
GABRIEL MARTINS POSSAN



FILIAÇÃO
DOUGLAS POSSAN

JOSELI MARTINS POSSAN

DATA NASCIMENTO
16/11/2004

NATURALIDADE
FRANC.BELTRÃO/PR

ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR

Gabriel Martins Possan
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 122.751.619-37
REGISTRO GERAL 15.193.245-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2020
REGISTRO CIVIL
COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=45615, LIVRO=91A, FOLHA=215

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.481.010/0001-97**
Razão Social: **G. M. POSSAN LTDA**
Nome Fantasia: **ELETRO POSSAN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/04/2024**
Código de Controle: **F8D8FEB2CA3898FF**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/11/2023**
Código de Controle: **2023102903102765756322**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/04/2024**
Código de Controle: **601914342023**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031885882-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.481.010/0001-97**
Nome: **G. M. POSSAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 87939
NOME.....: G. M. POSSAN LTDA
CNPJ/CPF....: 46.481.010/0001-97
ENDEREÇO....: RUA IPÊ AMARELO 47 LOT. RESID. BEM MORA
MUNICIPIO...: SALTO DOLONTRA UF: PR

FINALIDADE..: Consulta Situação Fiscal
OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 05/10/2023.
Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.
Ano/Número da certidão.....: 2023/2155
Código de autenticidade da certidão: 179107787179107

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

RAZÃO SOCIAL: G.M. POSSAN LTDA
CNPJ: 46.481.010/0001-97
ENDEREÇO: RUA IPÊ AMARELO, 47, BAIRRO: BEM MORAR
CIDADE: SALTO DO LONTRA - PR
TEL: (46) 3191 0137 ou (46) 99926 0173
E-MAIL: douglaspossan@hotmial.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Salto do Lontra – PR, 31 de outubro de 2023.

G. M. POSSAN LTDA:46481010000197
Assinado de forma digital por G. M. POSSAN LTDA:46481010000197
Dados: 2023.10.30 13:18:48 -03'00'

GABRIEL MARTINS POSSAN

CPF: 122.751.619-37

RG: 15.193.245-2 SSP/PR

(Sócio/Administrador)

G. M. POSSAN LTDA

CNPJ: 46.481.010/0001-97

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **36.673.446/0001-24**

Razão Social: **J.LAVANDOSKI FERRAGENS**

Atividade Econômica Principal:

4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Endereço:

RUA FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414 - ATLANTICO - Erechim / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.673.446/0001-24**	DUNS®:	**928254485**
Razão Social:	**J.LAVANDOSKI FERRAGENS**		
Nome Fantasia:	**JLA DISTRIBUIDORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/06/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**10/04/2024**
FGTS		Validade:	**27/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**28/01/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2024**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 15:07:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J.LAVANDOSKI FERRAGENS**
CNPJ: **36.673.446/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J.LAVANDOSKI FERRAGENS**

CPF/CNPJ: **36.673.446/0001-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:12:55 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: EWXD011123111255

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36673446000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.673.446/0001-24**	DUNS®:	**928254485**
Razão Social:	**J.LAVANDOSKI FERRAGENS**		
Nome Fantasia:	**JLA DISTRIBUIDORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/06/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 65.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**13/03/2020**
CNAE Primário:	**4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**		
CNAE Secundário 1:	**4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**		
CNAE Secundário 2:	**4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**		
CNAE Secundário 3:	**4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;**		
CNAE Secundário 4:	**4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**		
CNAE Secundário 5:	**4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E**		
CNAE Secundário 6:	**4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**		
CNAE Secundário 7:	**4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**		
CNAE Secundário 8:	**4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**		
CNAE Secundário 9:	**4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**		
CNAE Secundário 10:	**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**		
CNAE Secundário 11:	**4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**		
CNAE Secundário 12:	**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**		
CNAE Secundário 13:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**		
CNAE Secundário 14:	**4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**		
CNAE Secundário 15:	**4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**		
CNAE Secundário 16:	**4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**		
CNAE Secundário 17:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**		

Dados para Contato

CEP:	**99.705-474**
Endereço:	**RUA FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414 - ATLANTICO**
Município / UF:	**Erechim / Rio Grande do Sul**
Telefone:	**(54) 96096638**
E-mail:	**JONASLAVANDOSKI@GMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **015.313.820-37**
Nome: **JONAS LAVANDOSKI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **015.313.820-37**
Nome: **JONAS LAVANDOSKI**
E-mail: **jlavandoskiferragens@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
5340 - FERRAGENS DIVERSAS
9525 - ARAMES DE METAL NÃO FERROSO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE
9530 - BARRAS E VERGALHÕES DE METAIS NÃO FERROSOS
9535 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS
9540 - PERFIS ESTRUTURAIS DE METAIS NÃO FERROSOS
9650 - REFINADOS E PRODUTOS SEMI-ACABADOS DE METAIS BÁSICOS NÃO FERROSOS
9680 - SUCATA DE METAIS NÃO FERROSOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.673.446/0001-24 **MATRIZ**		**13/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
J.LAVANDOSKI FERRAGENS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JLA DISTRIBUIDORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FULGENCIO MIGUEL COFFY	**414**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.705-474	**ATLANTICO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONASLAVANDOSKI@GMAIL.COM	**(54) 9609-6638**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **08:40:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J.LAVANDOSKI FERRAGENS
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310983835-7	36.673.446/0001-24	13/03/2020	16/03/2020

Endereço Completo:
RUA FULGENCIO MIGUEL COFFY 414 - BAIRRO ATLANTICO CEP 99705-474 - ERECHIM/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURACA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPREESORES, PARTES E PECAS. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.

Capital: R$ 65.000,00
SESSENTA E CINCO MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/05/2020
Número: 7188158

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JONAS LAVANDOSKI	xxxxxxx	7188158	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: JONAS LAVANDOSKI
Identidade: 5094708095
CPF: 015.313.820-37
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Junho de 2020 15:36

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000473231 e visualize a certidão)

20/554.950-1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	J.LAVANDOSKI FERRAGENS
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000473231 e visualize a certidão)

20/554.950-1

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43109838357	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: J.LAVANDOSKI FERRAGENS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2000127366

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ERECHIM
Local

20 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7188158 em 21/05/2020 da Empresa J.LAVANDOSKI FERRAGENS, Nire 43109838357 e protocolo 205252451 - 20/05/2020. Autenticação: 56C54E90DD26CA8E91[illegible] Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/525.245-1 e o código de segurança XIpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/525.245-1	RSP2000127366	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.313.820-37	JONAS LAVANDOSKI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7188158 em 21/05/2020 da Empresa J LAVANDOSKI FERRAGENS, Nire 43109838357 e protocolo 205252451 - 20/05/2020. Autenticação: 56C54E90DD26CA8E9136FAC178D98A48EB7BABE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/525.245-1 e o código de segurança XIpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310983835-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JONAS LAVANDOSKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
RONI LUIZ LAVANDOSKI
(mãe) ROSANI LASKOSKI LAVANDOSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
25/07/1984	5094708095	SJS	RS	015.313.820-37

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: JONASLAVANDOSKI@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA JOAO COSTOTCHENCO
NÚMERO: 62

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: TRES VENDAS
CEP: 99713074

MUNICÍPIO: ERECHIM
UF: RS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
J.LAVANDOSKI FERRAGENS

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA FULGENCIO MIGUEL COFFY
NÚMERO: 414

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: ATLANTICO
CEP: 99705474

MUNICÍPIO: ERECHIM
UF: RS
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): escritoriobagnara@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 65.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): SESSENTA E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4672900
Atividades secundárias
4732600
4744099
4744003
4744001
4742300

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURACA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPREESORES, PARTES E PECAS. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
16/03/2020	36673446000124			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/05/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000127366

RS60268300

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7188158 em 21/05/2020 da Empresa J J AVANDOSKI FERRAGENS, Nire 43109838357 e protocolo 205252451 - 20/05/2020. Autenticação: 56C54E90DD26CA8E9136FAC178D98A48EB7BABE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/525.245-1 e o código de segurança XIpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310983835-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JONAS LAVANDOSKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
RONI LUIZ LAVANDOSKI
(mãe)
ROSANI LASKOSKI LAVANDOSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
25/07/1984	5094708095	SJS	RS	015.313.820-37

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: JONASLAVANDOSKI@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA JOAO COSTOTCHENCO
NÚMERO: 62

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: TRES VENDAS
CEP: 99713074

MUNICÍPIO: ERECHIM
UF: RS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
J.LAVANDOSKI FERRAGENS

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA FULGENCIO MIGUEL COFFY
NÚMERO: 414

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: ATLANTICO
CEP: 99705474

MUNICÍPIO: ERECHIM
UF: RS
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): escritoriobagnara@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 65.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): SESSENTA E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4672900
Atividades secundárias
4759899
4754703
4753900
4761001
4789007

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
16/03/2020	36673446000124			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/05/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000127366

RS60268300

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7188158 em 21/05/2020 da Empresa J.LAVANDOSKI FERRAGENS, Nire 43109838357 e protocolo 205252451 - 20/05/2020. Autenticação: 56C54E90DD26CA8E9136FAC178D98A48EB7BABE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/525.245-1 e o código de segurança XIpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310983835-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JONAS LAVANDOSKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
RONI LUIZ LAVANDOSKI
(mãe)
ROSANI LASKOSKI LAVANDOSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
25/07/1984	5094708095	SJS	RS	015.313.820-37

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: JONASLAVANDOSKI@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA JOAO COSTOTCHENCO
NÚMERO: 62

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: TRES VENDAS
CEP: 99713074

MUNICÍPIO: ERECHIM
UF: RS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
J.LAVANDOSKI FERRAGENS

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA FULGENCIO MIGUEL COFFY
NÚMERO: 414

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: ATLANTICO
CEP: 99705474

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ERECHIM	RS	BRASIL	escritoriobagnara@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
65.000,00	SESSENTA E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4672900
Atividades secundárias
4642702
4669999
4669901
4679699
4679601

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
16/03/2020	36673446000124			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/05/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000127366

RS60268300

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7188158 em 21/05/2020 da Empresa J.LAVANDOSKI FERRAGENS, Nire 43109838357 e protocolo 205252451 - 20/05/2020. Autenticação: 56C54E90DD26CA8E9136FAC178D98A48EB7BABE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/525.245-1 e o código de segurança XIpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310983835-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JONAS LAVANDOSKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
RONI LUIZ LAVANDOSKI
(mãe) ROSANI LASKOSKI LAVANDOSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
25/07/1984	5094708095	SJS	RS	015.313.820-37

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: JONASLAVANDOSKI@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA JOAO COSTOTCHENCO
NÚMERO: 62

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: TRES VENDAS
CEP: 99713074

MUNICÍPIO: ERECHIM
UF: RS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
J.LAVANDOSKI FERRAGENS

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA FULGENCIO MIGUEL COFFY
NÚMERO: 414

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: ATLANTICO
CEP: 99705474

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ERECHIM	RS	BRASIL	escritoriobagnara@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
65.000,00	SESSENTA E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4672900
Atividades secundárias
4689399
4530705

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
16/03/2020	36673446000124			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/05/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000127366

RS60268300

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7188158 em 21/05/2020 da Empresa J.LAVANDOSKI FERRAGENS, Nire 43109838357 e protocolo 205252451 - 20/05/2020. Autenticação: 56C54E90DD26CA8E9136FAC176D98A4AEB7BABE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/525.245-1 e o código de segurança XIpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/525.245-1	RSP2000127366	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.313.820-37	JONAS LAVANDOSKI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7188158 em 21/05/2020 da Empresa J LAVANDOSKI FERRAGENS, Nire 43109838357 e protocolo 205252451 - 20/05/2020. Autenticação: 56C54E90DD26CA8E9136FAC178D98A48EB7BABE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/525.245-1 e o código de segurança XIpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Goncalves Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J.LAVANDOSKI FERRAGENS, de NIRE 4310983835-7 e protocolado sob o número 20/525.245-1 em 20/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7188158, em 21/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.313.820-37	JONAS LAVANDOSKI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.313.820-37	JONAS LAVANDOSKI

Porto Alegre. quinta-feira, 21 de maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2020, às 17:21 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/525.245-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7188158 em 21/05/2020 da Empresa J.LAVANDOSKI FERRAGENS, Nire 4310983835 7 e protocolo 205252451 - 20/05/2020. Autenticação: 56C54E90DD26CA8E9136FAC178D98A48EB7BABE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/525.245-1 e o código de segurança XIpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 21 de maio de 2020

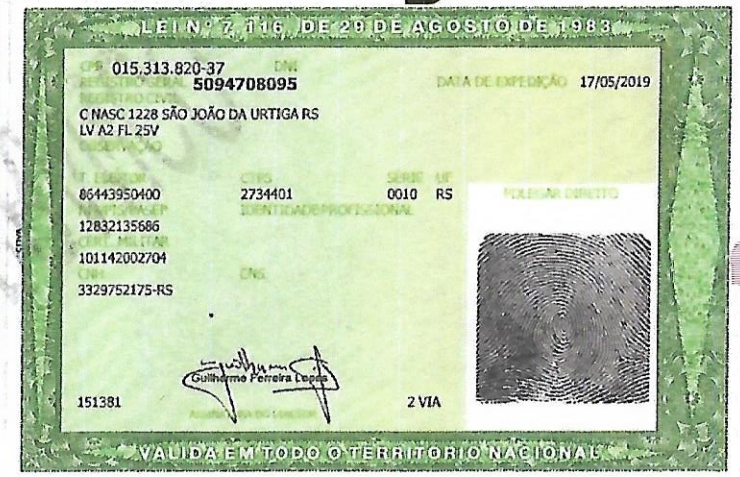
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7188158 em 21/05/2020 da Empresa J L AVANDOSKI FERRAGENS, Nire 43109828357 e protocolo 205252451 - 20/05/2020. Autenticação: 56C54E90DD26CA8E9136FAC178D98A48EB7BABE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/525.245-1 e o código de segurança XIpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Goncalves Secretário-Geral

Maira Biazi Selivon
Escrevente Autorizada

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé.
Erechim, 10 de junho de 2020
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 = R$ 6,40
Selo: 0182.01.1900002.44612 [5D3]





0214557393

0214557393

Maira Biazi Selivon
Escrevente Autorizada

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 10 de junho de 2020
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 = R$ 6,40
Selo: 0182.01.1900002.44614 [A4D]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
JONAS LAVANDOSKI
RENI LUIZ LAVANDOSKI
ROSIANI LASKOSKI LAVANDOSKI
25/07/1984 SSP
SÃO JOÃO DA URTIGA RS
A+
0214557393
0214557393
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
015.313.820-37
5094708095
17/05/2019
C.NASC.1228 SÃO JOÃO DA URTIGA RS
LV A2 FL 25V
86443950400
2734401
12832135686
0010 RS
10114200270-4
33297552175-RS
151381
2 VIA
Guilherme Ferreira Lopes
Maíra Biazi Seliyon
Escrevente Autorizada
1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3015-1221 • primeirotabelionatb@erechim.com.br
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé.
Erechim, 10 de junho de 2020
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 = R$ 6,40
Selo: 0182.01.1900002.44612 [5D3]
Maíra Biazi Seliyon
Escrevente Autorizada
1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3015-1221 • primeirotabelionatb@erechim.com.br
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 10 de junho de 2020
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 = R$ 6,40
Selo 0182.01.1900002.44614 [A4D]

Este documento foi assinado digitalmente por Jonas Lavandoski.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5AF4-A7BE-946F-5A42.

Este documento foi assinado digitalmente por Jonas Lavandoski.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5AF4-A7BE-946F-5A42.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5AF4-A7BE-946F-5A42 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5AF4-A7BE-946F-5A42

Hash do Documento

AA2B1F176EC8467D7A28A123CEA50C0689242FECC77D77CBB18FF20A32C7491F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2021 é(são) :

☑ J.LAVANDOSKI FERRAGENS - 015.313.820-37 em 16/03/2021 13:58 UTC-03:00
Nome no certificado: J Lavandoski Ferragens
Tipo: Certificado Digital - J LAVANDOSKI FERRAGENS - 36.673.446/0001-24

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **36.673.446/0001-24** DUNS®: **928254485**
Razão Social: **J.LAVANDOSKI FERRAGENS**
Nome Fantasia: **JLA DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/06/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/04/2024**
Código de Controle: **33C84864448FBA21**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/11/2023**
Código de Controle: **2023102902142838040600**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/04/2024**
Código de Controle: **601917142023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **J LAVANDOSKI FERRAGENS**

CNPJ base: **36.673.446/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26506051**
Autenticação: **36716434**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **J.LAVANDOSKI FERRAGENS**
CPF/CNPJ.....: **36.673.446/0001-24**
Insc. Municipal..: **106534**
Endereço.....: **RUA FULGENCIO M. COFFY, 414**
Bairro.....: **ATLANTICO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4672-9/00 Com.atac.de ferragens e ferramentas
4669-9/01 Com.atac.de bombas hidráulicas e similares
4669-9/99 Com.atac.de máq.e equip. - partes e peças
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.
4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção
4679-6/01 Com.atac. de tintas e materias para pintura
4689-3/99 Com. atac. de outros produtos intermed. não agropec. não espec. anteriormente

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 28/01/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 236673446000124
Emitida às 08:49:58 do dia 30/10/2023.
Código de Autenticidade 3374.1C99

Razão Social : J.Lavandoski Ferragens
CNPJ: 36.673.446/0001-24
Endereço: Rua Fulgêncio Miguel Coffy 414 Atlântico Erechim/RS
CEP: 99705-474
I.E: 039/0185850
Fone:(54) 99385-3382
E-mail: jlavandoskiferragens@gmail.com

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

A empresa J.Lavandoski Ferragens, inscrita no CNPJ sob nº 36.673.446/0001-24, com endereço à Rua Fulgêncio Miguel Coffy 414 Atlântico, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jonas Lavandoski, titular da Carteira de Identidade nº 5094708095 e do CPF nº 015.313.820-37, por seu representante legal signatário.
O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:
A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Erechim, sexta-feira, 20 de outubro de 2023

JONAS LAVANDOSKI:01531382037
Assinado de forma digital por JONAS LAVANDOSKI:01531382037
Dados: 2023.10.20 08:58:04 -03'00'

Jonas Lavandoski
CPF: 015.313.820-37 CI: 5094708095

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **29.953.468/0001-82**

Razão Social: **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço:

RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, 542 - JARDIM REGINA - Araraquara / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.953.468/0001-82**	DUNS®:	**917304841**
Razão Social:	**LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/01/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**04/12/2023**
FGTS		Validade:	**09/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/06/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**29/06/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.953.468/0001-82**	DUNS®:	**917304841**
Razão Social:	**LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**03/05/2023**	Valor da Multa:	**R$ 1.337,26**
Número do Processo:	**2022.0.0000587010**	Número do Contrato:	**DANFE nª 823/2023**
Descrição/Justificativa:	**O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro aplicou à empresa a penalidade de multa moratória pelo atraso de sete dias úteis na entrega do material, no percentual de 0,25%, por dia útil, sobre o valor da nota fiscal apresentada.**		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 11:30:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.953.468/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.953.468/0001-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:30:38 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: JN72011123113038

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29953468000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.953.468/0001-82** DUNS®: **917304841**
Razão Social: **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/01/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 120.000,00** Data de Abertura da Empresa: **15/03/2018**
CNAE Primário: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 1: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**
CNAE Secundário 2: **4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-**
CNAE Secundário 3: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 4: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 5: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 6: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 7: **4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E**
CNAE Secundário 8: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 9: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 10: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 11: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 12: **4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 13: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 14: **4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;**
CNAE Secundário 15: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 16: **4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 17: **4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO**
CNAE Secundário 18: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 19: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 20: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 21: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 22: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 23: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 24: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 25: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**

CNAE Secundário 26:	**4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 27:	**4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 28:	**4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 29:	**4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 30:	**4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 31:	**4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 32:	**4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 33:	**4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 34:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 35:	**4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 36:	**4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**
CNAE Secundário 37:	**4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 38:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 39:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**

Dados para Contato

CEP:	**14.808-110**
Endereço:	**RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, 542 - JARDIM REGINA**
Município / UF:	**Araraquara / São Paulo**
Telefone:	**(16) 33369088**
E-mail:	**LEONARDO@LICITARA.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**228.179.538-19**
Nome:	**NICOLAS IURI PEDROSO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**423.659.408-03**
Nome:	**LEONARDO JIRICO DE OSTI**
E-mail:	**leonardo@licitara.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**228.179.538-19**	Participação Societária:	**10,00%**
Nome:	**NICOLAS IURI PEDROSO**		
Número do Documento:	**361241458**	Órgão Expedidor:	**ssp/sp**
Data de Expedição:	**25/08/2008**	Data de Nascimento:	**17/01/1994**
Filiação Materna:	**DURVALINA BARRETO PEDROSO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**14.810-232**		
Endereço:	**AVENIDA OCTAVIANO DE ARRUDA CAMPOS, 595 - JARDIM**		
Município / UF:	**Araraquara / São Paulo**		
Telefone:	**(16) 97031918**		
E-mail:	**nicolas@licitara.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**423.659.408-03**	Participação Societária:	**80,00%**
Nome:	**LEONARDO JIRICO DE OSTI**		
Número do Documento:	**405498019**	Órgão Expedidor:	**ssp/sp**
Data de Expedição:	**27/04/2013**	Data de Nascimento:	**07/06/1995**
Filiação Materna:	**TANIA ANGELICA JIRICO DE OSTI**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**14.801-790**		
Endereço:	**AVENIDA JOAO SOARES E ARRUDA, 1444 - BLOCO 12 APTO 304 -**		
Município / UF:	**Araraquara / São Paulo**		
Telefone:	**(16) 97631994**		
E-mail:	**leonardo@licitara.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	**454.994.958-90**	Participação Societária:	**10,00%**
Nome:	**RAFAEL COTRIM MARSILLI**		
Número do Documento:	**50128470x**	Órgão Expedidor:	**ssp/sp**
Data de Expedição:	**01/03/2013**	Data de Nascimento:	**28/03/1995**
Filiação Materna:	**SONIA MARIA COTRIM MARSILLI**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**14.807-200**		
Endereço:	**OUTROS DONA JOSEFINA PONGELUPI ZAMPIERI, 124 - JD NOVA**		
Município / UF:	**Araraquara / São Paulo**		
Telefone:	**(16) 99927595**		
E-mail:	**financeiro@licitara.com.br**		

Linhas Fornecimento

Materiais
1325 - BOMBAS

Materiais

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

2895 - MOTORES DIVERSOS E COMPONENTES

2920 - COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AE-RONAVES

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA

3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS

3431 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A ARCO VOLTAICO

3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA

3433 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A GÁS, CORTE POR AQUECIMENTO E DE METALIZAÇÃO

3436 - POSICIONADORES E MANIPULADORES DE SOLDA

3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA

3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES

3442 - PRENSAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS ACIONADAS POR ENERGIA

3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS

3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA

3456 - FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS

3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

4010 - CORRENTES E CABOS DE AÇO

4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES

4030 - ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES

4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO

4320 - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS

4520 - EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA

4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO

4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS

5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS

5220 - CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO

5305 - PARAFUSOS SEM PORCA

5306 - PARAFUSOS COM PORCA

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

5925 - DISJUNTORES

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5950 - BOBINAS E TRANSFORMADORES

5955 - CRISTAIS OSCILADORES E PIEZOELÉTRICOS

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE

5977 - ESCOVAS DE CONTATO ELÉTRICO E ELETRODOS

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA

6020 - CONJUNTOS MONTADOS DE CABOS DE FOBRA ÓTICA

6035 - DISPOSITIVOS DE TRANSFERÊNCIA DE LUZ E DE IMAGEM DE FIBRA ÓTICA

6060 - INTERCONECTORES E SUPRIMENTOS DE FIBRA ÓTICA

6105 - MOTORES ELÉTRICOS

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

6120 - TRANSFORMADORES PARA ESTAÇÃO DE FORÇA E DE DISTRIBUIÇÃO

6125 - CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS

6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6250 - LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS

7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

8105 - SACOS E BOLSAS

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.953.468/0001-82 **MATRIZ**		**15/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA ERGILIA MICELLI	**542**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.808-110	**JARDIM REGINA**	**ARARAQUARA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUDIPLAN@AUDIPLANCONTABIL.COM.BR	**(16) 3336-9088**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2023** às **14:00:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.953.468/0001-82 **MATRIZ**		**15/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA ERGILIA MICELLI	**542**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.808-110	**JARDIM REGINA**	**ARARAQUARA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUDIPLAN@AUDIPLANCONTABIL.COM.BR	**(16) 3336-9088**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2023** às **14:00:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

JUCESP

21 12 22

20

JUCESP PROTOCOLO
2.700.968/22-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA COM A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **"LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"** CNPJ **29.953.468/0001-82**.

Que fazem: **NICOLAS IURI PEDROSO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/01/1994, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 36.124.145-8-SSP-SP e CPF n° 228.179.538-19, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara na Avenida Professor Doutor Danillo Eleuterio, nº 70 – Residencial Campos de Piemonte, CEP: 14.810-611 e;

RAFAEL COTRIM MARSILLI, brasileiro, solteiro, maior nascido em 28/03/1995, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 50.218.470-X-SSP-SP e CPF n° 454. 994.958-90, residente e domiciliado na cidade de Araraquara-SP na Avenida Belmiro Rozatto, nº 590 – casa 71 – Residencial Campos de Piemonte - CEP: 14.810-598 e;

LEONARDO JIRICO DE OSTI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/06/1995, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 40.549.801-9-SSP-SP e CPF n° 423. 659.408-03, residente e domiciliada na cidade de Araraquara-SP. na Avenida Maua, n° 1106, Centro, CEP 14.801-190, únicos sócios e componentes da sociedade Empresária Limitada sob a denominação social de **"LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"**, com sede na Rua Professora Ergília Micelli, n° 542, Jardim Regina, Araquara–SP, CEP: 14.808-110, inscrita com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n° **3523089153-4**, em sessão de **15/03/2018**, devidamente inscrita no CNPJ nº **29.953.468/0001-82**, deliberam de comum acordo, a presente alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio **NICOLAS IURI PEDROSO**, acima qualificado, detentor de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cede e transfere à título de venda, 2.800 (duas mil e oitocentas) quotas ao sócio **LEONARDO JIRICO DE OSTI**, acima qualificada, dando-lhe plena, geral e rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamar.

Proc. Administrativo 3.837/2023 | Anexo: B_HABILITACAO_LICITARA.pdf (15/29) 386/656

JUCESP

21 12 22

31

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio **RAFAEL COTRIM MARSILLI**, acima qualificado, detentor de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cede e transfere à título de venda, 2.800 (duas mil e oitocentas) quotas ao sócio **LEONARDO JIRICO DE OSTI**, acima qualificada, dando-lhe plena, geral e rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamar.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente no País permanece inalterado, ficando assim distribuído:

NICOLAS IURI PEDROSO	1.200 Quotas	R$	12.000,00
RAFAEL COTRIM MARSILLI	1.200 Quotas	R$	12.000,00
LEONARDO JIRICO DE OSTI	9.600 Quotas	R$	96.000,00
Total	12.000 Quotas	R$	120.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA:

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade limitada, gira sob a Denominação Social **"LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"** com sede na Rua Professora Ergília Micelli, n° 542, Jardim Regina, Araraquara-SP, CEP: 14.808-110, podendo abrir filiais em qualquer parte do território Nacional a critério do sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de:

Proc. Administrativo 3.837/2023 | Anexo: B_HABILITACAO_LICITARA.pdf (16/29) 387/656

JUCESP
21 12 22
20

Comercio Varejista de:

- Materiais Eletricos;
- Tintas;
- Material De Pintura;
- Equipamentos De Telefonia;
- Artigos De Papelaria;
- Equipamentos E Suprimentos De Informatica;
- Material De Construcao;
- Material Hidraulicos;
- Artigos De Iluminacao;
- Artigos De Limpeza Domestica;
- Artigos Do Vestuario E Acessorios;
- Calçados;
- Equipamentos Para Escritorio;
- Artigos Para Bebes;
- Brinquedos E Artigos Recreativos;
- Artigos Esportivos;
- Eletrodomesticos E Equipamentos De Audio E Video;
- Tecidos;
- Artigos De Armarinho;
- Artigos De Cama Mesa E Banho;
- Artigos De Viagem;
- Moveis;
- Artigos De Colchoaria;
- Pecas E Acessorios Para Aparelhos Eletroeletronicos Para Uso Domestico Exceto Informatica E Comunicacao
- Lojas De Departamentos Ou Magazines, Exceto Lojas Francas.

Comercio Atacadista de:

- Materiais Eletricos;
- Material De Construcao;
- Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos;
- Pneumaticos, Camera De Ar;
- Artigos De Escritorio;
- Papelaria;
- Equipamentos Eletricos De Uso Pessoal
- Lustres E Luminarias;
- Suprimentos E Equipamentos De Informatica;

JUCESP
21 12 22

- Componentes Eletronicos;
- Equipamentos De Telefonia;
- Maquinas E Equipamentos De Uso Industrial;
- Bombas, Compressores E Pecas;
- Instrumentos E Material Para Uso Medico Cirurgicos Hospitalar E De Laboratorios;
- Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Uso Odonto Medico;
- Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar;
- Roupas E Acessorios Profissionais De Seguranca Do Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O inicio da atividade ocorreu em 05 de março de 2018, e será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em R$ 12.000,00 (doze mil) quotas de R$10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do nacional, assim distribuidas entre os sócios:

NICOLAS IURI PEDROSO	1.200 Quotas	R$	12.000,00
RAFAEL COTRIM MARSILLI	1.200 Quotas	R$	12.000,00
LEONARDO JIRICO DE OSTI	9.600 Quotas	R$	96.000,00
Total	12.000 Quotas	R$	120.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da Sociedade será exercidade por todos os Sócios, onde assinarão isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade os representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficanso vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2022, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um

Proc. Administrativo 3.837/2023 | Anexo: B_HABILITACAO_LICITARA.pdf (18/29) 389/656

JUCESP
21 12 22

período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Pelo exercício da administração os sócios terão direiro a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios que representem três quartos do capital social, poderão promover a alteração do contrato social, independentemente de consentimento expresso ou tácito por partes dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acudaso em termo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA NONA:

O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demosntrações financeiras, bem como serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições çegais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuidos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O falecimentos de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros liquidos até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim, respeitanto a avaliação dos bens com base no valor de mercado.

Parágrafo Único: Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

Proc. Administrativo 3.837/2023 | Anexo: B_HABILITACAO_LICITARA.pdf (19/29) 390/656

JUCESP

21 12 22

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou seja, houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínina de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociesade específica para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro desta Comarca de Araraquara-SP, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

OS administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. nº 1.011, § 1º do N.C.C.).

E, por estarem assim justos e contratados, aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de alteração de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no

Proc. Administrativo 3.837/2023 | Anexo: B_HABILITACAO_LICITARA.pdf (20/29) 391/656

JUCESP

21 12 22

em 3 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araraquara (SP), 13 de Dezembro 2022.

NICOLAS IURI PEDROSO

RAFAEL COTRIM MARSILLI

LEONARDO JIRICO DE OSTI

Testemunhas:

José Antonio Ioca
CPF. 066.113.418-03
RG. 17.358.872-4 SSP/SP

Marcio André Sbaglia
CPF. 181.000.718-61
RG. 23.339.011-X-SSP/SP

JUCESP
21 DEZ 2022
SINOP - ARARAQUARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
493.654/22-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

261916799O

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LEONARDO JIRICO DE OSTI

1ª HABILITAÇÃO: 17/10/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/06/1995, ARARAQUARA, SP

4a DATA EMISSÃO: 07/06/2023

4b VALIDADE: 06/06/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 405498019 SSP SP

4d CPF: 423.659.408-03

5 Nº REGISTRO: 05908708331

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: SERGIO LUIS DE OSTI

TANIA ANGELICA JIRICO DE OSTI

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		06/06/2033	
A1			
B		06/06/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

261916799O

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
34594808440
SP018009495

LOCAL: ARARAQUARA, SP

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA059087083<316<<<<<<<<<<<<
9506077M3306068BRA<<<<<<<<<<<4
LEONARDO<<JIRICO<DE<OSTI<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

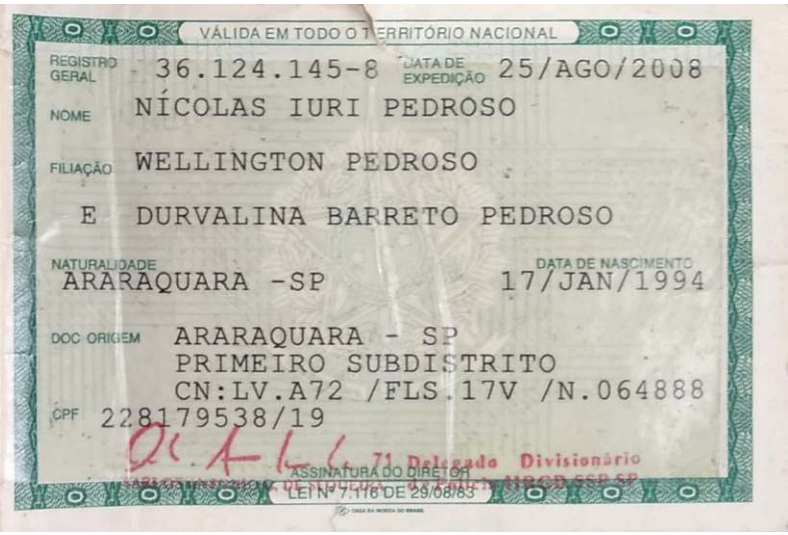
SERPRO / SENATRAN





Scanned by CamScanner





Scanned by CamScanner

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.953.468/0001-82** DUNS®: **917304841**
Razão Social: **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/01/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/12/2023**
Código de Controle: **D0427CAD927EF3CA**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/11/2023**
Código de Controle: **2023101120172095385500**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/12/2023**
Código de Controle: **270332032023**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.953.468

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	50626651	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	20/10/2023 14:39:23	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.953.468/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23090189244-94
Data e hora da emissão	06/09/2023 13:01:56
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS N° 56288/2023

A Procuradoria Geral do Município de Araraquara, Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária, **CERTIFICA** que o Contribuinte Mobiliário abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Mobiliária	N° Cadastro (reduzido)	Situação
1362735	316387	ATIVA

Razão Social:
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Local do Estabelecimento:	Complemento:
RUA PROFESSORA ERGÍLIA MICELLI Nº 542	

Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
JARDIM REGINA	ARARAQUARA	SP	14808110

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara**, cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS), A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 01/12/97

Certidão emitida às 10:39 horas do dia 28/09/2023 (hora e data de Brasilia)

Código de controle da certidão: **CMNBDCAC327E06153B49C39F6BA10BE3CD8**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.sistema.araraquara.sp.gov.br/cidadaoonline

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

RAZÃO SOCIAL: Licitara Comercio de Máquinas e Equipamentos Ltda – EPP
CNPJ: 29.953.468/0001-82
ENDEREÇO: Rua Prof. Ergilia Micelli, 544 – Jardim Regina – Araraquara/SP – CEP 14808-110
TEL: (016) 3020-9677
E-MAIL: leonardo@licitara.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:
A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Araraquara, 31 de OUTUBRO de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal: Leonardo Jiricó de Osti
CPF nº 40549801-9
RG nº 423659408-03

LEONARDO JIRICO DE OSTI:42365940803

Assinado de forma digital por LEONARDO JIRICO DE OSTI:42365940803

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **05.874.566/0001-66**

Razão Social: **ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço:

RODOVIA CARLOS JOAO STRASS, 1155 - PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.874.566/0001-66**	DUNS®:	**678409437**
Razão Social:	**ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**30/05/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**07/02/2024**
FGTS		Validade:	**14/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/03/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**03/10/2023** (*)
Receita Municipal		Validade:	**28/11/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

		Validade:	**30/04/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.874.566/0001-66** DUNS®: **678409437**
Razão Social:	**ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR**
Data Aplicação:	**31/10/2023**
Número do Processo:	**100/2023**
Descrição/Justificativa:	**EMPRESA DE MÁ INDOLE, NÃO TRANSMITE CONFIANÇA E CREDIBILIDADE PARA A ENTIDADE, OFERTANDO VALORES ABAIXO DO MERCADO E NÃO CUMPRINDO COM A PROPOSTA REAJUSTADA DA LICITAÇÃO.**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 09:56:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**
CNPJ: **05.874.566/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.874.566/0001-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:43 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 9U2B011123095643

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05874566000166

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.874.566/0001-66** DUNS®: **678409437**
Razão Social: **ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **05/09/2003**
CNAE Primário: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 1: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 2: **8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS**

Dados para Contato

CEP: **86.087-350**
Endereço: **RODOVIA CARLOS JOAO STRASS, 1155 - PARQUE INDUSTRIAL**
Município / UF: **Londrina / Paraná**
Telefone: **(43) 33393629**
E-mail: **licitasupri@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **053.753.349-41**
Nome: **RENATO MIRANDA BORGES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **053.753.349-41**
Nome: **RENATO MIRANDA BORGES**
E-mail: **LICITASUPRI@GMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **053.753.349-41** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **RENATO MIRANDA BORGES**
Número do Documento: **03009120133** Órgão Expedidor: **detran PR**
Data de Expedição: **08/11/2018** Data de Nascimento: **10/06/1985**
Filiação Materna: **APARECIDA JANETE DA COSTA BORGES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **331.485.418-80**
Nome: **RAQUEL RAMOS DAL FABBRO BORGES**
Carteira de Identidade: **04067308763** Órgão Expedidor: **DETRAN PARANA**
Data de Expedição: **26/05/2022**

CEP: **86.055-630**
Endereço: **RUA ERNANI LACERDA DE ATHAYDE, 400 - AP 2203 - GLEBA PALHANO**
Município / UF: **Londrina / Paraná**
Telefone: **(43) 99244949**
E-mail: **LICITASUPRI@GMAIL.COM**

Linhas Fornecimento

Materiais

3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO
5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
5340 - FERRAGENS DIVERSAS
5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS
5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO
6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

Relatório de Credenciamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.874.566/0001-66 **MATRIZ**		**05/09/2003**

NOME EMPRESARIAL
ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIBAGI	**425**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.025-270	**RECREIO**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PARALEGAL@CONSIGA.COM.BR	**(43) 3158-2879**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2023** às **16:24:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA
CNPJ: 05.874.566/0001-66
NIRE 41205085796
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

RENATO MIRANDA BORGES, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de junho de 1985, inscrito no CPF/MF sob n.º **053.753.349-41**, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº **8.667.582-0 SSP/PR**, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado de Paraná, à Rua Eurico Humming, nº 801, Apto 702, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86050-464.

RAQUEL RAMOS DAL FABBRO BORGES, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24 de outubro de 1988, inscrita no CPF/MF sob n.º **331.485.418-80**, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº **47.069.485-3 SSP/PR**, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Eurico Humming, nº 801, Apto 702, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86050-464. sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de **"ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA",** com sede na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, a Rodovia Carlos Strass, nº 1155, Gleba Lindoia, CEP: 86.087-350, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41205085796** em **05/09/2003,** e inscrita no **CNPJ sob nº 05.874.566/0001-66**, resolvem alterar o contrato social mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CESSÃO DE QUOTAS DE CAPITAL

A sócia Sra. **RAQUEL RAMOS DAL FABBRO BORGES**, já qualificada, que possui na sociedade, inteiramente integralizado 300 (trezentas) quotas de R$1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$300,00 (trezentos reais), por este ato **vende e transfere** 300 (trezentas) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$300,00 (trezentos reais), pelo seu valor nominal, ao sócio **Sr. RENATO MIRANDA BORGES**, já qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

Em decorrência da presente alteração, o Capital Social de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	**%**	**QUOTAS GRAVADAS**	**VALOR (R$)**
RENATO MIRANDA BORGES	100	30.000	30.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA
CNPJ: 05.874.566/0001-66
NIRE 41205085796
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos sócios, descriminando a quantidade de quotas postas à venda, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contatos do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio, alienante. Decorrido esse prazo sem que exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas com o consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio**, Sr. RENATO MIRANDA BORGES** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica expressamente proibida a concessão de avais, por parte dos sócios, a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio e administrador poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **"PRO-LABORE"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade que tinha sua sede "na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, a Rodovia Carlos Strass, nº 1155, Gleba Lindoia, CEP: 86.087-350", neste ato passa para **"Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, a Rua Tibagi, nº 425, Recreio, CEP: 86.025-270".**

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

A sociedade que tem como objeto social o ramo de "Serviço de entrega de materiais elétricos, ferro, aço (logística), cobranças extrajudiciais e informações cadastrais, análise de créditos e digitação de planilhas e

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA
CNPJ: 05.874.566/0001-66
NIRE 41205085796
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

valores, comércio atacadista e varejista de materiais elétricos, ferro, aço e materiais para construção", neste ato passa para **"COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO".**

CLÁUSULA NONA: De acordo com as alterações ocorridas na sociedade os sócios resolvem consolidar o Contrato Social.

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA
CNPJ: 05.874.566/0001-66
NIRE 41205085796

RENATO MIRANDA BORGES, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de junho de 1985, inscrito no CPF/MF sob n.º **053.753.349-41**, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº **8.667.582-0 SSP/PR**, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado de Paraná, à Rua Eurico Humming, nº 801, Apto 702, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86050-464, sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de **"ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA",** com sede na **Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, a Rua Tibagi, nº 425, Recreio, CEP: 86.025-270**, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41205085796** em **05/09/2003,** e inscrita no **CNPJ sob nº 05.874.566/0001-66,** em vista das alterações realizadas, resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **"ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA"**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração é de da sociedade tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na **Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, a Rua Tibagi, nº 425, Recreio, CEP: 86.025-270**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA
CNPJ: 05.874.566/0001-66
NIRE 41205085796
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social, **"COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO".**

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADEDOS SÓCIOS.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	**%**	**QUOTAS GRAVADAS**	**VALOR (R$)**
RENATO MIRANDA BORGES	100	30.000	30.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 –Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA
CNPJ: 05.874.566/0001-66
NIRE 41205085796
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador **Sr. RENATO MIRANDA BORGES**, já qualificado, o qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo - lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406. /2202.l c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA
CNPJ: 05.874.566/0001-66
NIRE 41205085796
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender – se - á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar – se - á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo - se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Londrina–Pr, 18 de Abril de 2023

RENATO MIRANDA BORGES

RAQUEL RAMOS DAL FABBRO BORGES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05375334941	RENATO MIRANDA BORGES
33148541880	RAQUEL RAMOS DAL FABBRO BORGES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 23:05 SOB Nº 20231490143.
PROTOCOLO: 231490143 DE 20/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305341094. CNPJ DA SEDE: 05874566000166.
NIRE: 41205085796. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.874.566/0001-66** DUNS®: **678409437**
Razão Social: **ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/02/2024**
Código de Controle: **8D984073CB47A78B**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/11/2023**
Código de Controle: **2023101605185765881704**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/03/2024**
Código de Controle: **460779182023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 3994894 / 2023
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA
CPF/CNPJ: 05.874.566/0001-66

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 28 de julho de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*hm2Nj7Zz0Wu

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031796419-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.874.566/0001-66**
Nome: **ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2023-REG. PREÇOS

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA
CNPJ: 05.874.566/0001-66 – INSCRIÇAO ESTADUAL: 90295358-22
RUA TIBAGI, 425, VILA RECREIO CEP: 86.025-270 - LONDRINA – PARANÁ
FONE: 43 3337-3500 EMAIL: licitasupri@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Londrina 24 de outubro de 2023

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA:05874566000166

Assinado de forma digital por ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA:05874566000166
Dados: 2023.10.24 15:22:24 -03'00'

_____

RENATO MIRANDA BORGES
RG: 86675820 CPF: 053.753.349-4
SÓCIO ADMINISTRADOR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **40.755.284/0001-40**

Razão Social: **ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço:

AVENIDA PEDRO SOCCOL, 507 - SALA 01 E 02 - CENTRO - Medianeira / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.755.284/0001-40**
Razão Social:	**ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/04/2024**
FGTS		Validade:	**08/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/01/2024**
Receita Municipal	Validade:	**16/11/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 11:54:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **40.755.284/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.755.284/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:55:32 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: G83Q011123115532

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40755284000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.755.284/0001-40**
Razão Social:	**ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social:	**R$ 1.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **08/02/2021**
CNAE Primário:	**4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 1:	**2731-7/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 2:	**3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS**
CNAE Secundário 3:	**3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 4:	**4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL**
CNAE Secundário 5:	**4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 6:	**4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 7:	**4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE**
CNAE Secundário 8:	**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 9:	**6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO**
CNAE Secundário 10:	**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 11:	**7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À**
CNAE Secundário 12:	**7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**

Dados para Contato

CEP:	**85.884-000**
Endereço:	**AVENIDA PEDRO SOCCOL, 507 - SALA 01 E 02 - CENTRO**
Município / UF:	**Medianeira / Paraná**
Telefone:	**(45) 84218428**
E-mail:	**ultramaqmateriais@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**052.881.559-84**
Nome:	**FERNANDO MARCELO RIGOTTI**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **052.881.559-84**
Nome: **FERNANDO MARCELO RIGOTTI**
E-mail: **ultramaqmateriais@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **052.881.559-84** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **FERNANDO MARCELO RIGOTTI**
Número do Documento: **73388830** Órgão Expedidor: **SESP**
Data de Expedição: **18/09/2017** Data de Nascimento: **11/02/1984**
Filiação Materna: **MARIA RIGOTTI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **007.877.469-16**
Nome: **CANDIDA MARTINS DE SOUZA**
Carteira de Identidade: **87059898** Órgão Expedidor: **SESP**
Data de Expedição: **19/11/2014**

CEP: **85.884-000**
Endereço: **RUA GOIAS, 1330 - NAZARE**
Município / UF: **Medianeira / Paraná**
Telefone: **(45) 84218428**
E-mail: **ultramaqmateriais@gmail.com**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.755.284/0001-40 **MATRIZ**		**08/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO SOCCOL	**507**	**SALA 01 E 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.884-000	**CENTRO**	**MEDIANEIRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@UTMENGENHARIA.COM.BR	**(45) 8421-8428**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2023** às **09:52:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ULTRAMAQ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

1. FERNANDO MARCELO RIGOTTI, brasileiro, natural de Medianeira/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/02/1984, técnico eletromecânico, residente e domiciliado na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, à Rua Iguaçu, n.º 2511, Bairro Nazaré, CEP 85884-000, portador do RG n.º 7.338.883-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.881.559-84, resolve constituir uma sociedade unipessoal limitada, mediante as seguintes cláusulas:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL, DURAÇÃO E ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira: A sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **ULTRAMAQ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade unipessoal limitada terá sede e foro à Avenida Soledade, n.º 1194, Sala 02, Centro, CEP 85884-000, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: A sociedade unipessoal limitada terá como ramo de atividade: Serviços de engenharia elétrica; Montagem de quadros de comando de distribuição de energia elétrica; Instalação a manutenção elétrica; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Promoção de vendas; Comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial; Instalação de sistema de prevenção contra incêndio; Projetos e instalação de lógica e dados; Comércio varejista de material e equipamentos elétricos; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de montagem industrial; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de operação de fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas.

Cláusula Quarta: A sociedade unipessoal limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

Cláusula Quinta: A sociedade unipessoal limitada iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sendo que o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: Declara o sócio único que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sétima: O capital da sociedade unipessoal limitada será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de

ULTRAMAQ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio único da seguinte forma e prazo:

1) FERNANDO MARCELO RIGOTTI subscreve o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País e direitos reais equivalentes, neste ato e R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) à integralizar até a data de 02 de Fevereiro de 2025.

Cláusula Oitava: Em decorrência da presente subscrição e integralização, o capital social no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País e direitos reais equivalentes, neste ato e R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) à integralizar até a data de 02 de Fevereiro de 2025, fica assim pertencendo ao sócio único:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R$
FERNANDO MARCELO RIGOTTI	100,00	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>>>	100,00	1.000.000	1.000.000,00

Cláusula Nona: A responsabilidade do sócio único é solidária à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade unipessoal limitada, nos termos do artigo 997, inciso VIII, combinado com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

III - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima: A administração da sociedade unipessoal limitada caberá ao sócio único **FERNANDO MARCELO RIGOTTI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que exercerá o cargo com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de sua única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Décima Primeira: O administrador nomeado no presente instrumento declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

ULTRAMAQ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: Caberá ao administrador da sociedade unipessoal limitada a decisão de nomeação dos representantes da sociedade, porém limitado aos poderes a ele atribuído.

Cláusula Décima Terceira: Fica desde já autorizada a nomeação pelo sócio único de pessoa que não seja sócio, para administrar a sociedade.

Cláusula Décima Quarta: O administrador fará "jus" a uma retirada mensal a título de "pro labore", observado as regulamentações pertinentes e deliberação e autorização do sócio único.

IV – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima Quinta: O exercício social coincide com o ano civil.

Cláusula Décima Sexta: Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis obrigatórias, cabendo ao titular à participação nos lucros apurados na proporção de seu capital da empresa, exceto quando deliberado em contrário em ato declaratório específico à ser realizado pelo titular.

Parágrafo Único: Desde já é reconhecida a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição ao titular que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela empresa, independentemente de eventual pagamento e "pró labore".

Cláusula Décima Sétima: A sociedade unipessoal limitada poderá levantar balanços periódicos durante o exercício, ou seja, em períodos menores que doze meses e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

V - DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula Décima Oitava: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade unipessoal limitada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade unipessoal limitada se resolva em relação ao seu sócio único.

VI – DO FORO

ULTRAMAQ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir qualquer litígio envolvendo a empresa, ou quaisquer disputas entre possíveis envolvendo a empresa.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima: A sociedade unipessoal limitada será regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), inclusive os casos omissos neste instrumento de dissolução e liquidação da empresa.

E assim, por estar em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, obriga-se por si e sucessores à respeitá-lo fielmente, extraindo-se cópias para registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO MARCELO RIGOTTI

Reservado à Junta Comercial

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05288155984	FERNANDO MARCELO RIGOTTI

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 12:46 SOB Nº 41209734268.
PROTOCOLO: 210640421 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100857750. CNPJ DA SEDE: 40755284000140.
NIRE: 41209734268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
ULTRAMAQ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ULTRAMAQ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

1. FERNANDO MARCELO RIGOTTI, brasileiro, natural de Medianeira/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/02/1984, técnico eletromecânico, residente e domiciliado na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, à Rua Iguaçu, n.º 2511, Bairro Nazaré, CEP 85884-000, portador do RG n.º 7.338.883-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.881.559-84, resolve constituir uma sociedade unipessoal limitada, mediante as seguintes cláusulas:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL, DURAÇÃO E ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira: A sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **ULTRAMAQ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade unipessoal limitada terá sede e foro à Avenida Soledade, n.º 1194, Sala 02, Centro, CEP 85884-000, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: A sociedade unipessoal limitada terá como ramo de atividade: Serviços de engenharia elétrica; Montagem de quadros de comando de distribuição de energia elétrica; Instalação a manutenção elétrica; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Promoção de vendas; Comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial; Instalação de sistema de prevenção contra incêndio; Projetos e instalação de lógica e dados; Comércio varejista de material e equipamentos elétricos; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de montagem industrial; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de operação de fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas.

Cláusula Quarta: A sociedade unipessoal limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

Cláusula Quinta: A sociedade unipessoal limitada iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sendo que o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: Declara o sócio único que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sétima: O capital da sociedade unipessoal limitada será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de

ULTRAMAQ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio único da seguinte forma e prazo:

1) FERNANDO MARCELO RIGOTTI subscreve o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País e direitos reais equivalentes, neste ato e R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) à integralizar até a data de 02 de Fevereiro de 2025.

Cláusula Oitava: Em decorrência da presente subscrição e integralização, o capital social no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País e direitos reais equivalentes, neste ato e R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) à integralizar até a data de 02 de Fevereiro de 2025, fica assim pertencendo ao sócio único:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R$
FERNANDO MARCELO RIGOTTI	100,00	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>>>	100,00	1.000.000	1.000.000,00

Cláusula Nona: A responsabilidade do sócio único é solidária à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade unipessoal limitada, nos termos do artigo 997, inciso VIII, combinado com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

III - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima: A administração da sociedade unipessoal limitada caberá ao sócio único **FERNANDO MARCELO RIGOTTI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que exercerá o cargo com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de sua única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Décima Primeira: O administrador nomeado no presente instrumento declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

ULTRAMAQ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: Caberá ao administrador da sociedade unipessoal limitada a decisão de nomeação dos representantes da sociedade, porém limitado aos poderes a ele atribuído.

Cláusula Décima Terceira: Fica desde já autorizada a nomeação pelo sócio único de pessoa que não seja sócio, para administrar a sociedade.

Cláusula Décima Quarta: O administrador fará "jus" a uma retirada mensal a título de "pro labore", observado as regulamentações pertinentes e deliberação e autorização do sócio único.

IV – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima Quinta: O exercício social coincide com o ano civil.

Cláusula Décima Sexta: Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis obrigatórias, cabendo ao titular à participação nos lucros apurados na proporção de seu capital da empresa, exceto quando deliberado em contrário em ato declaratório específico à ser realizado pelo titular.

Parágrafo Único: Desde já é reconhecida a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição ao titular que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela empresa, independentemente de eventual pagamento e "pró labore".

Cláusula Décima Sétima: A sociedade unipessoal limitada poderá levantar balanços periódicos durante o exercício, ou seja, em períodos menores que doze meses e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

V - DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula Décima Oitava: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade unipessoal limitada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade unipessoal limitada se resolva em relação ao seu sócio único.

VI – DO FORO

ULTRAMAQ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir qualquer litígio envolvendo a empresa, ou quaisquer disputas entre possíveis envolvendo a empresa.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima: A sociedade unipessoal limitada será regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), inclusive os casos omissos neste instrumento de dissolução e liquidação da empresa.

E assim, por estar em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, obriga-se por si e sucessores à respeitá-lo fielmente, extraindo-se cópias para registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO MARCELO RIGOTTI

Reservado à Junta Comercial

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05288155984	FERNANDO MARCELO RIGOTTI

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 12:46 SOB Nº 41209734268.
PROTOCOLO: 210640421 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100857750. CNPJ DA SEDE: 40755284000140.
NIRE: 41209734268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
ULTRAMAQ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.338.883-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/09/2017

NOME: **FERNANDO MARCELO RIGOTTI**

FILIAÇÃO: DALMIR RIGOTTI
MARIA RIGOTTI

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/02/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
C.CAS=7311, LIVRO=28B, FOLHA=228

CPF: 052.881.559-84

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



RG: 7.338.883-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

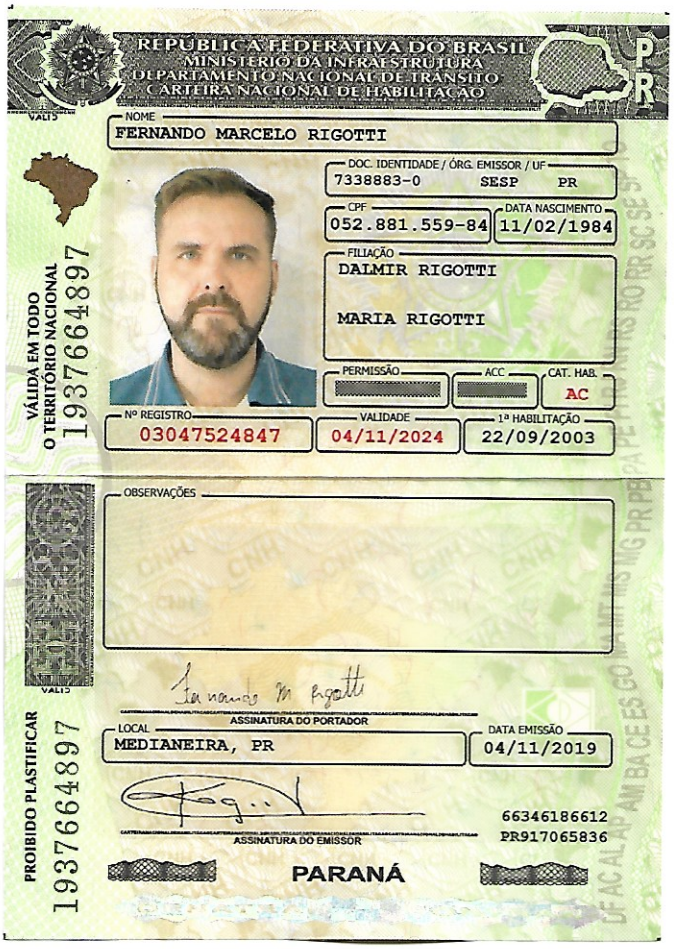
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

052.881.559-84

Nome
FERNANDO MARCELO RIGOTTI

Nascimento
11/02/1984



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALID

NOME
FERNANDO MARCELO RIGOTTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7338883-0 SESP PR

CPF
052.881.559-84

DATA NASCIMENTO
11/02/1984

FILIAÇÃO
DALMIR RIGOTTI
MARIA RIGOTTI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03047524847

VALIDADE
04/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19376648 97

OBSERVAÇÕES

VALID

Fernando M Rigotti
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MEDIANEIRA, PR

DATA EMISSÃO
04/11/2019

66346186612
PR917065836
ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
19376648 97

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.755.284/0001-40**
Razão Social: **ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/04/2024**
Código de Controle: **30F887F2EF952660**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/11/2023**
Código de Controle: **2023101020420428274602**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/04/2024**
Código de Controle: **570219302023**

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA
(NADA CONSTA)

Contribuinte:ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA — Nr.Certidão/Ano.: 11959/2023
CPF/CNPJ.....: 40.755.284/0001-40 — Data de Emissão.: 18/08/2023
Código Contribuinte..: 40755284000140 — Validade..: 16/11/2023
Logradouro...: Av. PEDRO SOCCOL — Nr..: 507 Bairro.: CENTRO
Complemento..: SALA 01 e 02
Cidade.....: MEDIANEIRA — UF..: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 16/11/2023, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 66797674066797

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031564744-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.755.284/0001-40**
Nome: **ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

RAZÃO SOCIAL: ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 40.755.284/0001-40

ENDEREÇO: AV PEDRO SOCOL, N° 507, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, MEDIANEIRA/PR

TEL: (45) 3264 5359 – (45) 99131-0443 E-MAIL: ultramaqmaterias@gmail.com

O signatário do presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Medianeira, 31 de outubro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO MARCELO RIGOTTI
Data: 31/10/2023 15:56:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Marcelo Rigotti Empresário Administrador
RG 7.338.883-0

Proc. Administrativo 22- 3.837/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/11/2023 às 15:32:03

Na condição de pregoeira do Município de Ubiratã encaminho em anexo Ata da Sessão e Termo de Adjudicação, propondo a homologação do processo.

_

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

Ata_da_Sessao.pdf
Termo_de_Adjudicacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thaila Rodrigues Oliveira	01/11/2023 15:32:53	1Doc	THAILA RODRIGUES OLIVEIRA CPF 104.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **782D-83E7-A8BA-6271**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1512023 .27611 .4479 .70567860

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00151/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 31 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6284, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00151/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para instalação de postes e luminárias na avenida Clodoaldo de Oliveira. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Braçadeira cabo aço
Descrição Complementar: Braçadeira Cabo Aço Material: Aço , Uso: Amarração Cabos E Correntes
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 80
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,4800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,7500 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Conexão Eletroduto
Descrição Complementar: Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Tipo: Reto , Bitola: 1 1/2 POL, Características Adicionais: Com Rosca , Dimensões: 44 X 49 X 49 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,1500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,9700 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama , Cor: Preta , Tipo Fixação: Roscado , Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465 , Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal: 1 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,0700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: G. M. POSSAN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,4000 **e a quantidade de** 24 **Metro** .

Item: 4
Descrição: Base relé fotoelétrico iluminação
Descrição Complementar: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Poste , Normas Técnicas: Nbr 5.123/82
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,3600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: G. M. POSSAN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 19,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 5
Descrição: Conexão Eletroduto
Descrição Complementar: Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Tipo: Reto , Bitola: 1 1/2 POL, Características Adicionais: Com Rosca , Dimensões: 44 X 49 X 49 M

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,5500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,2900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama , Material Cobertura: Polipropileno , Temperatura Operação: 70 °
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.200 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,7800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,1100 **e a quantidade de** 2.200 **Metro** .

Item: 7
Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 10 A 16 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Material Cobertura: Pvc , Cor Da Isolação: Branca , Classe Encordoamento: 2 , Quantidade Condutores: 3 A 4
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,2200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J.LAVANDOSKI FERRAGENS**, pelo melhor lance de** R$ 18,5500 **e a quantidade de** 300 **Metro** .

Item: 8
Descrição: Caixa passagem
Descrição Complementar: Caixa Passagem Material: Alvenaria , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Altura: 40 CM, Características Adicionais: Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 68 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 124,3600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: G. M. POSSAN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 75,0000 **e a quantidade de** 68 **Unidade** .

Item: 9
Descrição: Caixa passagem
Descrição Complementar: Caixa Passagem Material: Concreto , Aplicação: Rede Logica Suframa , Características Adicionais: Com Tampa 50x50
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 290,4200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 234,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Item: 10
Descrição: Caixa medição
Descrição Complementar: Caixa Medição Material: Acrílico , Comprimento: 500 MM, Largura: 378 MM, Profundidade: 366 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente , Tipo Medidor: Trifásico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 254,7900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 130,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Item: 11
Descrição: Contato elétrico
Descrição Complementar: Contato Elétrico Material: Metal , Aplicação: Contatora Mod. 3tf48

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 483,3200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 70,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Item: 12
Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Aço , Tipo: Rígido , Tratamento Superficial: Zincado , Características Adicionais: Tubo Com Costura , Normas Técnicas: Nbr 5597 , Comprimento: 3 M, Acessórios: Luva E Protetor De Rosca , Diâmetro Nominal: 2 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,7900 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 13
Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 3,6/6 KV, Normas Técnicas: Nbr 7732 , Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre Singelo , Material Isolamento: Epr , Classe Encordoamento: 2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.800 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,7700 **e a quantidade de** 3.800 **Metro** .

Item: 14
Descrição: Cabo Elétrico Flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Branca , Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,6900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,5100 **e a quantidade de** 2.000 **Metro** .

Item: 15
Descrição: Fio de sutura agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,8200 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 16
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 2 , Corrente Nominal: 50 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA, Normas Técnicas: Nbr 60.898 , Tipo: Mini , Tensão Nominal: 220/380 V, Referência: Siemens , Curva De Disparo: C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 64,6300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 35,5200 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Item: 17
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 25 A, Tipo: Modular , Padrão: Din
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Item: 18
Descrição: Cinta poste
Descrição Complementar: Cinta Poste Material: Aço 1020 Galvanizado , Aplicação: Poste Circular , Elemento Fixação: Parafusos E Porcas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,4100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 52,9000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 19
Descrição: Fita isolante elétrica
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,3200 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 20
Descrição: Fita isolante elétrica
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Características Adicionais: Auto Fusão , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,7500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,0100 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 21
Descrição: Haste aterramento
Descrição Complementar: Haste Aterramento Material: Cobre , Tipo: Cilíndrica , Revestimento: Cobre , Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 3/4 POL, Características Adicionais: Com Conector De Cobre
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 70
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,9900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 81,0000 **e a quantidade de** 70 **Unidade** .

Item: 22
Descrição: Conexão eletroduto
Descrição Complementar: Conexão Eletroduto Tipo: Uniduto Reto , Bitola: 1 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,4500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,4500 **e a quantidade de** 16 **Unidade** .

Item: 23

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Descrição: Quadro elétrico
Descrição Complementar: Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Aplicação: Comando , Acabamento: Fosfatização , Dimensões: 500 X 300 X 200 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 192,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 125,9000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Item: 24
Descrição: Relé proteção sistema elétrico
Descrição Complementar: Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico , Potência: 1.000 W, Tensão: 220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 130
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,3300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17,0000 **e a quantidade de** 130 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Braçadeira cabo aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 0,7500	R$ 60,0000	24/10/2023 15:38:10
	Marca: AIEDEM **Fabricante:** AIEDEM **Modelo / Versão:** ABRAÇADEIRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ABRAÇADEIRA **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 2,4800	R$ 198,4000	25/10/2023 17:34:02
	Marca: MONTEC **Fabricante:** MONTEC **Modelo / Versão:** MONTEC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Abraçadeira em aço para amarração de fita/cinta de aço lisa, 3/4, e cunha de fixação. **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 2,4800	R$ 198,4000	30/10/2023 09:47:25
	Marca: metal matrix **Fabricante:** metal matrix **Modelo / Versão:** metal matrix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Braçadeira cabo aço - Braçadeira Cabo Aço Material: Aço , Uso: Amarração Cabos E Correntes **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 2,4800	R$ 198,4000	30/10/2023 14:01:06
	Marca: VP **Fabricante:** VP **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Abraçadeira em aço para amarração de fita/cinta de aço lisa 3/4”, e cunha de fixação. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,4800	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 2,4800	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 2,4800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 0,7500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 2,4700	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:33:26:383

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	31/10/2023 08:25:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 08:35:27	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	31/10/2023 08:35:27	Item teve empate real para o valor 2,4800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	31/10/2023 08:35:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:47:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, pelo melhor lance de R$ 0,7500.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Conexão Eletroduto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,9800	R$ 29,4000	24/10/2023 15:38:10
	Marca: INCA **Fabricante:** INC **Modelo / Versão:** ARRUELA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARRUELA **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,1000	R$ 33,0000	30/10/2023 13:28:51
	Marca: Inca **Fabricante:** Inca **Modelo / Versão:** 1” **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Arruela em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,1500	R$ 34,5000	25/10/2023 17:34:02
	Marca: PRENSAL **Fabricante:** PRENSAL **Modelo / Versão:** PRENSAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Arruela em alumínio, com rosca, de 1, para eletroduto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,1500	R$ 34,5000	30/10/2023 14:01:06
	Marca: INCA **Fabricante:** INCA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Arruela em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,0000	R$ 60,0000	30/10/2023 15:05:51
	Marca: WETZEL **Fabricante:** WETZEL **Modelo / Versão:** ARRUELA 1" **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Arruela em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 1,1500	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 1,1500	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:15:00:460

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	R$ 1,1000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 0,9800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 1,0200	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:25:18:187
	R$ 0,9700	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:26:12:647
	R$ 1,1400	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:33:26:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:16:09	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 08:25:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 08:35:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/10/2023 08:35:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:47:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, pelo melhor lance de R$ 0,9700.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Eletroduto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	24	R$ 9,0000	R$ 216,0000	30/10/2023 13:28:51
	Marca: Inpol **Fabricante:** Inpol **Modelo / Versão:** 1” **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1”. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 9,0600	R$ 217,4400	24/10/2023 15:38:10
	Marca: BOMJESUS **Fabricante:** BOMJESUS **Modelo / Versão:** ELETRODUTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ELETRODUTO **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 9,0700	R$ 217,6800	25/10/2023 17:34:02
	Marca: MARIMAR **Fabricante:** MARIMAR **Modelo / Versão:** MARIMAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1. **Porte da empresa:** ME/EPP						
43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 9,0700	R$ 217,6800	26/10/2023 09:43:17
	Marca: TUBOVALE **Fabricante:** ELETRODUTO 1" **Modelo / Versão:** ELETRODUTO 1" **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama , Cor: Preta , Tipo Fixação: Roscado , Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465 , Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal: 1 PO . **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 9,0700	R$ 217,6800	30/10/2023 14:01:06
		Marca: INPOL **Fabricante:** INPOL **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1". **Porte da empresa:** ME/EPP						
	29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 10,0000	R$ 240,0000	30/10/2023 15:05:51
		Marca: MAXIDUTOS **Fabricante:** MAXIDUTOS **Modelo / Versão:** ELETRODUTO PVC 1" **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1" **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,0700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,0700	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,0700	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,0600	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 8,9900	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:26:29:637
R$ 8,7000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:26:42:607
R$ 8,6800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:29:54:933
R$ 8,5000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:29:59:927
R$ 8,4800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:30:25:030
R$ 8,4000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:30:31:177
R$ 8,3900	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:31:28:753
R$ 8,3500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:32:07:663
R$ 8,3300	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:32:43:130
R$ 8,3000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:32:47:703
R$ 8,2800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:33:04:967
R$ 8,2500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:33:09:903
R$ 8,2400	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:33:26:103
R$ 8,2000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:33:31:983
R$ 8,1000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:33:49:483
R$ 8,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:33:56:610
R$ 7,9500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:34:13:523
R$ 7,8900	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:34:17:700
R$ 7,8200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:34:34:660
R$ 7,7500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:34:39:500
R$ 7,6500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:34:55:660
R$ 7,6400	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:35:11:437
R$ 7,6000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:35:28:723
R$ 7,5900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:35:47:587
R$ 7,5200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:36:04:813
R$ 7,5100	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:36:23:740
R$ 7,4500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:36:38:147
R$ 7,3700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:36:55:937
R$ 7,3000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:37:00:757
R$ 7,2200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:37:17:040
R$ 7,2000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:37:23:847
R$ 7,1000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:37:41:057
R$ 7,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:37:44:843
R$ 6,9300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:38:02:120
R$ 6,9000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:38:13:740

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

R$ 6,8900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:38:30:303
R$ 6,8000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:38:34:063
R$ 6,7700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:38:50:253
R$ 6,7600	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:39:06:470
R$ 6,6900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:39:23:320
R$ 6,6500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:39:33:567
R$ 6,6200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:39:50:390
R$ 6,6100	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:40:06:727
R$ 6,5400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:40:23:493
R$ 6,5000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:40:37:550
R$ 6,4400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:40:53:580
R$ 6,4000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:40:57:783
R$ 6,3900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:41:13:033
R$ 6,3200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:41:29:737
R$ 6,3000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:41:36:763
R$ 6,2500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:41:53:753
R$ 6,2400	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:42:10:310
R$ 6,2000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:42:21:980
R$ 6,1100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:42:38:837
R$ 6,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:42:46:037
R$ 5,9200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:43:02:893
R$ 5,7500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:43:07:477
R$ 5,7100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:43:23:957
R$ 5,6500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:43:29:927
R$ 5,6400	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:43:46:510
R$ 5,6000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:43:50:220
R$ 5,5900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:44:07:577
R$ 5,5000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:44:11:780
R$ 5,4900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:44:28:660
R$ 5,2500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:44:35:803
R$ 5,2400	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:44:52:720
R$ 5,0500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:44:57:177
R$ 5,0400	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:45:13:763
R$ 5,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:45:16:987
R$ 4,9400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:45:33:330
R$ 4,8900	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:45:38:197
R$ 4,8700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:45:54:343
R$ 4,8000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:46:01:103
R$ 4,7900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:46:16:967
R$ 4,7000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:46:32:587
R$ 4,6900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:46:50:193
R$ 4,6000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:47:05:830
R$ 4,5900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:47:23:233
R$ 4,5000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:47:37:490
R$ 4,4900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:47:53:387
R$ 4,4000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:48:02:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:16:14	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 08:25:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 08:50:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/10/2023 08:50:03	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo -	31/10/2023	Convocado para envio de anexo o fornecedor G. M. POSSAN LTDA,

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Convocação anexo	15:07:52	CNPJ/CPF: 46.481.010/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 15:08:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G. M. POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.010/0001-97.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:47:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G. M. POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.010/0001-97, pelo melhor lance de R$ 4,4000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G. M. POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 46.481.010/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Base relé fotoelétrico iluminação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	8	R$ 21,0000	R$ 168,0000	30/10/2023 13:28:51
	Marca: Exatron **Fabricante:** Exatron **Modelo / Versão:** 03 pinos com suporte metálico **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 21,3600	R$ 170,8800	25/10/2023 17:34:02
	Marca: MARGIRIUS **Fabricante:** MARGIRIUS **Modelo / Versão:** MARGIRIUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico. **Porte da empresa:** ME/EPP						
43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 21,3600	R$ 170,8800	26/10/2023 09:43:17
	Marca: EXATRON **Fabricante:** BASE RELÉ **Modelo / Versão:** BASE RELÉ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Base relé fotoelétrico iluminação - Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Poste , Normas Técnicas: Nbr 5.123/82 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 21,3600	R$ 170,8800	30/10/2023 09:47:25
	Marca: incomele **Fabricante:** incomele **Modelo / Versão:** incomele **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Base relé fotoelétrico iluminação - Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Poste , Normas Técnicas: Nbr 5.123/82 **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 21,3600	R$ 170,8800	30/10/2023 14:01:06
	Marca: HIDROWATS **Fabricante:** HIDROWATS **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 25,0000	R$ 200,0000	30/10/2023 15:05:51
	Marca: MAPRETRON **Fabricante:** MAPRETRON **Modelo / Versão:** BASE PARA RELE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 21,3600	48.914.445/0001-03	31/10/2023 08:15:00:460

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	R$ 21,3600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 21,3600	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 21,3600	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 21,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 20,9500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:43:48:023
	R$ 20,5000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:43:55:087
	R$ 20,4800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:44:12:087
	R$ 20,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:44:16:610
	R$ 19,9600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:44:33:170
	R$ 19,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:44:40:133
	R$ 21,3500	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:44:59:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:16:17	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 08:35:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 08:47:00	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	31/10/2023 08:47:00	Item teve empate real para o valor 21,3600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	31/10/2023 08:47:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:48:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G. M. POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.010/0001-97, pelo melhor lance de R$ 19,0000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G. M. POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 46.481.010/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Conexão Eletroduto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

	CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
	05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,2900	R$ 38,7000	24/10/2023 15:38:10
		Marca: INCA **Fabricante:** INCA **Modelo / Versão:** BUCHA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BUCHA **Porte da empresa:** ME/EPP						
	46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,5000	R$ 45,0000	30/10/2023 13:28:51
		Marca: Inca **Fabricante:** Inca **Modelo / Versão:** 1”, para eletroduto. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bucha em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,5500	R$ 46,5000	25/10/2023 17:34:02
		Marca: PRENSAL **Fabricante:** PRENSAL **Modelo / Versão:** PRENSAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bucha em alumínio, com rosca, de 1, para eletroduto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,5500	R$ 46,5000	30/10/2023 14:01:06
		Marca: INCA **Fabricante:** INCA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bucha em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,0000	R$ 60,0000	30/10/2023 15:05:51

Marca: WETZEL
Fabricante: WETZEL
Modelo / Versão: BUCHA 1"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 1,5500	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 1,5500	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 1,5000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 1,2900	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 1,3300	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:37:13:570
R$ 1,5400	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:43:54:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:16:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 08:35:28	Item aberto para lances.
Encerramento	31/10/2023 08:45:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 08:45:55	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:47:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, pelo melhor lance de R$ 1,2900.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Cabo elétrico flexível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 6,9000	R$ 15.180,0000	24/10/2023 15:38:10

Marca: TECHFIO
Fabricante: TECHFIO
Modelo / Versão: CABO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO
Porte da empresa: ME/EPP

27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 7,0000	R$ 15.400,0000	30/10/2023 17:11:11

Marca: RCM
Fabricante: RCM
Modelo / Versão: PP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF- B, 450/750V, 3x2,5mm2."
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7000	R$ 21.340,0000	30/10/2023 13:28:51
	Marca: Controller **Fabricante:** Controller **Modelo / Versão:** PP, flexível, classe 4 ou 5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.894.921/0001-95	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7000	R$ 21.340,0000	30/10/2023 21:05:41
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO PP HEPR 3X 2,50 mm² 1KV **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7800	R$ 21.516,0000	20/10/2023 09:01:40
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2. **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.327/0001-88	AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7800	R$ 21.516,0000	20/10/2023 15:42:29
	Marca: COBRECOM **Fabricante:** COBRECOM **Modelo / Versão:** COBRECOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWFB, 500V, 3x2,5mm2. **Porte da empresa:** ME/EPP						
50.889.102/0001-88	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7800	R$ 21.516,0000	23/10/2023 14:01:58
	Marca: MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo / Versão:** MEGATRON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWFB, 450/750V, 3x2,5mm2. **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7800	R$ 21.516,0000	25/10/2023 15:55:55
	Marca: MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo / Versão:** MEGATRON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF- B, 450/750V, 3x2,5mm2. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7800	R$ 21.516,0000	25/10/2023 17:34:02
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF- B, 450/750V, 3x2,5mm2. **Porte da empresa:** ME/EPP						
43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7800	R$ 21.516,0000	26/10/2023 09:43:17
	Marca: ENERGY **Fabricante:** CABO PP 3x2,5mm² **Modelo / Versão:** CABO PP 3x2,5mm² **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo elétrico flexível - Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama , Material Cobertura: Polipropileno , Temperatura Operação: 70 ° **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7800	R$ 21.516,0000	27/10/2023 17:17:43
	Marca: BLUCABOS **Fabricante:** BLUCABOS **Modelo / Versão:** PP 500v **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF- B, 450/750V, 3x2,5mm2. **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7800	R$ 21.516,0000	30/10/2023 09:47:25
	Marca: sc cable **Fabricante:** sc cable **Modelo / Versão:** sc cable **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo elétrico flexível - Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama , Material Cobertura: Polipropileno , Temperatura Operação: 70 ° **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7800	R$ 21.516,0000	30/10/2023 14:01:06
	Marca: RCM **Fabricante:** RCM **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF B, 450/750V, 3x2,5mm2. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.698.864/0001-79	AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7800	R$ 21.516,0000	30/10/2023 14:56:25
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** 3X2,5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PP, APLICAÇÃO MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, CORDA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI- CHAMA, MATERIAL COBERTURA POLIPROPILENO, TEMPERATURA OPERAÇÃO 70 ¨C **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.600.176/0001-07	CASA ART LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7800	R$ 21.516,0000	30/10/2023 15:16:35
	Marca: TECHFIO **Fabricante:** TECHFIO **Modelo / Versão:** COBRE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama , Material Cobertura: Polipropileno , Temperatura Operação: 70 ° **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.755.284/0001-40	ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7800	R$ 21.516,0000	30/10/2023 17:53:05
	Marca: Corfio **Fabricante:** Corfio **Modelo / Versão:** antichama BWF B **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF B, 450/750V, 3x2,5mm2 **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7800	R$ 21.516,0000	30/10/2023 18:15:54
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2 **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.639.940/0002-34	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7800	R$ 21.516,0000	30/10/2023 21:05:25
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** FLEXIVEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo elétrico flexível - Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Aplicação: Material .Elétrico E Eletrônico , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama , Material Cobertura: Polipropileno , Temperatura Operação: 70 ° **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

14.522.294/0001-26	LRC FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 9,7800	R$ 21.516,0000	30/10/2023 22:42:31
	Marca: Corfio/Cobrecom **Fabricante:** Corfio/Cobrecom **Modelo / Versão:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolaç **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF B, 450/750V, 3x2,5mm **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 10,0000	R$ 22.000,0000	30/10/2023 15:05:51
	Marca: KABEL **Fabricante:** KABEL **Modelo / Versão:** CABO PP 500V 3 x 2,5MM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF- B, 450/750V, 3x2,5mm2. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7800	36.673.446/0001-24	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7800	40.000.327/0001-88	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7800	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7800	26.507.653/0001-55	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7800	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7800	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7800	45.329.312/0001-81	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7800	14.522.294/0001-26	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7800	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7800	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7800	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7800	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7800	42.698.864/0001-79	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,7000	42.894.921/0001-95	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 7,0000	27.991.401/0001-07	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 6,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 6,8900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:45:59:533
R$ 5,9700	27.991.401/0001-07	31/10/2023 08:46:08:427
R$ 5,9600	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:46:08:620
R$ 7,8400	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:46:23:673
R$ 5,9500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:46:34:577
R$ 5,9400	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:46:35:733
R$ 7,5500	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:46:48:960
R$ 5,9300	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:47:36:383
R$ 5,9200	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:47:38:833
R$ 5,9100	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:48:27:227
R$ 5,9000	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:48:29:977
R$ 5,8800	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:48:35:020
R$ 5,8000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:48:35:403
R$ 5,7900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:48:35:980
R$ 5,7800	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:48:41:593
R$ 5,7700	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:48:42:013
R$ 5,7000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:48:44:663
R$ 5,6900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:48:45:023
R$ 5,6000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:48:47:020
R$ 5,5900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:48:48:020
R$ 5,5500	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:48:50:247

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

R$ 5,5400	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:48:51:037
R$ 5,6200	42.698.864/0001-79	31/10/2023 08:48:52:000
R$ 5,5300	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:48:52:937
R$ 5,5200	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:48:54:020
R$ 5,5100	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:48:59:577
R$ 5,5000	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:49:00:047
R$ 5,4900	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:49:02:293
R$ 5,4800	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:49:03:067
R$ 5,4600	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:49:08:647
R$ 5,4500	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:49:09:110
R$ 5,4400	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:49:11:700
R$ 7,5400	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:51:25:447
R$ 5,4300	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:51:29:123
R$ 5,4200	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:51:39:750
R$ 5,6200	14.522.294/0001-26	31/10/2023 08:54:03:657
R$ 5,4100	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:54:04:777
R$ 5,9400	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:54:23:877
R$ 5,8900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:54:31:243
R$ 5,4000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:54:40:550
R$ 7,5300	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:54:52:137
R$ 7,5200	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:54:56:530
R$ 7,5100	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:55:04:393
R$ 7,5000	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:55:20:533
R$ 5,8800	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:55:39:340
R$ 5,8400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:55:40:457
R$ 7,4900	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:55:40:630
R$ 7,4800	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:55:48:063
R$ 7,4700	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:55:49:893
R$ 7,4600	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:55:55:537
R$ 7,4500	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:56:05:677
R$ 7,4400	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:56:12:927
R$ 7,4300	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:56:14:670
R$ 7,4200	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:56:19:883
R$ 5,3900	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:56:30:753
R$ 5,3800	42.894.921/0001-95	31/10/2023 08:56:41:360
R$ 7,4100	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:56:46:977
R$ 7,4000	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:56:57:820
R$ 7,3900	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:57:07:177
R$ 5,3700	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:57:08:897
R$ 5,3500	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:57:12:740
R$ 7,3800	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:57:15:420
R$ 5,3400	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:57:15:783
R$ 7,3700	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:57:24:957
R$ 7,3600	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:57:32:143
R$ 5,3300	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:57:36:543
R$ 5,3200	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:57:40:310
R$ 7,3500	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:57:47:633
R$ 5,3100	42.894.921/0001-95	31/10/2023 08:57:50:480
R$ 5,3000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:57:54:777
R$ 7,3400	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:57:56:930
R$ 5,2800	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:57:59:500
R$ 5,2700	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:58:03:823
R$ 7,3300	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:58:10:857
R$ 7,3200	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:58:20:457
R$ 7,3100	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:58:31:570
R$ 5,2500	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:58:34:970
R$ 5,2400	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:58:39:353
R$ 7,3000	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:58:39:673

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

R$ 7,2900	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:58:45:250
R$ 7,2800	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:58:51:707
R$ 7,2700	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:58:54:457
R$ 5,2300	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:58:56:490
R$ 7,2600	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:59:01:770
R$ 5,2200	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:59:06:007
R$ 7,2500	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:59:14:220
R$ 5,2100	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:59:17:283
R$ 7,2400	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:59:20:290
R$ 7,2300	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:59:30:227
R$ 5,2000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:59:37:810
R$ 7,2200	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:59:37:950
R$ 7,2100	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:59:42:397
R$ 5,1900	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:59:46:380
R$ 7,2000	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:59:58:027
R$ 7,1900	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:00:08:217
R$ 5,1800	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:00:12:157
R$ 7,1800	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:00:13:173
R$ 5,1700	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:00:17:503
R$ 5,1600	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:00:21:190
R$ 7,1700	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:00:35:660
R$ 5,1500	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:00:47:813
R$ 5,1400	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:00:51:247
R$ 5,1300	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:00:58:437
R$ 5,1200	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:01:01:693
R$ 5,1100	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:01:06:320
R$ 7,1600	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:01:33:027
R$ 9,7700	40.000.327/0001-88	31/10/2023 09:01:33:717
R$ 5,1200	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:01:45:540
R$ 7,1500	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:01:46:037
R$ 7,1400	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:02:08:847
R$ 7,1300	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:02:14:857
R$ 7,1200	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:02:41:587
R$ 7,1100	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:02:41:737
R$ 7,1000	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:03:12:673
R$ 7,0900	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:03:23:480
R$ 7,0800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:03:45:080
R$ 7,0700	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:03:48:217
R$ 6,9900	76.072.776/0001-89	31/10/2023 09:04:07:443
R$ 6,9800	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:04:14:483
R$ 6,9700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:04:15:163
R$ 6,9600	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:04:27:203
R$ 6,9500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:05:02:253
R$ 6,9400	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:05:14:130
R$ 6,9300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:05:37:067
R$ 6,9200	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:05:37:230
R$ 6,9100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:06:06:127
R$ 6,9000	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:06:13:720
R$ 6,8900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:06:39:437
R$ 6,8800	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:06:40:017
R$ 6,8700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:06:56:733
R$ 6,8600	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:06:57:060
R$ 6,8500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:07:20:140
R$ 6,8400	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:07:25:293
R$ 6,8300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:07:41:547
R$ 6,8200	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:07:48:933
R$ 6,8100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:08:07:920
R$ 6,8000	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:08:17:013

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	R$ 6,7900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:08:36:983
	R$ 6,7800	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:08:37:577
	R$ 6,7700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:08:56:063
	R$ 6,7600	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:09:14:567
	R$ 6,7500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:09:21:290
	R$ 6,7400	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:09:30:023
	R$ 6,7300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:09:59:503
	R$ 6,7200	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:10:08:180
	R$ 6,7100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:10:31:537
	R$ 6,7000	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:10:40:940
	R$ 6,6900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:11:03:093
	R$ 6,6800	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:11:26:060
	R$ 6,6700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:11:27:777
	R$ 6,6600	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:11:37:380
	R$ 6,6500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:11:58:090
	R$ 6,6400	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:12:09:567
	R$ 6,6300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:12:35:913
	R$ 6,6200	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:12:54:883
	R$ 6,6100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:12:55:837
	R$ 6,6000	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:13:01:443
	R$ 6,5900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:13:30:170
	R$ 6,5800	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:13:40:597
	R$ 6,5700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:14:10:323
	R$ 6,5600	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:14:26:473
	R$ 6,5500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:14:55:957
	R$ 6,5400	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:15:14:337
	R$ 6,5300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:15:17:317
	R$ 6,5200	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:15:38:193
	R$ 6,5100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:15:40:003
	R$ 6,5000	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:15:48:540
	R$ 6,4900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:16:19:810
	R$ 6,4800	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:16:30:547
	R$ 6,4700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:16:51:913
	R$ 6,4600	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:16:59:443
	R$ 6,4500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:17:30:037
	R$ 6,4400	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:17:48:117
	R$ 6,4300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:17:55:840
	R$ 6,4200	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:18:07:410
	R$ 6,4100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:18:25:253
	R$ 6,4000	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:18:31:137
	R$ 6,3900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:18:55:620
	R$ 6,3800	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:19:08:847
	R$ 6,3700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:19:41:127
	R$ 6,3600	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:19:50:517
	R$ 8,2500	40.000.327/0001-88	31/10/2023 09:20:20:170
	R$ 6,3500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:20:21:290
	R$ 6,3400	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:20:27:937
	R$ 6,3300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:21:06:613
	R$ 6,3200	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:21:09:220
	R$ 6,3100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:21:40:243
	R$ 6,3000	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:21:40:603
	R$ 5,4400	36.673.446/0001-24	31/10/2023 09:22:37:477

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:16:28	Item com análise de propostas finalizada.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Abertura	31/10/2023 08:45:56	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 09:24:38	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	31/10/2023 09:24:38	Item teve empate real para o valor 9,7800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	31/10/2023 09:24:38	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 15:10:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 15:13:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2023 11:37:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2023 11:47:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:48:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82, pelo melhor lance de R$ 5,1100.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Cabo elétrico flexível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 9,3200	R$ 2.796,0000	25/10/2023 15:55:55
	Marca: MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo / Versão:** MEGATRON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo PP 3x10mm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.894.921/0001-95	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	Sim	Sim	300	R$ 23,2000	R$ 6.960,0000	30/10/2023 21:05:41
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO PP HEPR 3X 10,00 mm² 1KV **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	300	R$ 23,2200	R$ 6.966,0000	20/10/2023 09:01:40
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo PP 3x10mm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 23,2200	R$ 6.966,0000	26/10/2023 09:43:17
	Marca: ENERGY **Fabricante:** CABO PP 3x10mm² **Modelo / Versão:** CABO PP 3x10mm² **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo elétrico flexível - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 10 A 16 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Material Cobertura: Pvc , Cor Da Isolação: Branca , Classe Encordoamento: 2 , Quantidade Condutores: 3 A 4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 23,2200	R$ 6.966,0000	30/10/2023 09:47:25
		Marca: sc cable **Fabricante:** sc cable **Modelo / Versão:** sc cable **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo elétrico flexível - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 10 A 16 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Material Cobertura: Pvc , Cor Da Isolação: Branca , Classe Encordoamento: 2 , Quantidade Condutores: 3 A 4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	42.698.864/0001-79	AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 23,2200	R$ 6.966,0000	30/10/2023 14:56:27
		Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** 3X10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DACOBERTURA PRETA, SEÇÃO NOMINAL 10 A 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, MATERIAL COBERTURA PVC, COR DA ISOLAÇÃO BRANCA, CLASSE ENCORDOAMENTO 2, QUANTIDADE CONDUTORES 3 A 4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	40.600.176/0001-07	CASA ART LTDA	Sim	Sim	300	R$ 23,2200	R$ 6.966,0000	30/10/2023 15:16:36
		Marca: TECHFIO **Fabricante:** TECHFIO **Modelo / Versão:** COBRE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 10 A 16 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Material Cobertura: Pvc , Cor Da Isolação: Branca , Classe Encordoamento: 2 , Quantidade Condutores: 3 A 4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 23,2200	R$ 6.966,0000	30/10/2023 18:15:54
		Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo PP 3x10mm **Porte da empresa:** ME/EPP						
	19.639.940/0002-34	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 23,2200	R$ 6.966,0000	30/10/2023 21:05:25
		Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** FLEXIVEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo elétrico flexível - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera .Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 10 A 16 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Material Cobertura: Pvc , Cor Da Isolação: Branca , Classe Encordoamento: 2 , Quantidade Condutores: 3 A 4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	20.043.661/0001-01	A R OLEKSZECHEN	Sim	Sim	300	R$ 23,2200	R$ 6.966,0000	31/10/2023 04:44:44
		Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** PP 3x10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF B, 450/750V, 3x2,5mm2. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 30,0000	R$ 9.000,0000	30/10/2023 17:15:42
		Marca: RCM **Fabricante:** RCM **Modelo / Versão:** PP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo PP 3x10mm. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,0000	27.991.401/0001-07	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 23,2200	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 23,2200	20.043.661/0001-01	31/10/2023 08:15:00:460

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

R$ 23,2200	36.673.446/0001-24	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 23,2200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 23,2200	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 23,2200	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 23,2200	42.698.864/0001-79	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 23,2200	48.914.445/0001-03	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 23,2000	42.894.921/0001-95	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3200	26.507.653/0001-55	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 19,4500	42.698.864/0001-79	31/10/2023 08:47:02:117
R$ 19,4400	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:47:03:900
R$ 23,0000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:48:03:650
R$ 22,0000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:48:22:700
R$ 25,9000	27.991.401/0001-07	31/10/2023 08:51:18:797
R$ 21,9600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:55:24:447
R$ 21,9500	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:55:49:513
R$ 21,9100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:55:57:207
R$ 21,9000	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:56:06:217
R$ 21,0000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:56:08:447
R$ 20,9900	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:56:14:450
R$ 20,5800	20.043.661/0001-01	31/10/2023 08:56:15:760
R$ 20,5400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:56:32:150
R$ 20,5300	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:56:58:250
R$ 19,4300	42.894.921/0001-95	31/10/2023 08:57:09:843
R$ 19,4200	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:57:15:297
R$ 19,4000	42.894.921/0001-95	31/10/2023 08:57:28:377
R$ 19,3900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:57:35:057
R$ 20,4400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:57:53:357
R$ 20,4300	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:58:01:287
R$ 19,3800	42.894.921/0001-95	31/10/2023 08:58:05:440
R$ 19,3700	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:58:07:173
R$ 20,3700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:58:28:690
R$ 20,3600	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:58:33:467
R$ 20,3100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:58:52:903
R$ 23,2100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 08:58:55:477
R$ 20,3000	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:58:55:607
R$ 20,2500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:59:17:377
R$ 20,2400	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:59:19:167
R$ 20,1600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:59:39:607
R$ 20,1500	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:59:42:637
R$ 20,1200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:00:03:183
R$ 20,1100	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:00:05:270
R$ 20,0900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:00:42:990
R$ 19,3000	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:00:49:600
R$ 20,0800	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:00:53:337
R$ 19,2900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:00:53:930
R$ 20,0600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:01:17:153
R$ 20,0500	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:01:17:863
R$ 19,2000	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:01:35:037
R$ 19,1900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:01:37:143
R$ 19,9900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:01:56:393
R$ 19,9800	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:02:01:500
R$ 19,1000	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:02:02:267
R$ 19,0900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:02:13:593
R$ 19,0500	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:02:30:627
R$ 19,9300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:02:34:627
R$ 19,9200	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:02:43:017
R$ 19,0400	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:02:43:717
R$ 19,0300	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:02:54:580

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	R$ 19,0200	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:02:55:100
	R$ 19,0000	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:03:09:880
	R$ 18,9900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:03:10:993
	R$ 18,9000	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:03:22:010
	R$ 18,8900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:03:22:433
	R$ 18,8000	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:03:37:127
	R$ 18,7900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:03:42:703
	R$ 19,8800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:04:05:020
	R$ 19,8700	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:04:06:207
	R$ 18,7800	36.673.446/0001-24	31/10/2023 09:05:08:980
	R$ 18,7700	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:05:11:177
	R$ 18,7600	36.673.446/0001-24	31/10/2023 09:06:08:080
	R$ 18,7500	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:06:12:167
	R$ 18,7400	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:07:01:630
	R$ 18,7300	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:07:04:047
	R$ 18,7200	36.673.446/0001-24	31/10/2023 09:08:08:703
	R$ 18,7100	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:08:18:993
	R$ 18,7000	36.673.446/0001-24	31/10/2023 09:09:25:937
	R$ 18,6900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:09:27:570
	R$ 18,6800	36.673.446/0001-24	31/10/2023 09:10:31:227
	R$ 18,6700	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:10:41:227
	R$ 18,6600	36.673.446/0001-24	31/10/2023 09:11:40:273
	R$ 18,6500	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:11:56:937
	R$ 18,6400	36.673.446/0001-24	31/10/2023 09:13:07:747
	R$ 18,6300	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:13:27:973
	R$ 18,6200	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:13:58:497
	R$ 18,6100	36.673.446/0001-24	31/10/2023 09:14:56:120
	R$ 18,6000	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:16:04:447
	R$ 18,5900	36.673.446/0001-24	31/10/2023 09:16:09:277
	R$ 18,5800	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:16:14:600
	R$ 18,5700	36.673.446/0001-24	31/10/2023 09:17:17:273
	R$ 18,5600	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:18:19:370
	R$ 18,5500	36.673.446/0001-24	31/10/2023 09:18:28:590

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:16:32	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 08:47:01	Item aberto para lances.
Encerramento	31/10/2023 09:20:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 09:20:29	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	31/10/2023 15:18:58	Recusa da proposta. Fornecedor: VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.507.653/0001-55, pelo melhor lance de R$ 9,3200. Motivo: LANCE INCORRETO, VALOR INEXEQUIVEL CONFORME INFORMADO VIA CHAT.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 15:21:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ/CPF: 36.673.446/0001-24.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 15:38:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ/CPF: 36.673.446/0001-24.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:48:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ/CPF: 36.673.446/0001-24, pelo melhor lance de R$ 18,5500.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J.LAVANDOSKI FERRAGENS - CNPJ/CPF: 36.673.446/0001-24

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Caixa passagem

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	68	R$ 124,0000	R$ 8.432,0000	30/10/2023 13:28:51
	Marca: Nunes **Fabricante:** Nunes **Modelo / Versão:** 30x30x30cm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa de passagem de concreto pré moldado, com fundo e tampa, dimensões de 30x30x30cm **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	68	R$ 124,3600	R$ 8.456,4800	30/10/2023 14:01:06
	Marca: IPC **Fabricante:** IPC **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa de passagem de concreto pré moldado, com fundo e tampa, dimensões de 30x30x30cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.755.284/0001-40	ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	68	R$ 124,3600	R$ 8.456,4800	30/10/2023 17:53:05
	Marca: Nunes **Fabricante:** Nunes **Modelo / Versão:** Caixa de passagem de concreto pré moldado **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa de passagem de concreto pré moldado, com fundo e tampa, dimensões de 30x30x30cm **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 124,3600	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 124,3600	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 124,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 123,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:51:10:077
R$ 123,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:51:19:097
R$ 122,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:51:35:160
R$ 122,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:51:40:520
R$ 121,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:51:46:383
R$ 121,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:51:53:427
R$ 120,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:52:01:913
R$ 119,9900	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:52:06:360
R$ 119,9000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:52:19:213
R$ 119,7500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:52:26:677
R$ 119,7000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:52:32:420
R$ 119,2500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:52:43:643
R$ 119,2000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:52:48:497
R$ 119,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:52:54:593
R$ 118,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:52:59:910
R$ 117,9500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:53:07:530
R$ 117,9000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:53:17:057
R$ 117,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:53:21:557
R$ 116,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:53:26:987
R$ 116,8900	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:53:32:513
R$ 116,8800	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:53:39:247
R$ 116,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:53:44:030
R$ 115,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:53:48:270
R$ 115,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:53:52:220
R$ 114,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:53:56:833
R$ 114,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:54:00:447
R$ 113,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:54:07:503

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	R$ 113,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:54:11:917
	R$ 112,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:54:16:630
	R$ 112,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:54:19:917
	R$ 111,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:54:24:830
	R$ 100,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:54:34:400
	R$ 99,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:54:44:093
	R$ 99,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:54:48:140
	R$ 98,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:54:53:670
	R$ 98,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:55:10:447
	R$ 97,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:55:18:950
	R$ 97,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:55:25:323
	R$ 96,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:55:31:410
	R$ 96,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:55:35:390
	R$ 95,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:55:40:303
	R$ 95,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:55:44:240
	R$ 94,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:55:47:820
	R$ 94,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:55:51:813
	R$ 93,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:55:56:430
	R$ 93,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:55:59:357
	R$ 92,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:56:03:440
	R$ 90,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:56:07:180
	R$ 89,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:56:11:950
	R$ 89,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:56:15:683
	R$ 88,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:56:19:400
	R$ 88,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:56:22:580
	R$ 87,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:56:26:137
	R$ 87,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:56:29:143
	R$ 86,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:56:33:307
	R$ 85,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:56:36:253
	R$ 84,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:56:39:917
	R$ 80,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:56:43:137
	R$ 79,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:56:48:223
	R$ 79,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:56:52:103
	R$ 78,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:56:56:223
	R$ 75,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:56:59:613

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:16:36	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 08:50:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	31/10/2023 09:00:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 09:02:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/10/2023 09:02:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:48:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G. M. POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.010/0001-97, pelo melhor lance de R$ 75,0000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G. M. POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 46.481.010/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Caixa passagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	40.755.284/0001-40	ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 254,7900	R$ 1.528,7400	30/10/2023 17:53:05
		Marca: Nunes **Fabricante:** Nunes **Modelo / Versão:** Caixa De Passagem De Concreto Pré Moldado **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa De Passagem De Concreto Pré Moldado, Com Fundo E Tampa, Dimensões De 50x50x50cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	6	R$ 290,0000	R$ 1.740,0000	30/10/2023 13:28:51
		Marca: Nunes **Fabricante:** Nunes **Modelo / Versão:** 50x50x50cm. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa De Passagem De Concreto Pré Moldado, Com Fundo E Tampa, Dimensões De 50x50x50cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 290,4200	R$ 1.742,5200	30/10/2023 14:01:06
		Marca: IPC **Fabricante:** IPC **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa De Passagem De Concreto Pré Moldado, Com Fundo E Tampa, Dimensões De 50x50x50cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 290,4200	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 290,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 254,7900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 250,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 09:03:25:737
R$ 249,0000	76.072.776/0001-89	31/10/2023 09:04:15:970
R$ 248,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 09:04:23:430
R$ 245,0000	76.072.776/0001-89	31/10/2023 09:09:30:697
R$ 244,0000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 09:12:21:777
R$ 240,0000	76.072.776/0001-89	31/10/2023 09:12:55:697
R$ 239,0000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 09:13:23:740
R$ 235,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 09:14:03:420
R$ 234,0000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 09:14:23:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:16:39	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 09:02:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 09:16:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/10/2023 09:16:24	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 15:14:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.755.284/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 15:58:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.755.284/0001-40.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:48:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.755.284/0001-40, pelo melhor lance de R$ 234,0000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 40.755.284/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Caixa medição

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 253,8900	R$ 1.523,3400	24/10/2023 15:38:10
	Marca: PLASTIMAX **Fabricante:** PLASTIMAX **Modelo / Versão:** CAIXA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA **Porte da empresa:** ME/EPP						
43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 254,7900	R$ 1.528,7400	26/10/2023 09:43:17
	Marca: PLASTIMAX **Fabricante:** 9353 - 617 **Modelo / Versão:** 9353 - 617 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa medição - Caixa Medição Material: Acrílico , Comprimento: 500 MM, Largura: 378 MM, Profundidade: 366 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente , Tipo Medidor: Trifásico **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 254,7900	R$ 1.528,7400	30/10/2023 14:01:06
	Marca: JORDAO **Fabricante:** JORDAO **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor, padrão Copel. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 254,7900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 254,7900	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 253,8900	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 250,0000	76.072.776/0001-89	31/10/2023 09:18:23:320
R$ 248,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:18:49:527
R$ 248,0000	76.072.776/0001-89	31/10/2023 09:21:04:047
R$ 247,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:22:15:467
R$ 247,8100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:24:45:170
R$ 247,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:24:50:100
R$ 246,9300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:25:06:287
R$ 246,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:25:11:700
R$ 245,9600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:25:27:253
R$ 245,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:25:31:820
R$ 245,4100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:25:48:277
R$ 245,2000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:25:51:580
R$ 245,1100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:26:09:307
R$ 245,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:26:21:563
R$ 244,9700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:26:39:377
R$ 244,6000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:26:43:310
R$ 244,5700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:27:00:440
R$ 240,0000	76.072.776/0001-89	31/10/2023 09:27:05:893
R$ 238,6000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:27:11:810
R$ 238,5500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:27:30:503
R$ 238,3000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:27:45:807
R$ 238,2300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:28:03:583
R$ 238,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:28:27:150
R$ 237,9900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:28:42:683
R$ 235,0000	76.072.776/0001-89	31/10/2023 09:28:59:623

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

R$ 234,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:29:04:200
R$ 233,9300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:29:21:783
R$ 232,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:29:40:403
R$ 231,9700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:29:57:867
R$ 230,0000	76.072.776/0001-89	31/10/2023 09:29:59:267
R$ 229,9400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:30:15:957
R$ 228,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:30:26:767
R$ 227,9400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:30:43:007
R$ 225,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:31:01:917
R$ 224,9400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:31:19:103
R$ 223,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:31:59:853
R$ 222,9400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:32:16:290
R$ 220,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:32:31:330
R$ 219,9800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:32:49:377
R$ 219,6000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:32:54:270
R$ 219,5500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:33:10:410
R$ 219,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:33:19:767
R$ 219,4800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:33:37:480
R$ 219,4000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:33:42:023
R$ 219,3100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:33:58:530
R$ 219,2500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:34:31:923
R$ 219,1600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:34:49:673
R$ 219,1000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:35:15:397
R$ 219,0800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:35:31:767
R$ 219,0500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:35:40:173
R$ 218,9800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:35:55:917
R$ 218,8000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:36:02:017
R$ 218,7100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:36:19:887
R$ 218,6000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:36:30:543
R$ 218,5700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:36:46:970
R$ 218,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:36:54:383
R$ 218,4800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:37:11:017
R$ 218,3000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:38:46:557
R$ 218,2400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:39:05:340
R$ 218,2000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:39:44:590
R$ 218,1600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:40:02:477
R$ 218,1000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:40:28:053
R$ 218,0000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:40:44:673
R$ 217,9800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:40:50:127
R$ 217,9500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:41:08:633
R$ 217,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:41:32:040
R$ 217,8200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:41:47:763
R$ 217,8000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:41:53:970
R$ 217,7800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:42:11:823
R$ 217,7000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:42:21:673
R$ 217,6200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:42:38:903
R$ 217,6000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:43:02:410
R$ 217,5400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:43:17:970
R$ 217,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:43:50:993
R$ 217,4300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:44:09:123
R$ 217,3000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:44:37:287
R$ 217,2600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:44:54:287
R$ 217,2000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:44:59:197
R$ 217,1300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:45:15:280
R$ 217,1000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:45:33:307
R$ 217,0700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:45:51:333
R$ 217,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:46:47:363
R$ 216,9800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:47:03:557

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

R$ 216,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:47:40:673
R$ 216,8400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:47:57:653
R$ 216,8200	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:48:01:910
R$ 216,7900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:48:18:717
R$ 216,7200	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:48:23:313
R$ 216,6900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:48:39:810
R$ 216,6500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:48:56:170
R$ 216,5800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:49:12:820
R$ 216,5500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:49:18:243
R$ 216,4900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:49:36:900
R$ 216,4500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:50:12:980
R$ 216,4300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:50:31:043
R$ 216,4000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:50:56:247
R$ 216,3600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:51:13:257
R$ 216,3000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:52:52:943
R$ 216,2300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:53:10:530
R$ 216,2000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:54:31:253
R$ 216,1000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:54:46:660
R$ 216,0500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:56:25:100
R$ 215,9800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:56:43:943
R$ 215,9300	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:57:22:500
R$ 215,8400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:57:41:067
R$ 215,8000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:58:06:773
R$ 215,7500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:58:23:180
R$ 215,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:58:41:637
R$ 215,4400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:58:59:273
R$ 215,4000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:59:04:900
R$ 215,3200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:59:23:423
R$ 215,3000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:00:34:207
R$ 215,2800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:00:50:560
R$ 215,2000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:01:02:503
R$ 215,1000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:01:20:690
R$ 215,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:01:25:683
R$ 214,9400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:01:41:657
R$ 214,8900	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:01:47:030
R$ 214,8400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:02:02:710
R$ 214,8200	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:02:08:350
R$ 214,7200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:02:26:760
R$ 214,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:02:32:337
R$ 213,9400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:02:47:793
R$ 213,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:03:01:667
R$ 213,8000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:03:17:860
R$ 213,7000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:04:36:940
R$ 213,6600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:04:54:033
R$ 213,5500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:05:31:860
R$ 213,5200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:05:48:260
R$ 213,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:06:14:047
R$ 213,4200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:06:30:333
R$ 213,4000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:07:35:977
R$ 213,3100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:07:51:557
R$ 213,3000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:08:25:470
R$ 213,2200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:08:42:727
R$ 213,2000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:09:03:547
R$ 213,1300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:09:21:813
R$ 213,1000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:09:33:253
R$ 213,0500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:09:48:913
R$ 213,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:09:57:590
R$ 212,9600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:10:15:987

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

R$ 212,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:10:31:530
R$ 212,8000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:10:49:077
R$ 212,6500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:11:10:690
R$ 212,6200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:11:28:180
R$ 212,5800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:11:57:683
R$ 212,5600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:12:16:280
R$ 212,5200	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:12:23:377
R$ 212,4200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:12:40:327
R$ 212,4000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:12:46:830
R$ 212,3300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:13:04:373
R$ 212,3000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:13:14:367
R$ 212,2100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:13:31:433
R$ 212,2000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:13:54:720
R$ 212,1200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:14:10:547
R$ 212,1000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:14:29:267
R$ 212,0300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:14:46:647
R$ 212,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:14:53:770
R$ 211,9300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:15:10:683
R$ 211,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:16:14:050
R$ 211,8300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:16:31:837
R$ 211,8000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:17:19:083
R$ 211,7100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:17:35:017
R$ 211,6500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:18:06:063
R$ 211,6000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:18:23:087
R$ 211,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:18:57:403
R$ 211,4600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:19:14:187
R$ 211,4000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:19:41:460
R$ 211,3200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:19:59:273
R$ 211,3000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:20:35:900
R$ 211,2200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:20:53:393
R$ 211,2000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:21:09:797
R$ 211,1300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:21:29:490
R$ 211,1000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:21:38:970
R$ 211,0700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:21:56:557
R$ 211,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:22:07:837
R$ 210,9800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:22:23:627
R$ 210,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:22:34:563
R$ 209,9800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:22:50:713
R$ 209,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:23:18:540
R$ 208,9500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:23:35:887
R$ 208,6000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:24:01:623
R$ 208,5400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:24:17:963
R$ 208,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:24:59:980
R$ 208,4700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:25:18:177
R$ 208,4000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:25:52:243
R$ 208,3500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:26:09:343
R$ 208,3000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:27:45:770
R$ 208,2200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:28:03:660
R$ 208,1000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:29:18:917
R$ 208,0700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:29:37:017
R$ 208,0500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:29:55:043
R$ 207,9700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:30:13:000
R$ 207,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:32:05:107
R$ 207,8700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:32:22:337
R$ 207,8500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:33:31:377
R$ 207,8100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:33:49:540
R$ 207,7800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:34:19:913
R$ 207,7200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:34:37:683

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

R$ 207,1200	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:35:40:533
R$ 207,0600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:35:58:877
R$ 207,0300	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:36:19:263
R$ 207,0100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:36:38:053
R$ 207,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:37:12:393
R$ 206,9800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:37:29:103
R$ 206,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:37:37:537
R$ 206,8000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:37:53:137
R$ 206,7500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:38:28:853
R$ 206,7300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:38:47:403
R$ 206,6800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:39:15:053
R$ 206,5800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:39:32:473
R$ 206,6500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:40:33:930
R$ 206,6000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:40:39:977
R$ 206,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:40:46:067
R$ 205,9200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:41:02:633
R$ 205,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:41:15:650
R$ 205,8400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:41:32:810
R$ 205,7800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:42:05:773
R$ 205,7300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:42:23:843
R$ 205,6800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:42:34:803
R$ 205,6400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:42:50:913
R$ 205,6000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:43:22:803
R$ 205,5600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:43:39:143
R$ 205,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:43:58:063
R$ 205,4100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:44:15:137
R$ 205,3000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:45:14:757
R$ 205,2500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:45:33:330
R$ 205,2200	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:45:41:977
R$ 205,1700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:46:00:397
R$ 205,1500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:46:32:373
R$ 205,1300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:46:48:490
R$ 205,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:46:55:320
R$ 204,9700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:47:12:530
R$ 204,9500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:47:37:967
R$ 204,9300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:47:54:657
R$ 204,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:48:13:173
R$ 204,8700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:48:30:737
R$ 204,8500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:48:53:987
R$ 204,8300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:49:09:863
R$ 204,7800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:49:16:533
R$ 204,7500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:49:33:923
R$ 204,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:50:05:597
R$ 204,4800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:50:22:033
R$ 204,3000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:50:59:233
R$ 204,2600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:51:16:127
R$ 204,2200	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:51:36:163
R$ 204,1500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:51:55:200
R$ 204,1000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:52:04:607
R$ 204,0100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:52:22:260
R$ 204,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:53:04:943
R$ 203,9500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:53:22:437
R$ 203,8000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:53:46:643
R$ 203,7800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:54:04:543
R$ 203,3000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:54:10:567
R$ 203,2400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:54:28:590
R$ 203,2000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:55:04:663
R$ 203,1100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:55:22:783

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

R$ 203,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:55:43:393
R$ 202,9700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:56:01:917
R$ 202,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:56:30:600
R$ 202,8400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:56:47:037
R$ 202,6000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:57:22:820
R$ 202,5800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:57:41:177
R$ 202,3000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:57:52:973
R$ 202,2500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:58:11:230
R$ 202,2000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:58:19:510
R$ 202,1200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:58:35:293
R$ 202,1000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:59:11:623
R$ 202,0100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:59:29:407
R$ 202,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:00:06:653
R$ 201,9500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:00:23:533
R$ 201,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:00:36:310
R$ 200,9400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:00:53:580
R$ 200,8000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:00:59:420
R$ 200,7800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:01:17:663
R$ 200,6000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:02:18:150
R$ 200,5300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:02:35:820
R$ 200,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:03:20:013
R$ 200,4600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:03:35:967
R$ 200,4500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:03:45:103
R$ 200,4100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:04:03:040
R$ 200,3500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:04:42:840
R$ 200,2600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:05:00:170
R$ 200,2000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:06:00:480
R$ 200,1500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:06:18:423
R$ 200,1200	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:07:01:160
R$ 200,1000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:07:18:513
R$ 200,0500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:07:34:447
R$ 199,9900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:07:51:690
R$ 199,9800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:08:13:473
R$ 199,9100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:08:30:680
R$ 198,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:08:37:583
R$ 198,8100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:08:54:703
R$ 198,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:08:58:853
R$ 197,9200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:09:15:773
R$ 197,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:09:22:573
R$ 196,9700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:09:39:833
R$ 195,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:09:47:873
R$ 194,9400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:10:06:883
R$ 194,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:10:25:827
R$ 193,9200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:10:42:957
R$ 192,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:11:13:537
R$ 191,9400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:11:31:120
R$ 191,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:12:28:653
R$ 190,9700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:12:46:357
R$ 190,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:12:55:957
R$ 189,9000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:13:13:343
R$ 185,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:13:19:283
R$ 184,9200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:13:37:450
R$ 178,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:14:50:810
R$ 177,9400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:15:07:657
R$ 170,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:15:14:223
R$ 169,9000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:15:31:710
R$ 160,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:15:48:317
R$ 159,9500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:16:04:853

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	R$ 150,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:16:12:317
	R$ 149,9200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:16:28:807
	R$ 140,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:16:40:513
	R$ 139,9500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:16:58:870
	R$ 135,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:17:13:123
	R$ 134,9400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:17:28:937
	R$ 130,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:17:44:153

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:16:42	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 09:16:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 11:19:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/10/2023 11:19:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:49:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, pelo melhor lance de R$ 130,0000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Contato elétrico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 70,0000	R$ 420,0000	30/10/2023 17:19:49
	Marca: RCM **Fabricante:** RCM **Modelo / Versão:** 50A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v" **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 222,7200	R$ 1.336,3200	24/10/2023 15:42:59
	Marca: SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo / Versão:** CONTATORA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONTATORA **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	6	R$ 483,0000	R$ 2.898,0000	30/10/2023 13:38:15
	Marca: Soprano **Fabricante:** Soprano **Modelo / Versão:** 50 Amperes 220v **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 483,3200	R$ 2.899,9200	25/10/2023 15:58:57
	Marca: LUKMA **Fabricante:** LUKMA **Modelo / Versão:** LUKMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAIA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 483,3200	R$ 2.899,9200	25/10/2023 17:34:02
		Marca: HS AUTOMAÇÃO **Fabricante:** HS AUTOMAÇÃO **Modelo / Versão:** HS AUTOMAÇÃO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v **Porte da empresa:** ME/EPP						
	43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 483,3200	R$ 2.899,9200	26/10/2023 09:43:17
		Marca: CHINT **Fabricante:** Contator NXC-50 220V 50/60Hz **Modelo / Versão:** Contator NXC-50 220V 50/60Hz **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contato elétrico - Contato Elétrico Material: Metal , Aplicação: Contatora Mod. 3tf48 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 483,3200	R$ 2.899,9200	30/10/2023 09:47:25
		Marca: decorlux **Fabricante:** decorlux **Modelo / Versão:** decorlux **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contato elétrico - Contato Elétrico Material: Metal , Aplicação: Contatora Mod. 3tf48 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 483,3200	R$ 2.899,9200	30/10/2023 14:04:57
		Marca: SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v **Porte da empresa:** ME/EPP						
	40.600.176/0001-07	CASA ART LTDA	Sim	Sim	6	R$ 483,3200	R$ 2.899,9200	30/10/2023 15:21:42
		Marca: HS AUTOMACAO **Fabricante:** HS AUTOMACAO **Modelo / Versão:** METAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contato Elétrico Material: Metal , Aplicação: Contatora Mod. 3tf48 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 500,0000	R$ 3.000,0000	30/10/2023 15:11:29
		Marca: JNG **Fabricante:** JNG **Modelo / Versão:** CONTATOR 50A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 483,3200	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 483,3200	48.914.445/0001-03	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 483,3200	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 483,3200	26.507.653/0001-55	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 483,3200	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 483,3200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 483,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 222,7200	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 70,0000	27.991.401/0001-07	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 192,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:20:59:253
R$ 299,0000	76.072.776/0001-89	31/10/2023 09:21:14:237
R$ 224,0000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:21:28:290
R$ 295,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:21:32:437
R$ 276,2200	46.481.010/0001-97	31/10/2023 09:22:42:860

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	R$ 239,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:26:32:890
	R$ 223,9900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:28:54:207
	R$ 276,2100	13.338.681/0001-44	31/10/2023 09:28:55:967
	R$ 192,8600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:29:11:913

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:16:46	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 09:20:30	Item aberto para lances.
Encerramento	31/10/2023 09:31:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 09:31:12	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 15:01:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 15:28:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:49:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07, pelo melhor lance de R$ 70,0000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Eletroduto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 28,7900	R$ 690,9600	26/10/2023 09:43:17

Marca: ELECON
Fabricante: ELETR.PRE.ZINC.LEVE 1"
Modelo / Versão: ELETR.PRE.ZINC.LEVE 1"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto - Eletroduto Material: Aço , Tipo: Rígido , Tratamento Superficial: Zincado , Características Adicionais: Tubo Com Costura , Normas Técnicas: Nbr 5597 , Comprimento: 3 M, Acessórios: Luva E Protetor De Rosca , Diâmetro Nominal: 2 1/2 PO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28,7900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:15:00:460

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:16:52	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 09:24:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	31/10/2023 09:34:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 09:35:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/10/2023 09:35:31	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	31/10/2023 14:35:44	Recusa da proposta. Fornecedor: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 43.081.244/0001-59, pelo melhor lance de R$ 28,7900. Motivo: Declassificado conforme informado via chat.
Cancelado no julgamento	01/11/2023 13:49:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Cabo elétrico flexível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 8,0000	R$ 30.400,0000	30/10/2023 17:19:49
	Marca: RCM **Fabricante:** RCM **Modelo / Versão:** FLEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição." **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 8,1300	R$ 30.894,0000	24/10/2023 15:42:59
	Marca: LAMESA **Fabricante:** LAMESA **Modelo / Versão:** CABO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.327/0001-88	AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3000	R$ 35.340,0000	20/10/2023 15:42:29
	Marca: SIL **Fabricante:** SIL **Modelo / Versão:** SIL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.894.921/0001-95	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3000	R$ 35.340,0000	30/10/2023 21:08:51
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO FLEX 0,6/1 KV HEPR 10,00 mm² **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3200	R$ 35.416,0000	20/10/2023 09:01:40
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
50.889.102/0001-88	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3200	R$ 35.416,0000	23/10/2023 14:01:59
	Marca: MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo / Versão:** MEGATRON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3200	R$ 35.416,0000	25/10/2023 15:58:57
	Marca: MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo / Versão:** MEGATRON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3200	R$ 35.416,0000	25/10/2023 17:34:02
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3200	R$ 35.416,0000	26/10/2023 09:43:17
	Marca: LIGCABOS **Fabricante:** CABO FLEX 10mm² **Modelo / Versão:** CABO FLEX 10mm² **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo elétrico flexível - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 3,6/6 KV, Normas Técnicas: Nbr 7732 , Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre Singelo , Material Isolamento: Epr , Classe Encordoamento: 2 **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3200	R$ 35.416,0000	27/10/2023 17:17:43
	Marca: BLUCABOS **Fabricante:** BLUCABOS **Modelo / Versão:** HEPR 90°C 0,6/1KV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3200	R$ 35.416,0000	30/10/2023 09:47:25
	Marca: sc cable **Fabricante:** sc cable **Modelo / Versão:** sc cable **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo elétrico flexível - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 3,6/6 KV, Normas Técnicas: Nbr 7732 , Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre Singelo , Material Isolamento: Epr , Classe Encordoamento: 2 **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3200	R$ 35.416,0000	30/10/2023 13:38:15
	Marca: Controller **Fabricante:** Controller **Modelo / Versão:** 10mm2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3200	R$ 35.416,0000	30/10/2023 14:04:57
	Marca: RCM **Fabricante:** RCM **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.698.864/0001-79	AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3200	R$ 35.416,0000	30/10/2023 14:56:28
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** 10MM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 3,6/6 KV, NORMAS TÉCNICAS NBR 7732, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE SINGELO, MATERIAL ISOLAMENTO EPR, CLASSE ENCORDOAMENTO 2 **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.600.176/0001-07	CASA ART LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3200	R$ 35.416,0000	30/10/2023 15:21:42
	Marca: COBREFORT **Fabricante:** COBREFORT **Modelo / Versão:** COBRE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 3,6/6 KV, Normas Técnicas: Nbr 7732 , Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre Singelo , Material Isolamento: Epr , Classe Encordoamento: 2 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

40.755.284/0001-40	ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3200	R$ 35.416,0000	30/10/2023 17:58:35
	Marca: Corfio **Fabricante:** Corfio **Modelo / Versão:** anti-chama 0,6/1,0 Kv **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3200	R$ 35.416,0000	30/10/2023 18:15:54
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.639.940/0002-34	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3200	R$ 35.416,0000	30/10/2023 21:05:25
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** FLEXIVEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo elétrico flexível - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 3,6/6 KV, .Normas Técnicas: Nbr 7732 , Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre Singelo , Material Isolamento: Epr , Classe Encordoamento: 2 **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.522.294/0001-26	LRC FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3200	R$ 35.416,0000	30/10/2023 22:43:40
	Marca: Corfio/Cobrecom **Fabricante:** Corfio/Cobrecom **Modelo / Versão:** Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.043.661/0001-01	A R OLEKSZECHEN	Sim	Sim	3.800	R$ 9,3200	R$ 35.416,0000	31/10/2023 04:49:34
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** 0,6 a 1,0 kv **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 10,0000	R$ 38.000,0000	30/10/2023 15:11:29
	Marca: KABEL **Fabricante:** KABEL **Modelo / Versão:** CABO FLEX 1KV 10MM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, antichama 0,6/1,0 Kv, para distribuição **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.586.797/0001-40	49.586.797 VITOR PIRAN CERIOLI	Sim	Sim	3.800	R$ 10,0000	R$ 38.000,0000	31/10/2023 00:08:02
	Marca: LIGCABOS **Fabricante:** LIGCABOS **Modelo / Versão:** 10MM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 10,0000	49.586.797/0001-40	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3200	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3200	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3200	20.043.661/0001-01	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3200	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

R$ 9,3200	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3200	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3200	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3200	36.673.446/0001-24	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3200	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3200	26.507.653/0001-55	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3200	42.698.864/0001-79	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3200	48.914.445/0001-03	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3200	14.522.294/0001-26	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3200	45.329.312/0001-81	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3200	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3000	42.894.921/0001-95	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,3000	40.000.327/0001-88	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 8,1300	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 8,0000	27.991.401/0001-07	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 7,9900	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:31:14:847
R$ 7,9800	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:31:15:897
R$ 7,9700	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:31:16:867
R$ 7,9600	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:31:18:967
R$ 7,9500	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:31:19:743
R$ 7,9400	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:31:21:960
R$ 7,9300	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:31:23:000
R$ 7,9200	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:31:24:973
R$ 7,9100	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:31:26:197
R$ 7,9000	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:31:27:970
R$ 7,8900	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:31:29:307
R$ 7,8800	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:31:30:993
R$ 7,8700	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:31:31:323
R$ 7,8600	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:31:33:987
R$ 7,8500	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:31:35:433
R$ 7,8400	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:31:36:990
R$ 7,8300	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:31:38:680
R$ 7,8200	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:31:40:003
R$ 7,8100	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:31:42:210
R$ 7,8000	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:31:43:007
R$ 7,7900	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:31:45:500
R$ 7,7800	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:31:46:010
R$ 7,7700	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:31:48:557
R$ 7,7600	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:31:49:030
R$ 7,7500	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:31:50:243
R$ 7,7400	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:31:52:040
R$ 7,7300	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:31:52:930
R$ 7,7200	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:31:55:060
R$ 7,7100	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:31:56:627
R$ 7,7000	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:31:58:053
R$ 7,6900	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:31:58:363
R$ 7,6800	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:32:01:063
R$ 7,6700	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:32:02:013
R$ 7,6600	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:32:04:063
R$ 7,6100	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:32:05:313
R$ 7,6500	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:32:05:607
R$ 7,6000	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:32:06:563
R$ 7,5900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:32:07:063
R$ 7,5800	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:32:08:300
R$ 7,5700	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:32:10:097
R$ 7,5600	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:32:11:227
R$ 7,5500	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:32:13:097
R$ 7,5400	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:32:17:743

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

R$ 7,5300	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:32:19:113
R$ 7,5200	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:32:19:883
R$ 7,5100	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:32:22:120
R$ 7,5000	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:32:22:853
R$ 7,4900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:32:25:207
R$ 7,4800	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:32:26:607
R$ 7,4500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:32:27:760
R$ 7,4400	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:32:28:140
R$ 7,4300	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:32:29:167
R$ 7,4200	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:32:31:157
R$ 7,4100	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:32:31:853
R$ 7,0000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:32:34:167
R$ 7,4000	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:32:34:190
R$ 6,9900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:32:37:173
R$ 6,9000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:32:40:833
R$ 6,8900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:32:43:203
R$ 6,8000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:32:45:570
R$ 6,7900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:32:46:200
R$ 8,5000	76.072.776/0001-89	31/10/2023 09:32:47:290
R$ 6,7500	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:33:04:473
R$ 6,7400	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:33:07:273
R$ 6,7000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:33:09:757
R$ 6,6900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:33:10:283
R$ 7,0600	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:33:14:883
R$ 6,6000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:33:17:263
R$ 6,5900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:33:19:347
R$ 6,5000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:33:21:523
R$ 6,4900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:33:22:300
R$ 6,5100	42.698.864/0001-79	31/10/2023 09:33:22:380
R$ 7,0500	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:33:24:727
R$ 6,4500	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:33:28:313
R$ 6,4400	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:33:31:333
R$ 6,4000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:33:33:403
R$ 6,3900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:33:34:343
R$ 6,3300	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:33:38:560
R$ 6,3200	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:33:40:370
R$ 7,0900	27.991.401/0001-07	31/10/2023 09:33:40:597
R$ 6,3000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:33:42:323
R$ 6,2900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:33:43:367
R$ 6,2500	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:33:43:843
R$ 6,2800	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:33:45:403
R$ 6,2400	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:33:46:387
R$ 9,2400	46.481.010/0001-97	31/10/2023 09:34:26:773
R$ 6,2300	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:34:47:283
R$ 6,2200	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:34:49:503
R$ 6,2300	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:35:57:143
R$ 6,2100	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:36:54:143
R$ 7,8000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 09:37:03:310
R$ 9,2000	40.000.327/0001-88	31/10/2023 09:39:37:473
R$ 7,0400	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:39:38:800
R$ 7,0300	13.338.681/0001-44	31/10/2023 09:39:42:660
R$ 7,7900	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:39:46:350
R$ 6,4200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:39:55:850
R$ 7,0200	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:40:08:890
R$ 7,0100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:40:28:273
R$ 7,0000	13.338.681/0001-44	31/10/2023 09:40:36:313
R$ 7,0000	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:40:57:620
R$ 6,9900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 09:41:03:323

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

R$ 6,2000	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:41:09:850
R$ 6,1900	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:41:52:243
R$ 6,2000	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:42:54:460
R$ 6,2700	36.673.446/0001-24	31/10/2023 09:44:09:150
R$ 6,1800	49.586.797/0001-40	31/10/2023 09:45:39:663
R$ 6,1700	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:45:50:420
R$ 6,1600	49.586.797/0001-40	31/10/2023 09:47:21:060
R$ 6,1500	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:47:37:270
R$ 6,1400	49.586.797/0001-40	31/10/2023 09:49:07:880
R$ 6,1300	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:49:12:687
R$ 6,1400	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:49:55:387
R$ 6,1200	49.586.797/0001-40	31/10/2023 09:51:26:153
R$ 6,3400	14.522.294/0001-26	31/10/2023 09:52:12:043
R$ 6,1100	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:53:23:743
R$ 6,1200	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:54:22:500
R$ 6,1000	49.586.797/0001-40	31/10/2023 09:55:53:163
R$ 6,1100	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:56:03:607
R$ 6,0900	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:56:53:503
R$ 6,1000	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:57:00:037
R$ 6,0800	49.586.797/0001-40	31/10/2023 09:58:30:650
R$ 6,0900	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:58:38:570
R$ 6,0700	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:59:47:613
R$ 6,0800	42.894.921/0001-95	31/10/2023 10:00:03:067
R$ 6,2600	20.043.661/0001-01	31/10/2023 10:00:07:107
R$ 6,0600	49.586.797/0001-40	31/10/2023 10:01:37:867
R$ 6,0500	29.953.468/0001-82	31/10/2023 10:01:44:757
R$ 6,0600	42.894.921/0001-95	31/10/2023 10:01:50:140
R$ 6,0400	49.586.797/0001-40	31/10/2023 10:03:20:780
R$ 6,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 10:03:31:917
R$ 6,0100	42.894.921/0001-95	31/10/2023 10:04:16:457
R$ 5,9900	49.586.797/0001-40	31/10/2023 10:05:47:523
R$ 6,0000	42.894.921/0001-95	31/10/2023 10:05:53:073
R$ 5,9800	29.953.468/0001-82	31/10/2023 10:05:56:867
R$ 5,9900	42.894.921/0001-95	31/10/2023 10:07:08:987
R$ 5,9700	49.586.797/0001-40	31/10/2023 10:08:39:660
R$ 5,9600	29.953.468/0001-82	31/10/2023 10:08:47:163
R$ 5,9500	49.586.797/0001-40	31/10/2023 10:10:18:150
R$ 5,9400	29.953.468/0001-82	31/10/2023 10:10:26:537
R$ 5,9300	49.586.797/0001-40	31/10/2023 10:11:57:323
R$ 5,8900	29.953.468/0001-82	31/10/2023 10:12:08:310
R$ 5,8800	49.586.797/0001-40	31/10/2023 10:13:39:037
R$ 5,8700	29.953.468/0001-82	31/10/2023 10:13:50:383
R$ 5,8600	49.586.797/0001-40	31/10/2023 10:15:21:327
R$ 5,8500	29.953.468/0001-82	31/10/2023 10:15:26:463
R$ 7,4100	45.329.312/0001-81	31/10/2023 10:16:51:713
R$ 7,4000	42.152.392/0001-54	31/10/2023 10:16:54:477
R$ 5,8400	49.586.797/0001-40	31/10/2023 10:18:25:527
R$ 5,8300	29.953.468/0001-82	31/10/2023 10:18:57:710
R$ 5,8200	49.586.797/0001-40	31/10/2023 10:20:29:013
R$ 5,8100	29.953.468/0001-82	31/10/2023 10:20:51:973
R$ 5,8000	49.586.797/0001-40	31/10/2023 10:22:22:827
R$ 5,7900	29.953.468/0001-82	31/10/2023 10:22:30:963
R$ 5,7800	49.586.797/0001-40	31/10/2023 10:24:01:830
R$ 5,7700	29.953.468/0001-82	31/10/2023 10:24:08:217
R$ 5,7600	49.586.797/0001-40	31/10/2023 10:25:39:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:16:56	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 09:31:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 10:27:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/10/2023 10:27:40	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 14:18:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor 49.586.797 VITOR PIRAN CERIOLI, CNPJ/CPF: 49.586.797/0001-40.
Recusa de proposta	31/10/2023 16:25:08	Recusa da proposta. Fornecedor: 49.586.797 VITOR PIRAN CERIOLI, CNPJ/CPF: 49.586.797/0001-40, pelo melhor lance de R$ 5,7600. Motivo: Proposta reajustada não encaminhada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 16:25:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor 49.586.797 VITOR PIRAN CERIOLI, CNPJ/CPF: 49.586.797/0001-40.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 16:25:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 17:42:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:49:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82, pelo melhor lance de R$ 5,7700.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Cabo Elétrico Flexível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.586.797/0001-40	49.586.797 VITOR PIRAN CERIOLI	Sim	Sim	2.000	R$ 5,0000	R$ 10.000,0000	31/10/2023 00:08:02
	Marca: LIGCABOS **Fabricante:** LIGCABOS **Modelo / Versão:** 6 MM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,1200	R$ 10.240,0000	24/10/2023 15:42:59
	Marca: LAMESA **Fabricante:** LAMESA **Modelo / Versão:** CABO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.894.921/0001-95	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6000	R$ 11.200,0000	30/10/2023 21:08:51
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO FLEX 0,6/1 KV HEPR 6,00 mm² **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6500	R$ 11.300,0000	30/10/2023 13:38:15
	Marca: Controller **Fabricante:** Controller **Modelo / Versão:** 6mm2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6900	R$ 11.380,0000	20/10/2023 09:01:40
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.327/0001-88	AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6900	R$ 11.380,0000	20/10/2023 15:42:29
	Marca: SIL **Fabricante:** SIL **Modelo / Versão:** SIL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv. **Porte da empresa:** ME/EPP						
50.889.102/0001-88	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6900	R$ 11.380,0000	23/10/2023 14:02:00
	Marca: MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo / Versão:** MEGATRON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6900	R$ 11.380,0000	25/10/2023 15:58:57
	Marca: MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo / Versão:** MEGATRON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6900	R$ 11.380,0000	25/10/2023 17:34:02
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6900	R$ 11.380,0000	26/10/2023 09:43:17
	Marca: LIGCABOS **Fabricante:** CABO FLEX 6mm² **Modelo / Versão:** CABO FLEX 6mm² **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Branca , Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6900	R$ 11.380,0000	27/10/2023 17:17:43
	Marca: BLUCABOS **Fabricante:** BLUCABOS **Modelo / Versão:** HEPR 90°C 0,6/1KV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6900	R$ 11.380,0000	30/10/2023 09:47:25
	Marca: sc cable **Fabricante:** sc cable **Modelo / Versão:** sc cable **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Branca , Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6900	R$ 11.380,0000	30/10/2023 14:04:57
	Marca: RCM **Fabricante:** RCM **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.698.864/0001-79	AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6900	R$ 11.380,0000	30/10/2023 14:56:30
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** 6MM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS NBR13248, COR DA COBERTURA BRANCA, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDOAMENTO 4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.600.176/0001-07	CASA ART LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6900	R$ 11.380,0000	30/10/2023 15:21:42
	Marca: COBREFORT **Fabricante:** COBREFORT **Modelo / Versão:** COBRE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Branca , Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6900	R$ 11.380,0000	30/10/2023 18:15:54
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.639.940/0002-34	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6900	R$ 11.380,0000	30/10/2023 21:05:25
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** FLEXIVEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, .Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Branca , Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.522.294/0001-26	LRC FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6900	R$ 11.380,0000	30/10/2023 22:43:40
	Marca: Corfio/Cobrecom **Fabricante:** Corfio/Cobrecom **Modelo / Versão:** Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.043.661/0001-01	A R OLEKSZECHEN	Sim	Sim	2.000	R$ 5,6900	R$ 11.380,0000	31/10/2023 04:49:34
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** 0,6 a 1,0 kv **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 6,0000	R$ 12.000,0000	30/10/2023 17:19:49
	Marca: RCM **Fabricante:** RCM **Modelo / Versão:** FLEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição." **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 10,0000	R$ 20.000,0000	30/10/2023 15:11:29
	Marca: KABEL **Fabricante:** KABEL **Modelo / Versão:** CABO FLEX 1KV 6MM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, antichama 0,6/1,0 Kv, para distribuição **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 6,0000	27.991.401/0001-07	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6900	42.152.392/0001-54	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6900	45.329.312/0001-81	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6900	14.522.294/0001-26	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6900	20.043.661/0001-01	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6900	42.698.864/0001-79	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6900	40.600.176/0001-07	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6900	36.673.446/0001-24	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6900	40.000.327/0001-88	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6900	26.507.653/0001-55	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6900	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6900	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,6000	42.894.921/0001-95	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,1200	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,0000	49.586.797/0001-40	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 4,9900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:35:34:610
R$ 4,9800	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:35:36:380
R$ 4,9700	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:35:37:613
R$ 4,9600	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:35:40:540
R$ 4,9500	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:35:40:613
R$ 5,3900	46.481.010/0001-97	31/10/2023 09:35:41:957
R$ 4,0000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:35:44:380
R$ 3,9900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:35:46:690
R$ 3,9800	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:35:49:737
R$ 3,8000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:35:49:860
R$ 3,8200	42.698.864/0001-79	31/10/2023 09:35:50:927
R$ 3,7900	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:35:52:443
R$ 3,7800	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:35:52:630
R$ 3,6500	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:35:54:617
R$ 3,6400	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:35:55:637
R$ 3,7100	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:35:56:380
R$ 3,6000	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:35:59:593
R$ 3,5900	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:36:01:650
R$ 3,5500	40.600.176/0001-07	31/10/2023 09:36:05:480

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	R$ 3,5400	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:36:07:670
	R$ 4,3900	05.874.566/0001-66	31/10/2023 09:36:10:813
	R$ 3,5500	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:36:18:440
	R$ 4,0500	27.991.401/0001-07	31/10/2023 09:36:35:280
	R$ 3,5300	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:36:46:897
	R$ 3,5200	19.639.940/0002-34	31/10/2023 09:36:49:817
	R$ 5,3000	76.072.776/0001-89	31/10/2023 09:40:59:487
	R$ 3,5100	29.953.468/0001-82	31/10/2023 09:41:59:640
	R$ 3,5200	42.894.921/0001-95	31/10/2023 09:43:01:010
	R$ 4,3800	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:43:45:687
	R$ 5,3000	40.000.327/0001-88	31/10/2023 09:44:02:250
	R$ 4,0400	13.338.681/0001-44	31/10/2023 09:44:22:937
	R$ 4,3700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:44:24:610
	R$ 3,5300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 09:44:26:750
	R$ 4,3600	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:44:31:713
	R$ 4,3500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:44:50:587
	R$ 4,3400	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:45:08:703
	R$ 4,3300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:45:31:147
	R$ 4,3200	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:45:33:707
	R$ 4,3100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:45:58:373
	R$ 4,3000	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:46:04:797
	R$ 4,2900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:46:45:347
	R$ 4,2800	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:46:49:557
	R$ 4,2700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:47:25:243
	R$ 4,2600	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:47:30:993
	R$ 4,2500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:48:11:903
	R$ 4,2400	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:48:28:007
	R$ 4,2300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 09:48:55:863
	R$ 4,2200	42.152.392/0001-54	31/10/2023 09:48:59:910
	R$ 3,7800	36.673.446/0001-24	31/10/2023 09:50:07:033
	R$ 3,7800	50.889.102/0001-88	31/10/2023 09:50:27:830
	R$ 3,7700	36.673.446/0001-24	31/10/2023 09:51:33:040
	R$ 3,9600	14.522.294/0001-26	31/10/2023 09:52:20:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:17:01	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 09:35:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 09:54:21	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	31/10/2023 09:54:21	Item teve empate real para o valor 5,6900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	31/10/2023 09:54:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:50:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82, pelo melhor lance de R$ 3,5100.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Fio de sutura agulhado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 1,8200	R$ 14,5600	24/10/2023 15:42:59
		Marca: SSPLASTICOS **Fabricante:** SSPLASTICOS **Modelo / Versão:** CURVA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CURVA **Porte da empresa:** ME/EPP						
	46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3,7000	R$ 29,6000	30/10/2023 13:38:15
		Marca: Betel **Fabricante:** Betel **Modelo / Versão:** 1", para Eletroduto. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Curva 90 Graus, Curta, De Pvc Rígido Roscável, De 1", Para Eletroduto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3,8000	R$ 30,4000	25/10/2023 17:34:02
		Marca: MARIMAR **Fabricante:** MARIMAR **Modelo / Versão:** MARIMAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Curva 90 Graus, Curta, De Pvc Rígido Roscável, De 1, Para Eletroduto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3,8000	R$ 30,4000	26/10/2023 09:43:17
		Marca: TUBOVALE **Fabricante:** CURVA 90° 1" **Modelo / Versão:** CURVA 90° 1" **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio de sutura agulhado - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual **Porte da empresa:** ME/EPP						
	76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3,8000	R$ 30,4000	30/10/2023 14:04:57
		Marca: UNIAO **Fabricante:** UNIAO **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Curva 90 Graus, Curta, De Pvc Rígido Roscável, De 1", Para Eletroduto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	40.755.284/0001-40	ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3,8000	R$ 30,4000	30/10/2023 17:58:35
		Marca: Elecon **Fabricante:** Elecon **Modelo / Versão:** Curva 90 Graus, Curta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Curva 90 Graus, Curta, De Pvc Rígido Roscável, De 1", Para Eletroduto **Porte da empresa:** ME/EPP						
	29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 5,0000	R$ 40,0000	30/10/2023 15:11:29
		Marca: MAXIDUTOS **Fabricante:** MAXIDUTOS **Modelo / Versão:** CURVA 90° 1" **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Curva 90 Graus, Curta, De Pvc Rígido Roscável, De 1", Para Eletroduto. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 3,8000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 3,8000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 3,8000	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 3,8000	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 3,7000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	R$ 1,8200	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 3,0700	40.755.284/0001-40	31/10/2023 09:54:58:947
	R$ 2,2400	46.481.010/0001-97	31/10/2023 09:56:00:043
	R$ 3,0400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:02:47:313
	R$ 3,7900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:02:55:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:17:05	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 09:54:23	Item aberto para lances.
Encerramento	31/10/2023 10:04:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 10:04:56	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:50:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, pelo melhor lance de R$ 1,8200.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Disjuntor baixa tensão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 39,0900	R$ 234,5400	24/10/2023 15:42:59
	Marca: SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo / Versão:** DISJUNTOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DISJUNTOR **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	6	R$ 64,0000	R$ 384,0000	30/10/2023 13:38:15
	Marca: Soprano **Fabricante:** Soprano **Modelo / Versão:** Tripolar De 10 Até 50a (3x50a). **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Até 50a (3x50a). **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 64,6300	R$ 387,7800	25/10/2023 17:34:02
	Marca: ELETROMAR **Fabricante:** ELETROMAR **Modelo / Versão:** ELETROMAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Até 50a (3x50a). **Porte da empresa:** ME/EPP						
43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 64,6300	R$ 387,7800	26/10/2023 09:43:17
	Marca: CHINT **Fabricante:** Mini Disjuntor NXB-63 3P C50 6kA **Modelo / Versão:** Mini Disjuntor NXB-63 3P C50 6kA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor baixa tensão - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 2 , Corrente Nominal: 50 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA, Normas Técnicas: Nbr 60.898 , Tipo: Mini , Tensão Nominal: 220/380 V, Referência: Siemens , Curva De Disparo: C **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 64,6300	R$ 387,7800	30/10/2023 14:04:57
		Marca: SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Até 50a (3x50a). **Porte da empresa:** ME/EPP						
	40.755.284/0001-40	ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 64,6300	R$ 387,7800	30/10/2023 17:58:35
		Marca: Weg **Fabricante:** Weg **Modelo / Versão:** Disjuntor Tipo Din **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Até 50a (3x50a) **Porte da empresa:** ME/EPP						
	29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 100,0000	R$ 600,0000	30/10/2023 15:11:29
		Marca: JNG **Fabricante:** JNG **Modelo / Versão:** DZ4763 - 3P 50A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Até 50a (3x50a). **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 64,6300	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 64,6300	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 64,6300	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 64,6300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 64,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 39,0900	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 58,3000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 10:05:23:393
R$ 40,4600	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:05:35:123
R$ 52,8100	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:06:27:800
R$ 38,9900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:13:19:427
R$ 38,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:13:35:230
R$ 38,8900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:13:51:163
R$ 38,7800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:14:00:060
R$ 38,7100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:14:16:603
R$ 38,6000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:14:23:880
R$ 38,5500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:14:40:630
R$ 35,5200	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:14:48:450
R$ 38,5400	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:15:28:473
R$ 38,5000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:16:17:907
R$ 38,4900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:16:23:383
R$ 38,4100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:17:09:487
R$ 38,4000	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:17:15:047
R$ 38,3800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:17:41:580
R$ 38,3700	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:18:16:960
R$ 38,3000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:18:21:710
R$ 38,2900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:18:41:350
R$ 38,2400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:18:42:057
R$ 38,2300	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:19:04:903
R$ 38,1900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:19:07:040
R$ 38,1800	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:19:23:663
R$ 38,0900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:19:36:750
R$ 38,0800	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:19:57:073
R$ 38,0500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:20:02:400

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	R$ 38,0400	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:20:39:327
	R$ 37,9600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:20:51:593
	R$ 37,9500	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:21:22:697
	R$ 37,9200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:21:26:993
	R$ 37,9100	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:22:00:590
	R$ 37,8400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:22:05:060
	R$ 37,8300	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:22:35:997
	R$ 37,8000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:22:50:513
	R$ 37,7900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:23:21:357
	R$ 37,7000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:23:30:163
	R$ 37,6900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:23:53:247
	R$ 37,6400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:24:02:663
	R$ 37,6300	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:24:28:123
	R$ 37,6000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:24:45:780
	R$ 37,5900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:24:58:097
	R$ 37,5300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:25:18:673
	R$ 37,5200	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:25:37:567

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:17:09	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 10:04:57	Item aberto para lances.
Encerramento	31/10/2023 10:27:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 10:27:38	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:50:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, pelo melhor lance de R$ 35,5200.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Disjuntor baixa tensão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 7,1700	R$ 43,0200	24/10/2023 15:42:59
	Marca: SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo / Versão:** DISJUNTOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DISJUNTOR **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	6	R$ 9,0000	R$ 54,0000	30/10/2023 13:38:15
	Marca: Soprano **Fabricante:** Soprano **Modelo / Versão:** Monopolar De 6 Até 32a (1x6a). **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Até 32a (1x6a). **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 9,2000	R$ 55,2000	25/10/2023 17:34:02
	Marca: LUKMA **Fabricante:** LUKMA **Modelo / Versão:** LUKMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Até 32a (1x6a). **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 9,2000	R$ 55,2000	30/10/2023 14:04:57
		Marca: SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Até 32a (1x6a). **Porte da empresa:** ME/EPP						
	29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 50,0000	R$ 300,0000	30/10/2023 15:11:29
		Marca: JNG **Fabricante:** JNG **Modelo / Versão:** DZ4763 - 1P 32A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Até 32a (1x6a). **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,2000	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,2000	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 9,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 7,1700	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 8,1200	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:28:16:390
R$ 9,2500	29.953.468/0001-82	31/10/2023 10:29:48:563
R$ 7,1600	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:35:59:440
R$ 7,1000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:36:10:283
R$ 7,0900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:36:26:763
R$ 7,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:37:03:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:17:13	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 10:27:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 10:39:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/10/2023 10:39:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:50:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, pelo melhor lance de R$ 7,0000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Cinta poste

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

	CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
	05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 98,9000	R$ 296,7000	24/10/2023 15:42:59
		Marca: ANFIX **Fabricante:** ANFIX **Modelo / Versão:** CINTA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CINTA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	3	R$ 103,0000	R$ 309,0000	30/10/2023 13:38:15
		Marca: Betel **Fabricante:** Betel **Modelo / Versão:** L=19mm, E=0,5mm (Rolo De 30m), Lisa, 3/4". **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita/Cinta Aço Inox Para Cintar Poste, L=19mm, E=0,5mm (Rolo De 30m), Lisa, 3/4". **Porte da empresa:** ME/EPP						
	43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 103,4100	R$ 310,2300	26/10/2023 09:43:17
		Marca: MATRI METAL **Fabricante:** CINTA LISA PARA POSTE **Modelo / Versão:** CINTA LISA PARA POSTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cinta poste - Cinta Poste Material: Aço 1020 Galvanizado , Aplicação: Poste Circular , Elemento Fixação: Parafusos E Porcas **Porte da empresa:** ME/EPP						
	76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 103,4100	R$ 310,2300	30/10/2023 14:04:57
		Marca: VP **Fabricante:** VP **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita/Cinta Aço Inox Para Cintar Poste, L=19mm, E=0,5mm (Rolo De 30m), Lisa, 3/4". **Porte da empresa:** ME/EPP						
	40.755.284/0001-40	ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 103,4100	R$ 310,2300	30/10/2023 17:58:35
		Marca: FM Fecho Metal **Fabricante:** FM Fecho Metal **Modelo / Versão:** Fita/Cinta Aço Inox Para Cintar Poste, L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita/Cinta Aço Inox Para Cintar Poste, L=19mm, E=0,5mm (Rolo De 30m), Lisa, 3/4" **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 103,4100	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 103,4100	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 103,4100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 103,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 98,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 98,0000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:28:27:673
	R$ 95,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:28:31:750
	R$ 94,0000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:28:36:110
	R$ 90,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:29:03:490
	R$ 89,9800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:30:06:523
	R$ 89,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:30:15:630
	R$ 88,9800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:32:14:693
	R$ 87,5000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:32:25:517
	R$ 87,4800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:33:23:750
	R$ 87,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:33:56:127
	R$ 86,8000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:34:12:220
	R$ 86,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:34:16:747
	R$ 85,9500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:35:57:493
	R$ 85,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:36:02:157
	R$ 84,9100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:36:20:497
	R$ 84,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:36:24:013
	R$ 83,8000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:36:32:893
	R$ 83,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:36:36:687
*	R$ 7,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:36:52:700
	R$ 80,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:36:59:180
	R$ 74,8500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:37:21:870

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	R$ 69,8600	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:37:51:847
	R$ 60,0000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:39:47:603
	R$ 83,7800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:40:59:547
	R$ 59,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:41:31:917
	R$ 59,8900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:41:44:020
	R$ 59,8500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:42:00:473
	R$ 59,8000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:43:10:197
	R$ 59,7800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:43:29:010
	R$ 59,7700	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:44:11:057
	R$ 59,7500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:45:20:397
	R$ 59,7400	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:45:46:900
	R$ 59,7000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:45:57:870
	R$ 59,6900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:47:10:320
	R$ 59,6500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:47:47:453
	R$ 59,6400	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:48:31:153
	R$ 59,5800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:48:46:720
	R$ 59,5700	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:50:06:480
	R$ 59,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:50:12:673
	R$ 59,4900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:51:38:023
	R$ 59,3500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:51:57:403
	R$ 59,3400	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:52:03:310
	R$ 59,2000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:52:14:390
	R$ 59,1900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:52:19:050
	R$ 59,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:52:59:190
	R$ 58,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:53:03:667
	R$ 58,6000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:53:11:120
	R$ 58,5900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:53:15:887
	R$ 56,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:53:32:320
	R$ 56,8900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:53:37:320
	R$ 56,7000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:54:17:037
	R$ 56,6900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:54:21:303
	R$ 56,6000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:54:57:360
	R$ 56,5900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:55:03:737
	R$ 56,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:55:11:340
	R$ 56,4900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:55:15:037
	R$ 56,3000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:55:35:920
	R$ 56,2900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:55:39:740
	R$ 56,2000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:55:47:323
	R$ 56,1900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:55:50:993
	R$ 56,1000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:56:25:263
	R$ 56,0900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 10:56:31:103
	R$ 52,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:56:35:897

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:17:35	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 10:27:42	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	31/10/2023 10:40:44	Item com lance no valor de R$ 7,0000 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 10:58:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/10/2023 10:58:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:50:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, pelo melhor lance de R$ 52,9000.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Fita isolante elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5,1800	R$ 51,8000	24/10/2023 15:42:59
	Marca: FOXLUX **Fabricante:** FOXLUX **Modelo / Versão:** FITA ISOLANTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FITA **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 12,5000	R$ 125,0000	30/10/2023 13:38:15
	Marca: Enerbras **Fabricante:** Enerbras **Modelo / Versão:** uso até 750V, 19mm x 20m. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 12,9000	R$ 129,0000	25/10/2023 17:34:02
	Marca: WORKER **Fabricante:** WORKER **Modelo / Versão:** WORKER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m. **Porte da empresa:** ME/EPP						
43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 12,9000	R$ 129,0000	26/10/2023 09:43:17
	Marca: SOPRANO **Fabricante:** FITA ISOLANTE 20m **Modelo / Versão:** FITA ISOLANTE 20m **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita isolante elétrica - Fita Isolante Elétrica Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 12,9000	R$ 129,0000	30/10/2023 09:47:25
	Marca: vonder **Fabricante:** vonder **Modelo / Versão:** vonder **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita isolante elétrica - Fita Isolante Elétrica Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 12,9000	R$ 129,0000	30/10/2023 14:04:57
	Marca: G20 **Fabricante:** G20 **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m. **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.586.797/0001-40	49.586.797 VITOR PIRAN CERIOLI	Sim	Sim	10	R$ 15,0000	R$ 150,0000	31/10/2023 00:08:02
	Marca: FERTAK **Fabricante:** FERTAK **Modelo / Versão:** 20M **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

R$ 15,0000	49.586.797/0001-40	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 12,9000	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 12,9000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 12,9000	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 12,9000	48.914.445/0001-03	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 12,5000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,1800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 5,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:39:27:890
R$ 4,9800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:44:10:797
R$ 4,9500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:44:18:807
R$ 4,9300	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:46:13:627
R$ 4,9000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:46:19:587
R$ 4,8900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:47:26:003
R$ 12,8000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:47:32:417
R$ 12,7900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 10:47:33:043
R$ 4,8600	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:47:56:253
R$ 12,7600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:48:09:447
R$ 4,8000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:48:11:303
R$ 4,7800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:48:22:887
R$ 4,7000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:48:29:433
R$ 4,6800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:48:40:563
R$ 4,6500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:48:45:810
R$ 4,6400	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:49:02:310
R$ 12,7500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 10:49:03:383
R$ 4,6200	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:49:04:140
R$ 4,6000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:49:12:460
R$ 4,5900	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:49:28:180
R$ 4,5800	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:49:44:407
R$ 4,5500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:50:00:293
R$ 4,5400	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:50:17:600
R$ 12,6800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:50:32:830
R$ 12,6700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 10:50:33:630
R$ 4,5000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:50:59:290
R$ 12,5800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:51:02:630
R$ 12,5700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 10:51:05:717
R$ 4,4800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:51:05:893
R$ 4,4700	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:51:23:827
R$ 12,4800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:51:38:843
R$ 12,4700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 10:51:58:670
R$ 12,4200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:52:06:433
R$ 12,4100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 10:52:38:587
R$ 12,3900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:52:48:530
R$ 12,3800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 10:53:10:370
R$ 12,3400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:53:17:420
R$ 12,3300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 10:53:53:093
R$ 12,3100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:53:56:443
R$ 12,3000	48.914.445/0001-03	31/10/2023 10:54:30:680
R$ 12,2500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:54:50:440
R$ 12,2400	48.914.445/0001-03	31/10/2023 10:54:53:277
R$ 12,1800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:55:12:427
R$ 12,1700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 10:55:26:157
R$ 12,1000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:55:44:113
R$ 12,0900	49.586.797/0001-40	31/10/2023 10:56:06:563
R$ 12,0200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:56:18:887
R$ 12,0100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 10:56:27:647
R$ 11,9100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:56:59:703
R$ 11,9000	48.914.445/0001-03	31/10/2023 10:57:06:453
R$ 11,8000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:58:09:343

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

R$ 11,7900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 10:58:15:343
R$ 11,7500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:58:35:303
R$ 11,7400	48.914.445/0001-03	31/10/2023 10:58:41:450
R$ 11,6700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:59:00:860
R$ 11,6600	48.914.445/0001-03	31/10/2023 10:59:03:790
R$ 4,4500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 10:59:21:590
R$ 11,6400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 10:59:23:670
R$ 4,4000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:59:36:393
R$ 4,3900	13.338.681/0001-44	31/10/2023 10:59:52:570
R$ 11,6300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:00:09:353
R$ 11,5900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:00:30:123
R$ 11,5800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:00:40:483
R$ 11,5200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:00:57:503
R$ 11,5100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:01:10:960
R$ 11,4100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:01:47:170
R$ 11,4000	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:02:09:387
R$ 11,3200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:02:15:020
R$ 11,3100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:02:33:980
R$ 11,2300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:02:45:287
R$ 11,2200	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:03:07:160
R$ 11,1900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:03:13:733
R$ 11,1800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:03:46:750
R$ 11,0900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:03:50:013
R$ 11,0800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:04:15:600
R$ 11,0100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:04:33:247
R$ 11,0000	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:04:48:210
R$ 10,9700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:05:17:697
R$ 10,9600	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:05:38:683
R$ 10,8900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:05:41:830
R$ 10,8800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:06:03:297
R$ 10,8400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:06:11:017
R$ 4,3800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:06:11:810
R$ 4,3700	13.338.681/0001-44	31/10/2023 11:06:30:093
R$ 10,8300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:07:02:383
R$ 10,7600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:07:05:417
R$ 10,7500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:07:21:567
R$ 10,7200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:07:26:493
R$ 10,7100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:07:57:330
R$ 10,6200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:08:06:470
R$ 10,6100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:08:25:723
R$ 10,5300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:08:38:280
R$ 10,5200	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:09:07:217
R$ 10,4200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:09:24:077
R$ 4,3500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:09:33:000
R$ 4,3400	13.338.681/0001-44	31/10/2023 11:09:51:720
R$ 10,4100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:10:02:563
R$ 10,3700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:10:31:407
R$ 10,3600	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:10:33:817
R$ 10,3400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:10:53:020
R$ 10,3300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:11:01:530
R$ 10,3000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:11:19:617
R$ 10,2900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:11:29:420
R$ 10,2000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:11:56:247
R$ 10,1900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:11:58:817
R$ 10,1000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:12:16:363
R$ 10,0900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:12:23:607
R$ 10,0100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:13:04:053
R$ 10,0000	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:13:07:030

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

R$ 9,9700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:13:26:357
R$ 9,9600	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:13:36:730
R$ 9,8900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:14:04:270
R$ 9,8800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:14:09:963
R$ 9,7800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:14:28:707
R$ 9,7700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:14:53:737
R$ 9,7500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:15:00:487
R$ 9,7400	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:15:17:527
R$ 9,7200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:15:24:207
R$ 9,7100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:15:46:360
R$ 9,6100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:16:09:133
R$ 9,6000	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:16:42:807
R$ 9,5300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:16:45:293
R$ 9,5200	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:17:09:220
R$ 9,4900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:17:10:850
R$ 9,4800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:17:36:110
R$ 9,4400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:17:36:603
R$ 9,4300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:18:07:393
R$ 9,3700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:18:31:517
R$ 9,3600	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:18:57:363
R$ 9,3300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:19:16:123
R$ 9,3200	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:19:20:650
R$ 9,3000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:19:51:740
R$ 9,2900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:19:52:403
R$ 9,2400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:20:10:260
R$ 9,2300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:20:38:040
R$ 9,2100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:20:48:010
R$ 9,2000	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:21:06:700
R$ 9,1800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:21:15:090
R$ 9,1700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:21:38:273
R$ 9,0900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:21:41:223
R$ 9,0800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:21:59:260
R$ 9,0200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:22:24:580
R$ 9,0100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:22:41:437
R$ 8,9200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:23:08:657
R$ 8,9100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:23:32:650
R$ 8,8800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:23:33:637
R$ 8,8700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:23:58:297
R$ 8,7700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:24:05:730
R$ 8,7600	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:24:25:523
R$ 8,7400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:24:35:313
R$ 8,7300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:24:53:663
R$ 8,6600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:25:26:800
R$ 8,6500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:26:10:753
R$ 8,5800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:26:18:023
R$ 8,5700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:26:37:403
R$ 8,5000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:26:38:313
R$ 8,4900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:26:57:940
R$ 8,4500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:27:05:480
R$ 8,4400	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:27:24:490
R$ 8,4200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:27:30:033
R$ 8,4100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:27:56:427
R$ 8,3600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:28:09:277
R$ 8,3500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:28:27:963
R$ 8,3100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:28:32:073
R$ 8,3000	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:28:51:197
R$ 8,2600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:29:04:013
R$ 8,2500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:29:25:063

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

R$ 8,1600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:29:25:757
R$ 8,1500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:29:48:390
R$ 8,1000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:30:02:413
R$ 8,0900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:30:23:170
R$ 8,0400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:30:23:513
R$ 8,0300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:30:43:287
R$ 7,9800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:31:01:317
R$ 7,9700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:31:03:933
R$ 7,9500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:31:27:197
R$ 7,9400	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:31:50:370
R$ 7,8400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:32:03:833
R$ 7,8300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:32:27:320
R$ 7,7600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:32:54:040
R$ 7,7500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:33:03:007
R$ 7,6800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:33:26:627
R$ 7,6700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:33:28:493
R$ 7,5900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:33:54:957
R$ 7,5800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:34:00:547
R$ 7,5100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:34:25:787
R$ 7,5000	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:34:37:217
R$ 7,4700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:34:59:017
R$ 7,4600	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:35:22:020
R$ 7,3700	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:35:25:593
R$ 7,3600	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:35:49:320
R$ 7,2900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:35:53:490
R$ 4,3200	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:36:02:377
R$ 4,3100	13.338.681/0001-44	31/10/2023 11:36:18:583
R$ 7,2800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:36:45:910
R$ 7,2500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:36:52:787
R$ 7,2400	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:37:17:323
R$ 7,1600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:37:20:340
R$ 7,1500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:37:43:650
R$ 7,0900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:38:04:817
R$ 7,0800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:38:07:037
R$ 7,0600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:38:29:360
R$ 7,0500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:38:31:653
R$ 6,9600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:38:55:597
R$ 6,9500	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:39:03:700
R$ 6,9100	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:39:24:933
R$ 6,9000	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:39:32:030
R$ 6,8000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:39:57:560
R$ 6,7900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:39:59:373
R$ 6,6900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:40:23:913
R$ 6,6800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:40:24:377
R$ 6,6300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:40:47:773
R$ 6,6200	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:41:06:647
R$ 6,5800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:41:10:647
R$ 6,5700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:41:33:527
R$ 6,5200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:41:47:430
R$ 6,5100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:42:33:900
R$ 6,4900	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:42:41:690
R$ 6,4800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:43:03:507
R$ 6,4300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:43:25:190
R$ 6,4200	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:43:51:593
R$ 6,3800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:43:54:597
R$ 6,3700	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:44:19:537
R$ 6,3000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:44:21:587
R$ 6,2900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:44:43:293

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	R$ 6,2000	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:45:24:313
	R$ 6,1900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:45:25:583
	R$ 6,1200	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:45:42:417
	R$ 6,1100	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:45:48:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:17:40	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 10:39:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 11:47:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/10/2023 11:47:49	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 14:41:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ/CPF: 13.338.681/0001-44.
Recusa de proposta	31/10/2023 14:47:49	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ/CPF: 13.338.681/0001-44, pelo melhor lance de R$ 4,3100. Motivo: Conforme informado via chat
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 14:47:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ/CPF: 13.338.681/0001-44.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 14:55:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 15:20:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 16:12:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2023 09:05:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:50:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, pelo melhor lance de R$ 4,3200.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Fita isolante elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

	CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
	05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1,0100	R$ 20,2000	24/10/2023 15:42:59
		Marca: FOXLUX **Fabricante:** FOXLUX **Modelo / Versão:** FITA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FITA **Porte da empresa:** ME/EPP						
	46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1,7000	R$ 34,0000	30/10/2023 13:38:15
		Marca: Tramontina **Fabricante:** Tramontina **Modelo / Versão:** uso até 69Kv (alta tensão). **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão). **Porte da empresa:** ME/EPP						
	13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1,7500	R$ 35,0000	25/10/2023 17:34:02
		Marca: DECORLUX **Fabricante:** DECORLUX **Modelo / Versão:** DECORLUX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão). **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,7500	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 1,7000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 1,0100	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 1,6500	46.481.010/0001-97	31/10/2023 10:59:20:117

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:17:44	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 10:58:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	31/10/2023 11:08:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 11:08:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/10/2023 11:08:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:51:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, pelo melhor lance de R$ 1,0100.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Haste aterramento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 82,5600	R$ 5.779,2000	24/10/2023 15:46:22
	Marca: E.V **Fabricante:** E.V **Modelo / Versão:** HASTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HASTE **Porte da empresa:** ME/EPP						
50.889.102/0001-88	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	70	R$ 84,9900	R$ 5.949,3000	23/10/2023 14:02:01
	Marca: INTELLI **Fabricante:** INTELLI **Modelo / Versão:** INTELLI **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Haste De Aterramento Em Aço Com 3 Metros De Comprimento Dn=3,4 , Revestida Com Camada De Cobre, Com Conector Tipo Grampo (Presilha). **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 84,9900	R$ 5.949,3000	25/10/2023 15:59:58
	Marca: EV **Fabricante:** EV **Modelo / Versão:** EV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Haste De Aterramento Em Aço Com 3 Metros De Comprimento Dn=3,4", Revestida Com Camada De Cobre, Com Conector Tipo Grampo (Presilha). **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 84,9900	R$ 5.949,3000	30/10/2023 09:47:25
	Marca: olivo **Fabricante:** olivo **Modelo / Versão:** olivo **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Haste aterramento - Haste Aterramento Material: Cobre , Tipo: Cilíndrica , Revestimento: Cobre , Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 3/4 POL, Características Adicionais: Com Conector De Cobre **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 84,9900	R$ 5.949,3000	30/10/2023 14:06:29
	Marca: INCESA **Fabricante:** INCESA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Haste De Aterramento Em Aço Com 3 Metros De Comprimento, Dn=3,4", Revestida Com Camada De Cobre, Com Conector Tipo Grampo (Presilha). **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.755.284/0001-40	ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 84,9900	R$ 5.949,3000	30/10/2023 18:02:03
	Marca: Olivo / Intelli **Fabricante:** Olivo / Intelli **Modelo / Versão:** Haste De Aterramento Em Aço Com 3 Metros **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Haste De Aterramento Em Aço Com 3 Metros De Comprimento, Dn=3,4", Revestida Com Camada De Cobre, Com Conector Tipo Grampo (Presilha) **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 100,0000	R$ 7.000,0000	30/10/2023 15:14:22
	Marca: INTELLI **Fabricante:** INTELLI **Modelo / Versão:** HASTE TERRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Haste De Aterramento Em Aço Com 3 Metros De Comprimento, Dn=3,4", Revestida Com Camada De Cobre, Com Conector Tipo Grampo (Presilha) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 84,9900	48.914.445/0001-03	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 84,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 84,9900	26.507.653/0001-55	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 84,9900	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 84,9900	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 82,5600	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 82,5500	50.889.102/0001-88	31/10/2023 11:08:46:767
R$ 82,5300	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:12:38:047
R$ 82,5200	50.889.102/0001-88	31/10/2023 11:12:39:453
R$ 82,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:13:27:567
R$ 81,9900	50.889.102/0001-88	31/10/2023 11:13:34:067
R$ 81,0000	76.072.776/0001-89	31/10/2023 11:16:08:973
R$ 81,9800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 11:17:11:227

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:17:49	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 11:08:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 11:19:12	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	31/10/2023 11:19:12	Item teve empate real para o valor 84,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	31/10/2023 11:19:12	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 14:58:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 16:15:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:51:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89, pelo melhor lance de R$ 81,0000.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Conexão eletroduto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	16	R$ 0,4500	R$ 7,2000	24/10/2023 15:46:22
	Marca: SSPLASTICOS **Fabricante:** SSPLASTICOS **Modelo / Versão:** LUVA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	16	R$ 2,4000	R$ 38,4000	30/10/2023 13:40:55
	Marca: Betel **Fabricante:** Betel **Modelo / Versão:** 1”, para eletroduto. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva em pvc rígido roscável, de 1”, para eletroduto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	16	R$ 2,4500	R$ 39,2000	25/10/2023 17:34:02
	Marca: MARIMAR **Fabricante:** MARIMAR **Modelo / Versão:** MARIMAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** luva em pvc rígido roscável, de 1, para eletroduto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	16	R$ 2,4500	R$ 39,2000	26/10/2023 09:43:17
	Marca: TUBOVALE **Fabricante:** LUVA ELETRODUTO 1" **Modelo / Versão:** LUVA ELETRODUTO 1" **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conexão eletroduto - Conexão Eletroduto Tipo: Uniduto Reto , Bitola: 1 PO **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 2,4500	R$ 39,2000	30/10/2023 14:06:29
	Marca: UNIAO **Fabricante:** UNIAO **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** luva em pvc rígido roscável, de 1”, para eletroduto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.755.284/0001-40	ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 2,4500	R$ 39,2000	30/10/2023 18:02:03
	Marca: Elecon **Fabricante:** Elecon **Modelo / Versão:** luva em pvc rígido roscável, de 1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** luva em pvc rígido roscável, de 1”, para eletroduto **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 5,0000	R$ 80,0000	30/10/2023 15:14:22
	Marca: MAXIDUTOS **Fabricante:** MAXIDUTOS **Modelo / Versão:** LUVA 1" **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva em pvc rígido roscável, de 1”, para eletroduto. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 2,4500	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 2,4500	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:15:00:460

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	R$ 2,4500	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 2,4500	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 2,4000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 0,4500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 1,1200	46.481.010/0001-97	31/10/2023 11:21:19:677
	R$ 0,8000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 11:24:12:810
	R$ 2,3800	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:27:34:460
	R$ 2,3700	13.338.681/0001-44	31/10/2023 11:27:40:033
	R$ 2,3400	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:28:00:383
	R$ 2,3300	13.338.681/0001-44	31/10/2023 11:28:05:653
	R$ 2,2600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 11:28:39:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:17:54	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 11:19:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 11:30:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/10/2023 11:30:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:51:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, pelo melhor lance de R$ 0,4500.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Quadro elétrico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 136,5000	R$ 819,0000	24/10/2023 15:46:22
	Marca: JORDAO **Fabricante:** JORDAO **Modelo / Versão:** QUADRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** QUADRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	6	R$ 192,0000	R$ 1.152,0000	30/10/2023 13:40:55
	Marca: Ferragens Jordão **Fabricante:** Ferragens Jordão **Modelo / Versão:** embutir, 30x30x20cm. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro de comando em chapa metálica de embutir 30x30x20cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 192,7000	R$ 1.156,2000	30/10/2023 14:06:29
	Marca: OPÇAO **Fabricante:** OPÇAO **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** quadro de comando em chapa metálica de embutir 30x30x20cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	40.755.284/0001-40	ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 192,7000	R$ 1.156,2000	30/10/2023 18:02:03
		Marca: Delta **Fabricante:** Delta **Modelo / Versão:** embutir, 30x30x20cm. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** quadro de comando em chapa metálica de embutir, 30x30x20cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 200,0000	R$ 1.200,0000	30/10/2023 15:14:22
		Marca: JDA **Fabricante:** JDA **Modelo / Versão:** QUADRO 300 X 300 X 200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro de comando em chapa metálica de embutir, 30x30x20cm **Porte da empresa:** ME/EPP						
	14.760.660/0001-85	RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 500,0000	R$ 3.000,0000	31/10/2023 00:16:46
		Marca: BN **Fabricante:** ELETRO METALURGICA BRUM LTDA **Modelo / Versão:** Quadro de Comando **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro de comando em chapa metálica de embutir, 30x30x20cm **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,0000	14.760.660/0001-85	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 200,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 192,7000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 192,7000	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 192,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 136,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
R$ 174,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 11:20:37:280
R$ 165,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 11:21:33:463
R$ 136,4900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 11:24:58:173
R$ 136,4500	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:25:23:013
R$ 136,4400	40.755.284/0001-40	31/10/2023 11:26:09:073
R$ 164,0000	14.760.660/0001-85	31/10/2023 11:26:42:150
R$ 136,4000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:27:04:043
R$ 136,3900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 11:27:12:510
R$ 136,3000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:28:34:280
R$ 136,2900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 11:29:00:937
R$ 136,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:29:09:660
R$ 135,9900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 11:30:31:743
R$ 135,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:30:42:140
R$ 135,4900	40.755.284/0001-40	31/10/2023 11:30:52:990
R$ 135,0000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 11:31:02:590
R$ 134,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:31:06:293
R$ 134,0000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 11:31:12:540
R$ 132,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:31:56:310
R$ 132,0000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 11:32:03:007
R$ 131,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:32:17:533
R$ 131,0000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 11:32:23:083
R$ 130,0000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:32:27:470
R$ 129,0000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 11:32:41:357
R$ 128,5000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:32:52:287
R$ 128,0000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 11:33:01:197
R$ 127,3000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:33:16:357

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	R$ 127,0000	40.755.284/0001-40	31/10/2023 11:33:28:463
	R$ 125,9000	05.874.566/0001-66	31/10/2023 11:33:36:947

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:17:58	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 11:19:46	Item aberto para lances.
Encerramento	31/10/2023 11:35:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 11:35:37	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:51:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, pelo melhor lance de R$ 125,9000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Relé proteção sistema elétrico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	130	R$ 17,0000	R$ 2.210,0000	30/10/2023 17:22:09
	Marca: TECLINCE **Fabricante:** TECLINCE **Modelo / Versão:** RELE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Rele fotoelétrico interno e externo, 3 pinos, bivolt 1000 w, de conector, sem base." **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Sim	Sim	130	R$ 20,1800	R$ 2.623,4000	24/10/2023 15:46:22
	Marca: QUALITRONIX **Fabricante:** QUALITRONIX **Modelo / Versão:** RELE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RELE **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	Sim	Sim	130	R$ 37,0000	R$ 4.810,0000	30/10/2023 13:40:55
	Marca: Qualitronix **Fabricante:** Qualitronix **Modelo / Versão:** 3 pinos, bivolt 1000 w, de conector, sem base. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rele fotoelétrico interno e externo, 3 pinos, bivolt 1000 w, de conector, sem base. **Porte da empresa:** ME/EPP						
50.889.102/0001-88	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	130	R$ 37,3300	R$ 4.852,9000	23/10/2023 14:02:02
	Marca: EXATRON **Fabricante:** EXATRON **Modelo / Versão:** EXATRON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rele fotoelétrico interno e externo, 3 pinos, bivolt 1000 w, de conector, sem base. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	Sim	130	R$ 37,3300	R$ 4.852,9000	25/10/2023 15:05:23
		Marca: QUALITRONIX **Fabricante:** QUALITRONIX **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1.000 W, TENSÃO 220 V RELE QUALITRONIX FOTOCELULA PARA BASE NF BIVOLT QR54 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	130	R$ 37,3300	R$ 4.852,9000	25/10/2023 15:59:58
		Marca: MAPRETRONIC **Fabricante:** MAPRETRONIC **Modelo / Versão:** MAPRETRONIC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rele fotoelétrico interno e externo, 3 pinos, bivolt 1000 w, de conector, sem base. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	130	R$ 37,3300	R$ 4.852,9000	25/10/2023 17:34:02
		Marca: MARGIRIUS **Fabricante:** MARGIRIUS **Modelo / Versão:** MARGIRIUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rele fotoelétrico interno e externo, 3 pinos, bivolt 1000 w, de conector, sem base. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	130	R$ 37,3300	R$ 4.852,9000	26/10/2023 09:43:17
		Marca: QUALITRONIX **Fabricante:** QR54 **Modelo / Versão:** QR54 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Relé proteção sistema elétrico - Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico , Potência: 1.000 W, Tensão: 220 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	130	R$ 37,3300	R$ 4.852,9000	30/10/2023 09:47:25
		Marca: decorlux **Fabricante:** decorlux **Modelo / Versão:** decorlux **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Relé proteção sistema elétrico - Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico , Potência: 1.000 W, Tensão: 220 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	130	R$ 37,3300	R$ 4.852,9000	30/10/2023 14:06:29
		Marca: POLLUX **Fabricante:** POLLUX **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rele fotoelétrico interno e externo, 3 pinos, bivolt 1000 w, de conector, sem base. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	42.698.864/0001-79	AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	130	R$ 37,3300	R$ 4.852,9000	30/10/2023 14:56:31
		Marca: EXATRON **Fabricante:** EXATRON **Modelo / Versão:** LUXEN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO POTÊNCIA 1.000 W, TENSÃO 220 V **Porte da empresa:** ME/EPP						
	29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	130	R$ 50,0000	R$ 6.500,0000	30/10/2023 15:14:22
		Marca: MAPRETRON **Fabricante:** MAPRETRON **Modelo / Versão:** RELE BIVOLT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rele fotoelétrico interno e externo, 3 pinos, bivolt 1000 w, de conector, sem base. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

	R$ 50,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 37,3300	26.507.653/0001-55	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 37,3300	43.081.244/0001-59	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 37,3300	76.072.776/0001-89	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 37,3300	50.889.102/0001-88	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 37,3300	13.338.681/0001-44	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 37,3300	21.896.826/0001-50	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 37,3300	42.698.864/0001-79	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 37,3300	48.914.445/0001-03	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 37,0000	46.481.010/0001-97	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 20,1800	05.874.566/0001-66	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 17,0000	27.991.401/0001-07	31/10/2023 08:15:00:460
	R$ 20,1000	42.698.864/0001-79	31/10/2023 13:30:12:973
	R$ 20,0900	50.889.102/0001-88	31/10/2023 13:30:23:747
	R$ 18,0600	46.481.010/0001-97	31/10/2023 13:35:04:127
	R$ 37,3200	48.914.445/0001-03	31/10/2023 13:38:20:157
	R$ 20,1600	43.081.244/0001-59	31/10/2023 13:38:45:547
	R$ 18,0000	29.953.468/0001-82	31/10/2023 13:38:47:487
	R$ 36,9900	21.896.826/0001-50	31/10/2023 13:39:35:590
	R$ 36,9800	48.914.445/0001-03	31/10/2023 13:39:36:960

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/10/2023 08:18:02	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/10/2023 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/10/2023 13:41:37	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	31/10/2023 13:41:37	Item teve empate real para o valor 37,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	31/10/2023 13:41:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/11/2023 13:51:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07, pelo melhor lance de R$ 17,0000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2023 13:52:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	31/10/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/10/2023 08:25:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/10/2023 08:25:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 08:25:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 08:25:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 08:35:27	O item 1 teve empate real para o valor 2,4800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	31/10/2023 08:35:27	O item 2 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Sistema	31/10/2023 08:35:27	O item 1 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 08:35:28	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 08:35:28	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 08:45:55	O item 5 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 08:45:56	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 08:47:00	O item 4 teve empate real para o valor 21,3600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	31/10/2023 08:47:00	O item 4 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 08:47:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 08:50:03	O item 3 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 08:50:04	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 09:00:05	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	31/10/2023 09:02:22	O item 8 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 09:02:24	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 09:16:24	O item 9 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 09:16:25	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 09:20:29	O item 7 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 09:20:30	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 09:24:38	O item 6 teve empate real para o valor 9,7800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	31/10/2023 09:24:38	O item 6 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 09:24:39	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 09:31:12	O item 11 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 09:31:13	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 09:34:40	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	31/10/2023 09:35:31	O item 12 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 09:35:33	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 09:54:21	O item 14 teve empate real para o valor 5,6900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	31/10/2023 09:54:21	O item 14 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 09:54:23	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 10:04:56	O item 15 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 10:04:57	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 10:27:38	O item 16 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 10:27:39	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Sistema	31/10/2023 10:27:40	O item 13 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 10:27:42	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 10:39:04	O item 17 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 10:39:05	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 10:40:44	O lance no valor de R$ 7,0000 do item 18 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	31/10/2023 10:58:36	O item 18 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 10:58:37	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 11:08:38	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	31/10/2023 11:08:43	O item 20 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 11:08:44	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 11:19:12	O item 21 teve empate real para o valor 84,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	31/10/2023 11:19:12	O item 21 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 11:19:13	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 11:19:45	O item 10 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 11:19:46	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 11:30:40	O item 22 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 11:35:37	O item 23 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 11:47:49	O item 19 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 13:30:01	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 13:41:37	O item 24 teve empate real para o valor 37,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	31/10/2023 13:41:37	O item 24 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 13:41:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	31/10/2023 13:49:58	Boa tarde senhores licitantes, peço que permaneçam logados e aguardem um momento enquanto verifico os vencedores iniciais.
Pregoeiro	31/10/2023 14:12:00	Iniciaremos nesse momento as negociações a convocação de propostas readequadas.
Pregoeiro	31/10/2023 14:12:42	Para 49.586.797 VITOR PIRAN CERIOLI - Sr. fornecedor seria possível ofertar um desconto para o item inicialmente ganho?
Pregoeiro	31/10/2023 14:17:50	Para 49.586.797 VITOR PIRAN CERIOLI - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	31/10/2023 14:18:01	Senhor fornecedor 49.586.797 VITOR PIRAN CERIOLI, CNPJ/CPF: 49.586.797/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	31/10/2023 14:18:21	Para ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA - Sr. fornecedor seria possível ofertar um desconto para o item inicialmente ganho?
Pregoeiro	31/10/2023 14:20:26	Para ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
43.081.244/0001-59	31/10/2023 14:24:22	Sr. Pregoeiro solicito nossa desclassificação neste item 12. Obrigado.
Pregoeiro	31/10/2023 14:27:04	Qual seria a razão da solicitação?
Pregoeiro	31/10/2023 14:27:42	Para ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA - Qual seria a razão da solicitação?
43.081.244/0001-	31/10/2023	Produto foi foi inserido de forma errada em nossa proposta.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

59	14:33:40	
Pregoeiro	31/10/2023 14:35:22	Para ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA - Ok, solicitação aceita.
43.081.244/0001-59	31/10/2023 14:37:09	Obrigado.
Pregoeiro	31/10/2023 14:37:30	Para COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - Sr. fornecedor seria possível ofertar um desconto para o item inicialmente ganho?
Pregoeiro	31/10/2023 14:41:02	Para COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	31/10/2023 14:41:20	Senhor fornecedor COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ/CPF: 13.338.681/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
13.338.681/0001-44	31/10/2023 14:41:22	Olá, infelizmente não temos como baixar, inclusive gostariamso de verificar a possibilidade de cancelamento do nosso lance para o item, pois fomos vencedores apenas desse e não cobre o custos de logística, caso não seja possivel anexaremos nossa proposta.
Pregoeiro	31/10/2023 14:42:52	Para COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - Um momento, por gentileza.
13.338.681/0001-44	31/10/2023 14:43:35	claro, essa solicitação se da caso não haja penalidades a nossa empresa
Pregoeiro	31/10/2023 14:47:05	Para COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - Levando em consideração que a desclassificação não irá gerar prejuizos a administração, pois o segundo colocado ofertou apenas 0,01 centavo a mais, e considerando o formalismo moderado, aceitarei sua solicitação.
Sistema	31/10/2023 14:47:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
13.338.681/0001-44	31/10/2023 14:48:11	certo, agradecemos e pedimos desculpas pelos transtornos.
Pregoeiro	31/10/2023 14:50:16	Para ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - Sr. fornecedor seria possível ofertar um desconto para o itens inicialmente ganhos?
Pregoeiro	31/10/2023 14:55:20	Para ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada para todos itens ganhos no prazo de 2 horas.
Sistema	31/10/2023 14:55:32	Senhor fornecedor ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Pregoeiro	31/10/2023 14:56:07	Para ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Sr. fornecedor seria possível ofertar um desconto para o item inicialmente ganho?
Pregoeiro	31/10/2023 14:57:35	Para ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Sistema	31/10/2023 14:58:11	Senhor fornecedor ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Pregoeiro	31/10/2023 14:59:53	Para F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Sr. fornecedor seria possível ofertar um desconto para o itens inicialmente ganhos?
Pregoeiro	31/10/2023 15:01:25	Para F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada para todos itens ganhos no prazo de 2 horas.
Sistema	31/10/2023 15:01:43	Senhor fornecedor F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Pregoeiro	31/10/2023 15:02:25	Para G. M. POSSAN LTDA - Sr. fornecedor seria possível ofertar um desconto para o itens inicialmente ganhos?
46.481.010/0001-97	31/10/2023 15:03:04	Boa tarde! Já estamos no limite do nosso preço.
Pregoeiro	31/10/2023 15:07:34	Para G. M. POSSAN LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada para todos itens ganhos no prazo de 2 horas.
Sistema	31/10/2023 15:07:52	Senhor fornecedor G. M. POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.010/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
46.481.010/0001-97	31/10/2023 15:08:03	Ok. Obrigada!
Sistema	31/10/2023 15:08:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G. M. POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.010/0001-97, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	31/10/2023 15:09:39	Para LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Sr. fornecedor seria possível ofertar um desconto para o itens inicialmente ganhos?
Pregoeiro	31/10/2023 15:10:26	Para LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada para todos itens ganhos no prazo de 2 horas.
Sistema	31/10/2023 15:10:44	Senhor fornecedor LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
29.953.468/0001-82	31/10/2023 15:11:32	Boa tarde Sr Pregoeiro, já estamos no nosso melhor valor para os itens vencidos
Pregoeiro	31/10/2023 15:11:51	Para ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Sr. fornecedor seria possível ofertar um desconto para o item inicialmente ganho?

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Sistema	31/10/2023 15:13:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82, enviou o anexo para o ítem 6.
Pregoeiro	31/10/2023 15:13:42	Para ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	31/10/2023 15:14:27	Senhor fornecedor ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.755.284/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	31/10/2023 15:15:31	Para VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Sr. fornecedor seria possível ofertar um desconto para o item inicialmente ganho?
26.507.653/0001-55	31/10/2023 15:17:15	Prezado(a) Pregoeiro(a), foi ofertado valor errado para o item 07, inexequível, solicito a desclassificação.
Pregoeiro	31/10/2023 15:17:30	Para VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Pregoeiro	31/10/2023 15:19:27	Para J.LAVANDOSKI FERRAGENS - Sr. fornecedor seria possível ofertar um desconto para o item 07?
Sistema	31/10/2023 15:20:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, enviou o anexo para o ítem 19.
Pregoeiro	31/10/2023 15:21:16	Para J.LAVANDOSKI FERRAGENS - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	31/10/2023 15:21:26	Senhor fornecedor J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ/CPF: 36.673.446/0001-24, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
36.673.446/0001-24	31/10/2023 15:24:40	Boa tarde Prezados(a), tudo bem?
36.673.446/0001-24	31/10/2023 15:25:20	Sim, já estamos com nossa melhor oferta referente ao item.
36.673.446/0001-24	31/10/2023 15:25:29	Faremos o envio da proposta.
Sistema	31/10/2023 15:28:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	31/10/2023 15:38:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ/CPF: 36.673.446/0001-24, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	31/10/2023 15:58:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.755.284/0001-40, enviou o anexo para o ítem 9.
Pregoeiro	31/10/2023 16:12:46	Para ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - Senhor fornecedor, devido sua empresa ser a subsequente favor enviar a proposta também para o item 19.
Sistema	31/10/2023 16:12:58	Senhor fornecedor ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	31/10/2023 16:15:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	31/10/2023 16:25:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	31/10/2023 16:25:21	Senhor fornecedor LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	31/10/2023 16:26:12	Para LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Senhor fornecedor, devido sua empresa ser qa subsequente solicito o envio de sua proposta para para o item 13, no prazo de 2 horas.
Pregoeiro	31/10/2023 17:27:36	Senhores licitantes suspenderemos a sessão nesse momento, e retomaremos amanhã ás 09h30min.
Sistema	31/10/2023 17:42:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	01/11/2023 09:05:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, enviou o anexo para o ítem 19.
Pregoeiro	01/11/2023 09:33:56	Bom dia senhores licitantes, retomando a sessão peço um momento enquanto verifico as propostas anexadas.
Pregoeiro	01/11/2023 10:07:28	Informo que todas propostas atenderam as especificações, portanto nesse momento iniciarei a conferência da documentação de habilitação.
Pregoeiro	01/11/2023 11:21:00	Senhores licitantes, suspenderei a sessão nesse momento para verificar detalhadamente os documentos de habilitação, retomaremos ás 13h45 com o resultado.
Sistema	01/11/2023 11:37:48	Senhor fornecedor LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	01/11/2023 11:38:44	Para LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Sr. licitante, por gentileza encaminhar declaração unificada conforme modelo do anexo III do edital.
29.953.468/0001-82	01/11/2023 11:45:50	Só um momento Sr Pregoeiro
Sistema	01/11/2023 11:47:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82, enviou o anexo para o ítem

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

		6.
29.953.468/0001-82	01/11/2023 11:48:04	Enviado Sr Pregoeiro, perdão pelo equívoco, achei que tinha enviado anteriormente.
Pregoeiro	01/11/2023 13:47:10	Senhores licitantes, retomando os trabalhos deste pregão informo que todas empresas apresentaram a documentação necessária, sendo assim, habilitarei estas no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 minutos para eventual manifestação de intenção de recurso.
Sistema	01/11/2023 13:49:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	01/11/2023 13:52:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/11/2023 às 14:20:00.
Pregoeiro	01/11/2023 13:54:01	Após o final do prazo a sessão será encerrada, em nome do Município de Ubiratã, agradeço a participação de todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	30/10/2023 11:14:05	
Alteração equipe	30/10/2023 11:14:09	
Alteração equipe	30/10/2023 11:14:10	
Abertura da sessão pública	31/10/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	31/10/2023 08:25:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	31/10/2023 13:41:39	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/11/2023 13:49:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/11/2023 13:52:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/11/2023 às 14:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:21 horas do dia 01 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00151/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:23 horas do dia 01 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00151/2023, referente ao Processo nº 6284, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Braçadeira cabo aço
Descrição Complementar: Braçadeira Cabo Aço Material: Aço , Uso: Amarração Cabos E Correntes
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,4800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,7500 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2023 14:23:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, Melhor lance: R$ 0,7500

Item: 2
Descrição: Conexão Eletroduto
Descrição Complementar: Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Tipo: Reto , Bitola: 1 1/2 POL, Características Adicionais: Com Rosca , Dimensões: 44 X 49 X 49 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,9700 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2023 14:23:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, Melhor lance: R$ 0,9700

Item: 3
Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama , Cor: Preta , Tipo Fixação: Roscado , Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465 , Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal: 1 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: G. M. POSSAN LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,4000 **e a quantidade de** 24 **Metro** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	01/11/2023 14:23:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. M. POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.010/0001-97, Melhor lance: R$ 4,4000

Item: 4

Descrição: Base relé fotoelétrico iluminação
Descrição Complementar: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Poste , Normas Técnicas: Nbr 5.123/82
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: G. M. POSSAN LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	01/11/2023 14:23:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. M. POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.010/0001-97, Melhor lance: R$ 19,0000

Item: 5

Descrição: Conexão Eletroduto
Descrição Complementar: Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Tipo: Reto , Bitola: 1 1/2 POL, Características Adicionais: Com Rosca , Dimensões: 44 X 49 X 49 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,2900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	01/11/2023 14:23:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, Melhor lance: R$ 1,2900

Item: 6

Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama , Material Cobertura: Polipropileno , Temperatura Operação: 70 °
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.200 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,1100 **e a quantidade de** 2.200 **Metro** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	01/11/2023 14:23:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82, Melhor lance: R$ 5,1100

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Item: 7

Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 10 A 16 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Material Cobertura: Pvc , Cor Da Isolação: Branca , Classe Encordoamento: 2 , Quantidade Condutores: 3 A 4
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J.LAVANDOSKI FERRAGENS **, pelo melhor lance de** R$ 18,5500 **e a quantidade de** 300 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2023 14:23:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ/CPF: 36.673.446/0001-24, Melhor lance: R$ 18,5500

Item: 8

Descrição: Caixa passagem
Descrição Complementar: Caixa Passagem Material: Alvenaria , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Altura: 40 CM, Características Adicionais: Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 68 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 124,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: G. M. POSSAN LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 75,0000 **e a quantidade de** 68 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2023 14:23:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. M. POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.010/0001-97, Melhor lance: R$ 75,0000

Item: 9

Descrição: Caixa passagem
Descrição Complementar: Caixa Passagem Material: Concreto , Aplicação: Rede Logica Suframa , Características Adicionais: Com Tampa 50x50
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 290,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 234,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2023 14:23:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.755.284/0001-40, Melhor lance: R$ 234,0000

Item: 10

Descrição: Caixa medição
Descrição Complementar: Caixa Medição Material: Acrílico , Comprimento: 500 MM, Largura: 378 MM, Profundidade: 366 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente , Tipo Medidor: Trifásico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 254,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Adjudicado para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 130,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	01/11/2023 14:23:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, Melhor lance: R$ 130,0000

Item: 11

Descrição: Contato elétrico
Descrição Complementar: Contato Elétrico Material: Metal , Aplicação: Contatora Mod. 3tf48
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 483,3200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 70,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	01/11/2023 14:23:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07, Melhor lance: R$ 70,0000

Item: 12

Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Aço , Tipo: Rígido , Tratamento Superficial: Zincado , Características Adicionais: Tubo Com Costura , Normas Técnicas: Nbr 5597 , Comprimento: 3 M, Acessórios: Luva E Protetor De Rosca , Diâmetro Nominal: 2 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	01/11/2023 13:49:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 13

Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 3,6/6 KV, Normas Técnicas: Nbr 7732 , Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre Singelo , Material Isolamento: Epr , Classe Encordoamento: 2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.800 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,7700 **e a quantidade de** 3.800 **Metro** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	01/11/2023 14:23:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82, Melhor lance: R$ 5,7700

Item: 14

Descrição: Cabo Elétrico Flexível

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Branca , Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,6900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,5100 **e a quantidade de** 2.000 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2023 14:23:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.953.468/0001-82, Melhor lance: R$ 3,5100

Item: 15
Descrição: Fio de sutura agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,8200 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2023 14:23:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, Melhor lance: R$ 1,8200

Item: 16
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 2 , Corrente Nominal: 50 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA, Normas Técnicas: Nbr 60.898 , Tipo: Mini , Tensão Nominal: 220/380 V, Referência: Siemens , Curva De Disparo: C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 64,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 35,5200 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2023 14:23:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, Melhor lance: R$ 35,5200

Item: 17
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 25 A, Tipo: Modular , Padrão: Din
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	01/11/2023 14:23:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, Melhor lance: R$ 7,0000

Item: 18

Descrição: Cinta poste
Descrição Complementar: Cinta Poste Material: Aço 1020 Galvanizado , Aplicação: Poste Circular , Elemento Fixação: Parafusos E Porcas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,4100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 52,9000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	01/11/2023 14:23:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, Melhor lance: R$ 52,9000

Item: 19

Descrição: Fita isolante elétrica
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,3200 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	01/11/2023 14:23:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, Melhor lance: R$ 4,3200

Item: 20

Descrição: Fita isolante elétrica
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Características Adicionais: Auto Fusão , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,7500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,0100 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	01/11/2023 14:23:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, Melhor lance: R$ 1,0100

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

Item: 21

Descrição: Haste aterramento
Descrição Complementar: Haste Aterramento Material: Cobre , Tipo: Cilíndrica , Revestimento: Cobre , Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 3/4 POL, Características Adicionais: Com Conector De Cobre
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,9900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 81,0000 **e a quantidade de** 70 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2023 14:23:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89, Melhor lance: R$ 81,0000

Item: 22

Descrição: Conexão eletroduto
Descrição Complementar: Conexão Eletroduto Tipo: Uniduto Reto , Bitola: 1 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,4500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,4500 **e a quantidade de** 16 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2023 14:23:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, Melhor lance: R$ 0,4500

Item: 23

Descrição: Quadro elétrico
Descrição Complementar: Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Aplicação: Comando , Acabamento: Fosfatização , Dimensões: 500 X 300 X 200 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 192,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 125,9000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2023 14:23:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 05.874.566/0001-66, Melhor lance: R$ 125,9000

Item: 24

Descrição: Relé proteção sistema elétrico
Descrição Complementar: Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico , Potência: 1.000 W, Tensão: 220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 130 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17,0000 **e**

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

a quantidade de 130 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2023 14:23:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07, Melhor lance: R$ 17,0000

Fim do documento

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271 e informe o código 782D-83E7-A8BA-6271

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 782D-83E7-A8BA-6271

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 01/11/2023 15:32:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/782D-83E7-A8BA-6271

Proc. Administrativo 23- 3.837/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 01/11/2023 às 15:43:44

Solicito emissão de parecer jurídico conclusivo.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo 24- 3.837/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Diego B.

Data: 06/11/2023 às 00:20:46

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 452 - MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

Segue parecer conclusivo.

Att

_

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

pjc_452.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AB5B-E33A-5243-7633 e informe o código AB5B-E33A-5243-7633

UBIRATÃ
PREFEITURA

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para instalação de poste e luminárias na Avenida Clodoaldo de Oliveira.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer. Ubiratã, 05 de novembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AB5B-E33A-5243-7633 e informe o código AB5B-E33A-5243-7633

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB5B-E33A-5243-7633

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 06/11/2023 00:21:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AB5B-E33A-5243-7633

Proc. Administrativo (Nota interna 08/11/2023 14:00) 3.837/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 08/11/2023 às 14:00:04

Segue termo de homologação assinado.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

TERMO_6284_ASSINADO.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6284/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 151/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

4. FORNECEDORES:
ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.874.566/0001-66, estabelecida à Rua Tibagi, no nº 425, Vila Recreio, CEP nº 86025-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
VALOR: *R$-2.162,18 (dois mil cento e sessenta e dois reais e dezoito centavos).*

F - COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.991.401/0001-07, estabelecida à Rua Ivan Antônio Cercato, no nº 462, no Bairro Esplanada, CEP nº 95095-200, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
VALOR: *R$-2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais).*

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.953.468/0001-82, estabelecida à Rua Professora Ergilia Micelli, no nº 544, Jardim Regina, CEP nº 14808-110, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.
VALOR: *R$-40.188,00 (quarenta mil cento e oitenta e oito reais).*

J.LAVANDOSKI FERRAGENS, inscrita no CNPJ nº 36.673.446/0001-24, estabelecida à Rua Fulgêncio Miguel Coffy, no nº 414, no Bairro Atlântico, CEP nº 99705-474, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
VALOR: *R$-5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais).*

ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.755.284/0001-40, estabelecida à Av. Pedro Soccol, no nº 507, CEP nº 85884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.
VALOR: *R$-1.404,00 (mil quatrocentos e quatro reais).*

G. M. POSSAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.481.010/0001-97, estabelecida à Rua Ipê Amarelo, no nº 47, no Bairro Bem Morar, CEP nº 85670-000, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
VALOR: *R$-5.357,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).*

ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89, estabelecida à Av. Brasil, no nº 6817, Centro, CEP nº 85801-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
VALOR: *R$-5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).*

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/11/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.08 11:54:48 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 08/11/2023 14:03) 3.837/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 08/11/2023 às 14:03:03

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 452 - MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

Boa tarde, segue a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_282_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: RENATO MIRANDA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F58E-35A4-D519-9986 e informe o código F58E-35A4-D519-9986

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.874.566/0001-66, estabelecida à Rua Tibagi, no nº 425, Vila Recreio, CEP nº 86025-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone n° (43) 3337-3500, e-mail (licitasupri@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6284/2023, Pregão Eletrônico nº 151/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Abraçadeira em aço para amarração de fita/cinta de aço lisa, 3/4", e cunha de fixação.	80	UN.	0,75	60,00	AIEDEM
1	2	Arruela em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto.	30	UN.	0,97	29,10	INCA
1	5	Bucha em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto.	30	UN.	1,29	38,70	INCA
1	10	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor, padrão Copel.	6	UN.	130,00	780,00	PLASTIMAX
1	15	Curva 90 Graus, Curta, De Pvc Rígido Roscável, De 1", Para Eletroduto.	8	UN.	1,82	14,56	SSPLASTICOS
1	16	Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Até 50a (3x50a).	6	UN.	35,52	213,12	SOPRANO
1	17	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Até 32a (1x6a).	6	UN.	7,00	42,00	SOPRANO
1	18	Fita/Cinta Aço Inox Para Cintar Poste, L=19mm, E=0,5mm (Rolo De 30m), Lisa, 3/4".	3	UN.	52,90	158,70	ANFIX
1	19	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m.	10	UN.	4,32	43,20	FOXLUX
1	20	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão).	20	M	1,01	20,20	FOXLUX
1	22	luva em pvc rígido roscável, de 1", para eletroduto.	16	UN.	0,45	7,20	SSPLASTICOS
1	23	quadro de comando em chapa metálica de embutir, 30x30x20cm.	6	UN.	125,90	755,40	JORDAO

Assinado por 1 pessoa: RENATO MIRANDA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F58E-35A4-D519-9986 e informe o código F58E-35A4-D519-9986

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-2.162,18 (dois mil cento e sessenta e dois reais e dezoito centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

Assinado por 1 pessoa: RENATO MIRANDA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F58E-35A4-D519-9986 e informe o código F58E-35A4-D519-9986

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

Assinado por 1 pessoa: RENATO MIRANDA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F58E-35A4-D519-9986 e informe o código F58E-35A4-D519-9986

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

Assinado por 1 pessoa: RENATO MIRANDA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F58E-35A4-D519-9986 e informe o código F58E-35A4-D519-9986

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	104.208,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Assinado por 1 pessoa: RENATO MIRANDA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F58E-35A4-D519-9986 e informe o código F58E-35A4-D519-9986

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

Assinado por 1 pessoa: RENATO MIRANDA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F58E-35A4-D519-9986 e informe o código F58E-35A4-D519-9986

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

Assinado por 1 pessoa: RENATO MIRANDA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F58E-35A4-D519-9986 e informe o código F58E-35A4-D519-9986

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

Assinado por 1 pessoa: RENATO MIRANDA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F58E-35A4-D519-9986 e informe o código F58E-35A4-D519-9986

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

Assinado por 1 pessoa: RENATO MIRANDA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F58E-35A4-D519-9986 e informe o código F58E-35A4-D519-9986

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Assinado por 1 pessoa: RENATO MIRANDA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F58E-35A4-D519-9986 e informe o código F58E-35A4-D519-9986

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.08 11:55:18 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: RENATO MIRANDA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F58E-35A4-D519-9986 e informe o código F58E-35A4-D519-9986

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F58E-35A4-D519-9986

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA (CNPJ 05.874.566/0001-66) VIA PORTADOR RENATO MIRANDA BORGES (CPF 053.XXX.XXX-41) em 09/11/2023 08:33:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F58E-35A4-D519-9986

Proc. Administrativo (Nota interna 08/11/2023 14:05) 3.837/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 08/11/2023 às 14:05:00

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 452 - MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

Boa tarde, segue a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_283_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: FABIANE DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/69F6-F821-06D1-7CA9 e informe o código 69F6-F821-06D1-7CA9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **F - COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.991.401/0001-07, estabelecida à Rua Ivan Antônio Cercato, no nº 462, no Bairro Esplanada, CEP nº 95095-200, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Telefone n° (54) 99172-2956, e-mail (empenhos@bgassessoria.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6284/2023, Pregão Eletrônico nº 151/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	11	Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v	6	UN.	70,00	420,00	RCM
1	24	Rele fotoelétrico interno e externo, 3 pinos, bivolt 1000 w, de conector, sem base	130	UN.	17,00	2.210,00	TECLINCE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Assinado por 1 pessoa: FABIANE DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/69F6-F821-06D1-7CA9 e informe o código 69F6-F821-06D1-7CA9

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

Assinado por 1 pessoa: FABIANE DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/69F6-F821-06D1-7CA9 e informe o código 69F6-F821-06D1-7CA9

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

Assinado por 1 pessoa: FABIANE DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/69F6-F821-06D1-7CA9 e informe o código 69F6-F821-06D1-7CA9

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	104.208,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Assinado por 1 pessoa: FABIANE DA SILVA ANTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/69F6-F821-06D1-7CA9 e informe o código 69F6-F821-06D1-7CA9

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: FABIANE DA SILVA ANTONIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/69F6-F821-06D1-7CA9 e informe o código 69F6-F821-06D1-7CA9

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

Assinado por 1 pessoa: FABIANE DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/69F6-F821-06D1-7CA9 e informe o código 69F6-F821-06D1-7CA9

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

Assinado por 1 pessoa: FABIANE DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/69F6-F821-06D1-7CA9 e informe o código 69F6-F821-06D1-7CA9

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades,

Assinado por 1 pessoa: FABIANE DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/69F6-F821-06D1-7CA9 e informe o código 69F6-F821-06D1-7CA9

privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.08 11:55:42 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

F - COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: FABIANE DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/69F6-F821-06D1-7CA9 e informe o código 69F6-F821-06D1-7CA9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69F6-F821-06D1-7CA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

F COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ 27.991.401/0001-07) VIA PORTADOR FABIANE DA SILVA PINTO (CPF 804.XXX.XXX-34) em 09/11/2023 09:04:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/69F6-F821-06D1-7CA9

Proc. Administrativo (Nota interna 08/11/2023 14:08) 3.837/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 08/11/2023 às 14:08:41

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 452 - MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

Boa tarde, segue a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_284_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO JIRICO DE OSTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EDE1-C28D-9695-594D e informe o código EDE1-C28D-9695-594D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.953.468/0001-82, estabelecida à Rua Professora Ergilia Micelli, no nº 544, Jardim Regina, CEP nº 14808-110, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, Telefone n° (16) 3020-9677, e-mail (leonardo@licitara.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6284/2023, Pregão Eletrônico nº 151/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	6	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2.	2.200	M	5,11	11.242,00	KABEL
1	13	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	3.800	M	5,77	21.926,00	KABEL
1	14	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	2.000	M	3,51	7.020,00	KABEL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-40.188,00 (quarenta mil cento e oitenta e oito reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO JIRICO DE OSTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EDE1-C28D-9695-594D e informe o código EDE1-C28D-9695-594D

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO JIRICO DE OSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EDE1-C28D-9695-594D e informe o código EDE1-C28D-9695-594D

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO JIRLEO DE OSTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EDE1-C28D-9695-594D e informe o código EDE1-C28D-9695-594D

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	104.208,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO RICO DE OSSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EDE1-C28D-9695-594D e informe o código EDE1-C28D-9695-594D

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO PORRICO DE ASTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EDE1-C28D-9695-594D e informe o código EDE1-C28D-9695-594D

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO JIRICO DE OSTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EDE1-C28D-9695-594D e informe o código EDE1-C28D-9695-594D

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO JIRICO DE OSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EDE1-C28D-9695-594D e informe o código EDE1-C28D-9695-594D

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

Assinado por 1 pessoa: SECRETARIO DE OSTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EDE1-C28D-9695-594D e informe o código EDE1-C28D-9695-594D

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.08 11:56:08 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO JIRICO DE OSTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EDE1-C28D-9695-594D e informe o código EDE1-C28D-9695-594D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EDE1-C28D-9695-594D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEONARDO JIRICO DE OSTI (CPF 423.XXX.XXX-03) em 08/11/2023 14:10:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EDE1-C28D-9695-594D

Proc. Administrativo (Nota interna 08/11/2023 14:10) 3.837/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 08/11/2023 às 14:10:40

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 452 - MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

Boa tarde, segue a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_285_ASSINADO.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **J.LAVANDOSKI FERRAGENS**, inscrita no CNPJ nº 36.673.446/0001-24, estabelecida à Rua Fulgêncio Miguel Coffy, no nº 414, no Bairro Atlântico, CEP nº 99705-474, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Telefone n° (54) 9.9150-7689/9.9609-6638, e-mail (jlavandoskiferragens@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6284/2023, Pregão Eletrônico nº 151/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	7	Cabo PP 3x10mm.	300	M	18,55	5.565,00	ENERGY

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	104.208,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades

privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.08 11:56:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

J.LAVANDOSKI FERRAGENS
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo (Nota interna 08/11/2023 14:14) 3.837/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 08/11/2023 às 14:14:02

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 452 - MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

Boa tarde, segue a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_286_ASSINADO.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.755.284/0001-40, estabelecida à Av. Pedro Soccol, no nº 507, CEP nº 85884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, Telefone n° (45) 99131-0443, e-mail (ultramaqmateriais@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6284/2023, Pregão Eletrônico nº 151/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	9	Caixa De Passagem De Concreto Pré Moldado, Com Fundo E Tampa, Dimensões De 50x50x50cm.	6	UN.	234,00	1.404,00	NUNES

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-1.404,00 (mil quatrocentos e quatro reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	104.208,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.08 11:57:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo 25- 3.837/2023

De: J. LAVANDOSKI FERRAGENS

Para: -

Data: 08/11/2023 às 14:20:53

Boa tarde Prezados(a), tudo bem?

Segue ata assinada, favor verificar.

Ótima tarde e bom trabalho a todos.

Atenciosamente,

Luana / Alexandre

J.LAVANDOSKI FERRAGENS
CNPJ: 36.673.446/0001-24
RUA: Fulgêncio Miguel Coffy, 414 Atlântico Erechim/RS CEP 99705-474
IE: 039/0185850
FONE: (54) 99385-3382
E-MAIL: jlavandoskiferragens@gmail.com

Anexos:

ATA_RP_N_285_ASSINADO.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **J.LAVANDOSKI FERRAGENS**, inscrita no CNPJ nº 36.673.446/0001-24, estabelecida à Rua Fulgêncio Miguel Coffy, no nº 414, no Bairro Atlântico, CEP nº 99705-474, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Telefone n° (54) 9.9150-7689/9.9609-6638, e-mail (jlavandoskiferragens@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6284/2023, Pregão Eletrônico nº 151/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	7	Cabo PP 3x10mm.	300	M	18,55	5.565,00	ENERGY

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

JONAS LAVANDOSKI:01531382037
Assinado de forma digital por JONAS LAVANDOSKI:01531382037
Dados: 2023.11.08 14:16:38 -03'00'

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

JONAS LAVANDOSKI:01531382037 Assinado de forma digital por JONAS LAVANDOSKI:01531382037 Dados: 2023.11.08 14:16:58 -03'00'

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

JONAS LAVANDOSKI:01531382037 Assinado de forma digital por JONAS LAVANDOSKI:01531382037 Dados: 2023.11.08 14:17:12 -03'00'

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	104.208,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

JONAS LAVANDOSKI:01531382037 Assinado de forma digital por JONAS LAVANDOSKI:01531382037 Dados: 2023.11.08 14:17:25 -03'00'

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

JONAS LAVANDOSKI:01531382037 Assinado de forma digital por JONAS LAVANDOSKI:01531382037 Dados: 2023.11.08 14:17:38 -03'00'

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

JONAS LAVANDOSKI:01531382037 Assinado de forma digital por JONAS LAVANDOSKI:01531382037 Dados: 2023.11.08 14:17:52 -03'00'

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

JONAS LAVANDOSKI:01531382037
Assinado de forma digital por JONAS LAVANDOSKI:01531382037
Dados: 2023.11.08 14:18:05 -03'00'

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades

JONAS LAVANDOSKI:01531382037 Assinado de forma digital por JONAS LAVANDOSKI:01531382037 Dados: 2023.11.08 14:18:20 -03'00'

privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.08 11:56:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

JONAS LAVANDOSKI:01531382037

Assinado de forma digital por JONAS LAVANDOSKI:01531382037
Dados: 2023.11.08 14:18:37 -03'00'

J.LAVANDOSKI FERRAGENS
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo (Nota interna 08/11/2023 14:23) 3.837/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 08/11/2023 às 14:23:09

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 452 - MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

Boa tarde, segue a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

OBS: Favor se atentar a razão social e ao representante legal da empresa.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_287_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MARTINS POSSAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/908A-658D-7AB9-05A2 e informe o código 908A-658D-7AB9-05A2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **G. M. POSSAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.481.010/0001-97, estabelecida à Rua Ipê Amarelo, no nº 47, no Bairro Bem Morar, CEP nº 85670-000, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Telefone n° (46) 3191-0137, e-mail (douglaspossan@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6284/2023, Pregão Eletrônico nº 151/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	3	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1".	24	M	4,40	105,60	INPOL
1	4	Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico.	8	UN.	19,00	152,00	EXATRON
1	8	Caixa de passagem de concreto pré moldado, com fundo e tampa, dimensões de 30x30x30cm.	68	UN.	75,00	5.100,00	NUNES

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-5.357,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MARTINS POSSAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/908A-658D-7AB9-05A2 e informe o código 908A-658D-7AB9-05A2

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MARTINS POSSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/908A-658D-7AB9-05A2 e informe o código 908A-658D-7AB9-05A2

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MARTINS POSSAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/908A-658D-7AB9-05A2 e informe o código 908A-658D-7AB9-05A2

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	104.208,79

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MARTINS POJAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/908A-658D-7AB9-05A2 e informe o código 908A-658D-7AB9-05A2

1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MARTINS OSSAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/908A-658D-7AB9-05A2 e informe o código 908A-658D-7AB9-05A2

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MARTINS BOSSAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/908A-658D-7AB9-05A2 e informe o código 908A-658D-7AB9-05A2

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MARTINS POSSANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/908A-658D-7AB9-05A2 e informe o código 908A-658D-7AB9-05A2

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

Assinado por 1 pessoa: GABRIELA MARTINS POSSAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/908A-658D-7AB9-05A2 e informe o código 908A-658D-7AB9-05A2

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.08 11:57:24 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

G. M. POSSAN LTDA
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MARTINS POSSAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/908A-658D-7AB9-05A2 e informe o código 908A-658D-7AB9-05A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 908A-658D-7AB9-05A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

G. M. POSSAN LTDA (CNPJ 46.481.010/0001-97) VIA PORTADOR GABRIEL MARTINS POSSAN (CPF 122.XXX.XXX-37) em 08/11/2023 15:41:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/908A-658D-7AB9-05A2

Proc. Administrativo (Nota interna 08/11/2023 14:26) 3.837/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 08/11/2023 às 14:26:14

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 452 - MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

Boa tarde, segue a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_288_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO PIANA BORSOI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CD9E-3879-4140-F985 e informe o código CD9E-3879-4140-F985

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89, estabelecida à Av. Brasil, no nº 6817, Centro, CEP nº 85801-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Telefone n° (45) 3225-1407, e-mail (eletroluzlicita@terra.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6284/2023, Pregão Eletrônico nº 151/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	21	Haste De Aterramento Em Aço Com 3 Metros De Comprimento, Dn=3,4", Revestida Com Camada De Cobre, Com Conector Tipo Grampo (Presilha).	70	UN.	81,00	5.670,00	INCESA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO PIANA BORSOI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CD9E-3879-4140-F985 e informe o código CD9E-3879-4140-F985

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO PANAZZOLO BORSOI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CD9E-3879-4140-F985 e informe o código CD9E-3879-4140-F985

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO PIANA BONSOI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CD9E-3879-4140-F985 e informe o código CD9E-3879-4140-F985

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	104.208,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO PIANA BORSOI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CD9E-3879-4140-F985 e informe o código CD9E-3879-4140-F985

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO PIANABOSOI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CD9E-3879-4140-F985 e informe o código CD9E-3879-4140-F985

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO PANA BORSOI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CD9E-3879-4140-F985 e informe o código CD9E-3879-4140-F985

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO PENA BORSOI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CD9E-3879-4140-F985 e informe o código CD9E-3879-4140-F985

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CD9E-3879-4140-F985 e informe o código CD9E-3879-4140-F985

privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.08 11:57:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO PIANA BORSOI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CD9E-3879-4140-F985 e informe o código CD9E-3879-4140-F985

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD9E-3879-4140-F985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALBERTO PIANA BORSOI (CPF 087.XXX.XXX-01) em 08/11/2023 15:36:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CD9E-3879-4140-F985

Proc. Administrativo 26- 3.837/2023

De: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Para: -

Data: 08/11/2023 às 15:38:10

De: Prefeitura de Ubiratã notificacao@1doc.com.br
Enviada em: quarta-feira, 8 de novembro de 2023 14:26
Para: eletroluzlicita@terra.com.br
Assunto: Diego solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 08/11/2023 14:26) 3.837/2023

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) (Nota interna 08/11/2023 14:26) 3.837/2023

Diego solicitou sua assinatura em 08/11/2023 às 14:26

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda.

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, clique aqui.

Anexos:

WRD0000_jpg_image001__.zip

Proc. Administrativo 27- 3.837/2023

De: ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Para: -

Data: 08/11/2023 às 16:45:11

Boa tarde,

Prezado Diego, segue anexo Ata assinada, por gentileza teria alguma previsão para a solicitação do item?

--
Atenciosamente

Francielle L. Evangelista Catanio
Cel. (45) 991310443

Anexos:

ATA_RP_N_286_ASSINADO_assinado_1_.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.755.284/0001-40, estabelecida à Av. Pedro Soccol, no nº 507, CEP nº 85884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, Telefone n° (45) 99131-0443, e-mail (ultramaqmateriais@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6284/2023, Pregão Eletrônico nº 151/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	9	Caixa De Passagem De Concreto Pré Moldado, Com Fundo E Tampa, Dimensões De 50x50x50cm.	6	UN.	234,00	1.404,00	NUNES

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-1.404,00 (mil quatrocentos e quatro reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	104.208,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.08 11:57:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO MARCELO RIGOTTI
Data: 08/11/2023 16:38:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo 28- 3.837/2023

De: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA

Para: -

Data: 09/11/2023 às 08:38:40

Bom dia
foi assinada online e segue assinado também digitalmente

Anexos:

emissao_F58E35A4D5199986DB72264B_proc_administrativo_nota_interna_08_11_2023_14_03_3_837_2023_assinado.pdf

Proc. Administrativo (Nota interna 08/11/2023 14:03) 3.837/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 08/11/2023 às 14:03:03

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 452 - MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E LUMINARIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA

Boa tarde, segue a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_282_ASSINADO.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.874.566/0001-66, estabelecida à Rua Tibagi, no nº 425, Vila Recreio, CEP nº 86025-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone n° (43) 3337-3500, e-mail (licitasupri@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6284/2023, Pregão Eletrônico nº 151/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Abraçadeira em aço para amarração de fita/cinta de aço lisa, 3/4", e cunha de fixação.	80	UN.	0,75	60,00	AIEDEM
1	2	Arruela em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto.	30	UN.	0,97	29,10	INCA
1	5	Bucha em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto.	30	UN.	1,29	38,70	INCA
1	10	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor, padrão Copel.	6	UN.	130,00	780,00	PLASTIMAX
1	15	Curva 90 Graus, Curta, De Pvc Rígido Roscável, De 1", Para Eletroduto.	8	UN.	1,82	14,56	SSPLASTICOS
1	16	Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Até 50a (3x50a).	6	UN.	35,52	213,12	SOPRANO
1	17	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Até 32a (1x6a).	6	UN.	7,00	42,00	SOPRANO
1	18	Fita/Cinta Aço Inox Para Cintar Poste, L=19mm, E=0,5mm (Rolo De 30m), Lisa, 3/4".	3	UN.	52,90	158,70	ANFIX
1	19	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m.	10	UN.	4,32	43,20	FOXLUX
1	20	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão).	20	M	1,01	20,20	FOXLUX
1	22	luva em pvc rígido roscável, de 1", para eletroduto.	16	UN.	0,45	7,20	SSPLASTICOS
1	23	quadro de comando em chapa metálica de embutir, 30x30x20cm.	6	UN.	125,90	755,40	JORDAO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-2.162,18 (dois mil cento e sessenta e dois reais e dezoito centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	104.208,79
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.08 11:55:18 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA:05874566000166

Assinado de forma digital por ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA:05874566000166
Dados: 2023.11.09 08:36:01 -03'00'

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA
Representante legal da empresa

Assinado digitalmente por RENATO MIRANDA BORGES (e-CNPJ: 05.874.566/0001-66 emitido pelo CPF 053.753.349-41)
Data: 09/11/2023 08:33:11 -03:00

Proc. Administrativo (Nota interna 09/11/2023 11:01) 3.837/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 09/11/2023 às 11:01:31

Prezados, segue a publicação do termo de homologação e dos extratos das atas de registro de preços nº 284, 285, 286, 287 e 288/2023.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_284.docx
ATA_RP_N_285.docx
ATA_RP_N_286.docx
ATA_RP_N_287.docx
ATA_RP_N_288.docx
jornal_6284_s.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6284/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 151/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.
4. FORNECEDORES:

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.874.566/0001-66, estabelecida à Rua Tibagi, no nº 425, Vila Recreio, CEP nº 86025-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
VALOR: R$-2.162,18 (dois mil cento e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

F - COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.991.401/0001-07, estabelecida à Rua Ivan Antônio Cercato, no nº 462, no Bairro Esplanada, CEP nº 95095-200, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
VALOR: R$-2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais).

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.953.468/0001-82, estabelecida à Rua Professora Ergilia Micelli, no nº 544, Jardim Regina, CEP nº 14808-110, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.
VALOR: R$-40.188,00 (quarenta mil cento e oitenta e oito reais).

J.LAVANDOSKI FERRAGENS, inscrita no CNPJ nº 36.673.446/0001-24, estabelecida à Rua Fulgêncio Miguel Coffy, no nº 414, no Bairro Atlântico, CEP nº 99705-474, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
VALOR: R$-5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.755.284/0001-40, estabelecida à Av. Pedro Soccol, no nº 507, CEP nº 85884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.
VALOR: R$-1.404,00 (mil quatrocentos e quatro reais).

G. M. POSSAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.481.010/0001-97, estabelecida à Rua Ipê Amarelo, no nº 47, no Bairro Bem Morar, CEP nº 85670-000, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
VALOR: R$-5.357,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89, estabelecida à Av. Brasil, no nº 6817, Centro, CEP nº 85801-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
VALOR: R$-5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/11/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de novembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6258/2023.
2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 20/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para executar serviço de pintura na Casa Lar.

4.1 FORNECEDOR (A) E MEIRA - PINTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.197.996/0001-59, situada na Rua Parigot de Souza, nº 13, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000.
4.2 VALOR: R$-28.061,22(vinte e oito mil sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/11/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de novembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LF CURSOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 31.763.906/0001-91.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6324/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR E DE COLETIVO PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DA SAÚDE.
VALOR: R$ 13.650,00 (Treze mil seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$-26.914,85 (vinte e seis mil novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.953.468/0001-82.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6284/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.
VALOR: R$-40.188,00 (quarenta mil cento e oitenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): J.LAVANDOSKI FERRAGENS, inscrita no CNPJ nº 36.673.446/0001-24.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6284/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.
VALOR: R$-5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): G. M. POSSAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.481.010/0001-97.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6284/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.
VALOR: R$-5.357,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6284/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.
VALOR: R$-5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): E MEIRA - PINTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.197.996/0001-59.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6258/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de pintura na Casa Lar.
VALOR: R$-28.061,22(vinte e oito mil sessenta e um reais e vinte e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6018/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 116/2023 - SECID.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: IMAP-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64.
FINALIDADE DO ADITIVO: Paralisar a obra, suspendendo os prazos de vigência e de execução, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Parecer técnico elaborado pela secretaria de Obras.
PREVISÃO LEGAL: Art. 8º, parágrafo único da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.755.284/0001-40.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6284/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.
VALOR: *R$-1.404,00 (mil quatrocentos e quatro reais).*
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): L.J. COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.616.543/0001-88.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6272/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROSSEL, BALANÇO E GANGORRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ACESSÍVEL.
VALOR: R$-21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.

Proc. Administrativo (Nota interna 13/11/2023 08:11) 3.837/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 13/11/2023 às 08:11:22

Segue publicação do extrato da ata de registro de preços nº 283/2023.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_283.docx
JORNAL_ATA_283_a.pdf

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): F - COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.991.401/0001-07.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6284/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.
VALOR: R$-2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5432/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Concessão de uso de espaços comerciais do Terminal Rodoviário Vereador Miguel Ferreira de Barros Filho.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: CESAR MARQUES CARNEIRO 08939876970, inscrita no CNPJ nº 37.667.523/0001-04.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em 24 (vinte e quatro) meses, passando o término do mesmo para 10 de novembro de 2025, reajustando o valor unitário em 1,7917%, conforme variação do IGP-M no período de outubro de 2021 a outubro de 2023, ficando o valor mensal atualizado para R$ 418,35 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), passando o valor global do contrato para R$ 19.904,16.
PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5432/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Concessão de uso de espaços comerciais do Terminal Rodoviário Vereador Miguel Ferreira de Barros Filho.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: EXPRESSO MARINGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.111.779/0001-72
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em 24 (vinte e quatro) meses, passando o término do mesmo para 10 de novembro de 2025, reajustando o valor unitário em 1,7917%, conforme variação do IGP-M no período de outubro de 2021 a setembro de 2023, ficando o valor mensal atualizado para R$ 669,37 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), passando o valor global do contrato para R$ 31.847,04.
PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5432/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Concessão de uso de espaços comerciais do Terminal Rodoviário Vereador Miguel Ferreira de Barros Filho.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: 34.602.336 JUDI HELEN DE AZEVEDO RANIERI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.602.336/0001-46.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em 24 (vinte e quatro) meses, passando o término do mesmo para 10 de novembro de 2025, reajustando o valor unitário em 1,7917%, conforme variação do IGP-M no período de outubro de 2021 a setembro de 2023, ficando o valor mensal atualizado para R$ 418,37 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), passando o valor global do contrato para R$ 19.905,12.
PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5432/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Concessão de uso de espaços comerciais do Terminal Rodoviário Vereador Miguel Ferreira de Barros Filho.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em 24 (vinte e quatro) meses, passando o término do mesmo para 10 de novembro de 2025, reajustando o valor unitário em 1,7917%, conforme variação do IGP-M no período de outubro de 2021 a setembro de 2023, ficando o valor mensal atualizado para R$ 686,62 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), passando o valor global do contrato para R$ 32.667,60.
PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA PRODUÇÃO, EDIÇÃO, TRATAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DE FOTOGRAFIAS E VÍDEOS RELATIVO AOS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.
Fornecedor: LUIZ FELIPE DOS SANTOS , CNPJ Nº 39.833.676/0001-00.
Valor: R$ 1.100,16 (um mil e cem reais e dezesseis centavos).
Vigência: 31/12/2023.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93
Ubiratã, 07 de novembro de 2023.
Amanda Corrêa Barbera
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Rogerio Gomes da Silva
Presidente da Câmara de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 16/11/2023 09:36) 3.837/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 16/11/2023 às 09:36:42

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_282.docx

Proc. Administrativo (Nota interna 20/11/2023 11:47) 3.837/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 20/11/2023 às 11:47:16

Prezados, segue a publicação do extrato da ata de registro de preços nº 282/2023.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

jornal_ATA_282.pdf

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6220/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR: R$-34.405,62 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.874.566/0001-66.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6284/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.
VALOR: R$-2.162,18 (dois mil cento e sessenta e dois reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5054/2020.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas para realização de consultas em especialidades médicas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: CLINICA M R SALIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.751.303/0001-30.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual pelo período de doze meses, passando o término do contrato para 17 de novembro de 2024, ratificando o valor de R$ 111.720,00 (cento e onze mil setecentos e vinte reais) para consumo no período, ficando o valor global do contrato atualizado para R$ 421.330,00.
PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023.

1º APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5849/2023
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA SETOR ODONTOLÓGICO.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 34.412.925/0001-61, estabelecida à Rodovia Presidente Dutra, S/N KM 154.7, Prédio nº22, ala B, CEP nº 12240-420, na cidade de São José dos Campos, Estado do São Paulo.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada as despesas 8178 e 11337 do órgão 0604 respectivamente. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 13657, do órgão 0605 da fonte de recurso 1494. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 16 de novembro de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOUSES E MINICOMPUTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.
CONTRATADA: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ n° 20.988.198/0001-70.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023 .
FISCAL DE CONTRATO: Conforme Portaria nº 042/2023
Valor Total: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 14/11/2023.

Proc. Administrativo 29- 3.837/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/11/2023 às 11:50:53

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Encaminho para o encerramento do processo.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação